



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 00019/2020

LICITAÇÃO nº. 00005/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, S/N – Centro – Ibiara – PB

CEP: 58.980-000 – Tel. (83) 3454-1035

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ nº.08.943.268/0001-79, doravante denominado simplesmente ORC, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, às **10:30 horas do dia 27 de maio de 2020**, no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 00005/2020, tipo "Menor Preço Global", em Regime de Empreitada por Preço Global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº. 155 de 27 de outubro de 2016, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: contratação de empresa para execução dos serviços para reconstrução de 07 (sete) unidades habitacionais em domicílios situados nas localidades cajazeiras e piranhas, município de Ibiara-PB, atendendo ao convênio FUNASA/MUNICIPIO DE IBIARA N° CV 0500/2017. Para abertura ou não dos envelopes de habilitação ficando a critério da Comissão de Licitação, podendo ser prorrogado a sessão por mais quinze minutos de tolerância.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto da presente licitação: contratação de empresa para execução dos serviços para construção com a implantação de melhorias habitacional para controle da doença de Chaga – MHCDC, consubstanciada na reconstrução de 07 (sete) unidades habitacionais em domicílios situados nas localidades cajazeiras e piranhas, município de Ibiara-PB, de acordo com a lista de beneficiários, atendendo ao convênio FUNASA/MUNICIPIO DE IBIARA N° CV 0500/2017, conforme plano de trabalho, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, projeto básico, memorial descritivo e especificações técnicas, plantas e demais anexos conforme quadro abaixo:

Reconstrução de Casa tipo 1 (33m ² a 37m ²), para 01 ou 02 habitantes	UNID	03
Reconstrução de Casa tipo 2 (37m ² a 45m ²), para 03 ou 04 habitantes	UNID	02
Reconstrução de Casa tipo 3 (45m ² a 50m ²), para 05 ou 06 habitantes	UNID	02



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

1.2. As especificações do Objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Projeto Básico, memorial descritivo e especificações técnicas e demais anexos, podendo ser adquirido no site: www.tce.pb.gov.br ou www.ibiara.pb.gov.br.

2.0. DO LOCAL E DATA

2.1. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até às **10:30 horas do dia 27 de maio de 2020**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para a abertura dos referidos envelopes ou não ficando a critério da Comissão de Licitação.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários de expediente de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas. No caso de eventual divergência entre o presente Edital e segue Anexos, prevalecerão às disposições do Edital.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública de abertura dos envelopes de Habilitação, nos horários acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, S/N - Centro - IBIARA - PB ou por meios usuais como: correio, e-mail (cpibiara@hotmail.com)

2.4. Os Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços, em envelopes distintos, devidamente lacrados, constando em sua parte externa os seguintes dizeres.

TOMADA DE PREÇOS nº 00005/2020

Nome da Licitante

Envelope - Habilitação

Prefeitura Municipal de IBIARA

Comissão Permanente de Licitação

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, S/N - Centro - IBIARA - PB

Data: 27/05/2020; Horário: 10:30 horas

6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

TOMADA DE PREÇOS n° 00005/2020

Nome da Licitante

Envelope - Proposta de Preços

Prefeitura Municipal de IBIARA

Comissão Permanente de Licitação

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, S/N - Centro - IBIARA - PB

Data: 27/05/2020; Horário: 10:30 horas

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Os elementos necessários à perfeita caracterização do Objeto da presente Licitação e que farão parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, são os seguintes:

3.2. Anexo I - Planilha de Quantitativos e Preços, Planilha Orçamentária Administração da Obra, Planilha Orçamentária Placa da Obra Padrão Funasa e Resumo Orçamentário ou **seja apresentar as quatro planilhas;**

3.3. Anexo II - Cronograma Físico-Financeiro;

3.4. Anexo III - Composição da Taxa de BDI;

3.5. Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços;

3.6. Anexo V - Minuta de Contrato;

3.7. Anexo VI - Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital;

3.8. Anexo VII - Modelo de Declaração de que Não Emprega Mão-de-Obra Infantil;

3.9. Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

3.10. Anexo IX - Modelo de Declaração de Atestado de Visita; e

3.11. Anexo X - Projeto Básico.

4.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar desta Licitação as Empresas que estejam legalmente no País e que na fase de Habilitação comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos no presente Edital para execução do seu Objeto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

4.2. Não serão admitidas Propostas e ou Anexos emitidos por meio de fax, ainda que Envelope Fechado.

4.3. Neste Licitação é vedada a Formação de Consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.4. A documentação da Licitante deverá possuir o mesmo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídico – CNPJ em todos os documentos apresentados.

4.5. Estarão impedidas de participar da presente Licitação, direta ou indiretamente, as Empresas:

a. Cujos diretores, sócios, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, fiscais, consultivos, deliberativos ou administrativos mantenham qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de IBIARA.

b. Que estejam suspensas temporariamente de participar de Licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de IBIARA.

c. Que estejam concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou demonstre capacidade de contratar.

d. Que estejam declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que por estas tenham sido declaradas inidôneas ou por recomendação de qualquer órgão de controle.

4.6. A Micro-Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar n°. 123/2006, Lei Complementar n°. 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n°. 155 de 27 de outubro de 2016 e pelo Decreto n°. 32.056, de 24 de março de 2011, do Estado da Paraíba, deverá apresentar, na forma da Lei, dentro do Envelope Habilitação, Declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do Parágrafo 40, Artigo 30, da Lei Complementar n°. 123/2006, Lei Complementar n°. 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n°. 155 de 27 de outubro de 2016 assinada por representante legal da Licitante.

4.7. A não utilização da faculdade prevista no Subitem 4.6. Será considerado que a Licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n°. 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n°. 155 de 27 de outubro de 2016 e no Decreto n° 32.056/2011 do Estado da Paraíba.

[Handwritten signature and initials]



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

5.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. No local, data e hora indicados no preâmbulo deste Edital será realizado o credenciamento dos representantes legais das Licitantes, mediante apresentação de documento que comprove esta situação, conforme abaixo:

Na Condição de Procurador - Documento Oficial de Identidade e Instrumento Público ou Particular de Procuração (neste caso com firma reconhecida) ou carta de credenciamento que comprove a outorga de poderes, na forma da Lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela Licitante, impressa por meio eletrônico, em papel timbrado e assinatura com firma reconhecida;

- CNPJ emitido no ano de 2020;
- Carta de credenciamento;
- Declaração de micro empresa e
- Declaração de elaboração independente de proposta.

Na Condição de Sócio, Proprietário ou Dirigente da Sociedade - Documento Oficial de e cópia do Contrato Social e Alterações Subseqüentes ou Contrato Consolidado Registrado no Órgão de Registro de Comércio Competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

- CNPJ emitido no ano de 2020;
- Carta de credenciamento;
- Declaração de micro empresa e
- Declaração de elaboração independente de proposta.

5.1.1. A Documentação de Credenciamento do Representante que se fizer representar legalmente na presente Licitação deverá ser entregue fora dos Envelopes: Habilitação e Proposta de Preços, antes do início do recebimento dos mesmos.

5.2. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da Licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela Empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

5.3. Cada Licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta Licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

5.4. Não será admitida a representação concomitante de um mesmo representante para mais de uma Empresa Licitante.

6.0. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta Licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº. 155 de 27 de outubro de 2016, alterada, e Legislação pertinente, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

7.0. DA DOTAÇÃO

7.1. As despesas, ou seja, os Recursos Orçamentários e Financeiros decorrentes do Objeto da presente licitação, são os seguintes:

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.000

Função: 10

Sub-Função: 305

Programa: 1007

Projeto/Atividade: 1039

Outros Recursos Vinculados à Saúde: 1290

Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e instalações

8.0. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. O Envelope Habilitação deverá conter a documentação a seguir indicada. A documentação poderá ser apresentada em original ou por processo de cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até **30 (trinta) minutos** antes da data marcada para recebimento dos Envelopes, mediante apresentação, para conferência, dos originais ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Os documentos com prazo de validade não expresso serão considerados como sendo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão, exceto quando houver disposição em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

8.1.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

- a. No caso de Sociedade Empresária: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Alterações Subseqüentes ou Contrato Consolidado Registrado no Órgão de Registro de Comércio Competente, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b. No caso de Sociedade Simples: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua Sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- c. Em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País: Decreto de Autorização, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d. Cópias da RG e CPF do(s) sócio(s).

8.1.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONSISTIRÁ EM:

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda, emitido no ano de 2020;
- b. Prova de Inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou Sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o Objeto da Licitação;
- c. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal conforme Decreto Federal nº 5.586/05, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91), que deverá ser feita por meio de Certidão Conjunta Expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d. Prova de Regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou Sede da Licitante;
- e. Prova de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou Sede da Licitante;
- f. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

g. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, nos termos do Título VII - Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943.

8.1.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:

- a. Certidão atualizada de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, na qual conste o(s) nome(s) do seu(s) responsável(eis) técnico(s);
- b. Comprovação da aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o Objeto da Licitação, caracterizada por **Atestados ou Certidões**, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado, satisfatoriamente, obras e/ou serviços de características semelhantes e de complexidade operacional e tecnológica equivalente ou superior ao objeto desta licitação, limitada à:
- c. Comprovação de que a Licitante possui em seu quadro permanente na data da Licitação, Engenheiro Civil com comprovada aptidão na execução serviços de características semelhantes e de complexidade operacional e tecnológica, equivalente ou superior, ao objeto desta licitação, caracterizada por Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, limitada a:

8.1.3.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a. Se Empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, acompanhadas das respectivas relações de empregados;
- b. O Sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e Alterações Subseqüentes ou Contrato Consolidado registrados no Órgão de Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva Sede;
- c. O Contratado sob Regime de Prestação de Serviços, comprovando-se através da apresentação do Contrato devidamente registrado em Cartório.

8.1.4. Declaração de Conhecimento do Edital e das informações e condições estabelecidas, conforme Modelo apresentado no Anexo VI.

8.1.5. Declaração para comprovação do disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, combinado com Artigo 27, Inciso V, da Lei

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a Licitante deverá apresentar Declaração de que não Emprega Mão-de-Obra Infantil, conforme Modelo Apresentado no Anexo VII.

8.1.6. **Declaração** de Inexistência de Fato Impeditivo à **Habilitação**, conforme Modelo Apresentado no Anexo VIII.

8.1.7. **Atestado de visita**, ao local onde serão executados os serviços, que será fornecido pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de IBIARA ou Declaração Própria de Visita assinada por seu Engenheiro Responsável Técnico, administrador da empresa ou procurador, no Anexo IX.

8.1.8. Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CRENCAU) da **pessoa jurídica da licitante**.

8.1.9. Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CRENCAU) da **pessoa física (responsável técnico)**.

8.1.10. **Certidão de Registro Cadastral** da PMI emitida até o terceiro dia anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes, ou prova de que solicitou o cadastramento no mesmo prazo, neste caso ficando a habilitação condicionada à aprovação do cadastro, conforme art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8.1.11. A ausência de assinaturas em declaração poderá ser sanada no dia do certame se o responsável estiver presente no dia da reunião da licitação, caso contrário ocorrerá a inabilitação, Entendimento conforme julgado em Embargos de Declaração no Recurso Especial nº 947953/RS-STJ.

8.1.12. A ausência de autenticação, certidão com data de validade expirada e falta de declaração, no envelope de habilitação, poderá acarretar a inabilitação do licitante, como também a falta de certidão de autenticação digital (chave digital em nome da empresa licitante, sob pena de inabilitação).

8.1.11.A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

a. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE do Exercício Social de 2019, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, apresentados na forma a seguir ou autenticação do SPED junto à Receita Federal do Brasil, para comprovação da boa situação financeira da licitante.

a.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a Sede da Licitante, e em outro



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a Sede da Licitante e comprovação de autenticação pelo Órgão de Registro do Comércio Competente do Estado do domicílio ou Sede da Licitante;

a.2. As demais Sociedades, caso exigível, deverão apresentar o Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE em conformidade com a Legislação Civil Vigente, extraídos do Livro Diário ou Livro de Balanço, assinados pelo representante legal da Empresa e por Contador Registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, devidamente autenticado pelo Órgão de Registro do Comércio Competente do Estado do Domicílio ou Sede da Licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento também autenticados pelo referido Órgão.

b. As Empresas que ainda não encerraram o seu primeiro Exercício Social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de Abertura obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

c. A licitante deverá apresentar garantia (caução) de participação na presente licitação, no valor de **R\$ 4.828,39 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos)**, nos termos do art. 31, 111 e art. 56 § 1º e 2º, ambos da Lei nº 8.666/93.

d. Comprovação da boa Situação Financeira mediante apresentação em documento Anexo ao Balanço, assinado por Contador Registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{AC+ARLP}{PC+ELP} \text{ SUPERIOR a 1,0}$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{AC}{PC} \text{ SUPERIOR a 1,0}$$

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{AT}{PC+ELP} \text{ SUPERIOR a 1,0}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

e. **Certidão Negativa de Falência** ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, expedida há no máximo 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços ou Certidão/declaração de demonstração de viabilidade econômica para possível contratação futura, caso encontre-se e processo de recuperação judicial.

9.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo Representante Legal e pelo Responsável Técnico da Licitante, atendendo as seguintes exigências:

- a. Apresentar Planilha de Quantitativos e Preços Unitários com respectivo código SINAP dos serviços, Planilha Orçamentária Administração da Obra, Planilha Orçamentária Placa da Obra Padrão Funasa e Resumo Orçamentário ou **seja apresentar as quatro planilhas**, assinada pelo representante legal e pelo Responsável Técnico da Empresa, (a não apresentação do código SINAP, será considerada desclassificada);
- b. Os Preços ofertados devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do Objeto deste Edital e seus Anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados;
- c. Em caso de não incidência ou isenção de imposto, a Licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício;
- d. Todos os preços da Proposta de Preços devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na Proposta de Preços ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à Proposta de Preços de outra Licitante;
- e. Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser Preços Finais e não serão considerados alegações e pleitos das Licitantes para majoração dos Preços Unitários e Totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos Preços Unitários e Totais Propostos;
- f. Informar prazo de validade da Proposta de Preços, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

- g. Apresentar Cronograma Físico-Financeiro, conforme Modelo Apresentado no Anexo II, deste Edital;
- h. Apresentar Composição do BDI, conforme Modelo Apresentado no Anexo III, deste Edital.
- i. Custo de Composição Analítico.
- j. Encargos sociais sobre a mão de obra (com desoneração).
- l. A não apresentação de alguns dos itens a, g, h, i e j será considerada a proposta como desclassificada.
- m. A ausência de assinaturas do engenheiro, sócio ou representante legal, total ou parcial poderá ser sanada no dia do certame, quando quem deveria assinar estiver presente no dia da reunião, caso contrário ocorrerá a desclassificação da proposta, Entendimento conforme julgado em Embargos de Declaração no Recurso Especial nº 947953/RS-ST J.

10.0. DO PROCEDIMENTO

10.1. A abertura dos Envelopes Habilitação e Proposta de Preços será realizada em sessão pública, da qual se lavrará Ata Circunstanciada, a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das Licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação;

10.2. Abertos os Envelopes Habilitação, seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das Licitantes, não sendo permitida a retirada dos documentos do recinto da reunião, bem como a sua reprodução sob qualquer forma;

10.2.1. As Licitantes poderão, a seu critério e de comum acordo com a Comissão Permanente de Licitação, formar grupos para análise da documentação referente à Habilitação, indicando os responsáveis pela subscrição dos documentos;

10.2.2. As Licitantes que não desejem participar dos grupos poderão, isoladamente, rubricar os documentos apresentados;

10.3. Se a documentação restar incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação considerará a Licitante Inabilitada;

10.4. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para a apresentação de documentos exigidos neste Edital;

10.5. Em caso de suspensão da reunião após a abertura dos Envelopes Habilitação, os Envelopes Proposta de Preços serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

representantes credenciados das Licitantes, ficando em poder da Comissão Permanente de Licitação até nova data e hora marcada para abertura dos mesmos;

10.6. Inexistindo qualquer Fato Impeditivo, e caso haja renúncia formal de interposição de recursos relacionados com a fase de Habilitação por parte de todas as Licitantes, a Comissão Permanente de Licitação poderá, na mesma reunião, proceder à abertura dos Envelopes Proposta de Preços; poderá ser enviado por meios usuais como: correio, email (cplibiara@hotmail.com)

10.7. Na hipótese prevista no Item Anterior, a Comissão Permanente de Licitação devolverá às Licitantes Inabilitadas os respectivos Envelopes Proposta de Preços;

10.8. Não havendo a concordância das Licitantes, deverá ser definida uma nova data para a abertura dos Envelopes Proposta de Preços;

10.9. Após o Julgamento da Habilitação, os Envelopes Proposta de Preços das Licitantes Inabilitadas permanecerão fechados e em poder da Comissão Permanente de Licitação, à disposição para retirada, mediante recibo ou devolvidos via postal, depois de julgados seus Recursos e/ou Impugnações;

10.10. Esgotada a fase recursal referente à Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação informará uma nova data para a realização da sessão de abertura dos Envelopes Proposta de Preços das Licitantes Habilitadas;

10.11. Após a fase de Habilitação não cabe desistência da Proposta de Preços salvo por motivo justo, decorrente de Fato Superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

10.12. Abertos os Envelopes Proposta de Preços das Licitantes Habilitadas, seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação, e pelos representantes credenciados das Licitantes.

11.0. DA DILIGÊNCIA

11.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer Fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da Habilitação ou Proposta de Preços.

12.0. DO JULGAMENTO

12.1. A presente Licitação será julgada pelo critério de Menor Preço Global.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

12.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.2.1. Não se admitirá Proposta de Preços que apresente Preços Globais ou Unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou cujos valores não estejam compatíveis com os Preços dos insumos e salários de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para as quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, na forma do Artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

12.2.2. Durante a análise da Proposta de Preços, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar as Licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza.

12.2.3. As Propostas de Preços cujos preços ofertados estejam superiores aos Preços Unitários contidos na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários - Anexo I, ou com Preços manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

12.2.4. Para os efeitos do disposto no Item Anterior, consideram-se manifestamente inexequíveis as Propostas de Preços cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta) por cento do menor dos seguintes valores:

I. Média aritmética dos valores das Propostas de Preços Superiores a 50% (cinquenta) por cento do valor orçado pela Prefeitura Municipal de IBIARA.

II, Valor não superior ao orçado pela Prefeitura Municipal de IBIARA, em R\$ 482.839,35 (quatrocentos em oitenta dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

12.2.5. Fica facultado a Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento das Propostas de Preços, solicitar das Licitantes a apresentação de Composição de Preços Unitários. Serão desclassificadas as Propostas de Preços em que a proponente não demonstre sua viabilidade através das composições de preços que justifiquem que os mesmos são coerentes com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do Contrato.

12.2.6. Em caso de divergência entre os valores cotados, prevalecerão os Preços Unitários sobre os totais e, entre os algarismos e os por extenso, prevalecerão estes últimos. Eventuais correções de valores poderão ser efetuadas pela Comissão Permanente de Licitação, quando da análise e julgamento das Propostas de Preços, tomando-se por base a quantidade prevista e o Preço Unitário Proposto.

12.2.7. A aprovação do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, a Homologação e a Adjudicação do Objeto desta Licitação, caberão ao Prefeito Constitucional do Município de IBIARA - PB.

4
f



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

12.2.8. Será Declarado Vencedor da Licitação a Licitante que, atendendo todas as exigências do Edital, apresentar Proposta com Menor Preço Global.

12.2.9. De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº. 155 de 27 de outubro de 2016, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP.

12.2.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP sejam iguais ou até 10% (dez) por cento superiores à proposta mais bem classificada.

12.2.9.2. O disposto do Artigo 44 da Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº. 155 de 27 de outubro de 2016, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP.

12.2.10. Persistindo a igualdade, o desempate será mediante sorteio, em reunião pública marcada para este fim.

13.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Na hipótese de interposição de Recurso Administrativo, este deverá ser processado de acordo com as disposições do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, por qualquer meios usual como: Correios ou e-mail (cp@ibiara@hotmail.com)

14.0. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

14.1. A presente Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente, desde que por razões de interesse público decorrente de Fato Superveniente, devidamente comprovado e suficiente para justificar tal conduta.

14.2. A anulação da presente Licitação dar-se-á por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado, sem que caibam as Licitantes qualquer direito de indenização.

15.0. DA ADJUDICAÇÃO

15.1. O Objeto desta Licitação será adjudicado à Licitante Vencedora, na forma do Artigo 38, Inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as condições deste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

16.0. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A Licitante Adjudicada, após homologação pela autoridade competente, será convocada para assinar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, devendo apresentar os seguintes documentos, todos com prazo de validade vigente:

- a. Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
- b. Certificado de Regularidade de Situação - CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- c. Garantia de Execução do Contrato, item 16.2 do edital.

16.2. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o Instrumento Contratual nas condições estabelecidas, convocar as Licitantes Remanescentes, na Ordem de Classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Primeira Classificada, inclusive quanto aos preços, de acordo com o Edital, ou revogar a Licitação, independente da cominação de multa à Licitante, no percentual de 5% (cinco) por cento sobre o Valor Adjudicado.

16.3. A fiscalização do Contrato será executado pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de IBIARA, o Sr. José Iramá Lacerda, engenheiro responsável pela fiscalização das obras realizadas no município.

17.0. DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. A Licitante Contratada deverá apresentar garantia de execução do Objeto desta Licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 5% (cinco) por cento do valor do Contrato, quando convocada para assinar o Contrato.

18.0. DAS RETENÇÕES

18.1. De conformidade com a legislação vigente, a Prefeitura Municipal de IBIARA efetuará retenção do percentual de 11 % (onze) por cento em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, incidente sobre o valor dos serviços (mão-de-obra) realizados e constantes da Nota Fiscal, fatura ou recibo, emitidos pela Licitante Contratada.

18.2. A Prefeitura Municipal de IBIARA efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da Nota Fiscal, fatura ou recibos emitidos



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

pela Licitante Contratada, relativa a outros Tributos Federais, Estaduais e Municipais, de conformidade com a Legislação Vigente.

19.0. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1 O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura.

19.2 O Contrato proveniente desta Licitação considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no subitem anterior ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

20.0. DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

20.1 O Contrato proveniente desta Licitação poderá ter sua duração prorrogada, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

20.2 A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, até 30 (trinta) dias antes do término do prazo contratual, acompanhada de novo Cronograma Físico- Financeiro adaptado às novas condições.

20.3 O Contrato proveniente desta Licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o Artigo 65 e seus Parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

21.0. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

21.1. O Contrato proveniente desta Licitação não poderá ser objeto de cessão ou transferência. Entretanto, poderá haver subcontratação de até 40% (quarenta) por cento do seu valor, desde que autorizado pela Prefeitura Municipal de IBIARA.

22.0. DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços a serem contratados serão fixos e irredutíveis.

23.0. DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

23.1. A Licitante Contratada deverá apresentar a documentação de pagamento, obrigatoriamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de IBIARA, em 03 (três) vias, com o Valor Expresso em Moeda Corrente Nacional, mediante a emissão de Nota Fiscal, fatura ou outro Documento Legal, observadas as exigências da Legislação Tributária, após a liberação dos recursos pelo convênio e recursos próprios.

73



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

23.2. A Licitante Contratada deverá indicar, no documento de pagamento, o número do Contrato, com a respectiva data de assinatura, Item Contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de pagamento, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento.

23.3. O prazo para pagamento referente ao Objeto da Licitação será de 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da apresentação do documento de pagamento no protocolo da Prefeitura Municipal de IBIARA ou, no caso de financiamento com recursos de outras instituições, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data da disponibilização dos recursos a Prefeitura Municipal de IBIARA e a FUNASA.

23.4. A não apresentação, por parte da Licitante Vencedora, da documentação de pagamento, no prazo mínimo de 10 (dez) dias consecutivos anteriores a data do vencimento, isenta a Prefeitura de qualquer obrigação referente a juros e multas, pelo período de atraso.

23.5. Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela Licitante Contratada serão medidos parcial e mensalmente pela Prefeitura Municipal de IBIARA e lançados no Boletim de Medição, que depois de conferidos, serão assinados pelo responsável técnico da Licitante Contratada e pelo fiscal designado pela Prefeitura Municipal de IBIARA.

23.6. A documentação deverá ser mantidas em carteira e os pagamentos serão efetuados na data apazada, mediante crédito na conta corrente indicada pela Licitante Vencedora, não se permitindo, em nenhuma hipótese, desconto ou cobrança de títulos em estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem o prévio aceite da Prefeitura Municipal de IBIARA.

23.7. Na existência de erros, a Prefeitura Municipal de IBIARA devolverá a fatura, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

23.8. O pagamento de qualquer fatura somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, com prazo de validade vigente, bem como da comprovação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços referente aos serviços no Município onde o mesmo está sendo executado, mediante apresentação da guia de recolhimento original, relativa ao mês imediatamente anterior.

23.09. O pagamento somente será liberado após cumpridas todas as exigências contratuais, sendo condicionado o pagamento após a liberação dos recursos pela FUNASA



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

24.0. DAS RETENÇÕES

24.1. De conformidade com a legislação vigente, a Prefeitura Municipal de IBIARA efetuará retenção do percentual de 11 % por cento em favor do Instituto Nacional do Seguro Social, incidente sobre o valor dos serviços (mão-de-obra) realizados e constantes da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, emitidos pela Licitante Contratada.

24.2. A Prefeitura Municipal de IBIARA efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da Nota Fiscal, Fatura ou Recibos emitidos pela Licitante Contratada, relativa a outros Tributos Federais, Estaduais e Municipais, de conformidade com a Legislação Vigente.

25.0. DAS PENALIDADES

25.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos pelo não cumprimento dos compromissos acordados serão aplicadas as seguintes sanções.

25.1.1. À LICITANTE:

- a. Multa de 5% (cinco) por cento sobre o valor adjudicado, caso a Licitante recuse-se a assinar o Contrato após a Adjudicação do Objeto Licitado;
- b. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de IBIARA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pelo Prefeito Constitucional do Município de IBIARA, enquanto perdurarem os motivos da punição. Observação: No caso de existência de quaisquer valores oferecidos como Garantia de Participação à Licitação, poderá a Prefeitura Municipal de IBIARA efetuar a retenção dos valores depositados, até os valores das multas aplicadas.

25.1.2. À CONTRATADA:

- a. Advertência;
- b. Multas por atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da etapa em atraso, não excedendo o percentual de 10% (dez) por cento do valor total do Contrato, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$M = 0,1 \times A \times F$$

onde:

M = Percentual representativo da multa;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

A = Atraso em dias corridos;

F = Fator crítico o relativo à importância do evento (1 a 3).

b.1. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de entrega da notificação. Poderão ser retidas, também, quaisquer quantias depositadas a título de garantia de participação na Licitação ou garantia contratual, até o valor devido.

c. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de IBIARA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d. Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, emitida pelo Prefeito Constitucional do Município de IBIARA, enquanto perdurarem os motivos da punição;

25.1.3. A CONTRATANTE:

25.2. São considerados motivos de caso fortuito ou de força maior, para isenção das multas devidas pela Licitante Contratada, pelo não cumprimento de prazos estipulados no Contrato, a ocorrência de fatos, cujos efeitos não seria possível evitar ou impedir, na forma estabelecida no Código Civil vigente, os quais somente serão válidos, quando vinculados diretamente ao Objeto do Contrato, desde que alegados pela Licitante Contratada, devidamente comprovados e aceitos expressamente pela Prefeitura Municipal de IBIARA.

25.3. Os casos fortuitos ou motivos de força maior devem ser devidamente comunicados e comprovados por escrito a Prefeitura Municipal de IBIARA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de sua ocorrência. A não comunicação desses motivos no prazo acima importará na aplicação da penalidade, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso.

25.4. A Licitante Contratada tem o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir de sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pela Prefeitura Municipal de IBIARA. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita, na forma como foi apresentada, e não dará o direito a Licitante Contratada expor qualquer contestação.

26.0. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

26.1. O prazo de execução dos serviços será de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Contrato, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

27.0. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

27.1. A Licitante Contratada deverá garantir os serviços executados, pelo prazo mínimo estabelecido pela Legislação Civil em Vigor.

28.0. DA RESCISÃO DO CONTRATO

28.1. O Contrato a ser firmado com a Licitante Vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos Artigos 77, 78, 79 e 80, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

28.2. Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da Licitante Contratada, exceção de Contrato não cumprido, exceto nos casos admitidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

29.0. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE CONTRATADA

29.1. A Licitante Contratada se responsabilizará pelo recolhimento de todos os Tributos Federais, Estaduais e Municipais, que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre os serviços relacionados com o Objeto Contratual.

29.2. Ficará a Licitante Contratada com a responsabilidade de comunicar, por escrito, à Prefeitura Municipal de IBIARA, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, que possam ter reflexos financeiros sobre o Contrato.

29.3. Manter sempre à frente dos serviços, até o seu recebimento definitivo, os profissionais indicados na Licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela Prefeitura Municipal de IBIARA.

29.4. A mão-de-obra empregada pela Licitante Contratada, na execução dos serviços Objeto do Contrato, não terá nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de IBIARA, observando-se o disposto no Artigo 71, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação trabalhista a Edilidade.

29.5. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e sociais decorrentes da execução dos serviços, Objeto do Contrato a ser firmado com a Licitante Vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a Prefeitura Municipal de IBIARA ou a terceiros em decorrência da execução do Contrato resultante desta Licitação, serão de inteira responsabilidade da Licitante Contratada.

29.6. A Licitante Contratada se obriga a recolher todos os encargos sociais e Tributos de acordo com o que estabelece a legislação vigente e apresentar as cópias mensalmente a Prefeitura Municipal de IBIARA.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

29.7. Comprovar perante a Prefeitura Municipal de IBIARA, até o 20º (vigésimo) dia útil de cada mês, o recolhimento de tributos e obrigações sociais: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS referentes ao mês imediatamente anterior, de acordo com o que estabelece a legislação em vigor, mediante a apresentação dos originais das guias de recolhimento:

29.7.1. Os encargos sociais pertinentes ao Instituto Nacional do Seguro Social- INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, referem-se ao pessoal alocado para a execução das obras ou serviços;

29.7.2. Caso não haja a comprovação do recolhimento dos tributos e obrigações sociais, as faturas serão retidas sem nenhum ônus financeiro dos valores faturados até a sua liberação.

29.8. Dentro do prazo de prescrição estabelecida pela Lei Civil ou Administrativa, a Licitante Contratada deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causados ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução dos serviços.

29.9. Ao longo do desenvolvimento dos serviços, a Prefeitura Municipal de IBIARA poderá alterar, acrescentar, reduzir ou suprimir serviços, em comum acordo com a Licitante Contratada, ou unilateralmente, segundo a sua conveniência, obedecendo ao que dispõe o Artigo 65 e seguintes, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

29.10. Obedecer a todas as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução dos serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Prefeitura Municipal de IBIARA, sobre o Objeto do Contrato a ser firmado.

29.11. A Licitante Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

29.12. A Licitante Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a ausência de fiscalização, na forma do Artigo 70, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, e do Artigo 37, Parágrafo 6º, da Constituição Federal.

29.13. A Licitante Contratada deverá permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

29.14. A Licitante Contratada deverá garantir os serviços executados e os materiais fornecidos, pelo prazo mínimo estabelecido pela Legislação Civil e Administrativa em vigor.

81



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

29.15. A Licitante Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação Exigidas na Licitação.

30.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

30.1. Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a Licitante Contratada. Emitir ordem de serviços para cada serviço conforme necessidade técnica.

30.2. Suprir a Licitante Contratada de documentos, informações e demais elementos que possuir ligados aos serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

30.3. Manter entendimentos com a Licitante Contratada sempre por escrito ou mediante anotação em Livro de Ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.

30.4. Comunicar, formalmente, à Licitante Contratada, em caso de devolução de documentos de pagamento, as razões da devolução.

30.5. Acompanhar a fiscalização e execução dos serviços Objeto desta Licitação.

30.6. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço prestado, após sua assinatura, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de IBIARA obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a serem posteriormente pleiteados pela Licitante Contratada.

31.0. DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

31.1. Deverão ser observadas pela Licitante Contratada, todas as condições de Segurança e Higiene, Medicina e Meio Ambiente do Trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da Prefeitura Municipal de IBIARA e ao público afetado, de acordo com as Normas Regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais.

31.2. A Prefeitura Municipal de IBIARA poderá a seu critério determinar a paralisação dos serviços, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de Segurança,

Saúde e Higiene do Trabalho não estejam sendo observadas pela Licitante Contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da Licitante Contratada.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

31.3. A Licitante Contratada se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a Legislação Básica Vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

31.4. Caso não sejam atendidos os procedimentos referentes às condições de Segurança e Medicina do Trabalho, pela Licitante Contratada no prazo previsto, a Prefeitura Municipal de IBIARA poderá suspender os pagamentos a que fizer jus a Licitante Contratada, podendo, ainda, caso o problema não seja solucionado no prazo determinado, rescindir o Contrato sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

32.0. DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

32.1. A Prefeitura Municipal de IBIARA, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à Licitante Contratada tal decisão.

33.0. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

33.1. Para o recebimento dos serviços será designada uma Comissão de Recebimento, composta de no mínimo 03 (três) técnicos, que analisará os serviços e emitirá Termo de Recebimento Definitivo, no prazo não superior a 90 (noventa) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do Objeto aos Termos Contratuais, ou provisório, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Licitante Contratada, a seu critério.

33.2. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, não isenta a Licitante Contratada das cominações previstas na Legislação Civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

34.0. DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

34.1. A Garantia prestada pela Licitante Contratada para execução do Contrato, será restituída em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

35.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. A Prefeitura Municipal de IBIARA não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente

recolhidos ou erroneamente calculados por parte da Licitante Contratada, na forma do Artigo 71, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

35.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em qualquer medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

35.3. Durante a vigência do Contrato, caso a Prefeitura Municipal de IBIARA venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a Licitante Contratada, para que a mesma possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

35.4. Ficará a Licitante Contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a Prefeitura Municipal de IBIARA, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o Contrato.

34.5. Até a data da assinatura do Contrato, a Prefeitura Municipal de IBIARA poderá desclassificar a Licitante tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstância que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à adjudicação do Objeto desta Licitação à outra Licitante, obedecendo à Ordem de Classificação.

34.6. Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta Licitação, obedecer-se-á ao disposto no Artigo 49, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

34.7. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações ou dos documentos apresentados pela Licitante, poderá a Prefeitura Municipal de IBIARA, a qualquer tempo, desclassificá-la.

34.8. O presente Edital e seus Anexos, bem como a Proposta de Preços da Licitante Vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, independentemente de sua transcrição.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

34.9. Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

35.0. FORO

35.1. Fica eleito o Foro do Município de Conceição, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer questões oriundas dos procedimentos previstos neste Edital.

IBIARA – PB, 05 de Maio de 2020


VICENTE LUCAS XAVIER RIBEIRO
PRESIDENTE DA CPL


MARIA DO ROSÁRIO FÉLIX DE LIMA
MEMBRO


SEBASTIÃO BATISTA PALITÔ
MEMBRO



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0500/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA E O(A) MUNICÍPIO DE IBIARA / PB VISANDO IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 14 de julho de 2016, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o nº 26.989.350/0001-16, com sede no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 4. Bloco "N", em Brasília/DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente, **RODRIGO SÉRGIO DIAS**, nomeado pela Portaria nº 404, de 24 de abril de 2017, da Casa Civil da Presidência da República, Diário Oficial da União, Edição Extra nº 77- A, seção 2, portador da Carteira de Identidade nº 39561246-8, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 225.510.368-01, e o(a) **MUNICÍPIO DE IBIARA / PB** com sede no(a) RUA PREFEITO ANTONIO RAMALHO DINIZ, 26 - CENTRO. IBIARA - PB. CEP: 58980-000 , IBIARA / PB, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o nº 08.943.268/0001-79, doravante denominado(a) **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu(sua) dirigente, **FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**, portador(a) do CPF/MF nº 697.004.354-15, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO LEITE, S/N, IBIARINHA, IBIARA-PB, -, IBIARA/PB, resolvem celebrar o presente Convênio relativo à ação de saúde, registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV sob o nº **854921/2017** regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001; na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010; na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, quando aplicável; na Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016 (PPA 2016-2019); na Lei nº 13408, de 26 de dezembro de 2016 (LDO 2017); na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 (LOA 2017); no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016; na Portaria FUNASA nº 979, de 14 de julho de 2017 e, no que couber, nas Portarias FUNASA nºs 919/2017, 1366/2017, 973/2017, 1365/2017, 1035/2017 e 1386/2017, exceto nos casos de recursos oriundos de Emenda Parlamentar; e consoante o Processo nº **25100.016.359/2017-58**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio **Implantação de Melhorial Habitacional para controle da doença de chagas no município de Ibiara – PB**, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado, parte integrante deste Instrumento independentemente de transcrição e a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPES

São obrigações dos partícipes na execução deste convênio:

I. Da Concedente:

- a. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do ajuste, além de avaliar a execução física e os resultados; (art. 6º I, "a", PI 424/2016)
- b. promover a operacionalização da execução dos programas, projetos e atividades, mediante a divulgação de atos normativos e orientações ao(à) conveniente, bem como a análise e aceitação da documentação técnica institucional e jurídica, inclusive do projeto básico/termo de referência; (art. 6º, II, "a e b", PI 424/2016)
- c. acompanhar, avaliar e aferir a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas; (art. 6º II, "f", PI 424/2016)
- d. indicar servidor para acompanhamento e monitoramento da execução do presente convênio, ao qual caberá emitir parecer conclusivo acerca da prestação de contas e da realização do objeto pactuado; (art. 55, PI 424/2016)
- e. dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; (art. 27, XXXI, PI 424/2016)
- f. garantir a disponibilidade de equipe técnica para a avaliação de projetos básicos das obras, seus dimensionamentos, o cálculo dos quantitativos dos serviços e análises da adequação dos orçamentos das metas descritas no plano de trabalho; (art. 9º, § 9º, I, PI 424/2016)
- g. garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas ao local; (art. 9º, § 9º, II, PI 424/2016)
- h. dispor de estrutura física e de pessoal adequada para a realização da conformidade financeira e da análise das prestações de contas final no prazo estabelecido por esta Portaria. (art. 9º, § 9º, III, PI 424/2016)
- i. verificar a realização do procedimento licitatório pelo (a) conveniente, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; e ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo conveniente de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis; (art. 6º, II, "d", PI 424/2016)
- j. verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia; (art. 6º, § 5º, PI 424/2016)
- k. promover a execução orçamentária e financeira necessária ao convênio, providenciando os devidos registros nos sistemas da União, obedecendo ao plano de trabalho aprovado;
- l. incluir em suas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes a dotação necessária à execução do instrumento; (art. 10, parágrafo único, PI 424/2016)
- m. dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Públicos Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União; (art. 6º § 7º, PI 424/2016)
- n. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ela repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias; (art. 41, § 7º PI 424/2016)
- o. notificar o conveniente previamente à inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da

execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento. (art. 27, XXXV, PI 424/2016)

II. Do (a) Conveniente:

- a. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando for o caso; (art. 7º, IV, PI 424/2016)
- b. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, da esfera municipal, estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável; (art. 7º, III, PI 424/2016)
- c. comprovar o pleno exercício dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, nos termos do Art. 23, IV, da Portaria Interministerial nº MP/MF/CGU nº 424/2016, observada a exceção disposta na Portaria Funasa nº 722, de 20 de setembro de 2016;
- d. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população, quando detectados pela concedente ou pelos órgãos de controle; (art. 7º, V, PI 424/2016)
- e. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do convênio se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras' da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; (art. 7º, XX PI 424/2016)
- f. realizar, sob sua inteira responsabilidade, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a suficiência do Projeto Básico/Termo de Referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, a disponibilidade de contrapartida, quando for o caso, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços, bem como observar as normas do Decreto nº 7.983/2013, no que tange às obras e serviços de engenharia, bem como observar o disposto no capítulo V, do Título II, da Portaria Interministerial nº 424/2016, referente à composição de preços; (art. 7º, VIII, PI 424/2016)
- g. prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado; (art. 7º, XV, PI 424/2016)
- h. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, além dos boletins de medições; (art. 7º, XVIII, PI 424/2016)
- i. fornecer à concedente, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento, monitoramento e avaliação do processo; (art. 7º, XIV, PI 424/2016)
- j. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF; (art. 7º, IX, PI 424/2016);
- k. assumir responsabilidade solidária com os entes consorciados, nos instrumentos que envolvam consórcio público; (art. 11 c/com art. 27, XXVI, PI 424/2016)

- l. incluir em suas respectivas peças orçamentárias, os recursos previstos neste Instrumento para repasse, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001; (art. 1º, § 6º, PI 424/2016)
- m. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à concedente sempre que houver alterações; (art. 7º, VI, PI 424/2016)
- n. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos; (art. 7º, X, PI 424/2016)
- o. dar ciência aos órgãos de controle, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral de União; (art. 7º, §3º da PI 424/2016)
- p. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato à concedente; (art. 7º, XVII, PI 424/2016)
- q. informar à concedente da celebração de outra parceria que promova ação complementar à execução do objeto deste convênio, apresentando cópia do instrumento e do plano de trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da nova celebração; e
- r. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, após sua conclusão; (art. 7º, XII, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. O descumprimento de quaisquer das obrigações dispostas na presente Cláusula acarretará ao (à) conveniente a prestação de esclarecimentos perante a concedente no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, sem prejuízo de eventuais sanções, dentre elas a inscrição no CADIN, exceto no caso de convênio originado de emendas parlamentares individuais. (art. 7º, § 1º c/com art. 9º §2º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Prestados os esclarecimentos de que trata o parágrafo anterior, a concedente, aceitando-os, fará constar nos autos do processo a justificativa prestada e dará ciência ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU. (art. 7º, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. A execução do objeto definido neste ajuste, no caso do conveniente ser ente público, poderá recair sobre unidade executora específica, desde que: (art. 27, VIII, PI 424/2016)

- I. haja previsão no plano de trabalho aprovado;
- II. a unidade executora pertença ou esteja vinculada ao ente da federação do conveniente;
- III. a unidade executora atenda a todos os dispositivos desta Portaria que sejam aplicáveis ao conveniente, inclusive os requisitos de cadastramento e condições de celebração.

Parágrafo Quarto. O conveniente continuará responsável pela execução do instrumento, sendo que a unidade executora responderá solidariamente na relação estabelecida.

Parágrafo Quinto. Quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, responderão solidariamente os titulares do conveniente e da unidade executora, na medida de seus atos, competências e atribuições.

Parágrafo Sexto. O conveniente responsabiliza-se pelo acompanhamento, fiscalização e prestação de contas quando o objeto do convênio recair sobre unidade executora específica. (art. 28, § 7º, I, PI 424/2016)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANEAMENTO POR CONCESSIONÁRIO

Caso a execução do serviço de saneamento básico esteja delegada a concessionário, o conveniente deverá promover a alteração do contrato de concessão para conter as seguintes cláusulas:

I - nos casos em que o capital da concessionária não seja 100% público, no aditivo deve constar que:

- a. os bens resultantes da aplicação dos recursos federais não onerosos integrarão o patrimônio do ente federativo titular do serviço público;
- b. os investimentos realizados com recursos federais não onerosos: não compoñham a base tarifária das concessionárias, a título de depreciação, amortização e exaustão: não gerem direito a indenização ao término da concessão; sejam registrados pelo ente federativo titular do serviço público e pela concessionária, em item patrimonial específico e, por fim, sejam excluídos do plano de investimentos da concessionária, com a correspondente compensação mediante substituição por investimentos da mesma monta ou dedução da base tarifária e
- c. deve ser promovido o reequilíbrio econômico-financeiro das concessões sempre que os investimentos realizados com recursos federais não onerosos propiciem aumento significativo do lucro da concessionária como resultado da ampliação de sua capacidade de atendimento;

II - nos casos em que o capital da concessionária seja 100% público, no aditivo deve constar que:

- a. os investimentos realizados com recursos federais não onerosos: não compoñham a base tarifária das concessionárias, a título de depreciação, amortização e exaustão. não gerem direito a indenização ao término da concessão; sejam registrados pelo ente federativo titular do serviço público e pela concessionária, em item patrimonial específico e, por fim, sejam excluídos do plano de investimentos da concessionária, com a correspondente compensação mediante substituição por investimentos da mesma monta ou dedução da base tarifária e
- b. deve ser promovido o reequilíbrio econômico-financeiro das concessões sempre que os investimentos realizados com recursos federais não onerosos propiciem aumento significativo do lucro da concessionária como resultado da ampliação de sua capacidade de atendimento;

Parágrafo Primeiro. O concessionário deverá integrar o ajuste, comprometendo-se a anuir com as alterações mencionadas.

Parágrafo Segundo. A não apresentação do contrato de concessão alterado, assim como a não comprovação da integração dos bens ao patrimônio do Município, resultarão na rejeição das contas do convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

É vedado ao (à) conveniente:

- I alterar o objeto do convênio, exceto no caso de pequenos ajustes ou adequações, que não resultem na descaracterização total ou parcial do objeto; (art. 6º, § 3º c/c; art. 1º XXX, PI 424/2016)

- II. reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia aprovados pela concedente; (art. 6º, § 3º c/c; art. 1º XXX, PI 424/2016)
- III. aproveitar rendimentos, da conta vinculada ao convênio, para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado; (art. 41, §12 PI 424/2016)
- IV. iniciar a execução de novos instrumentos, tendo outras parcerias apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias; (art. 41, § 15º PI 424/2016)
- V. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; (art. 38, I PI 424/2016)
- VI. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público ativo ou inativo e pensionista, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (art. 38, II PI 424/2016)
- VII. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento; (art. 38, III PI 424/2016)
- VIII. realizar despesa em data anterior à vigência deste convênio; (art. 38, IV PI 424/2016)
- IX. efetuar pagamento em data posterior à vigência do convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado; (art. 38, V PI 424/2016)
- X. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela concedente, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; (art. 38, VI PI 424/2016)
- XI. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; (art. 38, VII PI 424/2016)
- XII. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho; (art. 38, VIII PI 424/2016)
- XIII. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do ente público celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; (art. 38, IX PI 424/2016)
- XIV. delegar o serviço a concessionário com capital 100% privado em relação ao objeto do presente convênio, durante o período de vigência do ajuste, sendo que a desobediência a essa previsão ensejará sua extinção e a obrigatoriedade de devolução dos recursos transferidos;
- XV. celebrar qualquer instrumento com entidades impedidas de receber recursos federais;
- XVI. celebrar outro instrumento com o mesmo objeto deste, exceto quando se tratar de ações complementares, sendo que, quando a despesa for paga com recursos do instrumento e de outras fontes, o conveniente deverá inserir no Siconv a memória de cálculo do rateio da despesa, sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa; (art. 38, §4º, PI 424/2016)
- XVII. aproveitar, quando o objeto envolver a execução de obras e serviços de engenharia, licitação que: (art. 9º, § 8º, PI 424/2016)
- XVIII. utilizar projeto de engenharia diferente daquele previamente aprovado e a realização de licitação em desacordo com o estabelecido no projeto básico ou termo de referência aprovado, sob pena de rescisão do instrumento pactuado;
- XIX. tenha sido publicada em data anterior ao aceite do projeto básico de engenharia pela concedente; e
- XX. repactuar metas e etapas quando o valor do convênio for inferior ao montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA-- DOS RECURSOS FINANCEIROS

A concedente, por força deste convênio, transferirá ao(á) conveniente recursos no valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, sendo que a despesa a seguir descrita correrá à conta de dotação orçamentária consignada na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 (LOA 2017), Unidade Orçamentária 36211, Unidade Gestora/Gestão 255000/36211.

Fonte	Programa de Trabalho	ND	Plano Interno	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor Empenhado
6151	10511201539210001	444042	FSMHCDC NA	2017NE801321	08/12/2017	R\$ 100.000,00

Parágrafo Primeiro. As despesas decorrentes da execução do presente convênio em exercício (s) subseqüente (s), no que corresponde à concedente, desde que observadas as disposições da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016 (PPA 2016-2019) e da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (LDO 2017), correrão à conta de dotações orçamentárias dos respectivos exercícios financeiros, sendo objeto de apostilamento a indicação do respectivo crédito orçamentário e emissão de nota de empenho. (art. 27, VIII e XII e art. 10, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Na hipótese de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo das metas constantes no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação da concedente. (art. 27, XXII, PI 424/2016)

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA

Sendo verificada a necessidade de aporte adicional de recursos à título de contrapartida, os valores deverão ser calculados sobre o valor total do objeto e devendo ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. (art. 27, III, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento, por meio da previsão orçamentária. (art. 18, §§ 2º e 3º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Os valores deverão ser depositados na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do conveniente. (art. 18, §5º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo conveniente. (art. 41, §13º, PI 424/2016)

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA DO CONVÊNIO

A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento de celebração do convênio e estará registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ do órgão ou da entidade conveniente. (art. 41, § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Os empenhos e a conta bancária deverão ser realizados ou registrados em nome do conveniente. (art. 28, § 5º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. O conveniente declara estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto à União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público.

Parágrafo Terceiro. O conveniente deve manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial, controlada pela União. (art. 27, XIII, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento, deverá ocorrer por meio da funcionalidade do SICONV denominada Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, em observação ao disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011. (art. 4º, §4º, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016. (art. 52, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. Os recursos transferidos pela concedente, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados: (art. 27, XIII, PI 424/2016)

- I. em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou
- II. em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando a utilização se verificar em prazos menores. (art. 116, §4º, Lei 8.666/93)

Parágrafo Sétimo. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto deste convênio, observando-se a vedação contida no §12, do art.41, da PI 424/2016. Ficam sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos, situação na qual deverão integrar o plano de trabalho aprovado

CLÁUSULA OITAVA – DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

O projeto básico/termo de referência deverá ser apresentado no prazo improrrogável de até 18 (dezoito) meses, incluído em aba homônima no SICONV. (art. 21, §§ 2º e 3º, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. O projeto básico/termo de referência que fora apresentado em momento anterior deve estar incluído na aba homônima no SICONV. (art. 21, §§2º e 3º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. O projeto básico/termo de referência será apreciado pela concedente e, se aprovado, poderá ensejar a adequação do plano de trabalho. (art. 21, §4º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Nos casos em que houver divergências de valores entre o plano de trabalho aprovado e o projeto básico/termo de referência aprovado, os partícipes deverão providenciar as alterações do plano de trabalho e do instrumento. (art. 21, §5º, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Constatados vícios sanáveis no projeto básico/termo de referência, estes serão comunicados ao conveniente, que disporá de prazo não superior a 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para saná-los. (art. 21, § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. Se o projeto básico/termo de referência não for entregue no prazo estabelecido ou receba parecer contrário à sua aprovação, proceder-se-á à extinção da proposta ou instrumento, caso este já tenha sido assinado. (art. 21, § 7º, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. O projeto básico/termo de referência deverá estar em conformidade com a Licença Ambiental Prévia, nos casos em que for exigido o licenciamento ambiental. (Acórdãos TCU nº 2708/2009 - Plenário e nº 723/2008 - Plenário)

Parágrafo Sétimo. Os documentos referentes à comprovação de licenciamento ambiental e da propriedade do terreno, quando exigíveis, poderão ser encaminhados no mesmo prazo estipulado para o projeto básico/termo de referência. A não apresentação ensejará a extinção do ajuste.

Parágrafo Oitavo. O proponente deverá apresentar plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido, exceto nos casos em que ficar comprovada a desnecessidade de apresentação do referido plano. (art. 21, § 13º, PI 424/2016)

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO NO SICONV E NO SIGA

Os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do convênio serão realizados no Sistema de Gestão de Convênios – SICONV, aberto à consulta pública, por meio do Portal dos Convênios. (art. 7º, XVI, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. A concedente deverá realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial dos instrumentos, quando couber, ficando responsável pela veracidade das informações registradas. (art. 6º § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. O servidor indicado pelo convenente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição. (art. 7º, § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. O convenente deve inserir, regularmente, as informações e documentos exigidos pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, mantendo o cadastro do Convênio no SICONV atualizado, inclusive quanto à apresentação do (s) respectivo (s) projeto básico/termo de referência. (art. 27, X, PI 424/2016);

Parágrafo Quarto. O Convenente deve atualizar as informações prestadas no cadastramento até que sejam exauridas todas as obrigações referentes ao convênio.

Parágrafo Quinto. Os atos e procedimentos relativos à execução serão realizados no SICONV pelo convenente ou unidade executora, conforme definição no plano de trabalho.

Parágrafo Sexto. Os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no SICONV, serão nele registrados. (art. 4º, §1º, PI 424/2016)

Parágrafo Sétimo. Deverão ser efetuados os respectivos registros no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA sempre que houver funcionalidade adequada disponível.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE SOCIAL

A eficácia deste convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela concedente, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da sua assinatura da celebração. (art. 32, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas dos instrumentos será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios. (art. 33, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. A concedente notificará, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração do Instrumento à Assembleia Legislativa, à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do conveniente. Na hipótese de liberação de recursos, o prazo será de 2 (dois) dias úteis. (art. 34, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. O conveniente deverá disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou mediante a inserção de link que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado. (art. 40, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. O conveniente deverá manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias. (art. 7º, XIX PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. O conveniente deve divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento. (art. 27, XXXIV, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. O conveniente, no caso dos entes municipais e do Distrito Federal, tem o dever de notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela concedente, como forma de incrementar o controle social, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico. (art. 7º, XI, PI 424/2016)

Parágrafo Sétimo. O conveniente deverá dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social, se houver, formada por órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação. (art. 35, PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. Eventual publicidade de aquisições, serviços ou de quaisquer outros atos executados em função deste Convênio, ou que com ele tenham relação, deverá observar o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR nº 7 de 19 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS LIBERAÇÕES DOS RECURSOS

O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento. (art. 41, §1º, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo conveniente, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observância ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório. (art. 41§ 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Fica vedado o adiantamento de parcelas nos casos de execução de obras e serviços de engenharia enquadrados no inciso III do art. 3º da PI 424/2016, ou seja, obras e serviços de engenharia com valores de repasse iguais ou superiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). (art. 41, § 3º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Para o recebimento de cada parcela dos recursos, o convenente deverá:

- I. apresentar a licença ambiental de instalação ou de operação, ou manifestação acerca de sua dispensa, conforme o caso;
- II. comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada, quando couber, que deverá ser depositada na conta específica deste Instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; (art. 18, PI 424/2016)
- III. atender às exigências para a contratação e pagamento previstas nos arts. 43 a 52, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, e na Portaria FUNASA nº 979, de 14 de julho de 2017; e
- IV. estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente. Esta condição é aplicável ao recebimento das parcelas subsequentes à primeira. (art. 42, II, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. A liberação das parcelas do convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos seguintes casos: (art. 67 c/c 66, PI 424/2016)

- I. quando não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pela concedente ou pelos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal ou externo da União;
- II. quando verificados desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações ou em quaisquer dos demais atos praticados na execução do presente convênio e
- III. quando for descumprida, pelo convenente, qualquer cláusula ou condição deste convênio.

Parágrafo Quinto. A qualquer tempo, quando detectada qualquer irregularidade na execução do convênio, os técnicos da concedente, mediante a emissão de parecer circunstanciado e aprovado pelo chefe de área, poderão solicitar a suspensão do repasse e ainda o bloqueio dos recursos do convênio, os quais serão liberados se sanadas as pendências. (art. 57, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. A concedente comunicará ao convenente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apurados durante a execução do instrumento, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período. (art. 57, PI 424/2016)

Parágrafo Sétimo. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a concedente, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano ao erário. (art. 57, § 1º PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. Caso as justificativas não sejam acatadas, a concedente abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o convenente regularizar a pendência e, havendo danos ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento. (art. 57, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Nono. As comunicações elencadas nos parágrafos anteriores serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada no SICONV, e em ambos os casos com cópia para a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento. (art. 57, § 3º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo. É vedada a liberação de recursos para o conveniente que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias. (art. 41, § 15º, PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO PELA FUNASA

A forma, a metodologia e os parâmetros de acompanhamento da execução física do objeto pactuado, disciplinados pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, no âmbito das unidades da concedente, será realizado em conformidade com a Portaria Funasa nº 979, de 14 de julho de 2017 e com o Manual de Procedimentos para Execução de Convênios ou Termos de Compromisso e para Obras e Serviços de Engenharia Executados Direta ou Indiretamente pela Funasa.

Parágrafo Primeiro. Para o acompanhamento será indicado, no prazo de 10(dez) dias a partir da celebração, analista técnico, devidamente identificado no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa - SIGA e Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, que, observadas as suas competências e atribuições, ficará encarregado pelo acompanhamento e adoção das medidas indispensáveis à viabilização da consecução do objeto.

Parágrafo Segundo. Ao analista caberá realizar visitas técnicas de acompanhamento, emitir relatórios e pareceres conclusivos acerca da realização do objeto pactuado, devendo nesse processo de acompanhamento aferir a execução do objeto e de suas metas, etapas e fases, verificando a compatibilidade entre estas e o efetivamente executado, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo Terceiro. Os responsáveis pelo acompanhamento poderão, no caso de identificação de irregularidades na execução física do Convênio, solicitar a suspensão ou bloqueio de recursos, em conformidade com o previsto no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELO CONVENENTE

A execução será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o conveniente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento. (art. 53, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da concedente por inconformidades ou irregularidades praticadas pelos convenientes, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à concedente. (art. 53, § 1º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Os processos, documentos ou informações referentes à execução de instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União. (art. 53, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do concedente e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal. (art. 53, § 3º, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços de engenharia, a fiscalização pelo conveniente deverá: (art. 7º § 5º PI 424/2016)

- I. manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;
- II. apresentar à concedente declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados;
- IV. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório; (art. 7º, VIII, PI 424/2016)
- V. propiciar os meios e as condições necessárias para que os servidores da concedente, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União tenham livre acesso aos documentos relativos à execução do Objeto deste Convênio, bem como aos locais de execução deste, prestando a esses, quando solicitadas, as informações pertinentes. (art. 27, XVI PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A execução física do objeto do presente convênio poderá ser efetuada diretamente pelo conveniente ou indiretamente, mediante licitação ou por meio de unidade executora.

Parágrafo Primeiro. O conveniente está obrigado a observar as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros: (art. 49, PI 424/2016)

- I. para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica. (art. 49, § 1º, PI 424/2016)
- II. a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do conveniente. (art. 49, § 2º PI 424/2016)
- III. as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas no SICONV. (art. 49, § 3º PI 424/2016)
- IV. a comprovação do cumprimento dos §§ 1º e 2º do art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, será realizada mediante declaração do representante legal do órgão ou entidade responsável pela licitação, que deverá ser inserida no SICONV após a homologação da licitação. (art. 49, § 4º PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Deverá ainda ser observado o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelas normas estaduais, distritais ou municipais, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil. (art. 51, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente poderão ser publicados após a assinatura do respectivo convênio e aprovação do projeto técnico pela concedente, observando o valor máximo do convênio. (art. 50, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. A publicação do extrato do edital de licitação deverá ser feita no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 21, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo ao uso de outros veículos de publicidade usualmente utilizados pelo conveniente.

Parágrafo Quinto. O conveniente deverá inserir cláusula nos contratos celebrados para execução do instrumento que permitam o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma dos arts. 45 e 49 a 51 da PI 424/2016. (art. 27, XX, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais a serem repassados mediante convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem: (art. 44, PI 424/2016)

- I. no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- II. no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou
- III. no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo Sétimo. O conveniente deverá consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem. (art. 44, § único, PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS PAGAMENTOS A TERCEIROS

Os pagamentos à conta de recursos do Convênio estão sujeitos à identificação do beneficiário final da despesa, por CPF ou CNPJ. (art. 52, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos a que se refere o caput deverão ser realizados por meio de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV, observando-se os seguintes preceitos: (art. 52, § 2º, PI 424/2016)

- I. movimentação mediante conta bancária específica para cada convênio;
- II. pagamentos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio conveniente, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa, por CPF ou CNPJ:
 - a. por ato do Presidente da Funasa;
 - b. na execução do objeto pelo conveniente por regime direto;
 - c. no ressarcimento ao conveniente por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pela concedente e em valores além da contrapartida pactuada;
- III. transferência das informações relativas à movimentação da conta corrente específica, ao SIAFI e ao SICONV, em meio magnético, a ser providenciada pelas instituições financeiras.

Parágrafo Segundo. Antes da realização de cada pagamento, o convenente incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações (art. 52, §3º, PI 424/2016)

- I. a destinação do recurso;
- II. o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. a meta etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. a comprovação do recebimento definitivo do Objeto do convênio, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

Parágrafo Terceiro. As faturas, recibos, notas fiscais, observando, nestas, o seu prazo de validade, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do convenente, inclusive quando realizado por unidade executora, devidamente identificados com o número deste Convênio.

Parágrafo Quarto. O convenente deverá manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação. (art.4º, §3º, PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

A execução financeira será comprovada:

- I. nos casos de aquisição de bens, pela comprovação da realização da despesa, verificada pela quantidade parcial entregue, atestada e aferida; e (art. 41, § 9º PI 424/2016)
- II. nos casos de realização de serviços e obras, pela verificação da realização parcial com a medição correspondente atestada e aferida. (art. 41, § 9º PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA REVERSÃO DE VALORES CREDITADOS

O convenente autoriza a concedente a solicitar, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e ainda, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto no art. 60 da portaria Interministerial nº 424/2016. (art. 27, XXIX, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Fica a instituição financeira desde já autorizada a devolver à concedente, a qualquer tempo, por ordem e determinação expressa desta, devidamente motivada, os valores que eventualmente forem repassados, desde que haja saldo suficiente na conta corrente beneficiária e receptora do crédito.

Parágrafo Segundo. Os valores referidos no parágrafo anterior deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional, via Guia de Recolhimento da União – GRU, com o código identificador a ser informado pela concedente.

Parágrafo Terceiro. No caso de reversão dos valores por não execução financeira em prazo superior a 180 dias, observar-se-á o montante efetivamente transferido pela União e não utilizado na execução do objeto, acrescido dos rendimentos de sua aplicação financeira. (art. 41, §§7º e 10º, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Para os instrumentos em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá

ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas. (art. 59, §2º, PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser registrada pela concedente no SICONV. (art. 59, I, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. O conveniente deverá prestar contas dos recursos recebidos no SICONV, de acordo com o estabelecido nos arts. 59 a 67 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Parágrafo Segundo. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido, a concedente estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação. (art. 59, § 1º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Se, ao término do prazo estabelecido, o conveniente não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos desta cláusula, a concedente registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária. (art. 59, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. O registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, deverão ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da PI 424/2016.

Parágrafo Quinto. O prazo para apresentar a prestação de contas é de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do convênio, ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. (art. 27, XXIV e XXVII, *c/c* com art. 59, III e IV, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. A concedente deverá analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio, no prazo de 1 ano e na forma fixada no art. 10, §8º, do Decreto nº 6.170/07 e no art. 64 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Parágrafo Sétimo. A concedente notificará o (a) conveniente, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurando, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial. (art. 6º II, "h", PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. A análise da prestação de contas para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, cabendo este procedimento à concedente com base nas informações contidas nos documentos relacionados nesta cláusula. (art. 62, § 2º PI 424/2016)

Parágrafo Nono. A conformidade financeira deverá ser realizada durante todo o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo. (art. 62, §3º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo. O Relatório de Cumprimento do objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado. (art. 62, §4º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo Primeiro. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do instrumento. (art. 62, § 5º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo Segundo. A autoridade competente da concedente terá o prazo de 1 (um) ano, contado da data do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado por igual período desde que justificado, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes, de acordo com o §8º do art. 10 do Decreto nº 6.170/2007, com a redação dada pelo Decreto nº 8.244, de 2014, (art. 64, e § 1º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo Terceiro. Findo o prazo do parágrafo anterior considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pela concedente poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato. (art. 64, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo Quarto. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações apresentadas pelo conveniente no SICONV, dos seguintes documentos: (art. 62, PI 424/2016)

- I. Relatório de Cumprimento do Objeto;
- II. Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Instrumento;
- III. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- IV. Termo de compromisso por meio do qual o conveniente se obriga a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
- V. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- VI. A relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- VII. A relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- VIII. Cópias dos despachos de adjudicação e de homologação das licitações realizadas ou cópias dos despachos de autorização e ratificação das dispensas e/ou inexigibilidade de licitação, com o respectivo embasamento legal, quando se aplicar;
- IX. Notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos registrados no SICONV, valor, aposição de dados do conveniente, programa e número do convênio;
- X. Relatório de prestação de contas aprovado e registrado no SICONV pelo conveniente;

Parágrafo Décimo Quinto. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas do convênio, poderá ser utilizado subsidiariamente pela concedente, relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pela Corte de Contas, durante as atividades regulares de suas funções. (art. 62, § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo Sexto. A manifestação conclusiva da análise da prestação de contas deverá ser registrada no SICONV, podendo resultar em: (art. 64, § 2º, PI 424/2016)

- I. aprovação, cabendo à concedente prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação;
- II. aprovação com ressalvas, quando evidenciadas impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte danos ao Erário;
- III. rejeição, com a determinação de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Décimo Sétimo. A Prestação de Contas está sujeita também às seguintes disposições:

- I. cabe ao representante legal da entidade sem fins lucrativos, ao Prefeito e ao Governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores; (§ 4º art. 59, PI 424/2016)
- II. na impossibilidade de atender ao disposto no parágrafo anterior, deverá ser apresentado ao concedente justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público; (§ 5º art. 59, PI 424/2016)
- III. quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas especial; (§ 6º art. 59, PI 424/2016)
- IV. os documentos que contenham as justificativas e medidas adotadas serão inseridos no SICONV; (§ 7º art. 59, PI 424/2016)
- V. a concedente, no caso de convênios celebrados com entes públicos, ao ser comunicada das medidas adotadas pelo convenente, suspenderá de imediato o registro da inadimplência, desde que o administrador seja outro que não o faltoso, e seja atendido o disposto nos incisos II, III e IV acima; (§ 8º art. 59, PI 424/2016)
- VI. o convenente deverá ser notificado previamente sobre as irregularidades apontadas, via notificação eletrônica por meio do SICONV, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar; (§ 9º art. 59, c/c art. 27, XXXV, PI 424/2016)
- VII. a notificação prévia será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR) com declaração de conteúdo, com cópia para a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, devendo a notificação ser registrada no SICONV; (§ 10º art. 59, PI 424/2016)
- VIII. o registro da inadimplência no SICONV só será efetivado 45 (quarenta e cinco) dias após a notificação prévia; (§ 11º art. 59, PI 424/2016)
- IX. a inscrição de inadimplência do respectivo instrumento no SICONV será fator restritivo a novas transferências de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União mediante convênios, contratos de repasse e termos de cooperação, nos termos da alínea "b" do inciso, V, do art. 9º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016; (. art. 70, §3º, I, PI 424/2016)
- X. o ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SICONV, cabendo à concedente prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação; (§ 4º art. 64, PI 424/2016)
- XI. caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência; (§ 5º art. 64, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo Oitavo. O convenente deverá manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação. (art. 4º §3º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo Nono. No caso de convênio celebrado com ente que tenha seus serviços de saneamento prestados por concessionário, a não apresentação do contrato de concessão alterado, assim como a não comprovação da integração dos bens ao patrimônio do Município, resultará na rejeição das contas do convênio. (Acórdão 347/2016-TCU - Plenário)

Parágrafo Vigésimo. Sendo evidenciados pelos órgãos de controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, a concedente deverá

adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público. (art. 68, § 2º, PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

O convenente se compromete a restituir os valores que lhe forem transferidos pela concedente, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, quando: (art. 27 XI, PI 424/2016)

- I. não for executado o objeto deste Convênio;
- II. não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva prestação de contas;
- III. os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste convênio.

Parágrafo Primeiro. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do convenente devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro. (§ 3º, art. 57, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o convenente e a data de efetivo crédito, na conta única do Tesouro, do montante devido pelo convenente. (§ 4º, art. 57, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Para os convênios em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora. (art.59, § 2º PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU a crédito do Tesouro Nacional, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente. (art.60, c/c art. 27, XXVII, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. A devolução prevista no parágrafo anterior será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

Parágrafo Sexto. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no prazo de 30(trinta) dias, a concedente deverá solicitar a instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência, a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Parágrafo Sétimo. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido à extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo concedente e convenente,

das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

Parágrafo Oitavo. Na transferência à conta única da União, em relação aos recursos que não foram utilizados no objeto pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, observar-se-á o montante efetivamente transferido pela União e não utilizado na execução do objeto, acrescido dos rendimentos de sua aplicação financeira. (art. 41, § 10, PI 424/2016)

Parágrafo Nono. A inobservância das disposições desta Cláusula implica na instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo de convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à concedente em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado. (art. 36, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela área técnica da Funasa, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado. (art. 36, § 1º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente. (art. 20, § 3º PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Ficam vedadas as reformulações dos projetos básicos das obras e serviços de engenharia aprovados pela concedente. (art. 6, § 3º, PI 424/2016)

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CONTINUIDADE

Na hipótese de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, fica facultado à concedente assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste convênio, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas, nos termos do art. 27, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, sem prejuízo da apuração de responsabilidades por eventuais danos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

A titularidade dos bens remanescentes é do conveniente, salvo expressa disposição em contrário no instrumento celebrado. (art. 25, PI 424/2016)

Parágrafo Único. Ao conveniente compete contabilizar e guardar os bens remanescentes e manifestar o compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização a serem definidas pela concedente. (art. 27, XIV, PI 424/2016).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – CLÁUSULA SUSPENSIVA

Os documentos necessários à celebração do convênio, exceto os elencados no Artigo 22 da Portaria Interministerial nº 424/2016, poderão ser apresentados, no prazo de até 18 (dezoito) meses, considerando o disposto na Portaria Funasa nº 1.474, de 14 de dezembro de 2017, como condição a ser cumprida pelo conveniente e, enquanto a condição não se verificar, não terá efeito a celebração pactuada. (art. 24, PI 424/2016)

Parágrafo Único. O prazo fixado para o cumprimento da condição, caso não obedecido, enseja a extinção do ajuste.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença. (art. 27, XVII, c/com art. 68 PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Constituem motivos para a rescisão do Convênio: (art. 69, PI 424/2016)

- I. o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- III. a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- IV. a ocorrência da inexecução financeira.

Parágrafo Segundo. A rescisão do instrumento, quando resulte danos ao erário, enseja a instauração de tomada de contas especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado. (art. 69, parágrafo único, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. O convênio será extinto no caso de não apresentação, nos prazos estipulados, do projeto básico/termo de referência, da licença ambiental e da comprovação de propriedade do imóvel, quando exigidos.

Parágrafo Quarto. Na hipótese de inexistência de execução financeira, após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou 360 (trezentos e sessenta) dias sem a utilização dos recursos no objeto da transferência o instrumento deverá ser rescindido. (art. 41, §§ 7º, 8º e 18, PI 424/2016)

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste convênio é pelo prazo de **33 (trinta e três) meses**, iniciando na data de sua assinatura. (art. 27, V PI 424/2016).

Parágrafo Primeiro. A concedente prorrogará "de ofício" a vigência do presente convênio antes de seu término, prescindida de prévia análise pela sua área jurídica, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado. (art. 27, VI, c/com arts. 36, §2º e 37, PI 424/2016).

Parágrafo Segundo. A prorrogação do prazo poderá ser efetuada por Termo Aditivo Simplificado padronizado assinado apenas pela concedente, previamente analisado pelo órgão jurídico, considerando-se a solicitação do conveniente, mediante ofício, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do ajuste, bastante para respaldar e assegurar a sua manifesta concordância, para todos os efeitos legais.

Parágrafo Terceiro. A alteração pretendida por intermédio de Termo Aditivo Simplificado, somente poderá ser realizada caso haja manifestação expressamente favorável da área técnica da concedente quanto à justificativa apresentada, à viabilidade da continuidade da execução do objeto e à suficiência do prazo requerido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA– DO FORO

É competente para dirimir as questões e omissões deste convênio, que não possam ser resolvidas administrativamente, o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito

Federal, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam. (art. 27, XIX PI 424/2016)

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Pela CONCEDENTE

Brasília-DF, _____ de dezembro de 2017.
Pelo CONVENENTE

RODRIGO SÉRGIO DIAS
Presidente da FUNASA

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Dirigente do MUNICÍPIO DE IBIARA/ PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Tomada de Preços nº. 00005/2020
Processo Administrativo nº. 00019/2020

Anexo I

Planilha de Quantitativos e Preços, Planilha Orçamentária Administração da Obra, Planilha Orçamentária Placa da Obra Padrão Funasa e Resumo Orçamentário ou seja apresentar as quatro planilhas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Tomada de Preços nº. 00005/2020
Processo Administrativo nº. 00019/2020

Anexo II

Cronograma Físico – Financeiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Tomada de Preços nº. 00005/2020
Processo Administrativo nº. 00019/2020

Anexo III

Composição da Taxa de BDI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Tomada de Preços nº. 00005/2020
Processo Administrativo nº. 00019/2020

Anexo IV

Modelo de Proposta de Preços



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Tomada de Preços nº. 00005/2020

Processo Administrativo nº. 00019/2020

Anexo IV

Modelo de Proposta de Preços

(Nome da Empresa), inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede (endereço

Completo), Interessada(o) em participar da Tomada de Preços nº. 00005/2020, tem a satisfação de apresentar à apreciação de Vv. Sas. nossa Proposta de Preços, no valor de R\$ (_____) relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

A validade desta Propostas de Preços é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data da apresentação dos documentos de Habilitação e Proposta.

IBIARA, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa:

RG nº:

CPF nº:

Carimbo da Empresa

CNPJ nº.

Endereço:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Tomada de Preços nº. 00005/2020
Processo Administrativo nº. 00019/2020

Anexo V

Minuta do Termo de Contrato



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

MONUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR
EMPREITADA GLOBAL - Nº _____/2020

TERMO DO CONTRATO SOB O REGIME DE EMPREITADA
POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E A EMPRESA
....., PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, S/N - Centro, Município de IBIARA-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.943.268/0001-79, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 697.004.354-15 e portador do RG nº 1.364.262 SSP/PB, residente, e domiciliado no Município da cidade de Ibiara-PB, denominada Contratante, e do outro lado, a empresa, cadastrada no CNPJ nº, com endereço, nº, bairro, no Município de, Estado, neste ato representada através do seu Representante Legal, doravante denominada Contratada, tendo em vista o constante e decidido na Tomada de Preços nº 00005/2020 constante do Processo Administrativo nº 00019/2020, devidamente Homologado e Adjudicado pelo Prefeito Constitucional do Município de IBIARA-PB, decidiram as partes contratantes firmar o presente Contrato, sujeitando-se às normas de Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, demais Legislações Pertinentes em Vigor e pelas seguintes CLÁUSULAS CONTRATUAIS a que mutuamente se obrigam:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Contrato por OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços para construção com a implantação de melhorias habitacional para controle da doença de Chaga – MHCDC, consubstanciada na reconstrução de 07 (sete) unidades habitacionais em domicílios situados nas localidades cajazeiras e piranhas, município de Ibiara-PB, de acordo com a lista de beneficiários, atendendo ao convênio FUNASA/MUNICÍPIO DE IBIARA N° CV 0500/2017, conforme plano de trabalho, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, projeto básico, memorial descritivo e especificações técnicas, plantas e demais anexos conforme quadro abaixo.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Reconstrução de Casa tipo 1 (33m ² a 37m ²), para 01 ou 02 habitantes	UNID	03
Reconstrução de Casa tipo 2 (37m ² a 45m ²), para 03 ou 04 habitantes	UNID	02
Reconstrução de Casa tipo 3 (45m ² a 60m ²), para 05 ou 06 habitantes	UNID	02

1.2 Os serviços a serem executados deverão atender as condições constantes da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, e Projeto Básico, Anexos da Tomada de Preços nº 00005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Contrato é decorrente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 00005/2020, Processos Administrativos nº 00019/2020, realizada com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS LEGAL

3.1. Aplica-se ao presente Contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento:

3.1.1. Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 00005/2020.

3.1.2 Proposta da Licitante Vencedora

3.2 A partir da assinatura do presente Contrato, a este passará a ser aplicável toda a ata de reuniões que resultem em Termos Aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários e financeiros para a execução do Objeto deste Contrato são os seguintes:

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Função: 10

Sub-Função: 305

Programa: 1007

Projeto/Atividade: 1039

Outros Recursos Vinculados à Saúde: 12900

Outros Recursos Vinculados à Saúde: 1290

5 CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor estimado do presente Contrato é de R\$
(.....).

5.2. O valor acordado nesta Cláusula é considerado completo, e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do comprimento pleno e integral do Objeto deste Contrato tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administrativos, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do Objeto Contratado, conforme as exigências constantes na Tomada de Preços que norteou o presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 A Contratada, antes da assinatura do Contrato, prestará garantia de execução no valor de R\$ {.....}, no percentual de 5% (cinco por cento) de conformidade com o Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que lhe será devolvida em até 30 (trinta) dias consecutivos após a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, com prazo de execução dos serviços de até 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da sua Assinatura da ordem de Serviços e atendendo ao cronograma físico financeiro.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

7.2. O presente Contrato considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no Subitem Anterior ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O presente Contrato poderá ter sua duração prorrogada, se houver interesse da Administração, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2. A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de IBIARA pertinente ao Objeto Contratado, até 30 (trinta) dias antes do término do Prazo Contratual, acompanhada de novo Cronograma Físico-Financeiro adaptado às novas condições.

8.3. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o Artigo 65 e seus Parágrafos da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente Contrato não poderá ser Objeto de Cessão ou Transferência. Entretanto, poderá haver subcontratação de até 40% (quarenta) por cento do seu Valor, desde que autorizado pela Prefeitura Municipal de IBIARA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

10.1. Os preços a serem contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. A Contratada deverá apresentar a documentação para pagamento, obrigatoriamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de IBIARA, em 03 (três) vias, com o Valor Expresso em Moeda Corrente Nacional, mediante a emissão de Nota Fiscal, fatura ou outro Documento Legal, observadas as exigências da Legislação Tributária.

11.2. A Contratada deverá indicar, no documento para pagamento, o número do Contrato, com a respectiva data de assinatura. Item Contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de pagamento, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

11.3. O prazo para pagamento referente ao Objeto deste Contrato será de 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da apresentação do documento para pagamento no protocolo da Prefeitura Municipal de IBIARA ou, no caso de financiamento com recursos de outras instituições, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data da disponibilização dos recursos pela FUNASA e à Prefeitura Municipal de IBIARA.

11.4. A não apresentação, por parte da Contratada, da documentação para pagamento, no prazo mínimo de 10 (dez) dias consecutivos anteriores a data do vencimento, isenta a Prefeitura Municipal de IBIARA de qualquer obrigação referente a juros e multas, pelo período de atraso.

11.5. Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela Contratada serão Medidos Parcial e Mensalmente pela Prefeitura Municipal de IBIARA e lançados no Boletim de Medição, que depois de conferidos, serão assinados pelo Responsável Técnico da Contratada e pelo Fiscal designado pela Prefeitura Municipal de IBIARA.

11.6. Os documentos deverão ser mantidas em carteira e os pagamentos serão efetuados na data apazada, mediante crédito na conta corrente indicada pela Contratada, não se permitindo, em nenhuma hipótese, desconto ou cobrança de títulos em estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem o prévio aceite da Prefeitura Municipal de IBIARA.

11.7. Na existência de erros, a Prefeitura Municipal de IBIARA devolverá a Fatura, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

11.8. O pagamento de qualquer fatura somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com prazo de validade vigente, bem como da comprovação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS referente aos serviços no Município onde o mesmo está sendo executado, mediante apresentação da guia de recolhimento original, relativa ao mês imediatamente anterior.

11.9. O pagamento somente será liberado após cumpridas todas as Exigências Contratuais e após a liberação dos recursos pela FUNASA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RETENÇÕES

12.1. De conformidade com a legislação vigente, a Prefeitura Municipal de IBIARA efetuará retenção do percentual de 11% (onze) por cento em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, incidente sobre o valor dos serviços (mão-de-obra) realizados e constantes da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, emitidos pela Contratada.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

12.2. A Prefeitura Municipal de IBIARA efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da Nota Fiscal, Fatura ou Recibos emitidos pela Contratada, relativa a outros Tributos Federais, Estaduais e Municipais, de conformidade com a Legislação Vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos pelo não cumprimento dos compromissos acordados, serão aplicadas as seguintes sanções.

13.1.1. À CONTRATADA:

a. Advertência;

b. Multas por atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da etapa em atraso, não excedendo o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, mediante aplicação da seguinte fórmula: $M = 0,1 \times A \times F$

onde: M = Percentual representativo da multa;

A = Atraso em dias corridos;

F = Fator crítico o relativo à importância do evento (1 a 3).

b.1. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que a Contratada tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de entrega da notificação. Poderão ser retidas, também, quaisquer quantias depositadas a título de garantia de participação na Licitação ou garantia contratual, até o valor devido;

c. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de IBIARA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d. Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, emitida pelo Prefeito Constitucional do Município de IBIARA, enquanto perdurarem os motivos da punição.

13.2. São considerados motivos de caso fortuito ou de força maior, para isenção das multas devidas pela Contratada, pelo não cumprimento de prazos estipulados no Contrato, a ocorrência de fatos, cujo efeito não seria possível evitar ou impedir, na forma estabelecida no Código Civil Vigente, os quais somente serão válidos, quando vinculados diretamente ao Objeto do Contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

desde que alegados pela Contratada, devidamente comprovados e aceitos expressamente pela Prefeitura Municipal de IBIARA.

13.3. Os casos fortuitos ou motivos de força maior devem ser devidamente comunicados e comprovados por escrito a Prefeitura Municipal de IBIARA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de sua ocorrência. A não comunicação desses motivos no prazo acima importará na aplicação da penalidade, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso.

13.4. A Contratada tem o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir de sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pela Prefeitura Municipal de IBIARA. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita, na forma como foi apresentada, e não dará o direito à Contratada expor qualquer contestação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O Prazo de Execução dos Serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da Assinatura do Contrato, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, Anexo II da Tomada de Preços nº 00005/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

15.1. A Contratada deverá garantir os serviços executados, pelo prazo mínimo estabelecido pela Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos Artigos 77, 78, 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2. Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da Contratada, exceção de Contrato não cumprido, exceto nos casos admitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada se responsabilizará pelo recolhimento de todos os Tributos Federais, Estaduais e Municipais, que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre os serviços relacionados com o Objeto Contratual.
- 17.2. Ficará a Contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a Prefeitura Municipal de IBIARA, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o Contrato.
- 17.3. Manter sempre à frente dos serviços, até o seu recebimento definitivo, os profissionais indicados na sua Proposta, admitindo-se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela Prefeitura Municipal de IBIARA.
- 17.4. A mão-de-obra empregada pela Contratada, na execução dos serviços Objeto do Contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a Prefeitura Municipal de IBIARA, observando-se o disposto no Artigo 71, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a Edilidade.
- 17.5. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias ou sociais decorrentes da execução dos serviços, Objeto do Contrato a ser firmado com a Contratada, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a Prefeitura Municipal de IBIARA ou a terceiros em decorrência da execução do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da Contratada.
- 17.6. A Contratada se obriga a recolher todos os encargos sociais e tributos de acordo com o que estabelece a Legislação Vigente e apresentar mensalmente as cópias autenticadas das guias de recolhimento a Prefeitura Municipal de IBIARA.
- 17.7. Comprovar perante a Prefeitura Municipal de IBIARA, até o 20º (vigésimo) dia útil de cada mês, o Recolhimento de Tributos e Obrigações Sociais (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS), referentes ao mês imediatamente anterior, de acordo com o que estabelece a Legislação em Vigor, mediante a apresentação dos originais das guias de recolhimento:
- 17.7.1. Os Encargos Sociais pertinentes ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, referem-se ao pessoal alocado para a execução das obras ou serviços.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

17.7.2. Caso não haja a comprovação do recolhimento dos tributos e obrigações sociais, as faturas serão retidas sem nenhum ônus financeiro dos valores faturados até a sua liberação.

17.8. Dentro do prazo de prescrição estabelecida pela Lei Civil ou Administrativa, a Contratada deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causados ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução dos serviços.

17.9. Ao longo do desenvolvimento dos serviços, a Prefeitura Municipal de IBIARA poderá alterar, acrescer, reduzir ou suprimir serviços, em comum acordo com a Contratada, ou unilateralmente, segundo a sua conveniência, obedecendo ao que dispõe o Artigo 65 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, como também em comum acordo com a FUNASA.

17.10. Obedecer a todas as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução dos serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Prefeitura Municipal de IBIARA, sobre o Objeto do Contrato a ser firmado.

17.11. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.12. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à ausência de fiscalização pelo órgão interessado, na forma do Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e do Artigo 37, Parágrafo 6º, da Constituição Federal.

17.13. A Contratada deverá permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

17.14. A Contratada deverá garantir os serviços executados e os materiais fornecidos, pelo prazo mínimo estabelecido pela Legislação Civil e Administrativa em Vigor.

17.15. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Licitação.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

- 18.1. Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a Contratada.
- 18.2. Suprir a Contratada de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados aos serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.
- 18.3. Manter entendimentos com a Contratada sempre por escrito ou mediante anotação em Livro de Ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.
- 18.4. Comunicar, formalmente, a Contratada, em caso de devolução de documentos de pagamento, as razões da devolução.
- 18.5. Acompanhar a fiscalização e execução dos serviços Objeto deste Contrato.
- 18.6. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de IBIARA obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- 19.1. Deverão ser observadas pela Contratada, todas as condições de Segurança e Higiene, Medicina e Meio Ambiente do Trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da Prefeitura Municipal de IBIARA e ao público afeto, de acordo com as Normas Regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais.
- 19.2. A Prefeitura Municipal de IBIARA poderá a seu critério determinar a paralisação dos serviços, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de Segurança, Saúde e Higiene do Trabalho não estejam sendo observadas pela Contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da Contratada.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

19.3. A Contratada se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a Legislação Básica Vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

19.4. Caso não sejam atendidos os procedimentos referentes às condições de Segurança e Medicina do Trabalho, pela Contratada no prazo previsto, a Prefeitura Municipal de IBIARA poderá suspender os pagamentos a que fizer jus a Contratada, podendo, ainda, caso o problema não seja solucionado no prazo determinado, rescindir o Contrato sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1. A Prefeitura Municipal de IBIARA, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à Contratada tal decisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1. Para o recebimento dos serviços será designada uma Comissão de Recebimento, composta de no mínimo 03 (três) técnicos, que emitirá Termo de Recebimento Definitivo, no prazo não superior a 90 (noventa) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do Objeto aos Termos Contratuais. Ou provisório, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, a seu critério.

21.2. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, não isenta a Contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

22.1. A Garantia prestada pela Contratada para execução do Contrato, será restituída em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A Prefeitura Municipal de IBIARA não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da Contratada, na forma do Artigo 71, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

23.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em qualquer medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

23.3. Durante a vigência do Contrato, caso a Prefeitura Municipal de IBIARA venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a Contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes -à isenção.

23.4. Ficará a Contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a Prefeitura Municipal de IBIARA, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o Contrato.

23.5. Após a Data da Assinatura do Contrato, a Prefeitura Municipal de IBIARA poderá desclassificar a Contratada tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstância que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à

Adjudicação do Objeto desta Licitação à outra Licitante, obedecendo à Ordem de Classificação.

23.6. Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta Licitação, obedecer-se-á ao disposto no Artigo 49, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

23.7. A Contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados na Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações ou dos documentos apresentados pela Licitante, poderá a Prefeitura Municipal de IBIARA, a qualquer tempo, desclassificá-la.

23.8. O Edital e seus Anexos, que norteou o presente Contrato, bem como a Proposta de Preços da Licitante Vencedora, farão parte integrante deste Instrumento Contratual, independentemente de sua transcrição.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os mesmos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de IBIARA, Estado da Paraíba.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro do Município de Conceição, Estado da Paraíba, com a expressa renúncia de qualquer um outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

IBIARA, de de 2020.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

TOMADA DE PREÇO nº 00005/2020

Processo Administrativo nº 00019/2020

Anexo VI

Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

À

Prefeitura Municipal de IBIARA

Referente: Tomada de Preços nº 00005/2020.

DECLARAÇÃO

{Nome da Empresa}, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede (endereço Completo), interessada(o) em participar da Tomada de Preços nº 00005/2020, declara ter pleno conhecimento do Edital, submetendo-nos às condições nele estabelecidas e conhecendo todas as condições e eventuais dificuldades para a sua execução.

IBIARA, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa:

RG nº:

CPF nº:

Assinatura do Responsável Técnico da Empresa:

CREA nº:

CPF nº:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

TOMADA DE PREÇO nº 00005/2020

Processo Administrativo nº 00019/2020

ANEXO VII

Modelo de Declaração de que não emprega Mão-de-Obra Infantil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

TOMADA DE PREÇO n° 00005/2020

Processo Administrativo n° 00019/2020

Anexo VII

Modelo de Declaração de que não emprega Mão-de-Obra Infantil

À
Prefeitura Municipal de IBIARA
Referente: Tomada de Preços n° 00005/2020.

Declaração

(Nome da Empresa), inscrita(o) no CNPJ sob o n° _____, com sede (endereço Completo), por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e inscrito CPF sob o n° _____, declara, para fins do disposto no Inciso V, do Artigo 27 da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, combinado com o Artigo 7°, Inciso XXXIII da Constituição Federal, Emenda Constitucional n° 20 de 15 de dezembro de 1998, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de Aprendiz ().

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

IBIARA, ____ de _____ de 2020

Assinatura do Representante Legal da Empresa:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

TOMADA DE PREÇO nº 00005/2020

Processo Administrativo nº 00019/2020

Anexo VIII

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

TOMADA DE PREÇO nº 00005/2020

Processo Administrativo nº 00019/2020

Anexo VIII

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

À
Prefeitura Municipal de IBIARA
Referente: Tomada de Preços nº 00005/2020.

Declaração

Nome da Empresa), inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede (endereço Completo), interessada(o) em participar da Tomada de Preços nº 00005/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de IBIARA, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de Fato Impeditivo a sua Habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer Fato Impeditivo da mesma.

Por se expressão da verdade, firmamos o presente.

IBIARA, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa:

RG nº:

CPF nº:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

TOMADA DE PREÇO nº 00005/2020

Processo Administrativo nº 00019/2020

Anexo IX

Modelo de Declaração de Atestado de Visita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

TOMADA DE PREÇO nº 00005/2020

Processo Administrativo nº 00019/2020

Anexo IX

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

A
Prefeitura Municipal de IBIARA
Referente: Tomada de Preços nº 00005/2020.

Declaração

(Nome da Empresa), inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede (endereço Completo), por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito CPF sob o nº _____, DECLARA TER VISITADO O(S) LOCAL(IS) ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS, TOMANDO CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES E EVENTUAIS DIFICULDADES PARA A SUA EXECUÇÃO.

IBIARA, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa:

RG nº

CPF nº

Assinatura do Responsável Técnico da Empresa:

CREA nº

CPF nº



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

TOMADA DE PREÇO nº 00005/2020

Processo Administrativo nº 00019/2020

Anexo X

Projeto Básico

Funasa

Fundação Nacional de Saúde

Plano de Trabalho

Cronograma de Execução e Plano de Aplicação

Anexo
V01 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente
MUNICÍPIO DE TIARA - PB

02 - Ação

Nº do Processo do Convênio
251000163592/1758

Cronograma de Execução

03- Meta 04- Etapa/Fase 05- Especificação

06- Indicadores

07- Previsão de Execução

Unid.	Medida	Qtd	Sub-Total	Início	Término
1	Projeto Executivo conforme Portaria Interministerial 424/2016	1	R\$ 17.160,65	29/12/2017	29/09/2020
2	IMPLANTACÃO DE MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOPENÇA DE CHAGAS - MECDC, CONSUBSTANCIADA NA RECONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) UNIDADES HABITACIONAIS EM DOMICÍLIOS SITUADOS NAS LOCALIDADES CAJAZERAS E PIRANHAS, MUNICÍPIO DE TIARA - PB, DE ACORDO COM A LISTA DE BENEFICIÁRIOS, ANEXA.				
1	Placa de Obra padrão Funasa (4,00 x 2,00)m	1	R\$ 3.308,22	29/12/2017	29/09/2020
2	Administração Local da Obra	1	R\$ 16.246,56	29/12/2017	29/09/2020
3	Reconstrução de Casa Tipo 1 (33 m² a 37 m²), para 01 ou 02 habitantes	3	R\$ 177.774,15	29/12/2017	29/09/2020
4	Reconstrução de Casa Tipo 2 (37 m² a 45 m²), para 03 ou 04 habitantes	2	R\$ 134.266,54	29/12/2017	29/09/2020
5	Reconstrução de Casa Tipo 3 (45 m² a 50 m²), para 05 ou 06 habitantes	2	R\$ 151.243,88	29/12/2017	29/09/2020

Plano de Aplicação

08- Natureza da Despesa

09- Especificação

10- Concedente

11- Proponente

12- Subtotal por Natureza de Gasto

Obras civis (construção e ampliação)

13- Total

R\$ 500.000,00

R\$ 0,00

R\$ 500.000,00

R\$ 500.000,00

14- Autenticação

Local

Data

Assinatura do Dirigente ou do seu Representante Legal

**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Ibiara**

Convênio CV 0500/2017 (Funasa/Município)

**Ação: Melhoria Habitacional para
Controle da Doença de Chagas**

PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
 AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHDC)
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

RESUMO ORÇAMENTÁRIO

SINAPI - Custos de Composições **Análítico (CCA)** -> conforme indicado: mês/ano. Insumos: Jan/2018.
 SINAPI - Custos de Composições - **Sintético** => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

Localidade: Diversas		B.D.I (%) : 25,21		E. Soc.c/Deson (%) :		86,95		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	CUSTO DA OBRA (C/ BDI)		ÁREAS (m²)		CUSTO S/ BDI	CUSTO C/ BDI
			UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	(m²)	(m²)
01	PLACA DE OBRA (4,00 X 2,00)M	01	3.308,22	3.308,22	8,00	8,00	1.119,54	1.401,77
	SUBTOTAL 01 (com B.D.I.)	01	3.308,22	3.308,22	8,00	8,00	1.119,54	1.401,77
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	01	16.246,56	16.246,56	-	-	-	-
	SUBTOTAL 02 (com B.D.I.)	01	16.246,56	16.246,56	-	-	-	-
03	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							
3.1	Casa Tipo 1 (33 m² a 37 m²) para 1 ou 2 hab	03	59.258,06	177.774,15	35,19	105,57	1.344,90	1.683,95
3.2	Casa Tipo 2 (37 m² a 45 m²) para 3 ou 4 hab	02	67.133,27	134.266,54	42,42	84,84	1.263,95	1.582,59
3.3	Casa Tipo 3 (45 m² a 50 m²) para 5 ou 6 hab	02	75.621,94	151.243,88	49,65	99,30	1.216,44	1.523,10
	SUBTOTAL 03 (com B.D.I.)	07	66.183,51	463.284,57	41,39	289,71	1.277,07	1.599,02
TOTAL GERAL (com B.D.I.)		07	-	482.839,35	-	-	-	-

Sergio A. Azeite
 Eng.º Civil - CREA 1024/0-0

Carimbo/Assinatura do Téc. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
 AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHDC)
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PLACA DE OBRA PADRÃO FUNASA (4,00 X 2,00)M

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Insumos: jan/2018.
 SINAPI - Custo de Composições - Sintético => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

BDI (%)		Ent. Soc. e/ Deson. (%)		86,95		
Código Serviço	Item	Descrição	Quant	Unid	Preço	
					Unitário	Total
1. PLACA DE OBRA						
74209/001	1.1	PLACA DE OBRA (IDENTIFICAÇÃO) PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA Nº 22 (4,00 x 2,00)M - 01 UNIDADE	8,00	m²	330,27	2.642,16
	sinapi					
TOTAL DE PLACA DE OBRA						2.642,16
2. TOTAL SEM BDI						2.642,16
3. BDI PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO E REFORMA (O)			25,21	%	666,06	
4. TOTAL DO ORÇAMENTO						3.308,22


 Sérgio Augusto Araújo
 CRC 12.148/4-18-7

Carimbo/Assinatura do Téc. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
 AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCCDC)
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) -> conforme indicado: mês/ano. Insumos: jan/2018.
 SINAPI - Custo de Composições - Sintético -> Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

BDI (%) : 125,23		Enc. Soc. c/ Deson. (%)		86,95	
Código Serviço	Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário Total
1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					
2706	1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	h	188,3230	68,90 12.975,45
		Obs: adotado para o quantitativo de horas de supervisão técnica (engenheiro). $3,569358334 \text{ h/dia} (3134,16150 \text{ min}) \times 5 \text{ dias/sem} = 7,84679267 \text{ h/sem} \times 4 \text{ sem} = 31,38716668 \text{ h/mês} \times 6 \text{ meses} = 188,323 \text{ horas.}$			
TOTAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					12.975,45
2. TOTAL SEM BDI					12.975,45
3. BDI PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO E REFORMA (O)					3.271,11
4. TOTAL DO ORÇAMENTO					16.246,56

Sérgio Roberto Araújo
 CREA 100.000.000-0

Carimbo/Assinatura do Téc. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
 AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCC)
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 1 (1 ou 2 habitantes e 33 m² a 37 m²)

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Insumos: jan/2018.

SINAPI - Custo de Composições - Sintético => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

BDI (%) 23,21		ENC. SOCIAIS (%)		86,35	
CÓDIGO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. TOTAL
1.0	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
74077/002	1.1	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, C/ REAPROV. 10 VEZES.	m ²	35,19	3,44 121,05
97032	1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BOROA PARA RADIER. AF_09/2017	m ³	4,81	34,20 164,50
TOTAL DO ITEM (1.0)					285,55
2.0	2.0	INFRA E SUPERESTRUTURA			
95467	2.1	EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO/AREIA TRAÇO 1:4	m ²	4,81	296,64 1.426,84
73935/002	2.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19CM). ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (ver composição de preços)(baldrame: h=0,30m x C).	m ²	12,02	54,40 654,89
93204	2.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 (inclusive forma e aço CA-50 8.0mm) (cinta sobre os baldrames: L=0,15m x H=0,15m)	m	40,05	26,49 1.060,92
74157/004	2.4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m ³	1,14	77,95 88,85
87478	2.5	CHAMISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHEI DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014 (nos dois lados dos baldrames e cintas sobre estes, h=0,45m x C).	m ²	36,05	2,61 94,09
87794	2.6	EMBOÇO DE MASSA ÚMIDA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL. APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014 (nos dois lados dos baldrames e cintas sobre estes, h=0,45m x C).	m ²	36,05	22,38 806,80
88487	2.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (lado externo sobre o emboço nos baldrames e cintas sobre estes).	m ²	13,66	7,54 103,00
93254	2.8	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 (inclusive forma e aço CA-50 8.0mm) (cinta sobre as paredes: L=0,09m x h=0,15m)	m	43,45	26,40 1.150,90
92873	2.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (cinta sobre as paredes: L=0,09m x h=0,15m x C)	m ³	0,54	121,22 65,46
92521	2.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M ² . PÉ-CORRETO SIMPLES EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA REFORÇADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (para a laje de apoio da caixa d'água)	m ²	1,87	15,66 29,50
92784	2.11	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM. MONTAGEM. AF_12/2015 (para a laje de apoio da caixa d'água)	kg	3,16	8,87 28,03
94566	2.12	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1 2:1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (para a laje de apoio da caixa d'água)	m ³	0,13	280,23 36,43
92873	2.13	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (para a laje de apoio da caixa d'água)	m ³	0,13	121,22 15,76
93184	2.14	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (consolidado: 0,20m de apoio em cada extremidade do vão).	m	5,85	18,60 108,01
93182	2.15	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	7,20	19,12 137,66
93194	2.16	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	7,20	18,95 135,72
TOTAL DO ITEM (2.0)					5.992,86
3.0		ALVENARIA / ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ)			

SÉRGIO PESSOA ALMEIDA
 Engenheiro de Edifícios - CREA 11004/2014

Carimbo/Assinatura Téc. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCC)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 1 (1 ou 2 habitantes e 33 m² a 37 m²)

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Insumos: Jan/2018.

SINAPI - Custos de Composições - Sintético => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

BDI (%): 25,21		ENC. SOCIAIS (%):		86,95		
CÓDIGO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
87520 sinapi	3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO MANUAL AF_06/2014	m ²	132,66	47,58	6.321,96
73674 sinapi CCA 03/2016	3.4	ANJAIMÉ PARA ALVENARIA EM MADEIRA DE 2A (ver composição de preços)	m ²	132,66	24,02	3.186,49
87436 sinapi	3.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO PREPARO MANUAL AF_06/2014_P	m ²	1,02	50,91	51,93
73537/064 sinapi CCA 06/2016	3.4	COBORDO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 6X20X29CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:1:7 (CIMENTO E AREIA) (ver composição de preços).	m ²	1,04	96,59	100,45
				TOTAL DO ITEM (3.0)		9.650,83
4.0 COBERTURA						
52541 sinapi	4.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	m ²	46,02	62,45	2.873,35
55960 sinapi	4.1	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOBOM	m ²	46,02	4,24	195,12
94204 sinapi	4.3	FINHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	m ²	48,69	22,73	1.105,75
94219 sinapi	4.2	CUMEIEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	m	10,45	14,94	156,12
94224 sinapi	4.5	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) AF_06/2016	m	20,90	13,39	279,85
				TOTAL DO ITEM (4.0)		4.620,79
5.0 INSTALAÇÃO SANITÁRIA						
89714 sinapi	5.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014_P (vase sanitário a interligação entre as caixas de inspeção, tanque séptico e similaridade).	m	12,05	31,76	382,71
89713 sinapi	5.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014_P (entre as caixas de inspeção da área de serviço e banheiro)	m	3,51	24,80	87,05
89712 sinapi	5.3	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014_P (da caixa s. tomada a caixa de inspeção e ventilação).	m	4,90	16,75	82,08
89711 sinapi	5.4	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014_P (esgoto do lavatório, tanque e pia).	m	10,80	11,37	122,80
89716 sinapi	5.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLOÁVE, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014_P	unid	02	5,13	10,26
89724 sinapi	5.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLOÁVE, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014_P	unid	06	4,49	26,94


 Sérgio Pessoa Araújo
 CPF: 164.744.438-5
 Assinatura Téc. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
 AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCCD)
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 1 (1 ou 2 habitantes e 33 m² a 37 m²)

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Insumos: jan/2018.

SINAPI - Custo de Composições - Sintético => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

BDI (%)		ENC. SOCIAIS (%)		86,95	
CÓDIGO SERVICO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. TOTAL
89743 sinapi	5.7	JOLHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	unid	02	14,17 28,34
89784 sinapi	5.8	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	01	11,34 11,34
89796 sinapi	5.9	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	07	23,27 46,54
89482 sinapi	5.10	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P	unid	01	15,06 15,06
TOTAL DO ITEM (5.0)					813,12
TCPO e SINAPI 48066 sinapi	6.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
	6.1	ENTRADA EM BAIXA TENSÃO ATÉ 5 KW - INST. DE POSTE PARA EDIFICAÇÕES (ver composição de preços)	unid	01	419,34 419,34
	6.2	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	01	123,38 123,38
	6.3	<i>Instalações de Aterramento:</i>			
91871 sinapi	6.3.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	2,50	6,81 17,03
83193 sinapi CCA 08/2016	6.3.2	HASTE DE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXÕES (ver composição de preços).	unid	01	40,47 40,47
96971 sinapi	6.3.3	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	3,00	17,06 51,18
	6.4	<i>Instalação do Quadro de Distribuição de Luz (QDL):</i>			
74131/001 sinapi	6.4.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	01	53,60 53,60
74130/001 sinapi	6.4.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	03	11,88 35,64
91871 sinapi	6.4.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	2,00	6,81 6,81
91930 sinapi	6.4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (até a caixa de medição).	m	2,00	4,79 9,58
	6.5	<i>Tomadas e Iluminação:</i>			
91940 sinapi	6.5.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (para tomadas e interruptores).	unid	06	8,17 49,02
91852 sinapi	6.5.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (3/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (para tomadas e interruptores).	m	6,50	4,56 29,64
91926 sinapi	6.5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	121,60	7,37 262,57
42060 sinapi	6.5.4	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	02	16,19 32,38
91953 sinapi	6.5.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	01	15,30 15,30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAJÁ
CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 1 (1 ou 2 habitantes e 33 m² a 37 m²)

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Insumos: jan/2018.
SINAPI - Custo de Composições - Sintético => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

BDI (%): 25,71		ENC. SOCIAIS (%):		86,95	
CÓDIGO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. TOTAL
92023 sinapi	6.5.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	01	27,08 27,08
92077 sinapi	6.5.7	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	02	36,03 72,06
97593 sinapi	6.5.8	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	unid	07	69,02 483,74
	6.6	Instalação da Banca no Reservatório semienterrado.			
97852 sinapi	6.6.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	6,03	4,56 27,36
31526 sinapi	6.6.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	18,01	2,17 39,06
91553 sinapi	6.6.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	03	15,30 15,30
	7.0	TOTAL DO ITEM (6.0)			
					1.815,94
74077/002 sinapi	7.1	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS, PONTALETADAS, C/ REAPROV. 10 VEZES.	m ²	1,65	3,44 5,68
79478 sinapi CCA 08/2016	7.2	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO SECETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE (1,60 x 2,00 x h=1,19m) (ver composição de preços).	m ³	3,81	34,46 131,29
83534 sinapi	7.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (laje de fundo: 1,60 x 2,00 x e=0,07m).	m ²	0,22	434,75 95,65
74157/001 sinapi	7.4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES.	m ³	0,22	77,95 17,15
87496 sinapi	7.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO PREPARO MANUAL. AF_06/2014_P	m ²	5,52	50,91 281,02
87878 sinapi	7.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COQUE DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (interno e externo).	m ²	13,04	2,61 28,81
87794 sinapi	7.7	CINBOÇO DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (interno/externo nas paredes).	m ²	11,04	22,58 247,08
84872 sinapi	7.8	BARRA LISA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (interno nas paredes).	m ²	4,80	23,99 115,15
84174 sinapi	7.9	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO/AREIA) ACABAMENTO LISO PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESPESSURA 2CM (superfície externa da laje de cobertura e interna na laje de fundo).	m ²	2,73	35,98 98,23
92521 sinapi	7.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M ² , TÊ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (para a laje de cobertura moldada in loco)	m ²	1,05	15,66 25,84
92784 sinapi	7.11	FORMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P (para a laje de cobertura)	kg	3,83	8,87 33,97
94966 sinapi	7.12	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 11) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 100 L. AF_07/2016 (para a laje de cobertura)	m ³	0,12	280,23 33,63

Sérgio Pereira Araújo
CPF: 049.133.338-00

Carimbo/Assinatura Téc. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA
 CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
 AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCC)
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 1 (1 ou 2 habitantes e 33 m² a 37 m²)

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Insumos: jan/2018.
 SINAPI - Custo de Composições - Sintético => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

BDI (%)		ENC. SOCIAIS (%)		86,95				
CÓDIGO	SERVIÇO	QTDm	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	PREÇO	TOTAL
74157/004	Sinapi	7.13	LANÇAMENTO/APESCADAD MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES (para a laje de cobertura)	m ³	0,12	77,95		9,35
93382	sinapi	7.14	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³	1,24	16,52		20,49
TOTAL DO ITEM (7.0)								1.151,59
8.0 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								
<i>Alimentação no Reservatório Semienterrado:</i>								
89356	sinapi	8.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P (ligação intradomiciliar: aprox. 8,00m).	m	8,00	12,51		102,48
89352	sinapi	8.1.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	02	5,04		10,08
89385	sinapi	8.1.3	LIJVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	01	4,09		4,09
94796	sinapi	8.1.4	TORNIDEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	unid	01	26,69		26,69
<i>Bomba submersa 220V - Instalações no Reservatório Semienterrado:</i>								
projeto e sinapi	8.2.1		BOMBA SUBMERSA ANALIGER ECCO, 220V/60Hz MONOFÁSICA, SAÍDA 3/4", P = 300 W, VAZÃO 2.200 L/H PARA H = 5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ver composição de preços).	unid	01	229,13		229,13
89356	sinapi	8.2.2	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	01	9,09		9,09
projeto e sinapi	8.2.3		CONECTOR PARA MANGUEIRA ESPIGÃO 3/4" X ROSCA MACHO 3/4" BSP, EM LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ver composição de preços).	unid	01	14,38		14,38
projeto e sinapi	8.2.4		MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ver composição de preços).	m	1,50	6,64		9,96
projeto e sinapi	8.2.5		ARRABACADEIRA 3/4" MANGOTINHO EM AÇO CARBÔNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ver composição de preços).	unid	02	6,28		12,56
91926	sinapi	8.2.6	CABO DE COBRE FLENÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	3,00	2,17		6,51
<i>Caixa d'água em polietileno, 500 litros:</i>								
projeto e sinapi	8.3.1		CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA (ver composição de preços)	unid	01	174,09		174,09
<i>Alimentação no Reservatório Elevado de 500 litros (Caixa d'água):</i>								
89362	sinapi	8.4.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	05	5,04		25,20
89356	sinapi	8.4.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	9,00	12,81		115,29
89383	sinapi	8.4.3	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	02	4,09		8,00
89353	sinapi	8.4.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	unid	01	29,22		29,22
72784	sinapi CCA 05/2016	8.4.5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 251MX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ver composição de preços).	unid	01	14,04		14,04
8.5 Distribuição DE (D2) e instalação dos Pontos (WC e Ban).								

Sérgio Paulo Araújo
 CREA-PA 12000-0-1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCC)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 1 (1 ou 2 habitantes e 33 m² a 37 m²)

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Insumos: Jan/2018.

SINAPI - Custo de Composições - Sintético => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

BDI (%): 25,71		ENC. SOCIAIS (%):		86,95		
CÓDIGO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
72784						
sinapi CCA 05/2016	8.5.1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ver composição de preços).	unid	01	14,04	14,04
89356	8.5.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	1,70	12,81	21,78
89362	8.5.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	03	5,04	5,04
89385	8.5.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	02	4,00	8,00
89353	8.5.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	unid	01	29,22	29,22
89442	8.5.6	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	01	6,00	6,00
89410	8.5.7	LUYA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	01	2,57	2,57
89395	8.5.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	3,20	10,76	34,43
projeto e sinapi	8.5.9	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 3/2", PARA ÁGUA FRIA FREDIAL (ver composição de preços)	unid	03	4,61	13,83
89438	8.5.10	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	01	3,99	3,99
89404	8.5.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	01	2,80	2,80
89376	8.5.12	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	02	3,44	6,88
89349	8.5.13	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	unid	01	21,42	21,42
	2.6	Distribuição G2 (D2) e Instalação dos Pontos (Serviço e Cozinha):				
72784						
sinapi CCA 05/2016	8.5.1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ver composição de preços).	unid	01	14,04	14,04
89356	8.5.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	6,90	12,81	88,39
89362	8.5.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	03	5,04	15,12
projeto e sinapi	8.5.4	JOELHO REDUÇÃO PVC RIGIDO SOLDÁVEL C/ ROSCA, DIAM = 25MM X 1/2" (ver composição de preços).	unid	01	5,57	5,57
89355	8.5.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	0,80	10,76	8,61
89376	8.5.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	03	3,44	10,32
89353	8.5.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	unid	01	27,99	27,99

Sérgio F. Sousa Araújo
Câmbio/Assinatura Téc. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 1 (1 ou 2 habitantes e 33 m² a 37 m²)

SINAPI - Custos de Composições Analíticas (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Insunios: [em]/2018.

SINAPI - Custo de Composições - Sintética => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

BDI (%) 25,71		ENC. SOCIAIS (%)		86,95	
CÓDIGO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. TOTAL
89438 sinapi	8.6.8	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	01	3,99 3,99
projeto e sinapi	8.6.9	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (ver composição de preços)	unid	02	4,61 9,22
	8.7	Extravasador (padrão)			
72785 sinapi CCA 05/2016	8.7.1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32MMX1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ver composição de preços)	unid	01	17,21 17,21
89357 sinapi	8.7.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	2,70	17,93 48,41
89367 sinapi	8.7.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	02	6,80 13,60
		TOTAL DO ITEM (8.0)			1.223,28
	9.0	REATERRO/ATERRO			
93362 sinapi	9.1	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 (h=0,45m)	m ³	14,36	16,52 237,23
		TOTAL DO ITEM (9.0)			237,23
	10.0	ESQUADRIAS			
73033/003 sinapi	10.1	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERHAGENS (80x210)cm, 02 unid	m ²	3,36	332,60 1.117,54
93304 sinapi	10.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	unid	02	60,00 120,00
91318 sinapi	10.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	unid	01	520,87 520,87
91305 sinapi	10.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	unid	01	45,26 45,26
73984/002 sinapi CCA 05/2016	10.5	JANELA DE CORRER, AÇO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, VENEZIANA, PINT ANTI-CORROSIVA (ver composição de preços) (1,20X0,80)m - 03 unid	m ²	2,88	440,27 1.267,98
		TOTAL DO ITEM (10.0)			3.071,65
	11.0	REVESTIMENTO			
87878 sinapi	11.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_04/2014. (na casa, incl. banheiro, apólos da pia e laje do reserv. interno).	m ²	269,18	2,61 702,56
87777 sinapi	11.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_05/2014 (na casa, incl. banheiro, apólos da pia e laje do reserv. interno).	m ²	269,18	33,07 8.903,78
84072 sinapi	11.3	BATIDA LISA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA (NAO PENETRADA), INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (h=1,50m, no banheiro e h=0,60m sobre a pia e tanque)	m ²	9,27	23,99 222,39
		TOTAL DO ITEM (11.0)			9.826,73
	12.0	PAVIMENTAÇÃO			
83534 sinapi	12.1	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (contrapiso sarrafeado: e=0,05m).	m ²	1,56	434,75 678,21

ESTADO DA PARAÍBA
 PRELITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
 AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCCD)
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 1 (1 ou 2 habitantes e 33 m² a 37 m²)

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Início: jan/2018.
 SINAPI - Custos de Composições - Síntico => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

BPI (%)		ENC. SOCIAIS (%)				
35,21		86,95				
CÓDIGO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	PREÇO TOTAL
74157/004 sinapi	12.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MAMIAI DE CONCRETO EM FUNDACOES (contrapiso sarrafeado: c=0,05m).	m ³	1,56	77,95	121,60
74079/001 sinapi	12.3	PISO CIMENTADO TRACO 1M (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATAÇÃO E PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (na casa, exclusive banheiro)	m ²	29,45	43,56	1.283,43
84174 sinapi	12.4	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO:AREIA) ACABAMENTO LISO PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE ESPESSURA 2,0CM (na banheiro)	m ²	1,75	35,98	62,97
TOTAL DO ITEM (12.0)						2.346,21
13.0 LOUÇAS E PEÇAS SANITÁRIAS						
85688 sinapi	13.1	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	01	321,54	321,54
projeto e sinapi	13.2	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL (ver composição de preços)	unid	01	21,40	21,40
86942 sinapi	13.3	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5X39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR, INCLUSO SIFAO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLASTICO E TORNEIRA CROMADA DE MEÇA, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	01	157,98	157,98
86933 sinapi	13.4	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	01	239,44	239,44
86928 sinapi	13.5	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 221 DU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	unid	01	167,02	167,02
projeto e sinapi	13.6	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA (ver composição de preços)	unid	01	4,86	4,86
95546 sinapi	13.7	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO AF_10/2016	unid	01	68,55	68,55
TOTAL DO ITEM (13.0)						980,79
14.0 PINTURAS						
88437 sinapi	14.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014 (na casa, apoio da ple e laje do reserv. Interno).	m ²	209,18	7,54	2.029,62
74065/003 sinapi	14.2	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO SOLVELADOR BRANCO (na porta do banheiro: 60x210cm).	m ²	3,75	16,58	62,18
73924/001 sinapi	14.3	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (nas portas externas e janelas).	m ²	15,78	18,27	288,30
TOTAL DO ITEM (14.0)						2.380,10
15.0 CALÇADA DE PROTEÇÃO						
97087 sinapi	15.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER, AF_09/2017 (para a fundação do banheiro: 0,20m x 0,20m).	m ³	1,27	34,20	43,43
87416 sinapi	15.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO PREPARO MANUAL AF_06/2014_P	m ²	9,86	50,91	501,97
93382 sinapi	15.3	PREPARO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_04/2016 (P=0,11m).	m ³	0,43	16,57	7,10
94902 sinapi	15.4	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016 (sarrafeado com acabamento liso: c=0,04m).	m ²	0,51	217,89	111,12

ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA
CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHDC)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 1 (1 ou 2 habitantes e 33 m² a 37 m²)

SINAPI - Custos de Composições Analíticas (CCA) => conforme indicado: mês/ano, Insumos: jan/2018.
SINAPI - Custos de Composições - Síntese => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

BOI (%): 25,21		ENC. SOCIAIS (%):		86,95	
CÓDIGO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. TOTAL
74157/004 sinapi	15.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACÕES (h=0,04m).	m ²	0,51	77,95 39,75
87878 sinapi	15.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014 (externo: h=0,15m).	m ²	4,77	2,61 12,45
87794 sinapi	15.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANGOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM AF_06/2014 (externo).	m ²	4,77	22,38 106,75
TOTAL DO ITEM (15.0)					822,57
74166/002 sinapi	16.1	CAIXA DE INSPEÇÃO (02 unid) CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60CM, COM TAMPA, H=60CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	03	208,07 624,21
TOTAL DO ITEM (16.0)					624,21
74051/002 sinapi	17.1	CAIXA DE GORDURA CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40CM COM TAMPA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	01	128,96 128,96
TOTAL DO ITEM (17.0)					128,96
74077/002 sinapi	18.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS COBRIDAS FONTELETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES (L=1,34m x C=2,12m)	m ²	2,42	3,44 8,32
79478 sinapi CCA 08/2016	18.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE (ver composição de preços) (L=1,34m x C=2,12m x h=1,57m)	m ³	3,79	34,46 130,60
83534 sinapi	18.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (aplicado com acabamento liso) L=1,34m x C=2,12m x e=0,07m.	m ²	0,17	434,75 73,91
74157/004 sinapi	18.4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACÕES (L=1,34m x C=2,12m x e=0,07m)	m ²	0,17	77,95 13,25
87196 sinapi	18.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 319X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO PREPARO MANUAL AF_06/2014_P	m ²	9,24	50,91 470,41
87878 sinapi	18.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014 (interno nas paredes: P=5,80m x h=1,50m)	m ²	8,70	2,61 22,71
87794 sinapi	18.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANGOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM, AF_06/2014 (interno nas paredes: P=5,80m x h=1,50m)	m ²	8,70	22,38 194,71
92521 sinapi	18.8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, B UTILIZAÇÕES AF_12/2015 (para a laje de cobertura moldada in loco)	m ²	2,42	15,66 37,90
92785 sinapi	18.9	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015_P (para a laje de cobertura)	kg	8,82	7,96 70,21
94866 sinapi	18.10	CONCRETO FCK 4 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONFIRA 400 L AF_07/2016 (para a laje de cobertura)	m ³	0,17	280,23 47,64
74257/004 sinapi	18.11	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACÕES (para a laje de cobertura)	m ²	0,17	77,95 13,25
TOTAL DO ITEM (18.0)					1.082,91
19.0	19.0	SUMIDOURO			

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA
 CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
 AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 1 (1 ou 2 habitantes e 33 m² a 37 m²)

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Insumos. Jan/2018.

SINAPI - Custo de Composições - Sintético => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

B.D.I (%)		ENC. SOCIAIS (%)		B.C.95		
CÓDIGO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
74077/012	19.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE DURA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS COLADAS, PONTALEIADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES (L=1,04m x C=1,04m)	m ²	1,08	3,44	3,72
79478	19.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M POR UNIDADE (ver composição de preços) (L=1,04m x C=1,04m x h=1,80m)	m ³	1,95	34,46	67,20
87496	19.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO PREPARO MANUAL, AF_06/2014_P	m ³	6,84	50,91	348,22
6514	19.4	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4 OU SDMM (l=0,86m x C=0,86m x h=0,80m)	m ³	0,44	80,93	35,57
92521	19.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M ² , PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, S UTILIZAÇÕES AF_12/2015 (para a laje de cobertura moldada in loco)	m ²	1,08	15,66	16,91
92785	19.6	ARMADURA DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_12/2015_P (para a laje de cobertura)	kg	5,23	7,96	41,63
94966	19.7	CONCRETO FCK - 30MPa, TRAÇO 1:2,3:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016 (para a laje de cobertura)	m ³	0,08	280,23	22,42
74157/004	19.8	LANÇAMENTO/AFIRMAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (para a laje de cobertura)	m ³	0,08	77,95	6,24
					TOTAL DO ITEM (19.0)	541,91
					TOTAL DA UNIDADE SEM B.D.I (R\$)	47.326,99
					B.D.I (%)	25,21
					TOTAL DA UNIDADE COM B.D.I (R\$)	59.258,05

Sérgio Messias Araújo
 CPF: 164398478-0

Carimbo/Assinatura Tec. Responsável

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIARA
CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNIC/PJO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCCO)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 2 (3 ou 4 habitantes e 37 m² a 45 m²)

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Insumos: jan/2018.

SINAPI - Custo de Composições - Simético => Data Referência Técnica: 17/07/2018 (com desoneração)

BDI (%): 25,71		ENC. SOCIAIS (%):		86,95		
CÓDIGO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
74077/002	1.1	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS MONTALETADAS, C/ REAPROV. 10 VEZES.	m ²	42,42	3,44	145,92
97082	1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER AF_09/2017	m ³	5,42	31,20	168,36
			TOTAL DO ITEM (1.0)			314,28
2.0	2.0	INFRA E SUPERESTRUTURA				
6122	2.1	EMPANAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO/AREIA TRAÇO 1M (para a fundação comida: L=0,30m x h=0,40m x C).	m ²	5,42	296,64	1.600,79
71935/002	2.2	ALVENARIA EM TUDO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, LUNIA 1 CM (ver composição de preços)(baldrame: h=0,30m x C).	m ²	13,55	54,40	737,12
93264	2.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_09/2016 (incluso forma e aço CA-50 8.0mm) (cinta sobre os baldrames: L=0,20m x H=0,15m x C)	m	45,15	26,49	1.196,02
74157/004	2.4	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACDES	m ³	1,29	72,35	100,56
87878	2.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014 (nos dois lados dos baldrames e cintas sobre estes, h=0,45m x C).	m ²	40,64	2,61	106,07
87794	2.6	EMBOÇO DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANDS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (nos dois lados dos baldrames e cintas sobre estes, h=0,45m x C).	m ²	40,64	22,36	909,52
86487	2.7	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA (LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃDS. AF_06/2014 (no lado externo sobre o emboço nos baldrames e cintas sobre estes).	m ²	13,56	7,54	103,00
93264	2.8	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 (incluso forma e aço CA-50 8.0mm) (cinta sobre as paredes: L=0,09m x h=0,15m x C)	m	48,70	26,49	1.290,06
92873	2.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (cinta sobre as paredes: L=0,09m x h=0,15m x C)	m ³	0,61	122,22	73,94
92521	2.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M ² , DE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (para a laje de apoio da caixa d'água)	m ²	1,82	15,66	28,50
92784	2.11	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRA DO SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (para a laje de apoio da caixa d'água)	kg	3,16	8,97	28,03
94906	2.12	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF_07/2016 (para a laje de apoio da caixa d'água)	m ³	0,13	280,23	36,43
91873	2.13	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (para a laje de apoio da caixa d'água)	m ³	0,13	121,22	15,76
93184	2.14	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (considerado 0,20m de apoio em cada extremidade do vão).	m	8,00	14,60	116,80
93182	2.15	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	8,80	19,17	168,76
94194	2.16	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	8,80	18,85	165,88

SÉRGIO DA SILVA ATILIO
CREA-PR 100000000-0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁRA
CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHDC)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 2 (3 ou 4 habitantes e 37 m² a 45 m²)

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) -> conformar indicado: mês/ano. Insumos: jan/2018
SINAPI - Custo de Composições - Síntese -> Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com atualização)

BDI (%)		ENC. SOCIAIS (%)		R.G. 95	
CÓDIGO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIC. TOTAL
			TOTAL DO ITEM (3.0):		6.683,74
	3.0	ALVENARIA / ELEMENTO VAZADO (COBOGO)			
87520 sinapi	3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	m ²	156,63	47,58 7.452,46
73674 sinapi CCA 08/2016	3.2	ANJALME PARA ALVENARIA EM MADEIRA DE 2A (ver composição de peças)	m ²	156,63	24,02 3.762,25
57466 sinapi	3.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), COM PREPARO MANUAL AF_06/2014_P (apóles da pia de cozinha).	m ²	1,02	50,91 51,93
73937/004 sinapi CCA 08/2016	3.4	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 6X29X29CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA) (ver composição de peças).	m ²	1,04	96,59 100,45
			TOTAL DO ITEM (3.0):		11.367,09
	4.0	COBERTURA			
92541 sinapi	4.1	TELAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	m ²	54,03	62,45 3.374,17
55960 sinapi	4.2	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m ²	54,03	4,24 229,09
94304 sinapi	4.3	FECHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL TIPO COLONIAL COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	m ²	57,63	22,71 1.303,78
94219 sinapi	4.4	CUMEIEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	m	10,45	14,94 156,12
94224 sinapi	4.5	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) AF_06/2016	m	20,90	13,39 279,85
			TOTAL DO ITEM (4.0):		5.348,01
	5.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA			
89734 sinapi	5.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014_P (vazio sanitário e interligação entre as caixas de inspeção, tanque sifônico e sumidouro).	m	12,05	31,76 382,71
89713 sinapi	5.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014_P (entre as caixas de inspeção da área de serviço e banheiro)	m	3,51	24,80 87,05
89712 sinapi	5.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014_P (da caixa sifonada a caixa de inspeção e ventilação).	m	4,90	16,75 82,08
89711 sinapi	5.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014_P (esgoto do banheiro, tanque e pia).	m	10,80	11,32 122,80
89726 sinapi	5.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014_P	unid	02	5,13 10,26

Sérgio Pessoa Araújo
Adelina de Carimbo do Tec. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DÔENÇA DE CHAGAS (MHCCO)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 2 (3 ou 4 habitantes e 37 m² a 45 m²)

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => Conforme Indicado: mês/ano. (Insumos: jan/2018)
SINAPI - Custo de Composições - Sintético => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

BDI (%): 25,25		ENC. SOCIAIS (%):		86,95	
CÓDIGO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. TOTAL
99724 sinapl	5.6	JUELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	unid	06	4,49 26,94
99744 sinapi	5.7	JUELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	unid	02	14,12 28,34
99784 sinapi	5.8	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	01	11,34 11,34
99796 sinapi	5.9	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	02	23,27 46,54
99882 sinapi	5.10	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P	unid	01	15,06 15,06
			TOTAL DO ITEM (5.0):		813,12
TCPO e SINAPI	6.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
68066 sinapi	6.1	ENTRADA EM BAIXA TENSÃO ATÉ 5 KW - INSI. DE POSTE PARA EDIFICAÇÕES (ver composição de preços)	unid	01	419,34 419,34
	6.2	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	01	123,38 123,38
	6.3	Instalações de Aterramento:			
91871 sinapi	6.3.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	2,50	6,81 17,03
83483 sinapl/CCA 08/2016	6.3.2	HASTE DE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXORES (ver composição de preços).	unid	01	40,47 40,47
96971 sinapi	6.3.3	CORRALINA DE COBRE NU 16 MM ² , NÃO ENTEERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	3,00	17,06 51,38
	6.4	Instalação do Quadro de Distribuição de Luz (QDL):			
74131/001 sinapi	6.4.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, P/ 03 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES 5/ BARRAMENTO - FORNEC E INSTALAÇÃO.	unid	03	53,60 53,60
74132/003 sinapi	6.4.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	05	11,88 35,64
91871 sinapl	6.4.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1,00	6,81 6,81
91936 sinapi	6.4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (até a caixa de medição).	m	2,00	4,79 9,58
	6.5	Tomadas e Iluminação:			
91940 sinapi	6.5.1	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PARA TOMADAS E INTERRUPTORES).	unid	07	8,17 57,19
91252 sinapi	6.5.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (para tomadas e interruptores).	m	8,00	4,56 36,48
91926 sinapl	6.5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	133,00	2,17 288,61
92000 sinapl	6.5.4	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	02	16,19 32,38

Sérgio Pessoa Araújo
CREA PA 0033644-0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 2 (3 ou 4 habitantes e 37 m² a 45 m²)

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado; mês/ano. Insultos: jan/2018
SINAPI - Custos de Composições - Sintético => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com reservação)

CÓDIGO SERVIÇO		ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
					ENC. SOCIAIS (%)		86,95
					TOTAL DO ITEM (6.0)		1.953,40
91053	sinapi	6.5.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	01	15,30	15,30
92073	sinapi	6.5.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	02	27,08	54,16
92027	sinapi	6.5.7	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	02	36,03	72,06
97593	sinapi	6.5.8	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPON, COM 1 LÂMPADA DE 35 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	unid	08	69,82	558,56
		6.6 Instalação da Banheira no Reservatório semienterrado:					
91852	sinapi	6.5.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	6,00	4,58	27,36
91876	sinapi	6.6.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 7,5 MM ² , ANT-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	18,00	2,17	39,06
91951	sinapi	6.6.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	02	15,30	15,30
		7.0 RESERVATÓRIO SEMIENTERRADO					
74077/002	sinapi	7.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS, PONTALETADAS, C/ REAPROV. 10 VEZES.	m ²	1,65	3,44	5,68
sinapi CCA 09/2016		7.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCIA ATÉ 2,00M. PROF. INDIVIDUAL (3,60 x 2,00 x h=1,19m) (ver composição de preços).	m ³	3,81	34,46	131,29
83534	sinapi	7.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUIDO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (laje de fundo: 1,00 x 2,00 x e=0,07m).	m ²	0,22	434,75	95,65
74357/004	sinapi	7.4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES.	m ²	0,22	77,95	17,15
87496	sinapi	7.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014. P	m ²	3,92	50,91	201,02
87278	sinapi	7.6	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM CORNER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014 (Interno e externo).	m ²	21,04	2,63	55,41
87794	sinapi	7.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (Interno/externo nas paredes).	m ²	12,04	17,38	209,28
80072	sinapi	7.8	BARRA LISA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), INCLUIDO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESPESSURA 0,8CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (Interno nas paredes).	m ²	4,80	23,99	115,15
84173	sinapi	7.9	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO/AREIA) ACABAMENTO LISO PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUIDO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESPESSURA 2CM (superfície externa da laje de cobertura e interna na laje de fundo).	m ²	2,73	35,98	98,23
92521	sinapi	7.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 30 M ² , PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, N UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (para a laje de cobertura moldada in loco)	m ²	1,65	15,66	25,84
92784	sinapi	7.11	ARMACÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P (para a laje de cobertura)	kg	3,83	8,37	32,07

SERVÍCIO PÚBLICO DE ATUÁRIO
CREF-PP 000302/2018

Assinatura/Carimbo do Tec. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
 AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHDC)
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 2 (3 ou 4 habitantes e 37 m² a 45 m²)

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado: nês/ano, Insusmas: jrb/2018.

SINAPI - Custo de Composições - Sintético => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

BDI (%) 25,22		ENC. SOCIAIS (%)			86,95
CÓDIGO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO TOTAL
94966 sinapi	7.12	CONCRETO FCX = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (para a laje de cobertura)	m ³	6,12	280,29
74157/004 sinapi	7.13	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (para a laje de cobertura)	m ²	0,12	77,95
73564/006 sinapi	7.14	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m ³	1,74	16,52
TOTAL DO ITEM (7.0)					1.151,99
8.0 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
8.1 Alimentação do Reservatório Semicoberto:					
89356 sinapi	8.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2014_P (lignação intradomiciliar: aprox. 8,10m).	m	8,00	12,81
89362 sinapi	8.1.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2014_P	unid	02	5,04
89385 sinapi	8.1.3	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2014_P	unid	01	4,09
94796 sinapi	8.1.4	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	unid	01	26,69
8.2 Bomba submersa 220V - Instalação no Reservatório Semicoberto:					
projeto e sinapi	8.2.1	BOMBA SUBMERSA ANALÓGICA ECCO, 220V/60Hz MONOFÁSICA, SAÍDA 3/4", P = 300 W, VAZÃO 1.200 L/H PARA H = 5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ver composição de preços).	unid	01	229,13
89366 projeto e sinapi	8.2.2	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2014_P	unid	01	9,09
projeto e sinapi	8.2.3	CONECTOR PARA MANGUEIRA ESPIGÃO 3/4" X ROSCA MACHO 3/4" BSP, EM LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ver composição de preços).	unid	01	14,38
projeto e sinapi	8.2.4	MANGUEIRA CRISTA, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ver composição de preços)	m	1,50	6,64
projeto e sinapi	8.2.5	ABRACADURA 3/4" MANGOTINHO EM AÇO CARBONO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ver composição de preços).	unid	02	6,28
91926 sinapi	8.2.6	CABLI DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS, TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2014	m	3,09	2,17
8.3 Caixa d'água em polietileno, 500 litros:					
projeto e sinapi	8.3.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA (ver composição de preços).	unid	01	174,09
8.4 Alimentação do Reservatório Elevado de 500 Litros (Caixa D'água):					
89362 sinapi	8.4.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2014_P	unid	05	5,04
89356 sinapi	8.4.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2014_P	m	9,00	12,81
89383 sinapi	8.4.3	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2014_P	unid	02	4,09
89353 sinapi	8.4.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - AF_12/2014	unid	01	29,22

SÉRGIO MASSON AQUINO
 CREA-PE/13056-1/2015

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHDC)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 2 (3 ou 4 habitantes e 37 m² a 45 m²)

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conformar indicado: mês/ano: Insumos: jan/2018.

SINAPI - Custos de Composições - Sintético => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

CÓDIGO SERVIÇO		ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
8.4		ENC. SOCIAIS (%): 86,95					
8.4		ENC. SOCIAIS (%): 86,95					
72784	SINAPI CCA 05/2016	8.4.5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ver composição de preços).	unid	01	14,04	14,04
		8.5	Distribuição 01 (D1) e instalação dos Pontos (WC e Box):				
72784	SINAPI CCA 05/2016	8.5.1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ver composição de preços).	unid	01	14,04	14,04
89356	SINAPI	8.5.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	1,70	12,83	21,78
89362	SINAPI	8.5.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	01	5,04	5,04
89383	SINAPI	8.5.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REG-STRÔ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4". INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	02	4,00	8,00
89353	SINAPI	8.5.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	unid	01	29,22	29,22
89442	SINAPI	8.5.6	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	01	6,00	6,00
89419	SINAPI	8.5.7	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	01	2,57	2,57
89355	SINAPI	8.5.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	3,20	30,76	34,43
projeto e SINAPI		8.5.9	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (ver composição de preços)	unid	03	4,63	13,83
89458	SINAPI	8.5.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	01	3,99	3,99
89404	SINAPI	8.5.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	01	2,80	2,80
89376	SINAPI	8.5.12	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	02	3,44	6,88
89369	SINAPI	8.5.13	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	unid	01	21,42	21,42
		8.6	Distribuição 02 (D2) e instalação dos Pontos (Serviço e Cozinha):				
72784	SINAPI CCA 05/2016	8.6.1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ver composição de preços).	unid	01	14,04	14,04
89356	SINAPI	8.6.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	6,90	12,81	88,89
89362	SINAPI	8.6.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	03	5,04	15,12
projeto e SINAPI		8.6.4	JOELHO REDUÇÃO PVC RIGIDO SOLDÁVEL C/ ROSCA, OIAM = 25MM X 1/2" (ver composição de preços).	unid	01	5,57	5,57
89355	SINAPI	8.6.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	0,80	30,76	8,61

Sérgio Pereira Araújo
Assinatura e Carimbo do Tec. Responsável

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 2 (3 ou 4 habitantes e 37 m² a 45 m²)

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Insumos: Jan/2018.
SINAPI - Custos de Composições - Sintético => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

BDI (%)		ENC. SOCIAIS (%)		86,95	
CÓDIGO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO TOTAL
89370 sinapi	8.6.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	03	10,32
89367 sinapi	8.6.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014_P	unid	03	27,99
89438 sinapi	8.6.8	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	01	3,99
projeto e sinapi	8.6.9	JOLHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (ver composição de preços)	unid	02	9,22
8.7 Exatissimo (aprox):					
72785 sinapi-CCA 05/2014	8.7.1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ver composição de preços)	unid	01	17,21
89357 sinapi	8.7.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	2,70	48,41
89367 sinapi	8.7.3	JOLHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	02	13,60
9.0 REATERRO/ATERRO			TOTAL DO ITEM (8.0)		1.229,28
73964/006 sinapi	9.1	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL (h=0,45m)	m ²	24,97	247,30
10.0 ESQUADRIAS			TOTAL DO ITEM (9.0)		247,30
73933/003 sinapi	10.1	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIL, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS (80x210)cm	unid	03	997,80
91304 sinapi	10.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	unid	02	120,00
91318 sinapi	10.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60x210CM, ESPESURA DE 3,5CM. ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	unid	01	520,87
91305 sinapi	10.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	unid	01	45,26
73960/012 sinapi-CCA 05/2016	10.5	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, VENEZIANA, PINTURA ANTICORROSIVA (ver composição de preços) (3,20X0,80)m - 03 unid	m ²	3,84	1.690,64
11.0 REVESTIMENTO			TOTAL DO ITEM (10.0)		3.374,57
87878 sinapi	11.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (na casa, incl. banheiro, apoios da pia e laje do reserv. interno).	m ²	317,12	827,68
87777 sinapi	11.2	EMBOÇO DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014 (na casa, incl. banheiro, apoios da pia e laje do reserv. interno).	m ²	317,12	10.487,16
84072 sinapi	11.3	BARRA LISÁ TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENETRADA), INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESPESURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (h=1,50m, no banheiro e h=0,60m sobre a pia e fanelas)	m ²	9,27	222,39
12.0 PAVIMENTAÇÃO			TOTAL DO ITEM (11.0)		11.537,23

Sérgio Pessoa Araújo
CREA-PA 0483847-0

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA
 CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
 AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCC)
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 2 (3 ou 4 habitantes e 37 m² a 45 m²)

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Insumos: Jan/2018.
 SINAPI - Custo de Composições - Síntese => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

CÓDIGO SERVIÇO		ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNID.	PREÇO TOTAL	
BDI [%]: 25,71							ENC. SOCIAIS [%]:	86,95
85534	Sinapi	12.1	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (contrapiso serrado: e=0,05m).	m ²	1,90	434,75	826,05	
74157/004	Sinapi	12.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES (contrapiso serrado: e=0,05m).	m ³	1,90	77,95	148,11	
74079/001	Sinapi	12.3	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM COM JUNTAS PLÁSTICAS DE DILATAÇÃO E PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (na casa, exclusive banheiro)	m ²	36,25	43,58	1.579,78	
81174	Sinapi	12.4	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO/AREIA) ACABAMENTO LISO PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE ESPESSURA 2,0CM (no banheiro)	m ²	1,75	35,98	62,97	
TOTAL DO ITEM (12.0)							2.616,99	
86885	Sinapi	13.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	01	321,54	321,54	
86942	Sinapi	13.2	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL (ver composição de preços)	unid	01	21,40	21,40	
86933	Sinapi	13.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5X39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	01	157,98	157,98	
86928	Sinapi	13.4	BANCADE DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CURA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	01	239,44	239,44	
86926	Sinapi	13.5	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 14/2013	unid	01	167,02	167,02	
86924	Sinapi	13.6	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA (ver composição de preços)	unid	01	4,85	4,85	
86923	Sinapi	13.7	KIT ACESSÓRIOS P. PLÁSTICO P/ BANHEIRO - PAPELEIRA, SABONETEIRA E CABIDE.	unid	01	68,55	68,55	
TOTAL DO ITEM (13.0)							980,79	
88487	Sinapi	14.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF. 06/2014 (na casa, adorno da pia e taje do reserv. - alvenaria)	m ²	317,12	7,54	2.391,08	
74065/013	Sinapi	14.2	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOIS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO (na porta do banheiro: 60x210cm).	m ²	3,75	16,58	62,18	
73924/001	Sinapi	14.3	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOIS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA (nas portas e janelas).	m ²	18,30	18,27	334,34	
TOTAL DO ITEM (14.0)							2.787,60	
78018	Sinapi	15.1	ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, EM PROF. ATÉ 0,50M (para a fundação do baldrame: 0,20m x 0,20m).	m ³	1,27	34,20	43,43	
87498	Sinapi	15.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FUNDOS NA HORIZONTAL DE 30X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA ÚTIL MENOR QUE 6M ² SEM Vãos E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014_P (fundação/baldrame: h=0,33m).	m ²	9,86	50,91	501,97	
73964/013	Sinapi	15.3	REATERRO DE VALA LOM COMPACTAÇÃO MANUA. (h=0,11m).	m ³	0,43	16,52	7,10	

Sócio Pessoa Física
 Assinatura/Carimbo do Tec. Responsável

ESTADO DA PARÁIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 CONVENIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
 AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 2 (3 ou 4 habitantes e 37 m² a 45 m²)

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) -> conforme indicado: mês/ano. Insumos: jan/2018.
 SINAPI - Custo de Composições - Sintético -> Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

BDI (%): 25,22		ENC. SOCIAIS (%): 86,85				
CÓDIGO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	PREÇO TOTAL
94962 sinapi CCA 05/2016	15.4	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016 (sarrafeado com acabamento liso: e=0,04m).	m ²	0,51	217,89	111,12
74157/004 sinapi	15.5	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (e=0,04m).	m ²	0,51	77,95	39,75
87878 sinapi	15.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF 06/2014 (externo: h=0,50m).	m ²	4,77	2,61	12,45
87794 sinapi	15.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF. 06/2014 (externo).	m ²	4,77	22,38	106,75
	16.0	CAIXA DE INSPEÇÃO (02 unid)			TOTAL DO ITEM (15.0)	277,57
74166/001 sinapi	16.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60CM, COM TAMPA, H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	03	208,07	624,21
	17.0	CAIXA DE GORDURA			TOTAL DO ITEM (16.0)	624,21
74052/022 sinapi	17.1	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	01	128,96	128,96
	18.0	TANQUE SÉPTICO			TOTAL DO ITEM (17.0)	128,96
74077/002 sinapi 79478	18.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS, PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES (L=1,14m x C=2,12m)	m ²	2,42	3,44	8,32
sinapi CCA 06/2016	18.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE (ver composição de preços) (L=1,14m x C=2,12m x h=1,57m)	m ³	3,79	34,46	130,60
83534 sinapi	18.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (sarrafeado com acabamento liso) 1=1,14m x C=2,12m x e=0,07m.	m ²	0,17	434,75	73,91
74157/004 sinapi	18.4	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (L=1,14m x C=2,12m x e=0,07m)	m ²	0,17	77,95	13,25
87496 sinapi	18.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS CURADOS NA HORIZONTAL DE 6X13X10CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), COM PREPARO MANUAL AF 06/2014_P (paredes: P=6,16m x h=1,50m)	m ²	9,74	50,91	496,41
87678 sinapi	18.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF 06/2014 (interno nas paredes: P=5,80m x h=1,50m)	m ²	8,70	2,61	22,71
87794 sinapi	18.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF. 06/2014 (interno nas paredes: P=5,80m x h=1,50m)	m ²	8,70	22,38	194,71
92323 sinapi	18.8	MONTEAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M ² , RÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, E UTILIZAÇÕES AF. 12/2015 (para a laje de cobertura moldada in loco)	m ²	2,42	15,66	37,90
92785 sinapi	18.9	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF. 12/2015_P (para a laje de cobertura)	kg	8,82	7,96	70,21
94966 sinapi	18.10	CONCRETO FCX = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016 (para a laje de cobertura)	m ³	0,17	280,23	47,64

Assinatura/Carimbo do Tec. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIANÁ
CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCC)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 2 (3 ou 4 habitantes e 37 m² a 45 m²)

SINAP - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme editado: mês/ano Insumos: jan/2018.

SINAP - Custos de Composições - Síntetico => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

CÓDIGO SERVIÇO		ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	PREÇO TOTAL
74157/004		18.2.1	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (para a laje de cobertura)	m ³	0,17	77,95	13,25
19.0		19.0	SUMIDURO	TOTAL DO ITEM (18.0)			1.082,91
74077/002		13.1	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTILETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES (l=1,04m x C=1,04m)	m ²	1,08	3,44	3,72
79478		19.7	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE (ver composição de preços) (L= 1,04m x C=1,04m x h=1,80m)	m ³	1,95	34,46	67,20
87436		19.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PARDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VIGAS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), COM PREPARO MANUAL AF_06/2014_P (paredes: P=3,80m x h=1,80m)	m ²	6,84	50,91	346,22
6514		19.4	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4 OU 50MM (L=0,86m x C=0,86m x h=0,60m)	m ³	0,44	80,83	35,57
92521		19.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M ² , PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, BUNHIZAÇÕES. AF_12/2015 (para a laje de cobertura moldada in loco)	m ²	1,08	15,66	16,91
82785		19.6	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM LOMA ERFIÇÃO TERREIA DO SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P (para a laje de cobertura)	kg	5,23	7,96	41,53
94966		19.7	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BLOQUEIRA 400 L. AF_07/2016 (para a laje de cobertura)	m ³	0,08	280,23	22,42
74157/004		19.8	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (para a laje de cobertura)	m ³	0,08	77,95	6,24
TOTAL DO ITEM (19.0)							541,91
TOTAL DA UNIDADE SEM B.D.I (R\$)							53.616,54
B.D.I (%)						25,21	13.510,73
TOTAL DA UNIDADE COM B.D.I (R\$)							67.133,27

Sérgio Araújo
CRA 018.263.000-0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA
CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCCD)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 3 (5 ou 6 habitantes e 45 m² a 50 m²)

SINAPI - Custos de Composições Analíticas (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Insumos: Jan/2018.

SINAPI - Custo de Composições - Sintético => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

801 (16) 25,21		ENC. SOCIAIS (16)		86,95		
CÓDIGO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
74077/002	1.1	LICITAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, C/ REAPROV. 10 VEZES	m ²	49,65	3,44	170,80
92062	1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER AF_09/2017	m ³	6,08	34,20	207,94
		TOTAL DO ITEM (1.0)				378,74
2.0	2.0	INFRA E SUPERESTRUTURA				
6122	2.1	EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO/AREIA TRAÇO 1:4 (para a fundação corrida: L=0,30m x h=0,40m x C).	m ³	6,08	296,64	1.803,57
73935/002	2.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VZ (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (ver composição de preços)(baldrame: h=0,30m x C).	m ²	15,20	54,40	826,88
93204	2.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 (Incluso forma e aço CA-50 8.0mm) (cinta sobre os baldrames: L=0,19m X H=0,15m X C)	m	50,65	26,49	1.341,72
74157/004	2.4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m ³	1,44	77,95	112,25
87678	2.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM CORTER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (nos dois lados dos baldrames e cintas sobre estes, h=0,45m x C).	m ²	45,59	2,61	118,99
87794	2.6	EMBOÇO DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (nos dois lados dos baldrames e cintas sobre estes, L=0,45m x C).	m ²	45,59	22,38	1.020,30
88487	2.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_05/2014 (no lado externo sobre o emboço nos baldrames e cintas sobre estes).	m ²	13,66	7,54	103,00
93204	2.8	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 (Incluso forma e aço CA-50 8.0mm) (cinta sobre as paredes: L=0,09m x h=0,15m x C)	m	53,25	26,49	1.417,14
92873	2.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (cinta sobre as paredes: L=0,09m x h=0,15m x C)	m ³	0,68	121,22	82,43
92571	2.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M ² , PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E UTILIZAÇÕES, AF_12/2015 (para a laje de apoio da caixa d'água)	m ²	1,92	15,66	30,06
92784	2.11	ARMADURA DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA COEFICAÇÃO TÉRREA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM MONTAGEM. AF_12/2015 P (para a laje de apoio da caixa d'água)	kg	3,16	8,87	28,03
94066	2.12	CONCRETO TCC = BOMPA, TRAÇO 1:1,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	m ³	0,13	280,23	36,43
92873	2.13	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (para a laje de apoio da caixa d'água)	m ³	0,13	280,23	36,43
93184	2.14	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (para a laje de apoio da caixa d'água)	m ³	0,33	121,22	15,76
93282	2.15	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (considerado 0,40m de apoio em cada extremidade do vão).	m	9,15	14,60	133,59
93194	2.16	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	10,40	19,12	198,85
	2.16	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	10,40	18,85	196,04
	2.9	ALVENARIA / ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ)				
		TOTAL DO ITEM (2.0)				7.475,49

Assinatura/Carimbo do Tec. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIARA
CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 3 (5 ou 6 habitantes e 45 m² a 50 m²)

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado: mês/ano, Insumos: jan/2018.
SINAPI - Custo de Composições - Sintético => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

BOI (R\$): 25,21

ENC. SOCIAIS (R\$):

86,96

CÓDIGO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
87521 sinapi	3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 5M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	182,65	47,58	8.690,49
73674 sinapi CCA 08/2016	3.2	ANDAIME PARA ALVENARIA EM MADEIRA DE 2A (ver composição de preços)	m ²	182,65	24,02	4.387,25
87496 sinapi	3.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014_P (unidade da pla de cozinha).	m ²	1,02	50,91	51,93
74937/004 sinapi CCA 08/2016	3.4	COBERTO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 6X29X29CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA) (ver composição de preços).	m ³	1,04	96,58	100,46
	4.0	COBERTURA				TOTAL DO ITEM (3.0):
						13.230,12
92541 sinapi	4.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 12 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m ²	62,04	62,45	9.874,40
55060 sinapi	4.2	MAONIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINQUEIA (NEOLOR	m ²	62,04	4,24	263,05
94204 sinapi	4.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2015	m ²	66,57	22,71	1.511,80
94219 sinapi	4.4	CUMEJEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2015	m	10,45	14,94	156,12
94224 sinapi	4.5	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2015	m	20,90	13,10	279,85
	5.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA				TOTAL DO ITEM (4.0):
						6.085,27
89714 sinapi	5.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P (vaso sanitário e inscricao, ou entre as caixas de inspecão, tanque séptico e sanidouro).	m	12,05	31,76	382,71
89713 sinapi	5.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P (entre as caixas de inspecão da área de serviço e banheiro)	m	3,51	24,90	87,05
89712 sinapi	5.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P (da caixa situada a caixa de inspecão e ventilação).	m	4,90	16,75	82,08
89711 sinapi	5.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P (fragto do lavatório, tanque e pla).	m	10,80	11,37	122,80
89726 sinapi	5.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	unid	02	5,33	10,26
89724 sinapi	5.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	unid	06	4,49	26,94

Sérgio Fossos Araújo
Assinatura do Encarregado do Tec. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 CONVÊNIO CV 0300/17 (FUNASA/MUNICIPAL)
 AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 3 (5 ou 6 habitantes e 45 m² a 50 m²)

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Insumos: Jan/2018.
 SINAPI - Custo de Composições - Sintético => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

BOI (R\$): 25,71		ENC. SOCIAIS (%):		86,95		
CÓDIGO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
89744	5.7	JEITO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	unid	01	14,17	28,34
89764	5.8	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	01	11,34	11,34
89796	5.9	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	02	23,27	46,54
89482	5.10	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL AF_12/2014_P	unid	01	15,06	15,06
TOTAL DO ITEM (5.0)						813,12
TCPO e SINAPI	6.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
68065	6.1	ENTRADA EM BAIXA TENSÃO ATÉ 5 KW - INST. DE POSTE PARA EDIFICAÇÕES (ver composição de preços)	unid	01	419,34	419,34
63483	6.2	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	01	123,36	123,36
91871	6.3.1	Instalações de Aterramento: ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	2,50	6,81	17,03
63483	6.3.2	PLASTE DE TERRA CANFONEIRA GALVANIZADA L=2,60M COM CONEXÕES (ver composição de preços).	unid	01	40,47	40,47
96971	6.3.3	CORDOALHA DE COBRE NU 26 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	3,00	17,06	51,18
74131/001	6.4	Instalação do Quadro de Distribuição de Luz (QDL): QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, P/ 03				
74131/601	6.4.1	DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES S/ BARRAMENTO - FORNEC E INSTALAÇÃO.	unid	01	53,60	53,60
91871	6.4.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	03	11,88	35,64
91871	6.4.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1,00	6,81	6,81
91930	6.4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (até a caixa de medição).	m	2,00	6,79	13,58
91940	6.5	Tomadas e Interruptores:				
91852	6.5.1	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA TOMADAS E INTERRUPTORES).	unid	08	8,17	65,36
91852	6.5.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (3/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (para tomadas e interruptores).	m	8,50	4,56	38,76
91926	6.5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	142,00	2,17	308,14
91950	6.5.4	TOMADA BARRA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	02	16,19	32,38
91950	6.5.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	01	15,30	15,30

Sérgio Passos Araújo
 CREA-PR 100766-9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IDIARA
CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHDC)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 3 (5 ou 6 habitantes e 45 m² a 50 m²)

SINAPI - Custos de Composições Analíticas (CCA) => conforme indicada: mês/ano. Insumos: jan/2018.
SINAPI - Custo de Composições - Sintético => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

BDI (%): 75,21		ENC. SOCIAIS (%):		86,95		
CÓDIGO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
92011 sinapi	0.5.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 3 TOMADA DE EMBU"IR 2P+T 30 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	01	27,08	27,08
92027 sinapi	0.5.7	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBU"IR 2P+T 30 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	02	36,03	72,06
92505 sinas.	0.5.8	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	unid	09	69,82	628,38
91852 sinapi	6.0	Instalação do Bando no Reservatório semienterrado				
91974 sinapi	6.0.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	6,00	4,36	27,36
91953 sinapi	6.0.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	18,00	2,17	39,06
91953 sinapi	6.0.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 30A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	01	15,30	15,30
				TOTAL DO ITEM (6.0)		2.026,21
74077/002 sinapi	7.0	RESERVATÓRIO SEMIENTERRADO				
79476 sinapi CCA 08/2018	7.1	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTISETADAS, C/ REAPROV. 10 VEZES.	m²	1,65	3,46	5,68
83534 sinapi	7.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCIA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE (1,60 x 2,00 x h=1,19m) (ver composição de preços).	m³	3,81	34,46	132,29
74157/004 sinapi	7.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUIDO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (laje de fundo: 1,60 x 2,00 x e=0,17m).	m²	0,22	434,75	95,65
87496 sinapi	7.4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACÕES.	m³	0,22	77,95	17,15
87878 sinapi	7.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014_P	m²	5,52	50,91	281,02
87794 sinapi	7.6	CIMPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (interno e externo).	m³	13,04	2,02	28,81
84072 sinapi	7.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014 (interno/externo nas paredes).	m²	11,04	22,38	247,08
84173 sinapi	7.8	BARRA LISA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENETRADA), INCLUIDO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESPESURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (interno nas paredes).	m²	4,80	23,99	115,15
92521 sinapi	7.9	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO/AREIA) ACABAMENTO LISO PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUIDO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESPESURA 2CM (superfície externa da laje de cobertura e interna na laje de fundo).	m²	2,73	35,90	98,23
92784 sinapi	7.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², RÉ-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (para a laje de cobertura moldada in loco)	m²	1,65	15,66	25,84
94966 sinapi	7.11	ARMADURA DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P (para a laje de cobertura)	kg	3,83	8,87	33,97
	7.12	CONCRETO FCA = 30MPa, TRAÇO 1:2,3:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (para a laje de cobertura)	m³	0,12	280,23	33,63

Sérgio Pessoa Araújo
CPF nº 1603166-38-6

Assinatura/Carimbo do Tec. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BIARÁ
 CONVENIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
 AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCC)
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 3 (5 ou 6 habitantes e 45 m² a 50 m²)

SINAPI - Custos de Composições Analíticas (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Insumos: jan/2018
 SINAPI - Custo de Composições - Síntese => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

BDI (%): 25,21		ENC. SOCIAIS (%)		86,95	
CÓDIGO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO TOTAL
74157/004 sinapi	7.33	SARCOMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (para a laje de cobertura)	m ²	0,12	77,95
73964/006 sinapi	7.14	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m ³	1,74	16,52
TOTAL DO ITEM (7.0)					1.191,59
8.0 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
<i>Alimentação do Reservatório Semienterrado:</i>					
89356 sinapi	8.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P [ligação Intrafamiliár: aprox. 8,00m]	m	8,00	12,81
89362 sinapi	8.1.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	02	5,04
89385 sinapi	8.1.3	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	01	4,09
94796 sinapi	8.1.4	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_08/2016	unid	01	26,09
<i>8.2 Bomba submersa 220V - instalações no Reservatório Semienterrado:</i>					
projeto e sinapi	8.2.1	BOMBA SUBMERSA ANAUGER ECCO, 220V/60Hz MONOFÁSICA, SAÍDA 3/4", P = 300 W, VAZÃO 1.200 L/H PARA H = 5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ver composição de preços)	unid	01	229,13
89368 sinapi	8.2.2	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	01	9,09
projeto e sinapi	8.2.3	CONECTOR PARA MANGUEIRA ESPIGÃO 3/4" X ROSCA MACHO 3/4" BSP, EM LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ver composição de preços)	unid	01	14,38
projeto e sinapi	8.2.4	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ver composição de preços)	m	1,50	6,64
projeto e sinapi	8.2.5	MANGOTEIRA 3/4" MANGOTINHO EM AÇO CARRONO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ver composição de preços)	unid	02	6,28
91926 sinapi	8.2.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	3,00	2,17
<i>8.3 Caixa d'água em polietileno, 500 litros:</i>					
projeto e sinapi	8.3.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA (ver composição de preços)	unid	01	174,09
<i>8.4 Alimentação do Reservatório Elevado de 500 litros (Caixa D'água):</i>					
89367 sinapi	8.4.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	05	5,04
89356 sinapi	8.4.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	9,00	12,81
89383 sinapi	8.4.3	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	02	4,00
89351 sinapi	8.4.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	unid	01	29,27
72784 sinapi CCA 05/2016	8.4.5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ver composição de preços)	unid	01	14,04
<i>8.5 Distribuição 01 (D1) e instalação das Pontas (WC e Ban.)</i>					

Sergio F. de A. Araújo
 CRN-101196433-0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 3 (5 ou 6 habitantes e 45 m² a 50 m²)

SINAPI - Custos de Composições Analíticas (CCA) -> conforme indicado: mês/ano: Insumos: jan/2018.
SINAPI - Custo de Composições - Síntético -> Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

BDI (%): 25,21		ENC. SOCIAIS (%):		86,95		
CÓDIGO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
72784						
sinapi CCA 05/2018	8.5.1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ver composição de preços).	unid	01	14,04	14,04
89356	8.5.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	1,70	12,81	21,78
89367	8.5.3	JÔNHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	01	5,04	5,04
85383	8.5.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	02	4,00	8,00
89352	8.5.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014_P	unid	01	29,22	29,22
89442	8.5.6	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	01	6,00	6,00
89419	8.5.7	CUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	01	2,57	2,57
89355	8.5.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	3,20	10,76	34,43
projeto e sinapi	8.5.9	JÔNHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (ver composição de preços)	unid	09	4,61	41,49
89438	8.5.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	01	3,99	3,99
89404	8.5.11	JÔNHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	01	2,80	2,80
89376	8.5.12	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	02	3,44	6,88
89349	8.5.13	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014_P	unid	01	21,42	21,42
	8.6	<i>Distribuição Q2 (Q2) e instalação aos Pontos (Serviço e Cozinha):</i>				
72784						
sinapi CCA 05/2018	8.5.1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ver composição de preços).	unid	01	14,04	14,04
89356	8.5.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	6,90	12,81	88,39
89367	8.5.3	JÔNHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	03	5,04	15,12
projeto e sinapi	8.5.4	JÔNHO REDUÇÃO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ ROSCA, DIAM = 25MM X 1/2" (ver composição de preços).	unid	01	5,57	5,57
89355	8.5.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	0,80	10,76	8,61
89376	8.5.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	03	3,44	10,32
89352	8.5.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014_P	unid	01	27,99	27,99

Sergio Pessoa Araújo
CHEFE DE SERVIÇOS

Assinatura/Carimbo do Tec. Responsável

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA
CONVÊNIO CV 0503/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 3 (5 ou 6 habitantes e 45 m² a 50 m²)

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Insumos: jan/2018.
SINAPI - Custo de Composições - Sintético => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

BDI (%): 25,41		ENC. SOCIAIS (%):		86,95		
CÓDIGO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
89418 sinapi	8.6.8	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	01	3,99	3,99
projeto e sinapi	8.6.9	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA - PRECATORIAL (ver composição de preços)	unid	02	4,61	9,22
	8.7	Extensões (Juntas):				
72785 sinapi CCA 05/2016	8.7.1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ver composição de preços)	unid	03	17,27	17,27
89357 sinapi	8.7.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	2,70	17,93	48,41
89367 sinapi	8.7.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	unid	02	6,80	13,60
	9.0	REATERRO/ATERRO				TOTAL DO ITEM (8.0):
73964/206 sinapi	9.3	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL (h=0,45m).	m ³	15,63	16,52	258,21
73904/001 sinapi	9.2	ATERRO APLICADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRESTIMO DE SAIBRO (h=0,485m).	m ³	2,34	28,55	67,95
	10.0	ESQUADRIAS				TOTAL DO ITEM (9.0):
73033/003 sinapi	10.1	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIU, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS 180x210,cm	unid	03	332,60	997,80
91304 sinapi	10.2	FICHARIA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	unid	02	60,00	120,00
91319 sinapi	10.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (REVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	unid	01	520,87	520,87
91305 sinapi	10.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	unid	01	45,26	45,26
73980/032 sinapi CCA 05/2016	10.5	JANELA DE CONCRETO, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, VENEZIANA, PINTURA ANTI-CONCRISIVA (ver composição de preços) 1,20X1,80m - 03 unid	m ²	4,80	440,27	2.113,30
	11.0	REVESTIMENTO				TOTAL DO ITEM (10.0):
87878 sinapi	11.1	CHIAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLIER DE PEDRILHO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (na casa, Incl. banheiro, apoios da pia e laje do reserv. interno).	m ²	369,16	2,61	963,51
87777 sinapi	11.2	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PÁNCOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 35 MM. AF_00/2014 (na casa, Incl. banheiro, apoios da pia e laje do reserv. interno).	m ²	369,16	33,07	12.208,12
84072 sinapi	11.3	BARRA USA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESPESURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (h=1,50m, no banheiro e h=0,60m sobre a pia e tanque)	m ²	9,27	23,99	222,39
	12.0	PAVIMENTAÇÃO				TOTAL DO ITEM (11.0):

Assinatura/Carimbo do Tec. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICIPIC)
 AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 3 (5 ou 6 habitantes e 45 m² a 50 m²)

SIMAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Insumos: Jan/2018

SIMAPI - Custo de Composições Síntético => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com disponibilidade)

BOI (%): 25,21		ENC. SOCIAIS (%):		R\$ 99	
CÓDIGO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. TOTAL
83534 sinapi	12.1	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (contrapelo sarrafeado: e=0,05m).	m ²	2,24	434,75 973,84
74157/XX sinapi	12.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (contrapelo sarrafeado: e=0,05m).	m ²	2,24	77,95 174,61
74079/00 sinapi	12.3	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,00CM COM JUNTAS PLÁSTICAS DE DILATAÇÃO E PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (na casa, exclusiva banheiro)	m ²	43,05	43,58 1.876,12
84173 sinapi	12.4	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO/AREIA) ACABAMENTO LISO PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE ESPESSURA 2,00CM (na banheiro)	m ²	1,75	35,98 62,97
TOTAL DO ITEM (12.0)					3.087,54
13.0 LOUÇAS E PEÇAS SANITÁRIAS					
80888 sinapi	13.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	01	321,54 321,54
projeto e sinapi	13.2	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL (ver composição de preços)	unid	01	21,40 21,40
80842 sinapi	13.3	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5X39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	01	157,98 157,98
86933 sinapi	13.4	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 90CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	01	239,44 239,44
86326 sinapi	13.5	JANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	unid	01	167,02 167,02
projeto e sinapi	13.6	CILINDRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA (ver composição de preços)	unid	01	4,86 4,86
projeto e sinapi	13.7	KIT ACESSÓRIOS PLÁSTICO P/ BANHEIRO - PAPELEIRA, SABONETEIRA E CAB DE.	unid	01	68,55 68,55
TOTAL DO ITEM (13.0)					980,79
14.0 PINTURAS					
89487 sinapi	14.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX EVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES, AF. 06/2014 (na casa, apoios da pia e Jate do reserv. interno).	m ²	369,16	7,54 2.783,47
74065/003 sinapi	14.2	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOES, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO (na janela do banheiro: 60x213cm).	m ²	3,75	16,58 62,24
73974/003 sinapi	14.3	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOES, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA (nas portas externas e janelas).	m ²	20,82	18,27 380,38
TOTAL DO ITEM (14.0)					3.226,09
15.0 CALÇADA DE PROTEÇÃO					
78216 sinapi	15.1	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, EM PROF. ATÉ 0,50M (para a fundação do baldrame: 0,20m x 0,20m).	m ³	1,27	34,20 43,43
87690 sinapi	15.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, TRACO 3:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014_P (fundação/baldrame: h=0,31m).	m ²	9,86	50,91 501,97
73974/006 sinapi	15.3	PRE TERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL (h=0,11m).	m ³	0,43	16,52 7,10

SOLTEIRO
 ASSINATURA/Carimbo do Tec. Responsável

Assinatura/Carimbo do Tec. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA
 CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
 AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 3 (5 ou 6 habitantes e 45 m² a 50 m²)

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Insumos: Jan/2018.

SINAPI - Custo de Composições - Síntético => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

BDI (%): 25,21		ENC. SOCIAIS (%): 86,95					
CÓDIGO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
84962	15.4	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, FRAÇÃO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	m ²	0,51	217,89	111,12	
sinapi CCA 06/2016		PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016 (sarrafado com acabamento fixo e=0,04m).					
74157/004	15.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (e=0,04m).	m ²	0,51	77,95	39,75	
sinapi							
87878	15.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF 06/2014 (externo: h=0,15m).	m ²	4,77	2,61	12,45	
sinapi							
87794	15.7	EMBOCO DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014 (externo).	m ²	4,77	22,38	106,75	
sinapi							
	15.9	CAIXA DE INSPEÇÃO (02 unid)				TOTAL DO ITEM (15.0)	822,57
74166/001	16.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PILE-MOLDADO DN 60CM, COM TAMPA, H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	03	208,07	624,21	
sinapi							
	17.0	CAIXA DE GORDURA				TOTAL DO ITEM (16.0)	624,21
74051/002	17.1	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	01	128,96	128,96	
sinapi							
	18.0	TANQUE SÉPTICO				TOTAL DO ITEM (17.0)	128,96
74077/002	18.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE ORRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS, POU FALSTADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES (L=1,14m x C=2,12m)	m ²	2,42	3,44	8,32	
sinapi							
79478	18.2	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE (ver composição de preço)(L=1,14m x C=2,12m x h=1,57m)	m ³	3,79	34,46	130,60	
sinapi CCA 06/2016							
83534	18.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUIDO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (sarrafado com acabamento fixo) L=1,14m x C=2,12m x e=0,07m.	m ²	0,17	434,75	73,91	
sinapi							
74157/004	18.4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (L=1,14m x C=2,12m x e=0,07m)	m ²	0,17	77,95	13,25	
sinapi							
87496	18.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 2X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 0,57 SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), COM PREPARO MANUAL AF_06/2014_P (paredes: P=6,18m x h=1,50m)	m ²	9,24	50,93	470,41	
sinapi							
87878	18.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014 (interno nas paredes: P=5,80m x h=1,50m)	m ²	8,70	2,61	22,71	
sinapi							
87794	18.7	EMBOCO DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014 (interno nas paredes: P=5,80m x h=1,50m)	m ²	8,70	22,38	194,71	
sinapi							
32521	18.8	INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR DO IGUAL A 20 M ² . PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (para a laje de cobertura moldada in loco)	m ²	2,42	15,66	37,90	
sinapi							
92785	18.9	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015_P (para a laje de cobertura)	kg	8,82	7,96	70,21	
sinapi							
94906	18.10	CONCRETO FCC = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016 (para a laje de cobertura)	m ³	0,17	280,23	47,64	
sinapi							
74157/004	18.11	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (para a laje de cobertura)	m ²	0,17	77,95	13,25	
sinapi							

Sergio Messias Araújo
 L.B.R.A. nº 144306-5/2018

Assinatura/Carimbo do Tec. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCOE)
PRÓJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reconstrução de Unidade Habitacional Tipo 3 (5 ou 6 habitantes e 45 m² a 50 m²)

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado: mês/ano, insumos: jan/2018.
SINAPI - Custos de Composições - Síntica => Data Referência Técnica: 17/02/2018 (com desoneração)

B.D.I (%) 25,21		ENC. SOCIAIS (%)		86,95	
CÓDIGO SERVIÇO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. TOTAL
			TOTAL DO ITEM (18.0)		1.082,91
74077/302 sinapi	19.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBR, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS, PORTALEGADAS, COM B.A.PROVEITAMENTO DE 10 VEZES (L=1,04m x C=1,04m)	m ²	1,08	3,44
79478 sinapi CCA 08/7018	19.2	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE (ver composicao de preços)(L=1,04m x C=1,04m x h=1,80m)	m ³	1,95	34,46
87486 sinapi	19.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS ALIADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E ARGILA MÉDIA), COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014_P (paredes: P=3,60m x h=1,80m)	m ²	6,84	50,91
8524 sinapi	19.4	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4 OU 50MM (L=0,86m x C=0,86m x h 0,60m)	m ³	0,44	80,83
97521 sinapi	19.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, B UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (para a laje de cobertura moldada in loco)	m ²	1,08	15,66
92785 sinapi	19.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P (para a laje de cobertura)	kg	5,29	7,96
94905 sinapi	19.7	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF_07/2016 (para a laje de cobertura)	m ³	0,03	280,23
74157/004 sinapi	19.5	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (para a laje de cobertura)	m ²	0,08	77,95
			TOTAL DO ITEM (19.0)		541,81
			TOTAL DA UNIDADE SEM B.D.I (R\$)		60.386,09
			B.D.I (%)	25,21	15.223,85
			TOTAL DA UNIDADE COM B.D.I (R\$)		75.621,94

[Assinatura]
SERV. PESSOAL ARRUJO
CHEFE DE DEPARTAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 CONVÊNIO FUNASA/MUNICÍPIO (CV 0500/2017)
 AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCD)
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

DATA: A partir de Agosto/2017

GRUPOS	DESCRIÇÃO	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRÁ	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra os Acidentes de trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL DOS ENC. SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A		
B1	Repouso Semanal Remunerado	não incide	18,03
B2	Feriados	não incide	4,31
B3	Auxílio-Enfermidade	0,70	0,91
B4	13º Salário	8,33	10,85
B5	Doença Paternidade	0,05	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,56	0,72
B7	Dias de Chuva	não incide	2,05
B8	Auxílio-Acidente de Trabalho	0,08	0,11
B9	Férias Gozadas	5,98	7,79
B10	Salário Maternidade	0,02	0,03
B	TOTAL DOS ENC. SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	15,72	44,87
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,10	5,33
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,13
C3	Férias Indenizadas	4,60	5,99
C4	Depósito Restrição sem Justa Causa	4,15	5,40
C5	Indenização Adicional	0,34	0,45
C	TOTAL DOS ENC. SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	13,29	17,29
GRUPO D	TAXAS INCIDENCIAIS E REINCIDENCIAIS		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	2,64	7,54
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34	0,45
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDENCIAIS E REINCIDENCIAIS	2,98	7,99
TOTAL DOS ENC. SOCIAIS (A+B+C+D)		48,79	86,95

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Carimbo/Assinatura do Tec. Responsável

Sérgio P. Pereira
 Eng. Civil
 CREA 160 396 438-0

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
 AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DEDENÇA DE CHAGAS (MHCDC)
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

COMPOSIÇÃO DO B.D.I

INFORMAÇÃO DO BDI PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO E REFORMA (O) ADOPTADO (Base: TCU/Acórdão 2622/2013-Plenário) e Lei 13.161/2015 (CPRB)

Itens	Siglas	Preencher com valores dentro do intervalo admissível e verificar com a fórmula se o BDI resultante está correto		1º Quartil	Médio	3º Quartil
		AC	%			
Casa de administração central	S+G	3,00	0,80	3,00	4,00	5,50
Taxa de seguro - garantia	R	0,97	0,97	0,97	0,97	1,00
Taxa de risco	DF	0,59	0,59	0,59	1,27	1,27
Taxa de despesas financeiras	I	6,16	6,16	6,16	7,40	8,96
Taxa de lucro/comunicação	L	6,15	6,15	6,15	6,15	6,65
Tributos (PIS-COFINS) IS		4,80	4,80		4,50	

Tributos (PIS-COFINS) IS: 0,65%, 3,00% e 2,50% (considerado 30% de abatimento sobre 5% de IS)

Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB): Lei 13.161/2015

Fórmula BDI conforme Acórdão TCU:

$$BDI = \{ [(1 + (AC + S + G + R)) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + I)] / (1 - I) - 1 \} \cdot 100$$

$$BDI = \{ [(1 + (3,00/100 + 0,80/100 + 0,97/100)) \cdot (1 + 0,59/100) \cdot (1 + 6,16/100)] / (1 - 0,065/100) - 1 \} \cdot 100$$

$$BDI = \{ [(1 + (0,0300 + 0,0080 + 0,0097)) \cdot (1 + 0,0059) \cdot (1 + 0,0616)] / (1 - 0,1065) - 1 \} \cdot 100$$

$$BDI = \{ [(1,0477) \cdot (1,0059) \cdot (1,0616)] / (0,8935) - 1 \} \cdot 100$$

$$BDI = \{ (1,1188) / (0,8935) - 1 \} \cdot 100$$

$$BDI = (1,2521 - 1) \cdot 100$$

$$BDI = 0,2521 \cdot 100$$

$$BDI = 25,21$$

25,21

Sérgio dos Santos Araújo
 Engenheiro de Edificações
 Carimbo/Assinatura do Téc. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BIARA
 CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
 AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

CUSTO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

SINAPI - Custos de Composições Analíticas (CCA) -> conforme indicado: mês/ano, Insumos: Jan/2018.
 OBS: algumas composições com coeficiente estipulado pelo projetista e alguns insumos pesquisados no mercado nacional.

CLASSE / TIPO		CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	P.UNITARIO	PREÇO TOTAL (R\$)			
							MATERIAL	MÃO DE OBRA		
B.O.I.: não incluso		Encargos Sociais com Desoneração, incluídos na mão de obra (%)							88,95	
PARE		73925/2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FUJADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 10CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO FINEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (SINAPI: custos de composições analítico data do preço: 08/2016 e REVISÃO: 01/2018)					UNID: m²		
composição		87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL AF_06/2014	m²	0,01380000	403,93	5,57			
composição		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,14000000	10,81		16,88		
composição		88318	ESPINTANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,88000000	11,76		10,35		
insumo		7271	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 9 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	unid	54,00000000	0,40	21,60			
SUBTOTAL							27,17	27,23		
PREÇO TOTAL								54,40		
SEDI		87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL AF_06/2014					UNIDADE: m²		
composição		88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	11,49000000	11,76		135,12		
insumo		370	AREIA MÉDIA - PUNTO JAZIDA/FORNECEDOR RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE		1,51000000	59,80	90,45			
insumo		1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		435,03000000	0,41	178,36			
SUBTOTAL							368,81	135,12		
PREÇO TOTAL								403,93		
SEDI		88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					UNID: h		
composição		88238	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1,00000000	0,56	0,56			
composição		88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1,00000000	0,91	0,91			
insumo		6111	SERVENTE	h	1,96000000	8,74		8,74		
insumo		37370	ALINHADO PARA COLETA DO CIMENTO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,00000000	0,66	0,66			
insumo		37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,00000000	0,50	0,50			
insumo		37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,00000000	0,37	0,37			
insumo		37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,00000000	0,02	0,02			
SUBTOTAL							3,02	8,74		
PREÇO TOTAL								11,76		
SEDI		88238	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					UNID: h		
insumo		10	MARTELO PLÁSTICO CAP 10L	unid	0,0033163	6,68	0,01			
insumo		12	ESCOVA DE AÇO COM CABO 14 X 25* FOLHAS DE FIBRAS	unid	0,0033163	8,59	0,03			
insumo		2711	CARRILHO DE MÃO DE AÇO-CAPACIDADE 50 A 60 L, FREIO COM CAMARA	unid	0,0033163	120,00	0,40			
insumo		37459	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/16" X 11 MM	m	0,0033163	1,12	0,60			
insumo		38403	TRAXADA ESTREITA 25 X 23* CM COM CABO	unid	0,0033163	29,72	0,10			
SUBTOTAL							0,56	0,00		
PREÇO TOTAL								0,56		
SEDI		88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					UNID: h		
insumo		12892	LUVA RASPA DE CUBO, CANO CURTO (PUNHO 17* CM)	par	0,0061320	9,90	0,06			
insumo		12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUERBA DE AÇO E COLARINHO ACOIHOADO	par	0,0061320	52,80	0,37			
insumo		12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	unid	0,0061320	14,30	0,09			
insumo		12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ARIA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM REGULAGEM (CLASSE III)	unid	0,0061320	11,00	0,07			
insumo		36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 25 DB	par	0,0061320	1,65	0,01			
insumo		36144	RESPIRADOR DISCRITAVEL SEM VALVULA DE EXALAÇÃO, PFF 1	unid	0,0061320	1,23	0,01			

Sergio Pessoa Araújo
 180366438-0
 Assinatura/Carimbo do Tec. Responsável:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHDC)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

CUSTO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

SINAPI - Custos de Composições Analíticas (CCA) ⇒ conforme indicado mês/ano. Insumos: Jan/2018.
OBS: algumas composições com coeficiente estipulado pelo projetista e alguns insumos pesquisados no mercado nacional.

B.D.I. não incluído		Encargos Sociais com Desoneração, incluídos na mão de obra (%):					R\$,R\$	
CLASSE / TIPO	CODIGOS	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	P.UNITARIO	PREÇO TOTAL (R\$)		
						MATERIAL	MÃO DE OBRA	
insumo	36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACC, AJUSTE NO SUSPENSAMTO, CINTURA E PELEJAS	unid	0,0061320	52,80	0,32		
insumo	36152	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVB E UVB	unid	0,0051320	4,29	0,04		
		SUBTOTAL				0,36		
		PREÇO TOTAL					0,91	
SEDI	88309	PEOUEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					UNID: h	
composição	88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1,0000000	0,56	0,56		
composição	88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1,0000000	0,91	0,91		
insumo	4750	PEOUEIRO	h	1,0000000	11,79		11,79	
insumo	37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,66	0,66		
insumo	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,50	0,50		
insumo	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,37	0,37		
insumo	37373	SERVIÇO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,02	0,02		
		SUBTOTAL				3,02	11,79	
		PREÇO TOTAL					14,81	
SEDI	73674	ANDAIME PARA ALVENARIA EM MADEIRA DE 2A (SINAPI - custos de composições analítico data de preço: 08/2016 e insumos: Jan/2018)					UNID: m²	
composição	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2000000	14,81		2,96	
composição	88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6000000	11,76		7,06	
insumo	4004	MADEIRA 2A QUALIDADE, SERRADA NAO APARELIADA	m²	0,0016000	2.100,00	3,36		
insumo	5005	PIPO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	kg	0,5000000	21,28	10,64		
		SUBTOTAL				14,00	10,02	
		PREÇO TOTAL					24,02	
SEDI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					UNID: h	
composição	88237	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1,0000000	0,56	0,56		
composição	88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1,0000000	0,91	0,91		
insumo	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	h	1,0000000	11,79		11,79	
insumo	37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,66	0,66		
insumo	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,50	0,50		
insumo	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,37	0,37		
insumo	37373	SERVIÇO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,02	0,02		
		SUBTOTAL				4,02	11,79	
		PREÇO TOTAL					14,81	
FARE	739874	BOBO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 6X29X29CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:7 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI - custos de composições analítico data de preço: 08/2016 e insumos: Jan/2018)					UNID: m³	
composição	87375	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL AF 06/2014	m³	0,0388000	357,16	3,14		
composição	88309	PEOUEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,0000000	14,81		14,81	
composição	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,0000000	11,76		11,76	
insumo	665	ELEMENTO VAZADO DL CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUJ25 *29 X 29 X 6* CM	unid	11,0000000	6,08	66,88		
		SUBTOTAL				70,02	26,57	
		PREÇO TOTAL					96,59	
SEDI	87375	ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL AF 06/2014					UNID: m³	
composição	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	11,2700000	11,79		131,36	
insumo	570	AREIA MÉDIA - FOSF. LAZADA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,6300000	58,90	97,64		
insumo	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32	kg	312,5800000	0,41	128,16		

Sérgio Antonio Araújo
Assinatura e Carimbo do Tec. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCC)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

CUSTO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado; mês/ano, Insumos: jan/2018.
OBS: algumas composições com coeficiente estipulado pelo projetista o alguns insumos pesquisados no mercado nacional.

CLASSE / TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	P. UNIDADE	Encargos Sociais com Desoneração, Inclusos na mão de obra (%)	
						PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MATERIAL	MÃO DE OBRA
SUBTOTAL						225,80	131,36
PREÇO TOTAL							357,16
PROJETO	TCPO e SINAPI	ENTRADA EM BAIXA TENSÃO ATÉ 5 KW - INST. DE POSTE PARA EDIFICAÇÕES (composição: PIN) TCPO 8 com insumos SINAPI de jan/2018)					UNID: unid
composição	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000000	14,81		51,84
composição	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000000	11,88		41,58
composição	88309	PROFICHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000000	14,81		17,72
composição	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000000	11,76		14,11
insumo	12012	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (Ø 1 1/2"), E = 3,01 MM, 3,48 KG/M (NBR 5590)	M	3,5200000	25,93	90,76	
insumo	1091	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CORTINA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, COM ISOLADOR	UNID	1,0000000	16,30	16,30	
insumo	21128	ELETRICOUTO FERRO GALV OU ZINCOADO ELÉTRICOUT LEVE PAREDE 0,90MM - 3/4" NBR 13667	M	7,0000000	5,67	39,63	
insumo	2823	CURVA 180º FERRO GALV ELÉTRICOUT LEVE 5/8" Ø/ ELETRICOUTO	UNID	1,0000000	3,50	3,50	
insumo	940	TIGRIFICADO, SOLUÇÃO EM PVC 450/750V 6MM2	M	10,0000000	2,70	55,20	
insumo	1165	CRISTA DE AÇO GALVANIZADO 250 mm	UNID	2,0000000	10,68	21,36	
insumo	1379	CAPOTE TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UNID	2,0000000	9,49	18,98	
insumo	370	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,8000000	0,41	0,33	
insumo	370	GRANILHA MÉDIA - POSTO AZEÍTA/FORNecedor (REtirado NA AZEÍTA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8000000	59,90	47,92	
SUBTOTAL							
PREÇO TOTAL						294,04	125,30
							419,34
SIDI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					UNID: h
composição	88236	PERIFERIAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,56	0,56	
composição	88237	FPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	M	1,0000000	0,91	0,91	
insumo	2435	ELETRICISTA	H	1,0000000	11,79		11,79
insumo	37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,66	0,55	
insumo	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,50	0,50	
insumo	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,37	0,37	
insumo	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,02	0,02	
SUBTOTAL							
PREÇO TOTAL						3,02	11,79
							14,81
SEDI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					UNID: h
composição	88236	PERIFERIAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,56	0,56	
composição	88237	FPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	M	1,0000000	0,91	0,91	
insumo	247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	1,0000000	8,86		8,86
insumo	37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,66	0,56	
insumo	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,50	0,50	
insumo	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,37	0,37	
insumo	37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,02	0,02	
SUBTOTAL							
PREÇO TOTAL						3,02	8,86
							11,88
INEL	93483	HASTE DE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXÕES (SINAPI: custos de composições analítico data de preço: 08/2016)					UNID: unid
composição	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	11,88		4,75
composição	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	14,81		5,92
insumo	11891	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UNID	1,0000000	29,80	29,80	

Assinatura/Carimbo do Tec. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA
CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCD)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

CUSTO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

SINAPI - Custos de Composições Analítica (ECA) -> conforme indicado: mês/ano. Insumos: jan/2018.
OBS: algumas composições com coeficiente estipulado pelo projetista e alguns insumos pesquisados no mercado nacional.

CLASSE / TIPO		CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	P.UNITARIO	PREÇO TOTAL (R\$)				
							MATERIAL	MÃO DE OBRA			
B.D.I.: não incluso		Encargos Sociais com Desoneração, Incluídos na mão de obra (%)						86,95			
SUBTOTAL							29,80	10,67			
PREÇO TOTAL								40,47			
MOVT	79478	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE (SINAPI: custos de composições analítico data de preço: 08/2016 e insumos: jan/2018)						UNID: m ²			
composição	88316	SERVIDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						H	2,9300000	11,76	34,46
SUBTOTAL								0,00	34,46		
PREÇO TOTAL									34,46		
PROJ	Projeto e Sinapi	BOMBA SUBMERSA ANALÓGICA ECCO, 220V/60Hz MONOFÁSICA, SAÍDA 3/4", P = 300 W, VAZÃO 1.200 L/H PARA H = 5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SINAPI: insumos de mão de obra, ref dez/2017. Bomba: preço pesquisado no mercado nacional, em fev/2018)						UNID: unid			
composição	88207 (sinapi)	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						H	0,6700000	14,81	9,92
composição	88264 (sinapi)	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						H	0,5700000	14,91	9,92
insumo	iniciado	BOMBA SUBMERSA ANALÓGICA ECCO, 220V/60Hz MONOFÁSICA, SAÍDA 3/4", P = 300 W, VAZÃO 1.200 L/H PARA H = 5 M						UNID	1,0000000	269,29	269,29
SUBTOTAL								269,29	19,84	229,13	
PREÇO TOTAL											
Obs: 1. o preço da bomba foi cotado junto a empresa Merito Comercio de Equipamentos Ltda (www.meritocomercio.com.br), incluso o frete até João Pessoa-PB. 2. para o coeficiente de mão de obra foi considerado, pelo projetista, 20 min para cada operação, ou seja, 40 min total para a instalação da motobomba.											
SEDI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						UNID: h			
composição	88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA						H	1,0000000	0,56	0,56
composição	88237	EIX (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA						H	1,0000000	0,97	0,97
insumo	2698	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO						H	1,0000000	11,79	11,79
insumo	37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)						H	1,0000000	0,66	0,66
insumo	37371	TIPI-SPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)						H	1,0000000	0,50	0,50
insumo	37372	FRANJES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)						H	1,0000000	0,37	0,37
insumo	37373	SOLHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)						H	1,0000000	0,02	0,02
SUBTOTAL									9,02	11,79	
PREÇO TOTAL										14,81	
PROJ	Projeto e Sinapi	CONECTOR PARA MANGUEIRA ESPIGÃO 3/4" X ROSCA MACHO 3/4" BSP, EM LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SINAPI: preço de insumo de mão de obra e mão de obra (dez/2017). Conector, preço pesquisado no mercado nacional em fev/2018)						UNID: unid			
composição	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						H	0,0833333	14,81	1,23
insumo	iniciado	CONECTOR RETO PARA MANGUEIRA LATÃO ESPIGÃO 3/4" X ROSCA 3/4" NPT						UNID	1,0000000	13,08	13,08
insumo	3148	PIVA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 16 MM X 10 M (L X C)						UNID	0,0310000	2,46	0,07
SUBTOTAL									13,15	1,23	
PREÇO TOTAL										14,38	
Obs: 1. o preço do conector foi cotado junto a empresa Gerts Válvulas Industriais (www.gertsvalvula.com.br), incluso o frete até João Pessoa-PB. 2. para o coeficiente de mão de obra foi considerado 5 min, pelo projetista, para a instalação do conector.											
INHI	Projeto e Sinapi	MANGUEIRA CRISTAL, PVA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (os preços de insumos de mão de obra e material são do SINAPI (jan/2018), enquanto que o coeficiente de mão de obra foi estipulado pelo projetista)						UNID: m			
composição	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						H	0,1555557	14,81	2,47
insumo	37469 (sinapi)	MANGUEIRA TRIANGULAR DE ALTA PRESSÃO 3/4"						UNID	1,0000000	4,17	4,17
SUBTOTAL									4,17	2,47	
PREÇO TOTAL										6,64	

Sergio Pessoa Araújo
CREA 71125/2013

Assinatura/Carrimbo do Tec. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
CONVÊNIO CV 0509/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

CUSTO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Insumos: jan/2018.
OBS: algumas composições com coeficiente estipulado pelo projetista e alguns insumos pesquisados no mercado nacional.

CLASSE / TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	P.UNITARIO	PREÇO TOTAL (R\$)	
						MATERIAL	MAO DE OBRA

OBS: 1. Os preços de insumos de mão de obra e material são do SINAPI (jan/2018). 2. o coeficiente de 10 min de mão de obra foi estipulado pelo projetista.

Projeto e Sinapi	ABRAÇADEIRA 3/4" MANGOTINHO EM AÇO CARBONO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SINAPI: preço de insumo de mão de obra)						
composição	68267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0833333	14,81		1,23
insumo	mercado	ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX DE ALTA PRESSÃO 3/4"	UNID	1,0000000	5,05	5,05	
		SUBTOTAL				5,05	1,23
		PREÇO TOTAL					6,28

OBS: 1. o preço da abraçadeira foi cotado junto a empresa Geni Válvulas Industriais (www.genivalvula.com.br), incluído o frete até João Pessoa-PB. 2. para o coeficiente de mão de obra foi considerado 5 min, pelo projetista.

Projeto e Sinapi	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA (obs: os preços de insumos de mão de obra e material são do SINAPI)						
composição	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	11,79		5,90
composição	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	14,81		7,41
insumo	34637	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UNID	1,0000000	160,78	160,78	
		SUBTOTAL				160,78	13,31
		PREÇO TOTAL					174,09

composição	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	6,56	6,56	
composição	88236	FRAGMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	9,91	9,91	
composição	88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	8,85	8,85	
insumo	245	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	H	1,0000000	0,62	0,62	
insumo	37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,47	0,47	
insumo	37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,45	0,45	
insumo	37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,02	0,02	
insumo	37373	SEGURANÇA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,02	0,02	
		SUBTOTAL				2,93	8,86
		PREÇO TOTAL					11,79

Projeto e Sinapi	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" (obs: composições analíticas data de preço: 05/2016 e insumos: jan/2018)						
composição	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0720000	11,79		0,85
composição	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0720000	14,81		1,07
insumo	96	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO P/ CAIXA D'ÁGUA 25MM X 3/4"	UNID	1,0000000	11,85	11,85	
insumo	122	ANEL PVC PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UNID	0,0029000	33,35	0,10	
insumo	3143	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX25M	UNID	0,0094000	5,10	0,05	
insumo	20081	SOLUÇÃO UNIPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UNID	0,0050000	28,95	0,12	
		SUBTOTAL				12,12	1,92
		PREÇO TOTAL					14,04

Projeto e Sinapi	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (SINAPI: preços de mão de obra e material, jan/2018. Coeficientes adicionais: 80% ou seja 20mm dividida por 25mm, da CCA INHI 58373, data do preço: 05/2016)						
composição	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200000	11,79		1,41
composição	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200000	14,81		1,78

Sérgio dos Santos Araújo
Assinatura e Carimbo do Tec. Responsável

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCD)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

CUSTO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Insumos: jan/2018.
OBS: algumas composições com coeficiente estipulado pelo projetista e alguns insumos pesquisados no mercado nacional.

CLASSE / TIPO	Códigos	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	P.UNITARIO	Encargos Sociais com Desoneração, incluídos na mão de obra (%)		PREÇO TOTAL (R\$)	
						MATERIAL	MÃO DE OBRA		
INHI	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UNID	0,0056000	33,35	0,19			
INHI	3767	LIXA LM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UNID	0,0400000	0,45	0,02			
INHI	20033	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UNID	0,0054000	28,95	0,10			
INHI	3531	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UNID	1,0000000	1,02	1,02			
		PREÇOS SUBTOTAIS				1,42			3,19
		PREÇO TOTAL							4,61
INHI	Projeto e Sinapi 88246	JOELHO REDUÇÃO PVC RIGIDO SOLDÁVEL C/ ROSCA, DIAM = 25MM X 1/2" [SINAPI: preços de mão de obra e material, jan/2018]. Composições analíticas CCA INHI 90373, data de preço: 05/2016							UNID: und
composição	88267	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	11,79				1,77
composição	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	14,81				2,22
INHI	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UNID	0,0070000	33,35	0,23			
INHI	3767	LIXA TR FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UNID	0,0500000	0,45	0,02			
INHI	20033	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UNID	0,0050000	28,95	0,13			
INHI	3531	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UNID	1,0000000	1,10	1,10			
		PREÇOS SUBTOTAIS				1,58			3,99
		PREÇO TOTAL							5,57
INHI	72785	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SINAPI, custos de composições analítico data de preço: 05/2016 e Insumos: jan/2018)							UNID: und
composição	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0720000	11,79				0,85
composição	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0720000	14,81				1,07
INHI	87	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGEL E ANEL DE VEDAÇÃO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UNID	1,0000000	14,93	14,93			
INHI	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UNID	0,0047000	33,35	0,14			
INHI	3143	HELA VEDA ROSCA LM ROSCÃO DE 18 MM X 25 MM (L X C)	UNID	0,0170000	5,10	0,05			
INHI	20033	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UNID	0,0055000	28,95	0,16			
		PREÇOS SUBTOTAIS				15,29			1,92
		PREÇO TOTAL							17,21
ESQV	73964/2	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, VENEZIANA, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, 6 FL (SINAPI: custos de composições analítico data de preço: 05/2016 e Insumos: jan/2018)							UNID: m²
composição	88309	PEDEBEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000000	14,81				37,03
composição	88316	SENVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	11,75				11,76
composição	88326	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2014	M3	0,0040000	259,36	1,04			
INHI	12284	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, VENEZIANA, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, 6 FL, 110 X 150 CM (A X L)	M2	1,0000000	390,44	390,44			
		PREÇOS SUBTOTAIS				391,48			48,79
		PREÇO TOTAL							440,27
SOB	88616	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2014							UNID: m³

Sergio Pessoa Araújo
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
Assinatura/Carimbo do Tec. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIARA
CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNIC/PIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHDCI)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

CUSTO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

SINAPI - Custos de Composições Analítico (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Insumos: Jan/2018.
OBS: algumas composições com coeficiente estipulado pelo projetista e alguns insumos pesquisados no mercado nacional.

CLASSE / TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PUNTIARIO	PREÇO TOTAL (R\$)		
						MATERIAL	MÃO DE OBRA	
B.O. não incluso								
						Encargos Sociais com Desoneração, inclusos na mão de obra (%): 46,95		
composição	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,8300000	12,25		46,92	
composição	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF 10/2014	CHP	0,8500000	1,73	1,09		
composição	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF 10/2014	CHI	7,9400000	0,28	0,82		
insumo	370	ÁGUA MÉDIA - POSTO PAZDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	1,2000000	55,98		67,18	
insumo	1106	CAL HIBRATAVA, DE 1ª QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	KG	80,2300000	0,33		25,48	
insumo	1375	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	307,5400000	0,38		116,87	
						217,44	46,92	
							259,36	
SEDI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						UNID: h
composição	88377	DPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	h	1,0000000	0,91	0,91		
insumo	4230	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,0000000	9,88		9,88	
insumo	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,62	0,62		
insumo	37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,47	0,47		
insumo	37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,35	0,35		
insumo	37373	SUBURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	h	1,0000000	0,02	0,02		
						2,37	9,68	
							17,25	
SEDI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM						UNID: chp
composição	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO, AF 10/2014	h	1,0000000	0,23	0,23		
composição	88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - JUROS, AF 10/2014	h	1,0000000	0,05	0,05		
composição	88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MATERIAL NA MÃO DE OBRA, AF 10/2014	h	1,0000000	0,19	0,19		
composição	88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF 10/2014	h	1,0000000	0,76	0,76		
						1,23	0,08	
							1,23	
CHOR	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF 10/2014						UNID: chi
composição	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO, AF 10/2014	h	1,0000000	0,23	0,23		
composição	88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO, AF 10/2014	h	1,0000000	0,08	0,08		
						0,28	0,00	
							0,78	
SEDI	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO, AF 10/2014						UNID: h
insumo	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	unid	0,0000000	3,400,93	0,23		

5816/2018
Assinatura/Carimbo do Tec. Responsável


Assinatura/Carimbo do Tec. Responsável

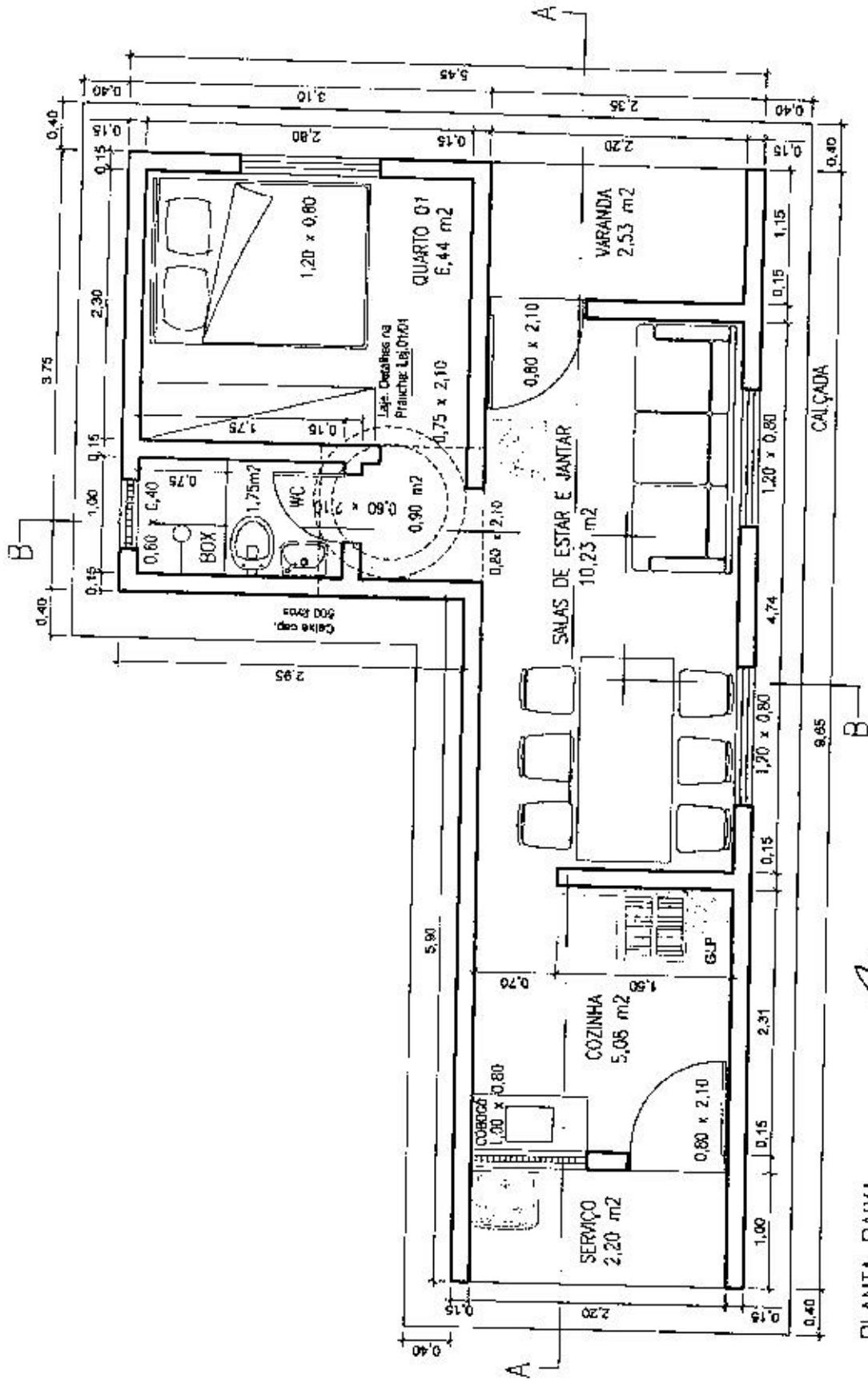
ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
 AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHDC)
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

CUSTO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

SINAPI - Custos de Composições Analíticas (CCA) => conforme indicado: mês/ano. Insumos: jan/2018.
 OBS: algumas composições com coeficiente estipulado pelo projetista e alguns insumos pesquisados no mercado nacional.

CLASSE / TIPO		CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	UNITARIO	PREÇO TOTAL (R\$)	
							MATERIAL	MÃO DE OBRA
							Encargos Sociais com Desoneração, incluídos na mão de obra (%): 86,95	
		SUBTOTAL					0,23	0,00
		PREÇO TOTAL						0,23
SFDI		85827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 320 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - JURCS. AF. 10/2014					UNID: h
insumo		10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	unid	0,0000160	3.400,93	0,05	
		SUBTOTAL					0,05	0,00
		PREÇO TOTAL						0,05
SFDI		85828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 320 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF. 10/2014					UNID: h
insumo		10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	unid	0,0000571	3.400,93	0,19	
		SUBTOTAL					0,19	0,00
		PREÇO TOTAL						0,19
SFDI		85829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 320 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF. 10/2014					UNID: h
insumo		2705	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KW/H INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	kw/h	1,2700000	0,60	0,76	
		SUBTOTAL					0,76	0,00
		PREÇO TOTAL						0,76
INHI	Projeto Sinapi	80016	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL (obs: os preços de insumos de mão de obra e material são do SINAPI (jan/2018). 2. o coeficiente de 0,10 h. ou 6 min. de mão de obra foi estipulado pelo projetista).					UNID: unid
composição	(sinapi)		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	11,76		1,18
insumo	(sinapi)	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNID	1,5000000	20,22	20,22	
		SUBTOTAL					20,22	1,18
		PREÇO TOTAL						21,40
INHI	Projeto Sinapi	88207	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA (obs: os preços de insumos de mão de obra e material são do SINAPI (jan/2018). 2. o coeficiente de 0,10 h. ou 6 min. de mão de obra foi estipulado pelo projetista).					UNID: unid
composição	(sinapi)		ENCANADOR OU BOMBEIRO HÍDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	14,83		1,48
insumo	(sinapi)	7605	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	UNID	1,0000000	3,38	3,38	
		SUBTOTAL					3,38	1,48
		PREÇO TOTAL						4,86


 SERGIO P. DOS ANJOS
 CREA-PA 140000000-0001

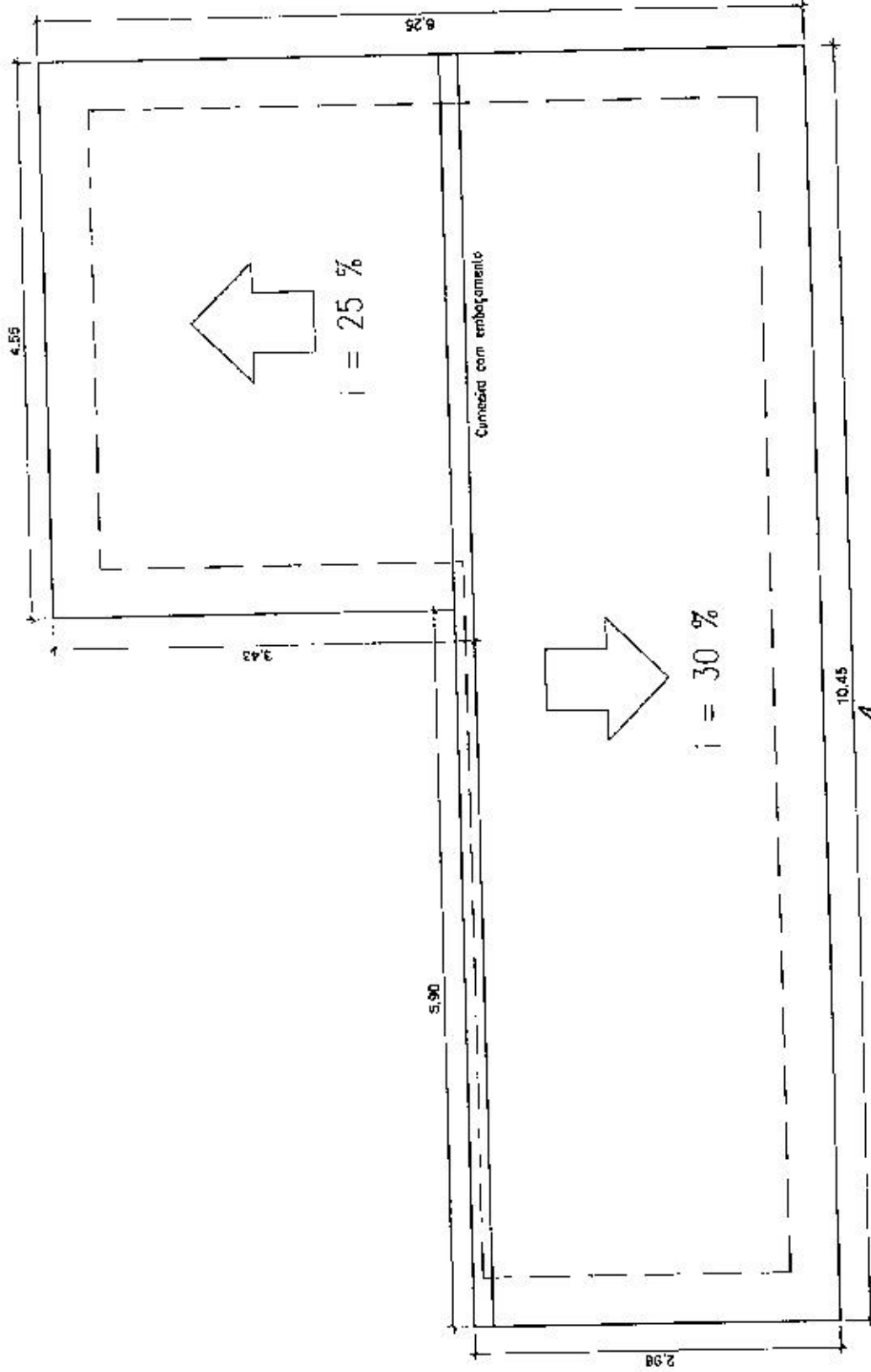


PLANTA BAIXA
Escala: 1:50

[Signature]
Surya Evandro Araujo
Eng. Civil
C.R.F.A 160.355.438-4

ÁREAS:
ÚTIL: 29,13 m²
CONSTRUÇÃO: 35,19 m²

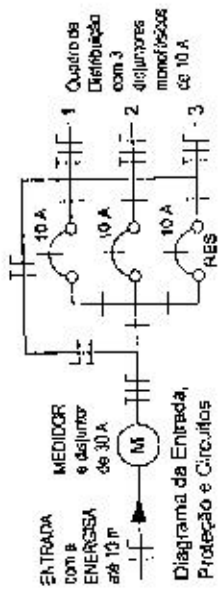
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
PROJETO: CASA TIPO 1 (1 ou 2 hab), 39 m ² a 37 m ²
FRANCHA: Arquitetura (Planta Baixa)
ESCALA (s): Indicações DATA: Dez/2017 FRANCHA: Arq 01/04 FOLHA: 01/20



PLANTA DA COBERTURA
Escala: 1:50


Sergio Pires da Araujo
Eng. Civil
CREA 150.395.436-D

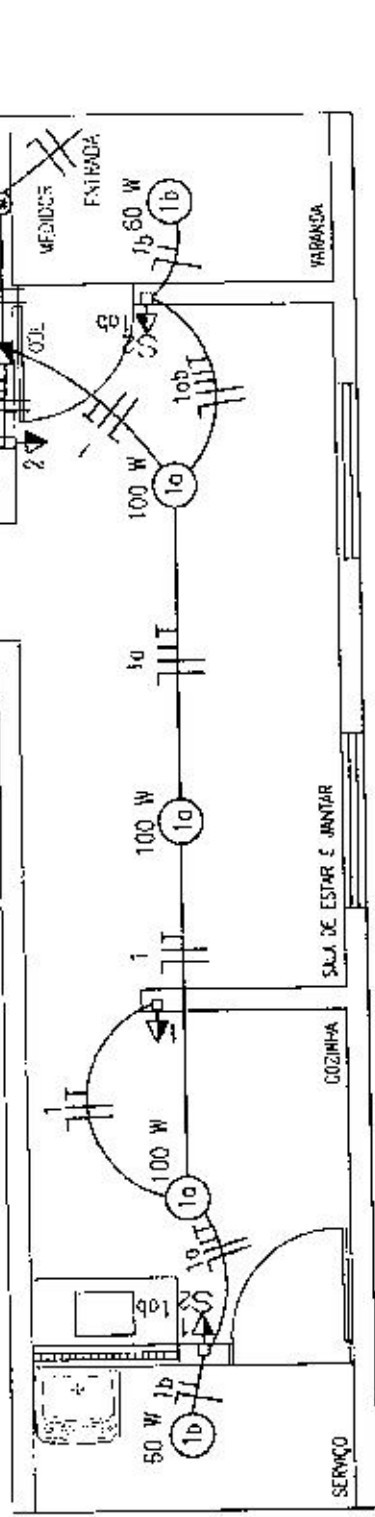
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA			
PROJETO: CASA TIPO 1 (1 ou 2 hab), 33 m ² a 37 m ²			
PRANCHA: Arquitetura (Planta de Cobertura)			
ESCALA (s):	Indicadas	DATA: Dez/2017	FRANCHA: Arq.02/04 FOLHA: 02/20



QUADRO DE CARGAS

CIRC	LAMPADAS (W)	TOMADA/MOTOR (W)	FIO (mm ²)	TOTAL (W)	
1	40	100	3,0	600	
2	60	100	3,0	600	
3	2	2	2,5	120	
RESERVA	1	2	2,5	960	
SOMA	3	4	3	2	2.080

- DES:
- 1 - Nas paredes serão embutidas estruturas contendo interruptores (112), para tomadas e interruptores
 - 2 - A fiação não embutida (aparente) será fixada na estrutura da cobertura. Os pontos de fixação são tipo spot fixado a 2,50 m em relação ao piso acabado.
 - 3 - A entrada de energia entre a rede pública e o poste da casa, até 10 m, terá a carga de ENERGISA, inclusive material (cabos de 6 mm² e acessórios, etc).
 - 4 - O aterramento será com canos de galvanizada L=2,00m, com conexões e pontalilha de cobre n^o de 16 mm², entulhada em eletroduto de PVC rígido de 3".



INSTALAÇÃO ELÉTRICA (Planta) - Esc. 1:50

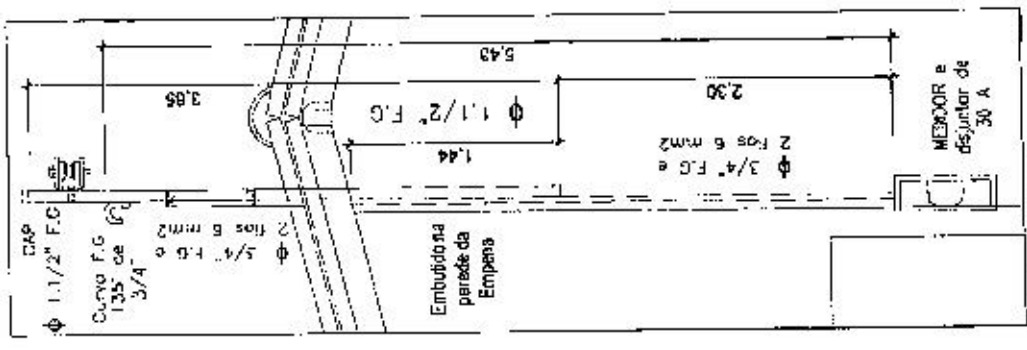
LEGENDA

MAT	DESCRIÇÃO
10	Quadro para medidor de energia padrão ENERGISA (concessionária estadual de energia elétrica).
10b	Quadro de distribuição de luz para 3 objetos.
10c	Fios Neutro, Fase, Retorno e Terra, fixados na estrutura da cobertura ou em eletroduto embudo na parede. 1 = nº do circuito; a, b = fios retornos (fases); c = fio terra.
10a	Luminária tipo Spot (lâmpada base E27, 1 = nº de circuitos; a = fio neutro; b = fio interruptor; 60 W = potência da lâmpada).
1	Tomada 2P+T (novo padrão) em caixa PVC, 2 x 4", embutida a 0,30 m do piso acabado 1 = nº do circuito.

LEGENDA

MAT	DESCRIÇÃO
1	Tomada 2P+T (novo padrão) em caixa PVC, 2 x 4", embutida a 1,30 m do piso acabado. 1 = número do circuito.
10	Conjunto tomada 2P+T (novo padrão) - interruptor de uma fase em caixa PVC, 2 x 4", embutida a 1,30 m do piso acabado. 1 = número do circuito; a = fio neutro (lâmpada); b = fio retorno (lâmpada); c = fio terra.
10b	Conjunto tomada 2P+T (novo padrão) - interruptor de duas fases em caixa PVC, 2 x 4", embutida a 1,30 m do piso acabado. 1 = número do circuito; a, b = fios retornos (lâmpadas).
2	Fios Neutro, Retorno e Terra, em eletroduto embudo no piso. 2 = nº do circuito.

Solange Pereira Araújo
Eng. Civil
CREA 160.360.498-0



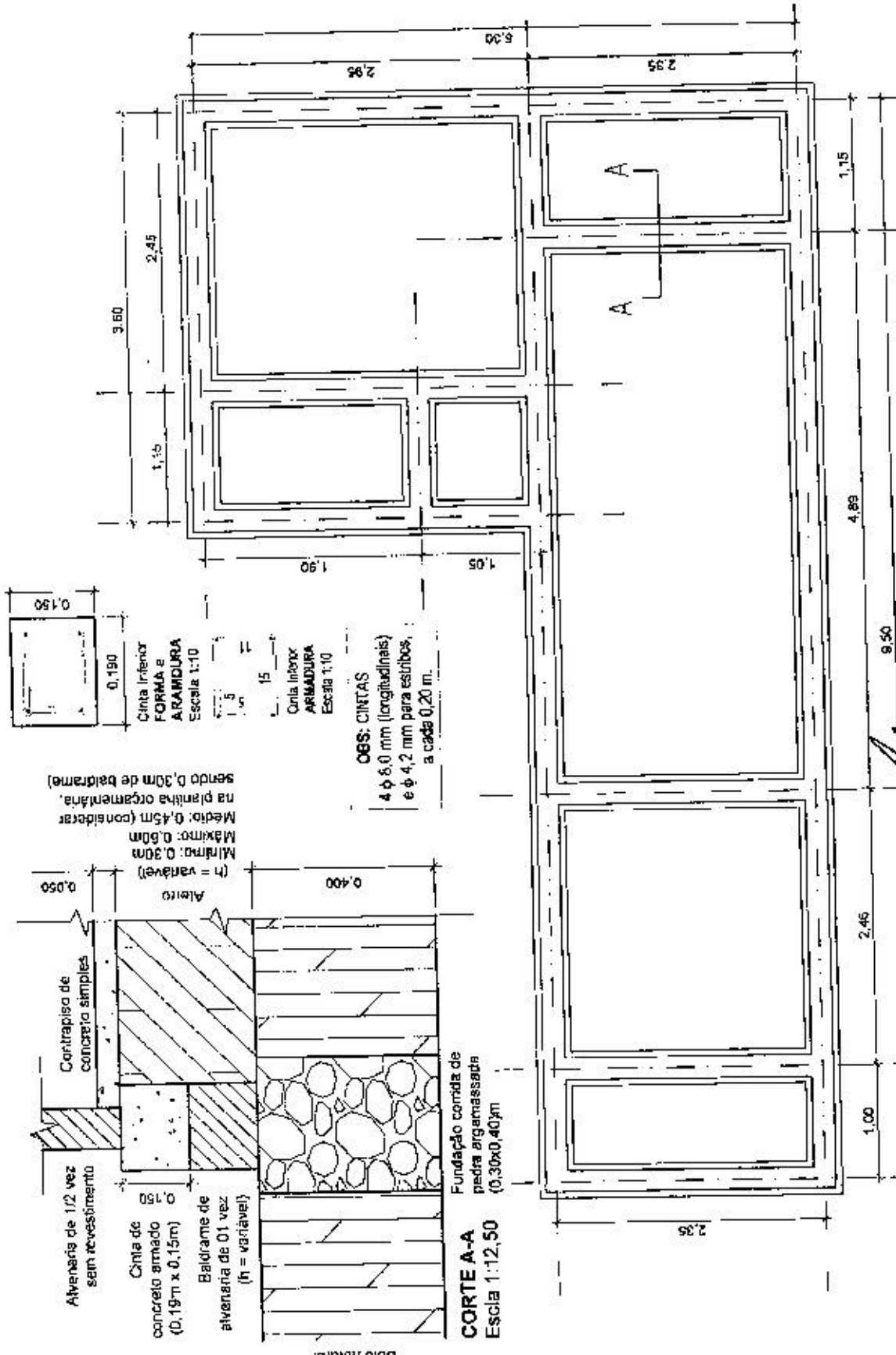
Entrada de Energia
Esc. 1:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

PROJETO: CASA TIPO 1 (1 ou 2 hab), 33 m² a 37 m²

PRANCHA: Elétrica (Planta e Detalhes)

ESCALA (s): Indicadas DATA: Dez/2017 PRANCHA: Ele-01/01 FOLHA: 03/20



CORTE A-A
Escala 1:12,50

Fundação comida de pedra argamassada (0,30x0,40m)

Solo natural

Avenaria de 1/2 vez sem revestimento

Cinta de concreto armado (0,19m x 0,15m)

Baldrame de alvenaria de 01 vez (h = variável)

Contrapisa de concreto simples

Alveolo (h = variável)

Mínimo: 0,30m
Máximo: 0,50m
Médio: 0,45m (considerar na planilha orçamentária, sendo 0,30m de baldrame)

CINTA INTERIOR
FORMA e ARMADURA
Escala 1:10

0,190
0,150

15

CINTA INTERIOR
ARMADURA
Escala 1:10

0,150

OBS: CINTAS
4 # 8,0 mm (longitudinais) e # 4,2 mm para estribos, a cada 0,20 m.

PLANTA
Escala 1:50

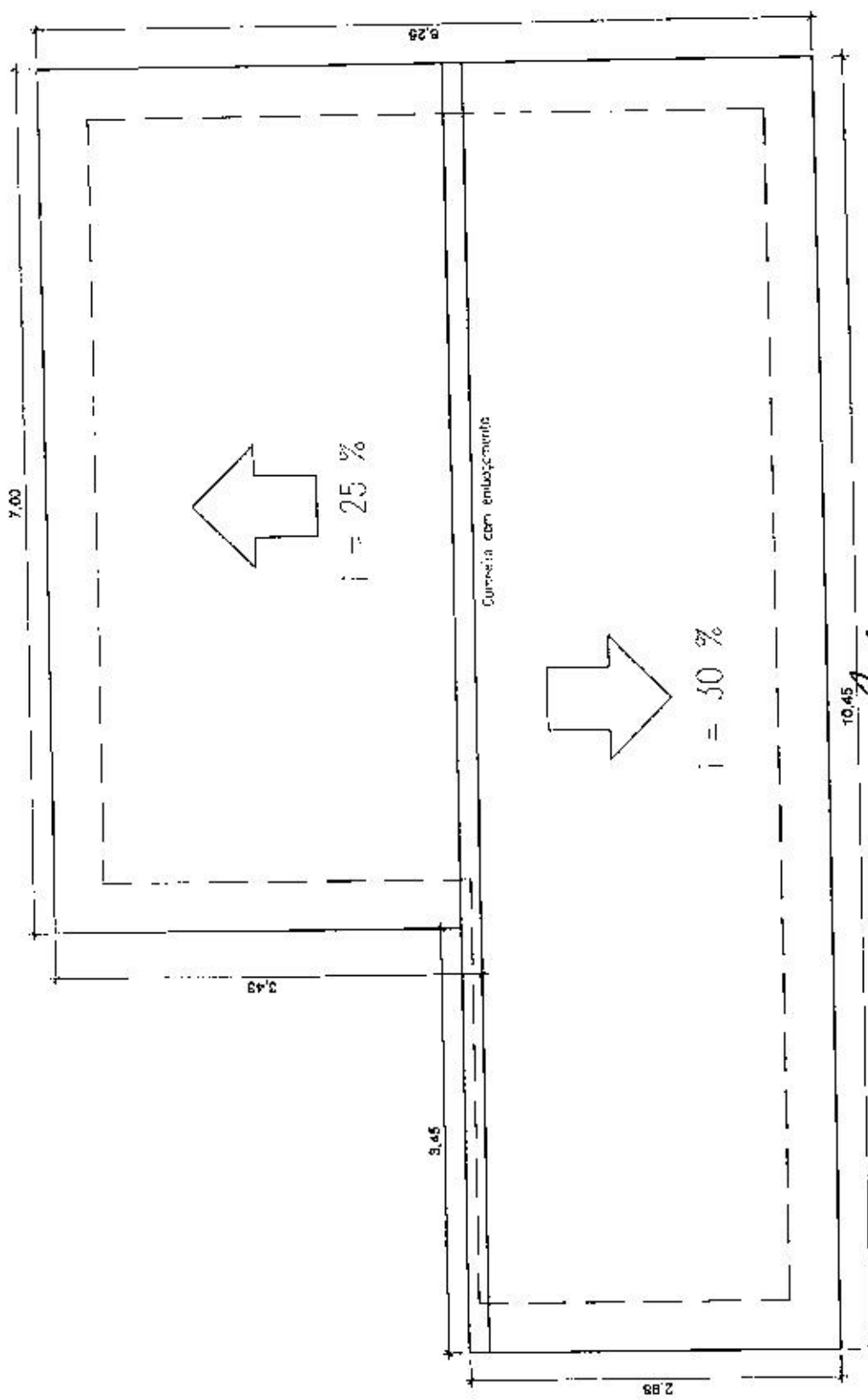
Sergio Passos Araújo
Eng. Civil
CREA 160.398-4/BA-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA


PROJETO: CASA TIPO 1 (1 ou 2 hab), 33 m² a 37 m²

PRANCHA: Fundações (Comida, Baldrame e Cinta Interior)

ESCALA (s): indicadas DATA: Dez/2017 PRANCHA: Fun.01/01 FOLHA: 04/20

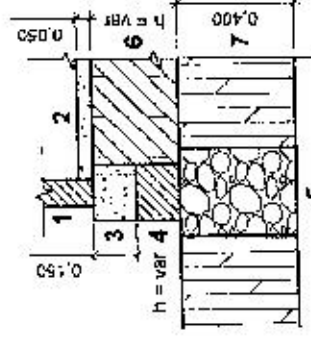


PLANTA DA COBERTURA
Escala: 1:50


Sérgio Pessoa Araújo
Eng. Civil
CREA 160.396.438-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA			
PROJETO: CASA TIPO 2 (3 ou 4 hab), 37 m² a 45 m²			
PRANCHAS: Arquitetura (Planta da Cobertura)			
ESCALA (s):	Indicadas	DATA: Dez/2017	PRANCHAS: Arq. 02/04
			FOLHA: 06/20

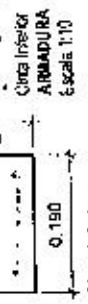
Mínimo: 0,30m
 Máximo: 0,60m
 Médio: 0,45m (considerar
 na planilha orçamentária,
 sendo 0,30m de baldrame)



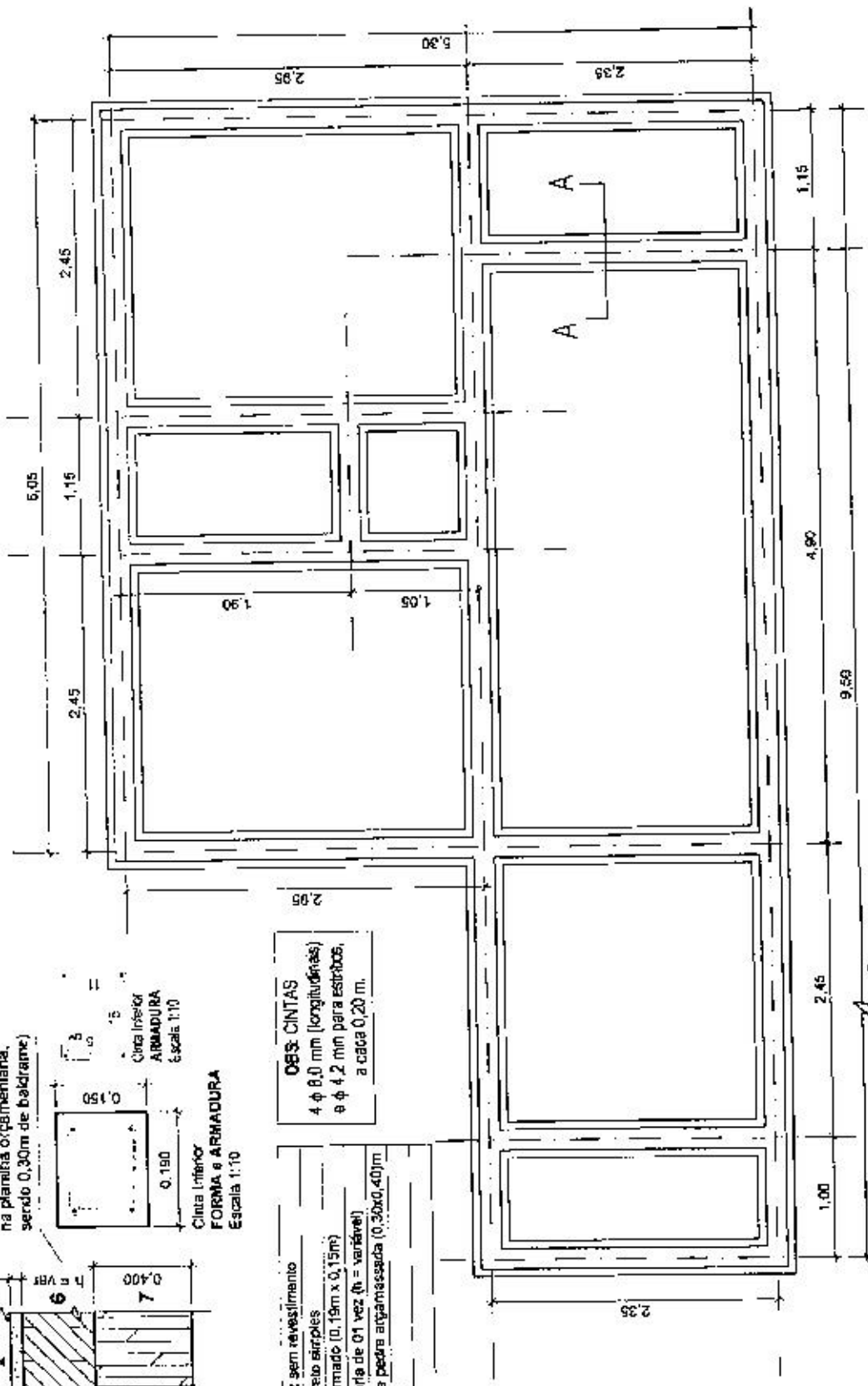
CORTE A-A
 Escala 1:25

- 1 Alvenaria de 1/2 vez sem revestimento
- 2 Camisado de concreto simples
- 3 Cante de concreto armado (0,15m x 0,15m)
- 4 Baldrame de alvenaria de 01 vez (h = variável)
- 5 Fundação cortiça de pedra atampassada (0,30x0,40m)
- 6 Aéreo (h = variável)
- 7 Solo natural

OBJS: CINTAS
 4 φ 0,0 mm (longitudinais)
 e φ 4,2 mm para estribos,
 a cada 0,20 m.



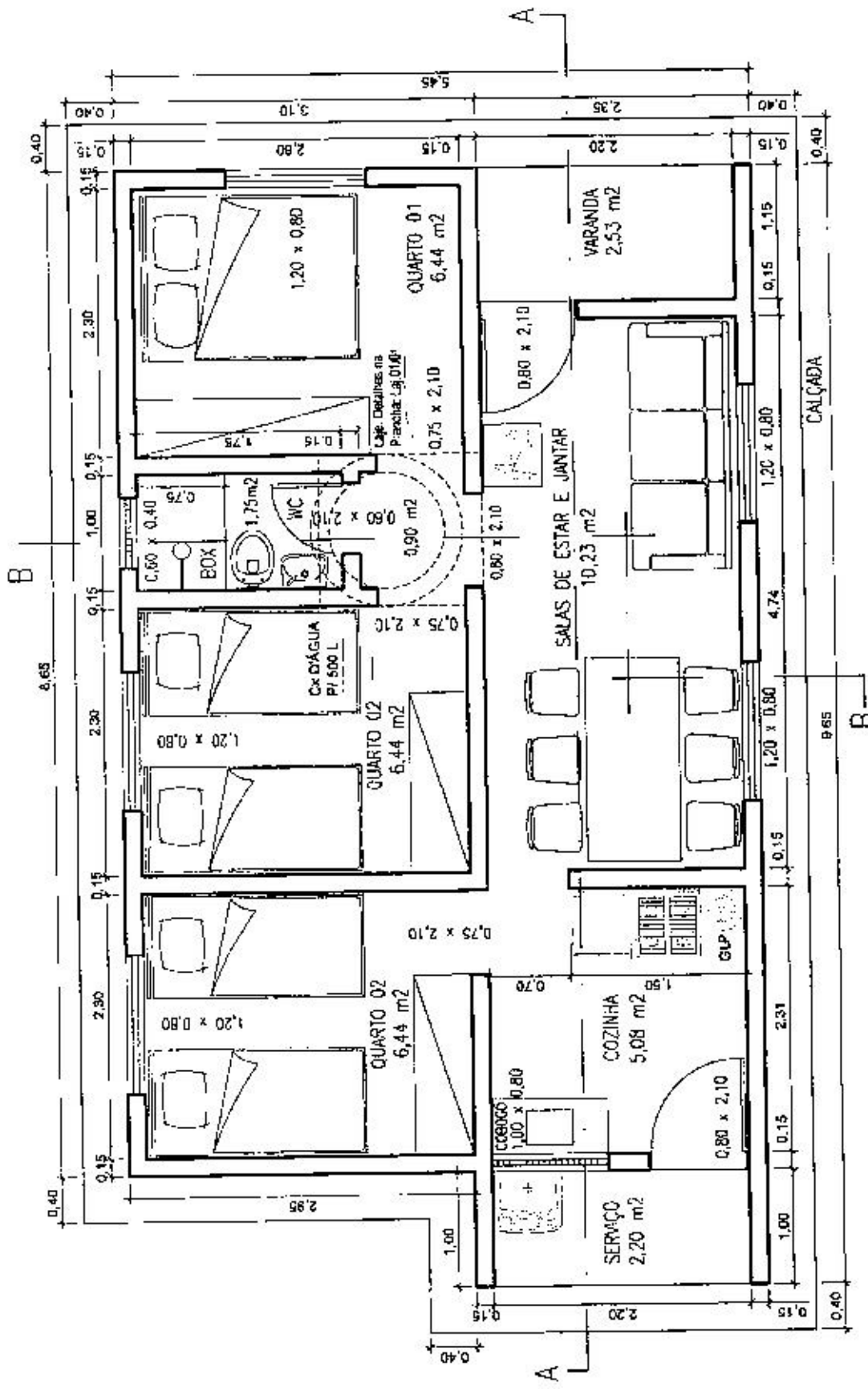
Cinta Interior ARMADURA
 Escala 1:10



PLANTA
 Escala 1:50

[Handwritten Signature]
 Sérgio Passos Araújo
 Eng. Civil
 CREA 160 386-438-0

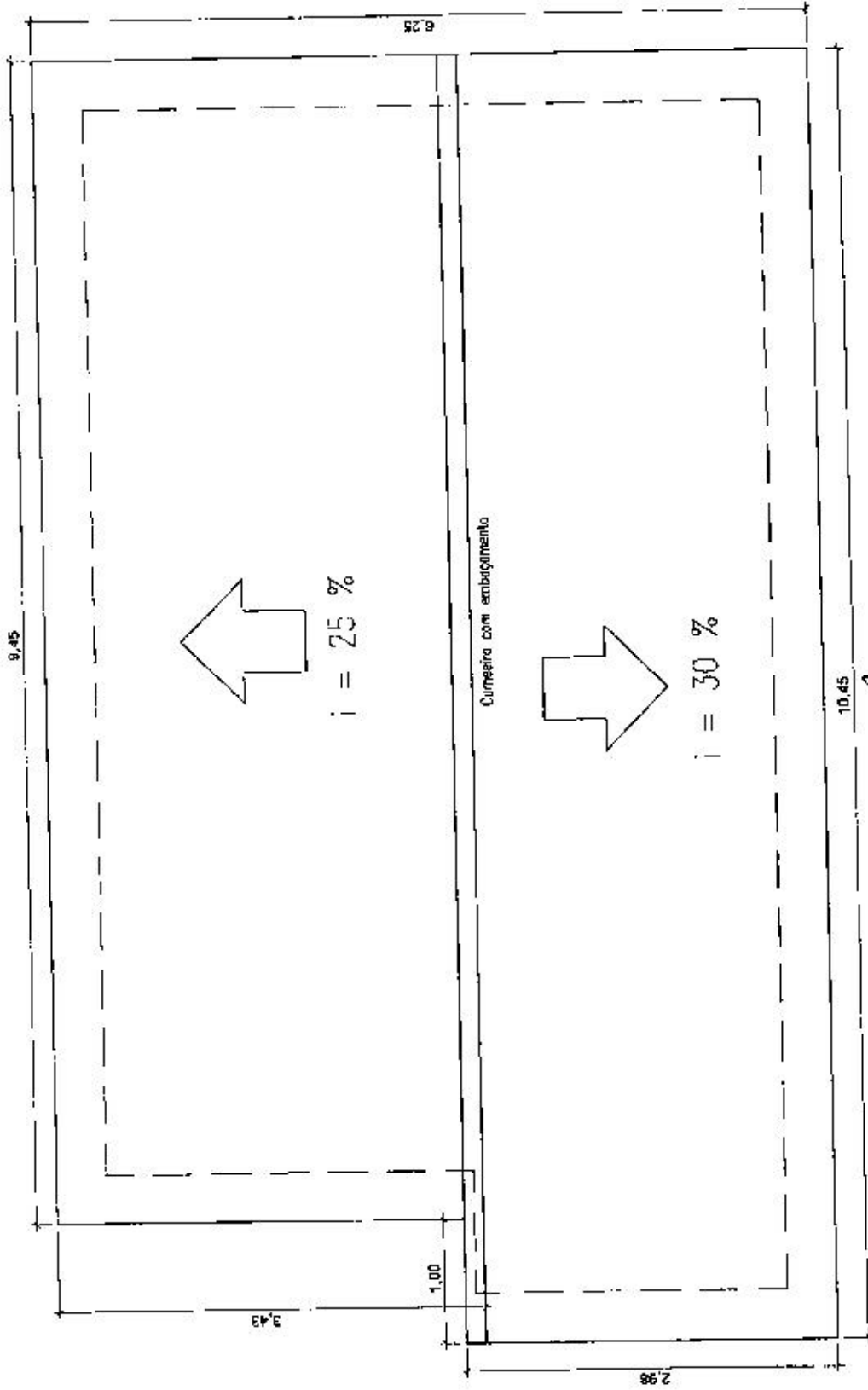
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA	
PROJETO: CASA TIPO 2 (3 ou 4 hab), 37 m² a 45 m²	
PRANCHA: Fundações (Cortida, Baldrame e Cinta Interior)	
ESCALA (s): Indicadas	DATA: Dez/2017 PRANCHA: Fun.01/01 FOLHA: 08/20



PLANTA BAIXA
Escala: 1:50

Silvia Regina Araújo
Eng. Civil
CREA-160 306-438-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA	
PROJETO: CASA TIPO 3 (6 ou 6 hab), 45 m ² a 50 m ²	ÁREAS: ÚTIL: 42,01 m ² CONSTRUÇÃO: 49,64 m ²
PRANCHA: Arquitetura (Planta Baixa)	DATA: Dez/2017 PRANCHA: Arq 01/04 FOLHA: 09/20
ESCALA (s): indicadas	



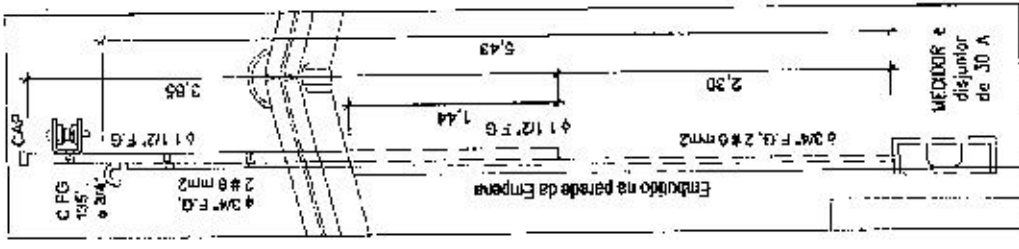
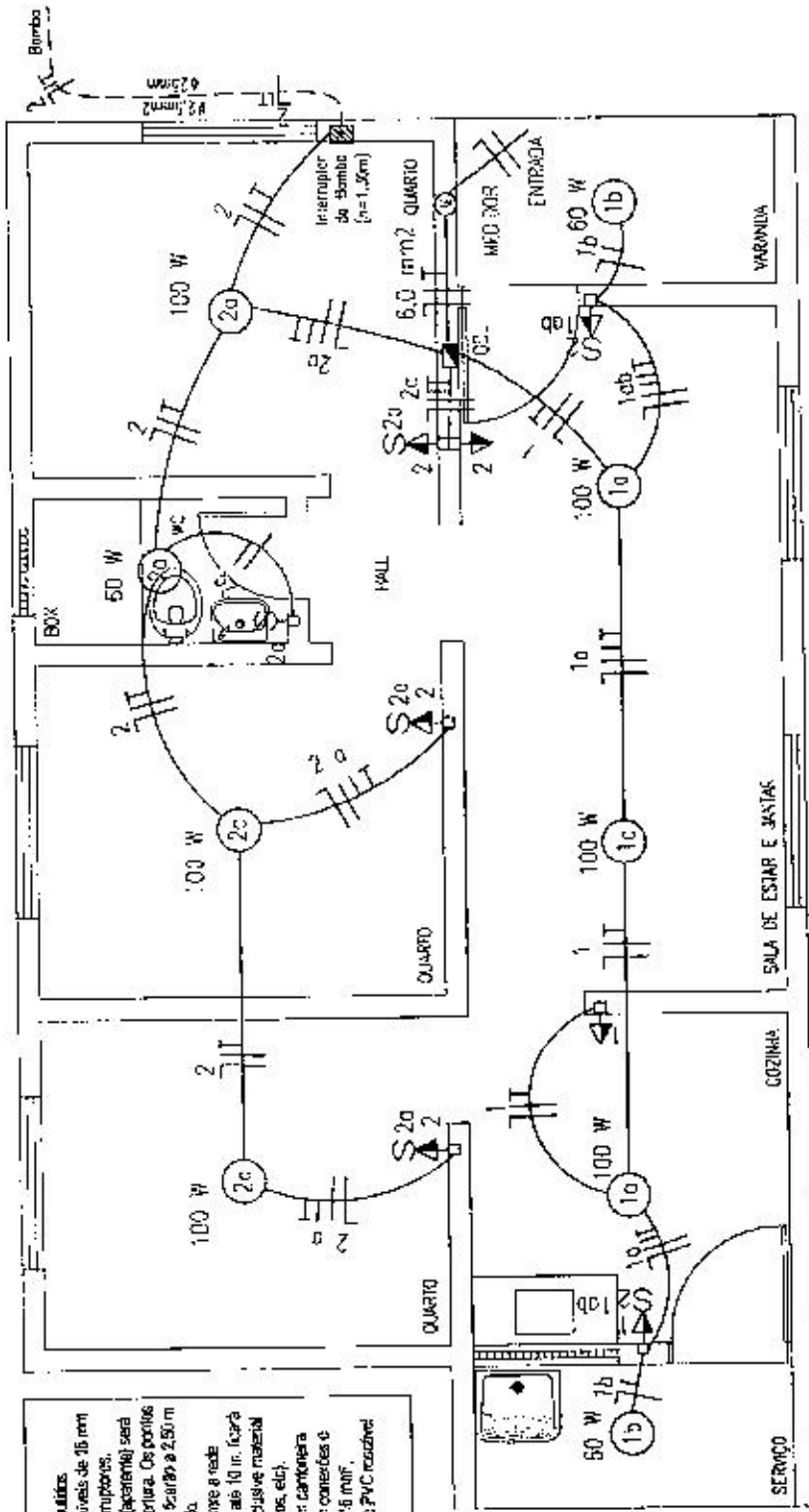
PLANTA DA COBERTURA
Escala: 1:50


Sergio Bezerra Araújo
Eng. Civil
CREA 160.396.438-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA	
PROJETO: CASA TIPO 3 (5 ou 6 hab). 45 m ² a 50 m ²	
FRANCHA: Arquitetura (Planta da Cobertura)	
ESCALA (s): Indicadas	DATA: Dez/2017
FRANCHA: Arq.02/04	FOLHA: 10/20

OBS

- 1 - Nas paredes serão embutidos esquadros decorados fixados de 15 mm (1/2"), para tomadas e interruptores.
- 2 - A ligação não embutida (acessível) será feita na estrutura da cobertura. Os pontos de luz (luminária tipo spot) serão a 2,50 m em relação ao piso acabado.
- 3 - A entrada de energia deve ser rede pública e o poste da casa, até 10 m, será a cargo da ENERGISA, inclusive material (cabo de 6 mm² e acessórios, etc).
- 4 - O acabamento será com cartomera polimerizada L=2,10m, com conexões e coroa de cobre na de 1/2" milim. embutido em esquadros de PVC rosqueado de 3/4".



INSTALAÇÃO ELÉTRICA (Planta) - Esc. 1:50

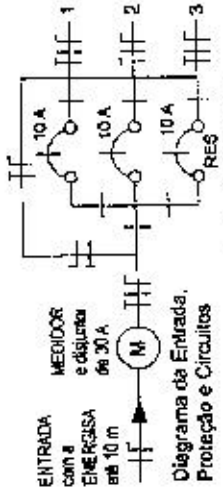
Sergio Freire Araújo
Eng. Civil
CREA 160.386.498-0

QUADRO DE CARGAS

CIRC	LÂMPADAS (W)	TOMADA/MOTOR (W)	FIO (mm ²)	TOTAL (W)
40	60	100	300	500
1	2	3	1	2
2	1	3	4	1
3	RESERVA	3	5	2
SOMA				2.480

LEGENDA

ÍMAGEM	DESCRIÇÃO
MEDIDOR	Quadro para medidor de energia ponto ENERGISA (conexão de energia elétrica).
QDCL	Quadro de distribuição de luz para 3 degraus.
10DC	Fus. Neutro, Rolo e Terra. Exatidão na estrutura de cobertura ou em esquadro embutido na parede. 1 x 1" do circuito. a b e fus. apertado (desprezados) c e 50 mm.
60 W	Luminária tipo Spot (luminária base E-27, 1 x 1" do circuito. a - fus. interno (para o interruptor), 60 W e proteção da lâmpada.
1	Tomada 2P+T (novo padrão) em tubo PVC, 2 x 1/2" embutido e 0,30 m do piso acabado. 1 x 1" do circuito.



Quadro de Distribuição com 3 disjuntores monofásicos de 10 A

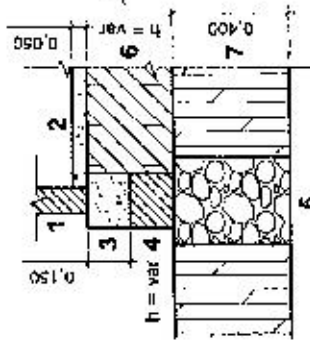
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

PROJETO: CASA TIPO 3 (5 ou 6 hab), 45 m² a 50 m²

PRANCHA: Elétrica (Planta e Detalhes)

ESCALA (s): Indicadas DATA: Dez/2017 PRANCHA: Ele-01/01 FOLHA: 1/120

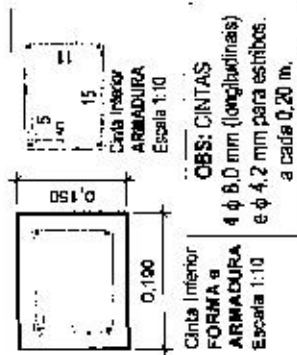
Mínimo: 0,30m
 Máximo: 0,60m
 Médio: 0,45m (considerar na planilha orçamentária, sendo 0,30m de baldrame)



CORTE A-A

Escala 1:25

- | | |
|---|--|
| 1 | Alvenaria de 1/2 vez sem revestimento |
| 2 | Contapiso de concreto simples |
| 3 | Cinta de concreto armado (0,16m x 0,15m) |
| 4 | Baldrame de alvenaria de 01 vez (h = variável) |
| 5 | Fundação corrida de pedra argamassada (0,30x0,40m) |
| 6 | Aleno (h = variável) |
| 7 | Solo natural |



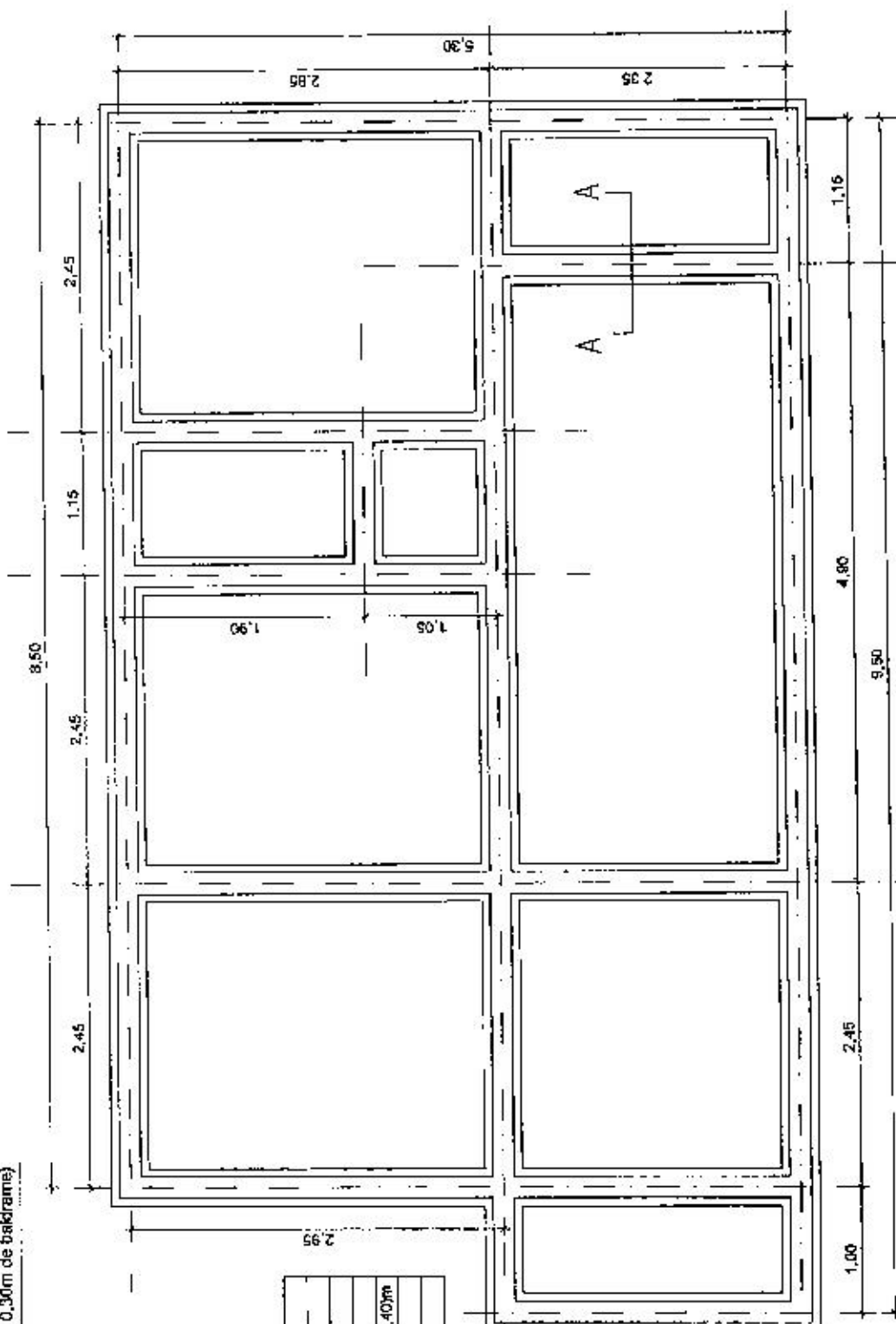
Cinta Interior

FORMA e

ARMADURA

Escala 1:10

OBS: CINTAS
 4 φ 8,0 mm (longitudinais)
 e 4 φ 4,2 mm para estribos.
 a cada 0,20 m.

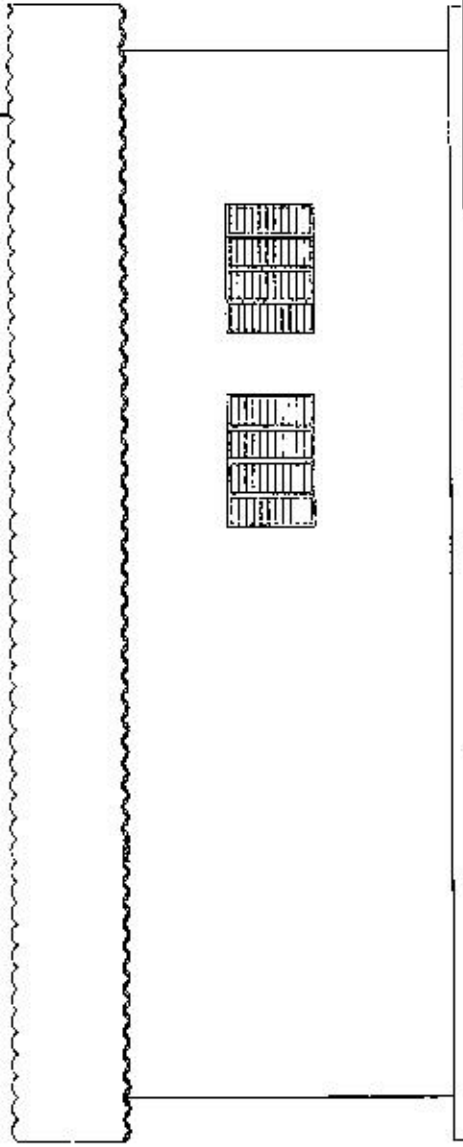


PLANTA
 Escala 1:50

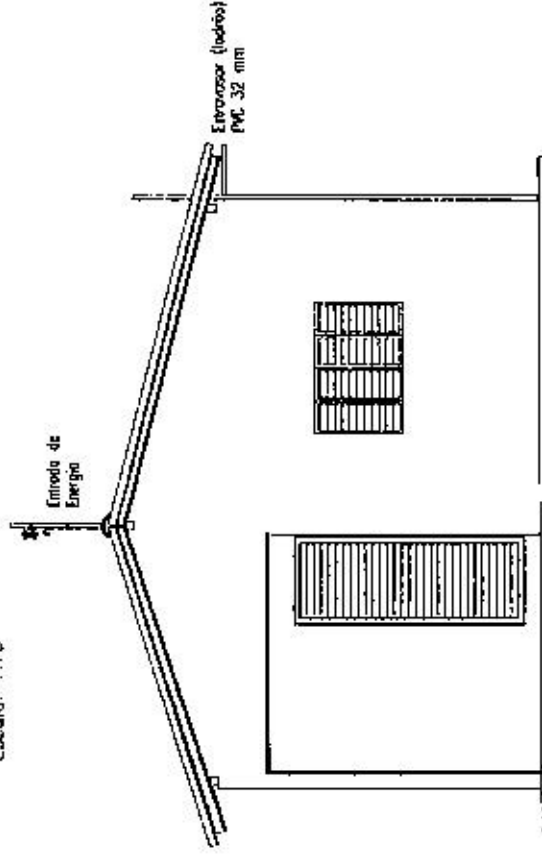
Sergio
 Sergio Assessor Araújo
 Eng. Civil
 CREA 156/356-438-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 PROJETO: CASA TIPO 3 (5 ou 6 hab), 45 m² a 50 m²
 PRANCHA: Fundações (Comida, Baldrame e Cinta Interior)
 ESCALA (s): Indicações | DATA: Dez/2017 | PRANCHA: Fun.01/01 | FOLHA: 12/20

Entrada de Energia



FACHADA LATERAL
Escala: 1:75



FACHADA FRONTAL
Escala: 1:75

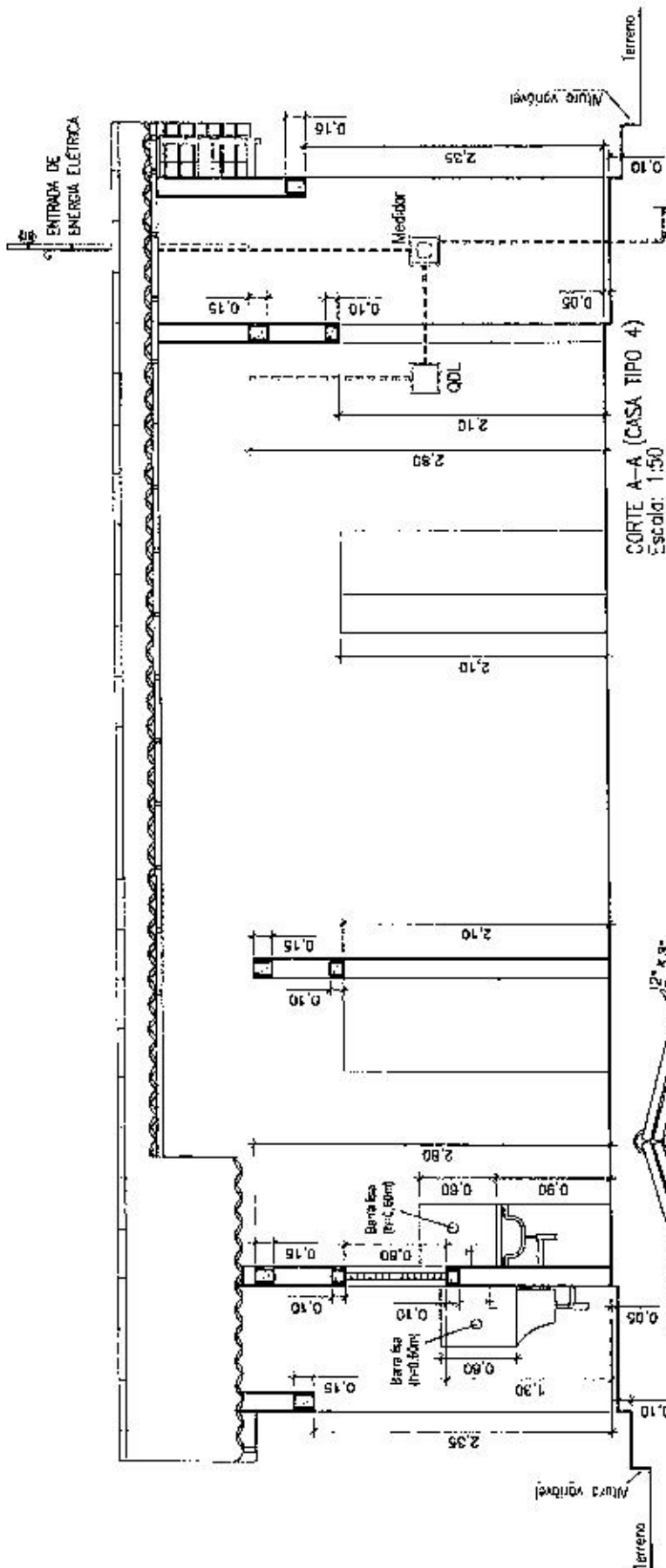
Sergio Assis Araújo
Eng. Civil
CRGA 160.396.438-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

PROJETO: CASAS TIPO 1, 2, 3 e 4

PRANCHA: Arquitetura (Fachadas)

ESCALA (s): Indicadas DATA: Dez/2017 PRANCHA: Arq.03/04 FOLHA: 13/20



CORTE A-A (CASA TIPO 4)
Escala: 1:50

OBSERVAÇÕES:

01 - As colunas superiores de 0,09 x 0,15m de concreto armado serão sobre as paredes internas e externas a 2,65 m do piso acabado em relação a sua generalização.

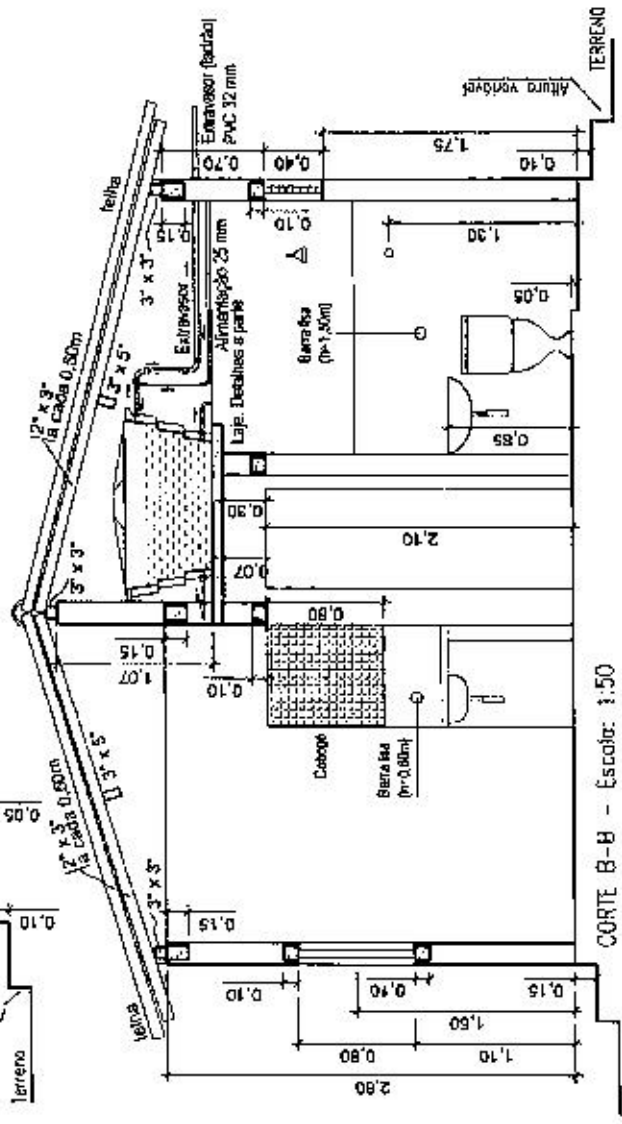
02 - As vigas de 0,09 x 0,10m de concreto armado pré-moldadas serão assentadas sobre os vãos de janelas e portas e suas extremidades fixadas com 0,20 m (apostas).

04 - As contravergas de 0,09 x 0,10m de concreto armado pré-moldadas serão assentadas sob o vão de cada janela e suas extremidades fixadas com 0,20 m (apostas).

OBSERVAÇÕES:
CINTAS SOBRE AS PAREDES: APLICAR 04 VERGALHÕES DE AÇO CA-50 8,0 MM. ESTRIBO CA-60 4,2 MM E CONCRETO ESTRUTURAL FCK = 20 MPa

Cantoneira galvanizada L=2,00m (alinhamento)

[Signature]
Sergio Passos Araújo
Eng. Civil
CREA: 361.396/399-4



CORTE B-B - Escala: 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

PROJETO: CASAS TIPOS 1, 2, 3 e 4

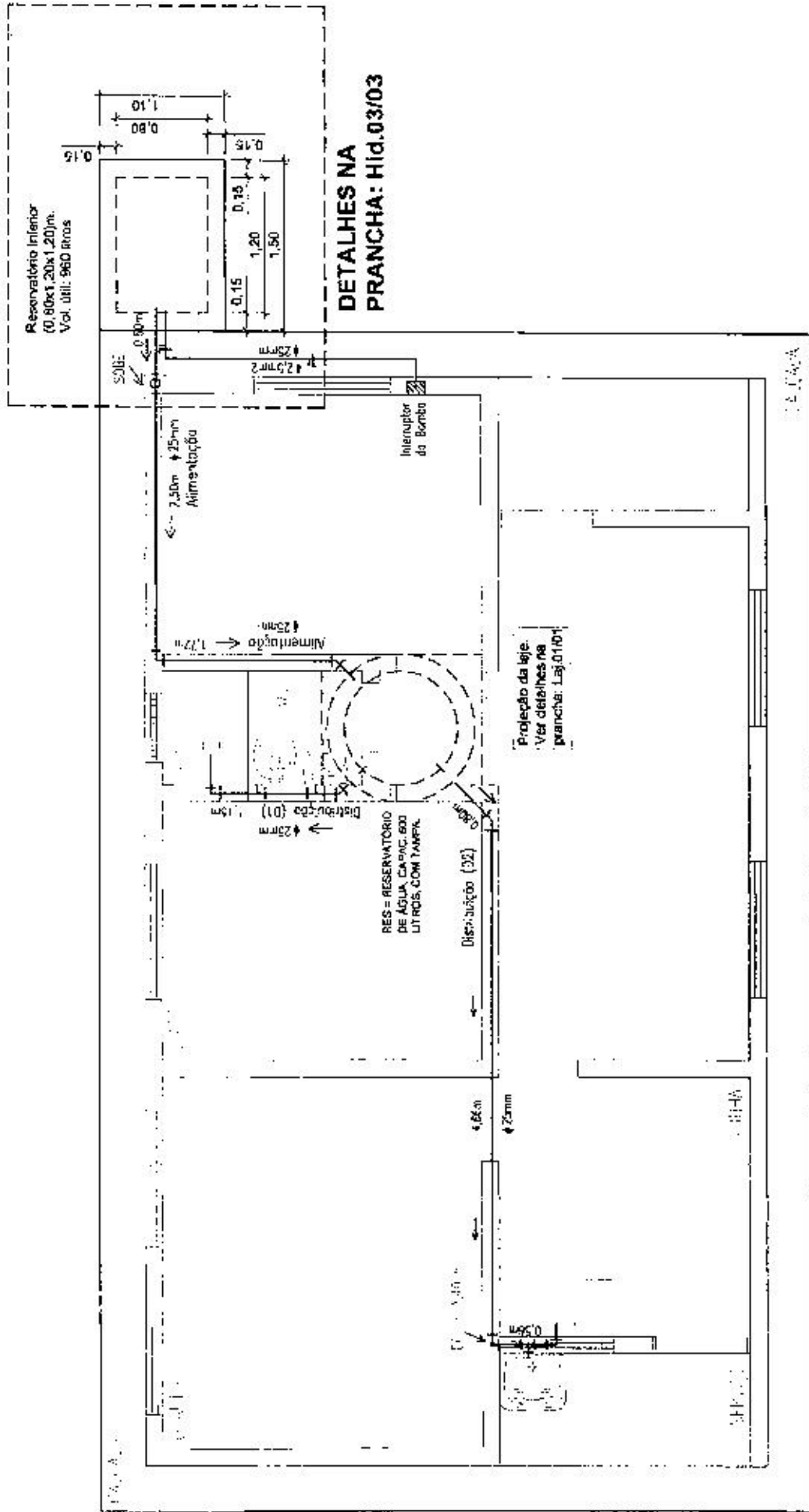
PRANCHA: Arquitetura (Cortes)

ESCALA (s): Indicadas

DATA: Dez/2017

FRANCHA: A/04/04

FOLHA: 14/20



INST. HIDRÁULICA - Planta (Casa Tipo 4 e demais)
Escala 1:60

Sergio Possare Araújo
Eng. Civil
CREA 160 395 438-4

LEGENDA

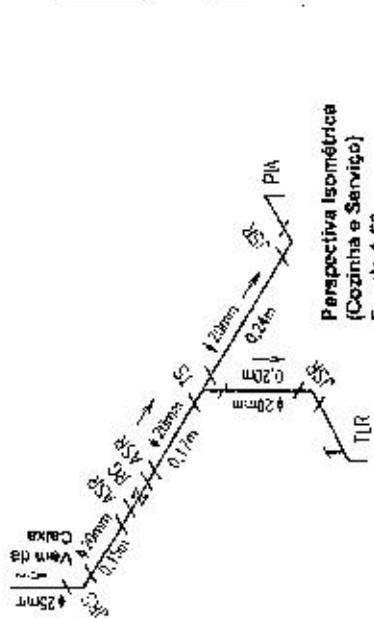
	TUBO SOLDÁVEL E CONEXÕES SOLDAVEIS EM PVC 40/60, PARA ÁGUA FRIA.
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA	
PROJETO: CASAS TIPOS 1, 2, 3 e 4	
PRANCHA: Hidráulica (Planta Baixa)	
ESCALA (e): Indicadas	DATA: Dez/2017
PRANCHA: Hid.01/03	FOLHA: 19/20

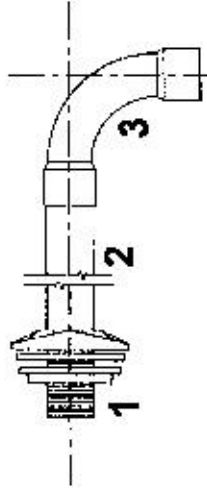
LEGENDA

- RS = PONTO DE ÁGUA A 1,30 m DO PISO ACABADO, PARA REGISTRO DE GAVETA BRUNO LATAO, 3/4".
- ASR = ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO-COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, 2" x 3/4"
- TRS = TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC, 2" x 2"
- TS - TÊ SOLDÁVEL PVC 2"
- URS = LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC 2" x 2"
- JS - JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 2" e 2 1/2"
- JSR = JOELHO 90° DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL PVC 2 1/2 x 2"
- LSR = JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA PVC 2" x 1/2"
- RP = PONTO DE ÁGUA A 1,25 m DO PISO ACABADO DO BOX PARA REGISTRO DE PRESSÃO METÁLICO, 1/2".
- CH = PONTO DE ÁGUA A 2,00 m DO PISO ACABADO DO BOX PARA ONIVERO DE PVC, 1/2"
- CD = PONTO DE ÁGUA A 0,35 m DO PISO ACABADO, PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA.
- LAV = PONTO DE ÁGUA A 0,86 m DO PISO ACABADO, PARA LAVATÓRIO.
- RES = RESERVATÓRIO DE ÁGUA, CAPAC. 500 LITROS, COM TAMPA.
- PIA = PIA DE COZINHA, UMA CUBA, DE 0,89 m x 1,20 m.
- TUR - TANGUE DE LAVAR RÓUPAS, UMA CUBA.

TUBO SOLDÁVEL E CONEXÕES SOLDÁVEIS/INSOVEL DE PVC RÍGIDO, PARA ÁGUA FRIA.

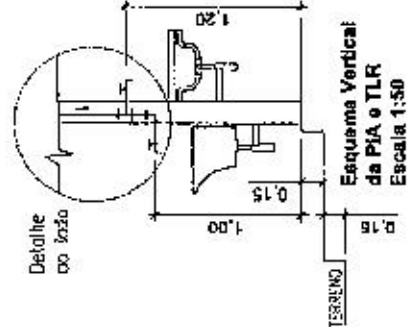


Perspectiva Isométrica (Cozinha e Serviço) Escala 1:50

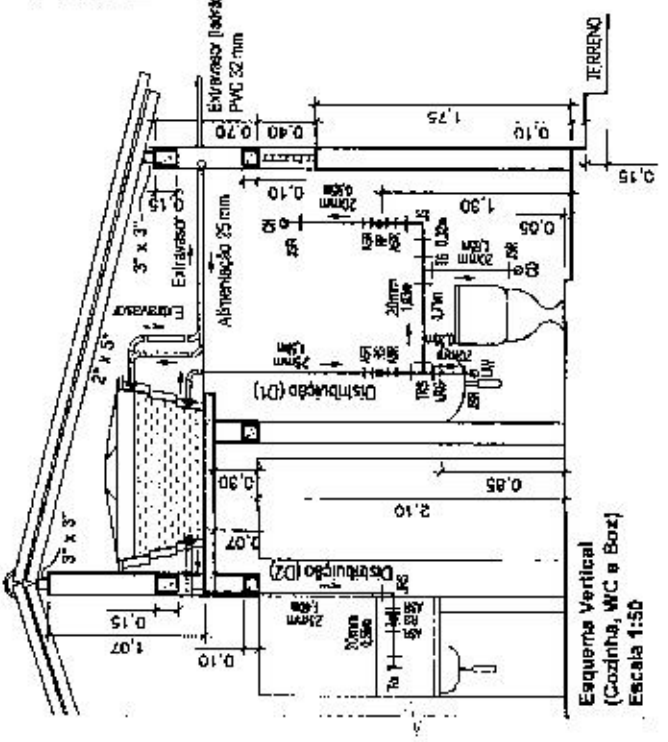


Detalhe de Entrada e Saída no Reservatório Escala 1:5

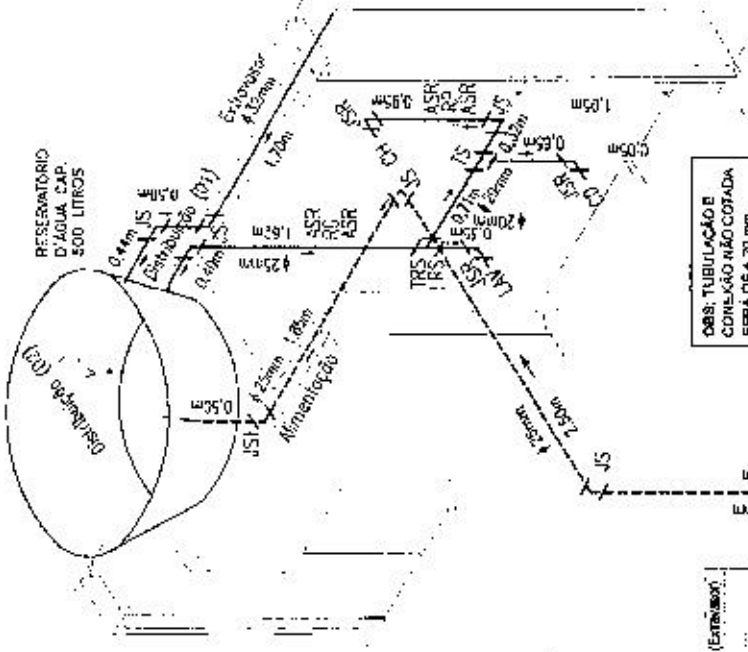
- 1 - Adaptador PVC Soldável de Flanges e Anéis/ Casa 0,4mm x 3/4" x 22 mm x 11" (Entrada)
- 2 - Tubo PVC Soldável 25 mm (Alimentação DI e DDI) a 32 mm (Entrada)
- 3 - Curva 90° PVC Soldável 25 mm (Alimentação: DI e DDI) e 32 mm (Entrada)



Esquema Vertical da PIA e TLR Escala 1:50



Esquema Vertical (Cozinha, WC e Box) Escala 1:50



RESERVATÓRIO D'ÁGUA CAP. 500 LITROS

OBS: TUBULAÇÃO E CONEXÃO NÃO COBADA SERÁ DE 4 x 20 mm

Perspectiva Isométrica (WC e Box) Escala 1:50



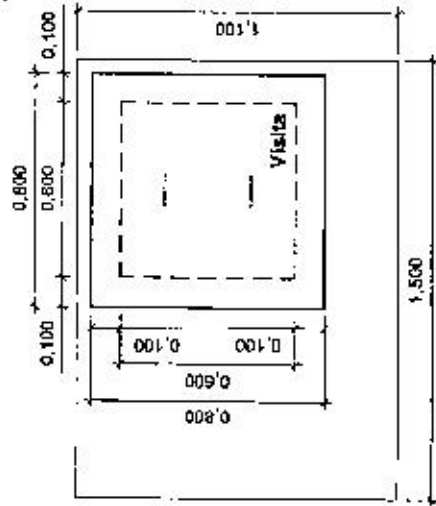
Sergio Passos Araujo
Eng. Civil
CREA 160.398-1/36-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

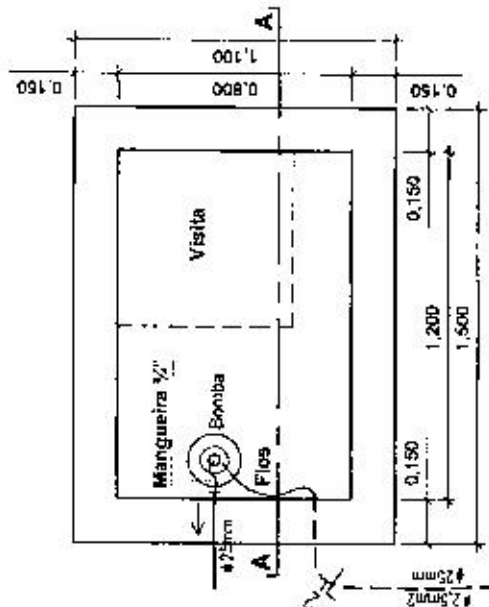
PROJETO: CASAS TIPOS 1, 2, 3 e 4

PRANCHA: Hidráulica (Isométrica, Esquema Vertical e Detalhes)

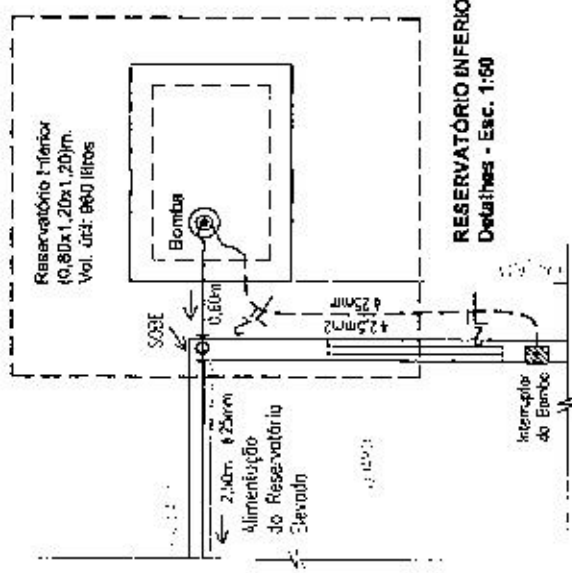
ESCALA (s): Indicadas DATA: Dez/2017 PRANCHA: Hid.02/03 FOLHA: 16/20



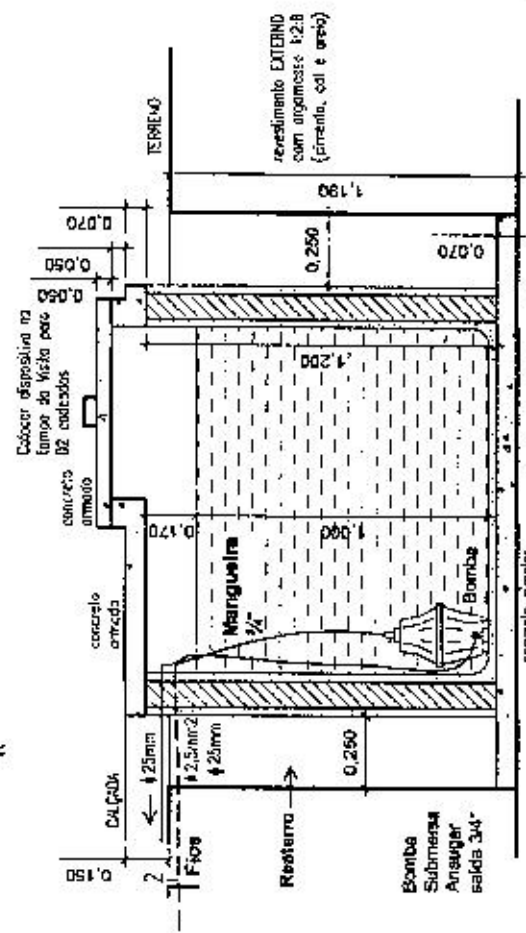
RESERVATÓRIO INFERIOR
Cobertura - Esc. 1:25



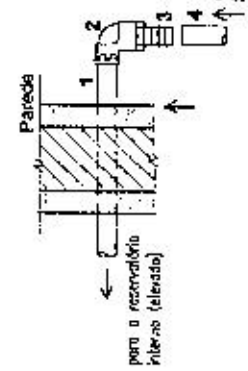
RESERVATÓRIO INFERIOR
Planta - Esc. 1:25



RESERVATÓRIO INFERIOR
Detalhes - Esc. 1:50



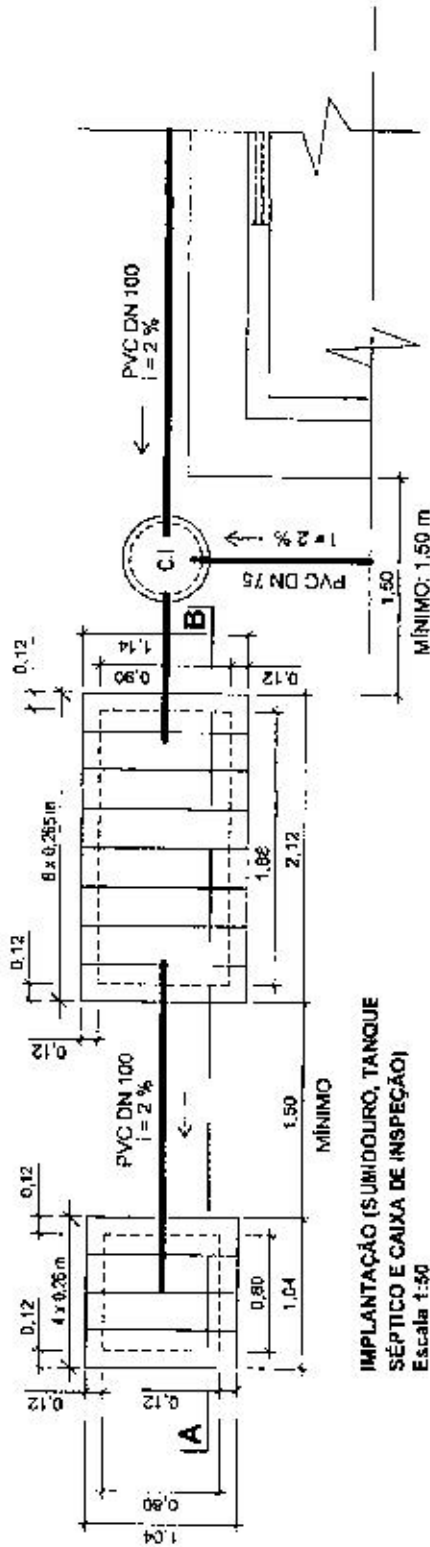
RESERVATÓRIO INFERIOR
Corte A-A - Esc. 1:25



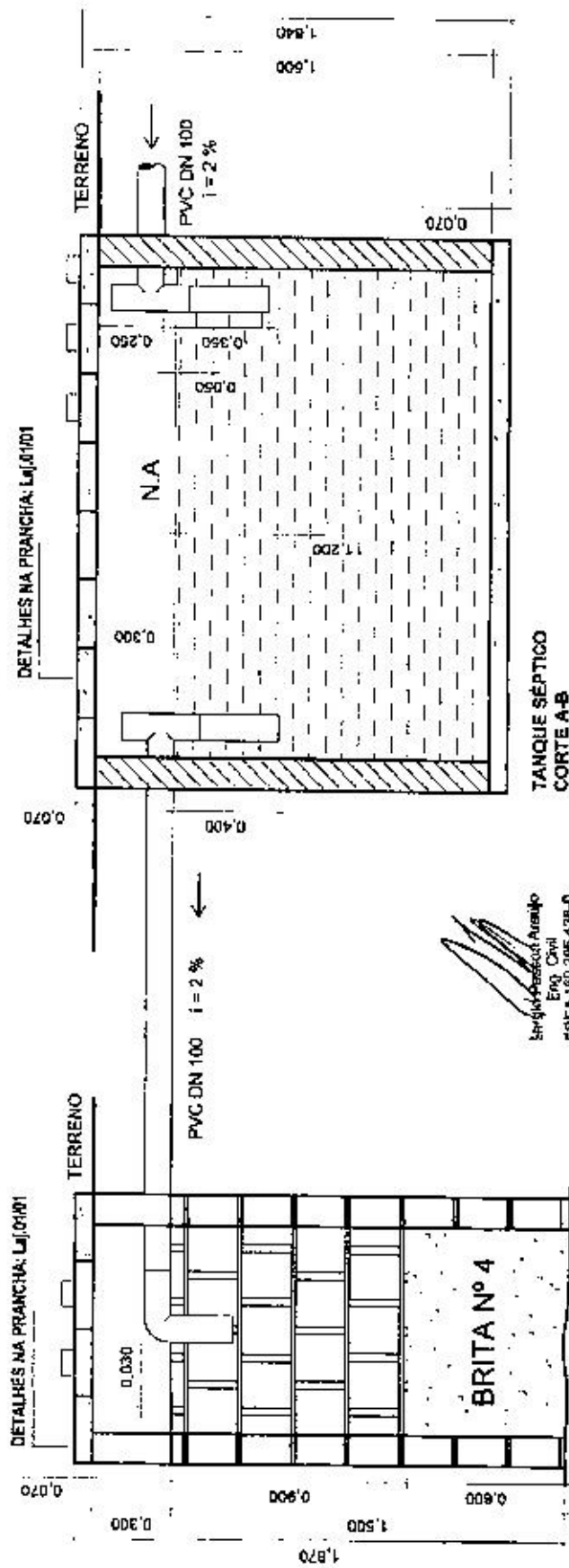
Detalhe da Saída
do Reservatório
Escala 1:10

- 1 Tubo PVC Sokolov Ø 25 mm
- 2 Junta Resilição 3/4\"/>
- 3 Adaptador Mangueira fêmea
- 4 Mangueira de polietileno Ø 25 mm
- 5 Abraçadeira de alumínio Ø 3/4\"/>

Sérgio Pessoa Araújo
Eng. Civil
CREA 160 395-438-0



IMPLANTAÇÃO (SUMIDOURO, TANQUE SÉPTICO E CAIXA DE INSPEÇÃO)
Escala 1:50

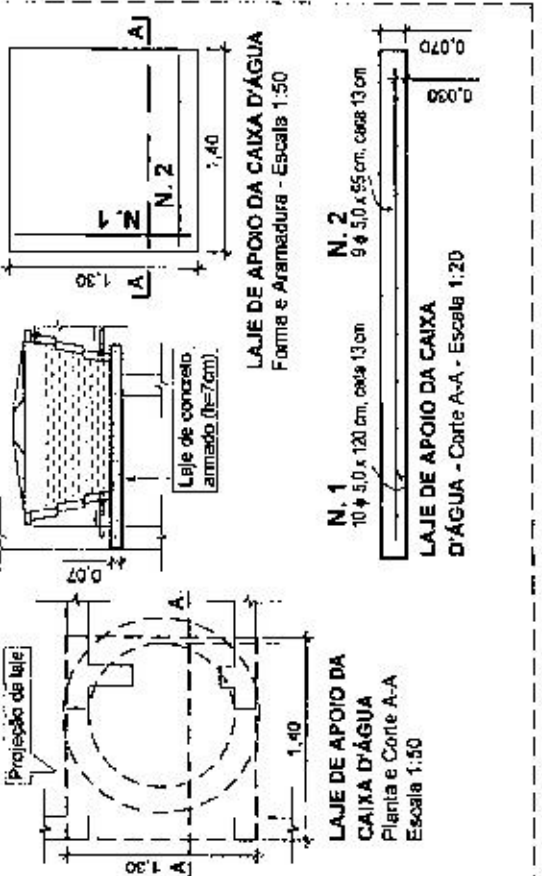
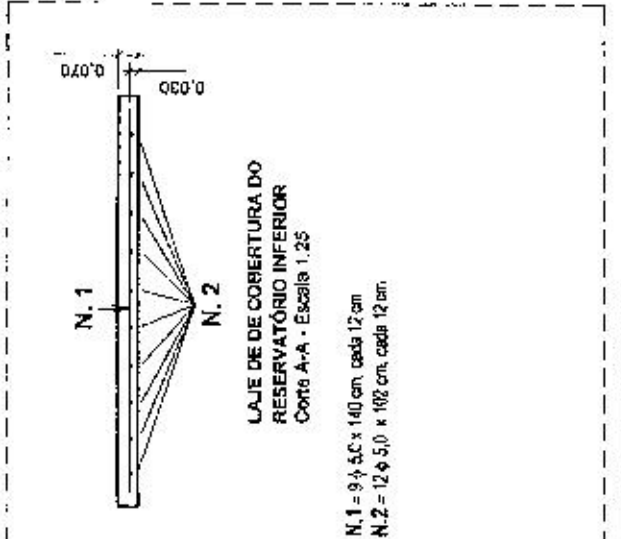
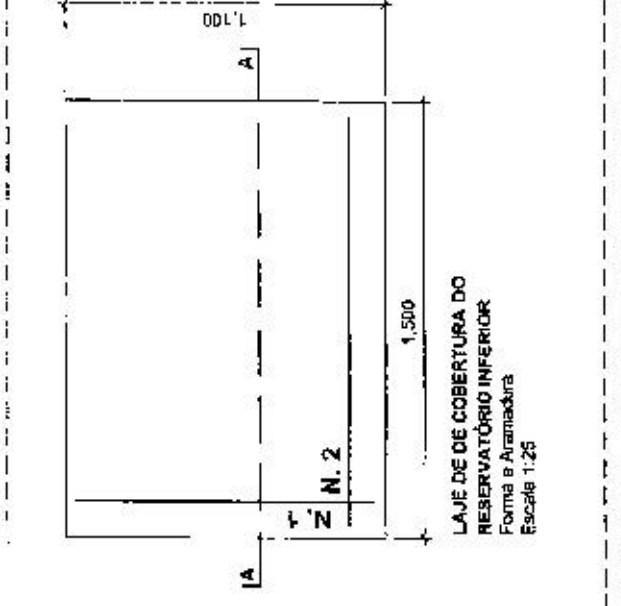
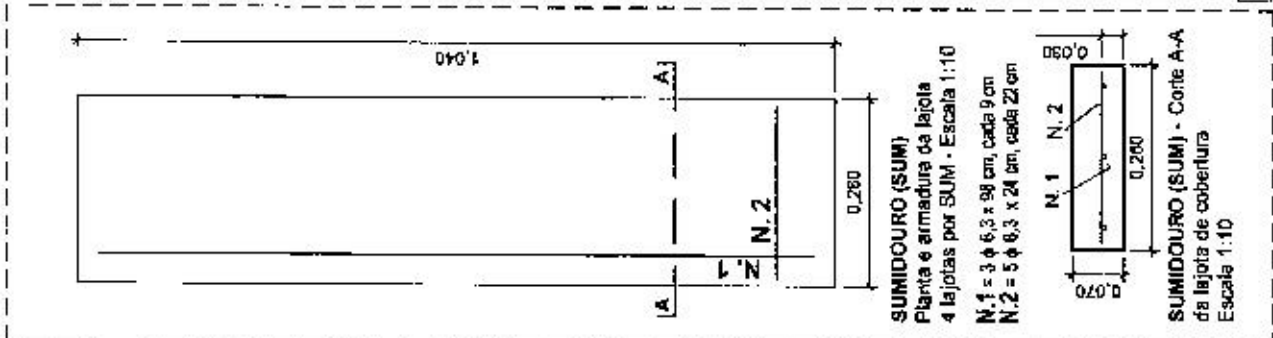
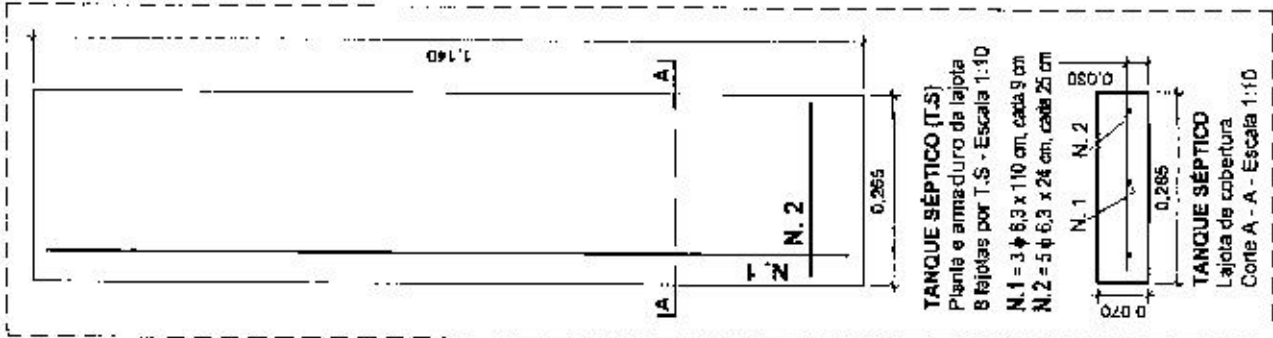


Eng. Civil
SREA 160.396.438-0

TANQUE SÉPTICO CORTE A-B
Escala 1:25

SUMIDOURO CORTE A-B
Escala 1:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA	
PROJETO: CASAS TIPOS 1, 2, 3 e 4	
FRANCHA: Esgotos (Tanque Séptico e Sumidouro - Planta e Cortes)	
ESCALA (s): Indicadas	DATA: Dez/2017
	FRANCHA: Esg.02/02
	FÓLHA: 19/20



Sergio Augusto Arraigo
 Eng. CIVIL
 CRECA 160.396 e-38-D

OBS: Aplicar Concreto Estrutural 30 MPa

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IDIARA
 CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
 AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES PARA O ORÇAMENTO

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRAS, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, C/ REAPROV. 10 VEZES. (m²)

TIPO 1	3,75	x	2,95	=	11,06	
TIPO 2	9,65	x	2,95	=	28,21	35,19
TIPO 3	6,20	x	2,95	=	18,29	
TIPO 4	9,65	x	2,50	=	24,13	42,42
TIPO 5	8,65	x	2,95	=	25,52	
TIPO 6	9,65	x	2,50	=	24,13	48,65
TIPO 7	9,65	x	5,85	=	56,59	57,99

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2017 (m³)

TIPO 1	40,05	x	0,30	x	0,40	=	4,81
TIPO 2	45,15	x	0,30	x	0,40	=	5,42
TIPO 3	50,65	x	0,30	x	0,40	=	6,08
TIPO 4	51,15	x	0,30	x	0,40	=	6,14

INFRA E SUPERESTRUTURA

EMBASEAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO/AREIA TRAÇO 1:4 (para a fundação esquadra: L=0,30m x h=0,40m x C): m³

TIPO 1	40,05	x	0,30	x	0,40	=	4,81
TIPO 2	45,15	x	0,30	x	0,40	=	5,42
TIPO 3	50,65	x	0,30	x	0,40	=	6,08
TIPO 4	51,15	x	0,30	x	0,40	=	6,14

ALVENARIA EM TUDO CEBADO CURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO FINEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (baldrão, h=0,30m x C): m²

TIPO 1	40,05	x	0,300	=	12,02
TIPO 2	45,15	x	0,300	=	13,55
TIPO 3	50,65	x	0,300	=	15,20
TIPO 4	51,15	x	0,300	=	15,35

CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 (Incluse forma e aço CA-50 8,0mm) (cinta sobre os baldrames, L=0,19m x h=0,15m): m

TIPO 1	40,05						40,05
TIPO 2	45,15						45,15
TIPO 3	50,65						50,65
TIPO 4	51,15						51,15

LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (m³)

TIPO 1	40,05	x	0,19	x	0,15	=	1,14
TIPO 2	45,15	x	0,19	x	0,15	=	1,79
TIPO 3	50,65	x	0,19	x	0,15	=	1,44
TIPO 4	51,15	x	0,19	x	0,15	=	1,46

CHAMISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE MÓDULO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (nos lados dos baldrames e cintas sobre estes, L=0,45m x C): m

TIPO 1	40,05	x	0,450	x	2,00	=	36,05
TIPO 2	45,15	x	0,450	x	2,00	=	40,64
TIPO 3	50,65	x	0,450	x	2,00	=	45,59
TIPO 4	51,15	x	0,450	x	2,00	=	46,04

FIXAÇÃO DE MASSA ÚMIDA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS CIGOS DE FACHAUA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014 (nos lados dos baldrames e cintas sobre estes, h=0,45m x C): m²

TIPO 1							36,05
TIPO 2							40,64
TIPO 3							45,59
TIPO 4							46,04

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DEUS DUMÃOS. AF_06/2014 (lado externo dos baldrames e cintas sobre estes, h=0,45m x C): m²

TIPO 1	30,36	x	0,450	x	1,00	=	13,66
TIPO 2	30,36	x	0,450	x	1,00	=	13,66
TIPO 3	30,36	x	0,450	x	1,00	=	13,68
TIPO 4	30,36	x	0,450	x	1,00	=	13,66

CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 (incl. forma e aço CA-50 8,0mm) (cinta sobre as paredes, L=0,09m x h=0,15m): m

TIPO 1							43,45
TIPO 2							48,70
TIPO 3							53,95
TIPO 4							60,20

Sérgio Cassia Araújo
 CREM nº 10206436-0

Assinatura/Carimbo do Tec. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA
 CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
 AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES PARA O ORÇAMENTO

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE FABRILHO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, C/ REAPROV. 10 VAGES, (m²)

TIPO 1	3,75	x	2,95	=	11,06	
	9,65	x	2,50	=	24,13	35,19
TIPO 2	5,20	x	2,95	=	18,29	
	9,65	x	2,50	=	24,13	42,42

LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015 (para sobre as paredes - L=0,20m x l=0,15m x C): m³

TIPO 1	40,05	x	0,090	x	0,15	=	0,54
TIPO 2	45,15	x	0,090	x	0,15	=	0,61
TIPO 3	50,85	x	0,090	x	0,15	=	0,68
TIPO 4	31,15	x	0,090	x	0,15	=	0,69

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², MÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, B UTILIZAÇÕES, AF_12/2015 (para a laje de apoio da caixa d'água) - Casas Tipo 1, 2, 3 e 4 (m²)

TIPOS 1, 2, 3 e 4	largura x comprimento	1,30	x	1,40	=	1,82
-------------------	-----------------------	------	---	------	---	------

ARMAÇÃO DE LAJE DE LATA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREO OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015 P (para a laje de apoio da caixa d'água) - Casas Tipo 1, 2, 3 e 4 (kg)

TIPOS 1, 2, 3 e 4	peso total (0,154 kg/m²) x comprimento total	0,154	x	20,550	=	3,16
	ferros longitudinais (F de 0,95 m a cada 13 cm)	0,950	x	09	=	8,55
	ferros transversais (T de 1,20 m a cada 13 cm)	1,200	x	10	=	12,00

CONCRETO FCK = 30MPa, YRACO 1:2:1:2,5 (CIMENTO)/ AREIA MÉDIA/ (BRIÇA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016 (para a laje de apoio da caixa d'água) - Casas Tipo 1, 2, 3 e 4 (m³)

TIPOS 1, 2, 3 e 4	largura x comprimento x altura	1,300	x	1,400	x	0,07	=	0,13
-------------------	--------------------------------	-------	---	-------	---	------	---	------

LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015 (para a laje de apoio da caixa d'água) - Casas Tipo 1, 2, 3 e 4 (m³)

TIPOS 1, 2, 3 e 4	mesmo volume de concreto							0,13
-------------------	--------------------------	--	--	--	--	--	--	------

VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016 (considerado 0,20m de apoio em cada extremidade do vão): m

TIPO 1								
	02 portas de 0,80 m de largura	0,800	+	0,400	x	02	=	6,83
	01 vão de porta de 0,80 m de largura	0,800	+	0,400	x	01	=	7,40
	01 vão de porta de 0,75 m de largura	0,750	+	0,400	x	01	=	3,20
	01 vão de porta de 0,70 m de largura	0,700	+	0,400	x	01	=	3,15
	01 porta de 0,60 m de largura	0,600	+	0,400	x	01	=	1,30
	01 porta de 0,50 m de largura	0,600	+	0,400	x	01	=	1,00
								8,90
TIPO 2								
	02 portas de 0,80 m de largura	0,800	+	0,400	x	02	=	2,40
	01 vão de porta de 0,80 m de largura	0,800	+	0,400	x	01	=	1,20
	02 vãos de porta de 0,75 m de largura	0,750	+	0,400	x	02	=	1,20
	01 vão de porta de 0,70 m de largura	0,700	+	0,400	x	01	=	2,30
	01 porta de 0,60 m de largura	0,700	+	0,400	x	01	=	1,10
	01 porta de 0,50 m de largura	0,600	+	0,400	x	01	=	1,00
								9,15
TIPO 3								
	02 portas de 0,80 m de largura	0,800	+	0,400	x	02	=	2,20
	01 vão de porta de 0,80 m de largura	0,800	+	0,400	x	01	=	1,70
	03 vãos de porta de 0,75 m de largura	0,750	+	0,400	x	03	=	3,20
	01 vão de porta de 0,70 m de largura	0,700	+	0,400	x	01	=	3,20
	01 porta de 0,60 m de largura	0,600	+	0,400	x	01	=	1,00
								8,15
TIPO 4								
	02 portas de 0,80 m de largura	0,800	+	0,400	x	02	=	2,40
	01 vão de porta de 0,80 m de largura	0,800	+	0,400	x	01	=	3,10
	01 vão de porta de 0,75 m de largura	0,750	+	0,400	x	03	=	3,45
	01 vão de porta de 0,70 m de largura	0,700	+	0,400	x	01	=	1,10
	01 porta de 0,60 m de largura	0,600	+	0,400	x	01	=	1,00
								8,40
TIPO 1								
	03 janelas de 1,20 m de largura	1,200	+	0,400	x	03	=	7,20
	01 vão para assentamento de cobogó de 1,00 m de largura	1,000	+	0,400	x	01	=	4,80
	01 vão para assentamento de cobogó de 0,50 m de largura	0,500	+	0,400	x	01	=	1,40
								1,00
TIPO 2								
	04 janelas de 1,20 m de largura	2,200	+	0,400	x	04	=	8,80
								6,40

A

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAHA
 CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
 AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

MEMORIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES PARA O ORÇAMENTO

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, C/
 REAPROV. 10 VEZES. (m²)

	TIPO 1						
	3,75	x	2,95	=	11,06		
	9,65	x	2,50	=	24,13	35,19	
	TIPO 2						
	6,20	x	2,95	=	18,29		
	9,65	x	2,50	=	24,13	42,42	
01 vão para assentamento de cobogó de 1,00 m de largura	1,000	x	0,400	x	01	=	1,40
01 vão para assentamento de cobogó de 0,60 m de largura	0,600	x	0,400	x	01	=	1,60
	TIPO 3						
05 janelas de 1,20 m de largura	1,200	x	0,400	x	05	=	8,00
01 vão para assentamento de cobogó de 1,00 m de largura	1,000	x	0,400	x	01	=	1,40
01 vão para assentamento de cobogó de 0,60 m de largura	0,600	x	0,400	x	01	=	1,00
	TIPO 4						
06 janelas de 1,20 m de largura	1,200	x	0,400	x	06	=	9,60
01 vão para assentamento de cobogó de 1,00 m de largura	1,000	x	0,400	x	01	=	1,40
01 vão para assentamento de cobogó de 0,60 m de largura	0,600	x	0,400	x	01	=	1,00
CONTINGÊNCIA PRELIMINAR PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (considerado 0,20m de apoio em cada extremidade do vão): m							
A mesma extensão calculada para os vergas, anterior							
	TIPO 1					7,20	
	TIPO 2					8,80	
	TIPO 3					10,40	
	TIPO 4					12,00	

ALVENARIA / ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ)

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO PREPARO MANUAL. AF_06/2014. m²

	TIPO 1						
						132,66	
perímetro de paredes diversas (H = 2,65 m)	43,45	x	2,65	=	115,14		
perímetro de parede longitudinal central, de cumeeira, x h = 0,74 m x 01	9,65	x	0,74	x	1	=	7,14
perímetro de parede de empena (frente/fachada) x h média = 0,37 m x 01	5,45	x	0,37	x	1	=	2,02
perímetro de paredes de empenas x h média = 0,37 m x 6	14,40	x	0,37	x	6	=	31,97
Descontos de aberturas:							
(1,20 m x 0,80 m): janelas	1,20	x	0,80	x	3	=	2,88
(0,60 m x 2,10 m): porta	0,60	x	2,10	x	1	=	1,26
(0,75 m x 2,10 m): passagem	0,75	x	2,10	x	1	=	1,58
(0,70 m x 2,10 m): passagem sala/cozinha	0,70	x	2,10	x	1	=	1,47
(0,80 m x 2,10 m): portas/passagem	0,80	x	2,10	x	3	=	5,04
(1,00 m x 0,80 m): cobogó	1,00	x	0,80	x	1	=	0,80
(0,60 m x 0,40 m): cobogó	0,60	x	0,40	x	1	=	0,24
(2,20 m x 2,35 m): varanda/serviço	2,20	x	2,35	x	2	=	10,34
	TIPO 2					156,63	
perímetro de paredes diversas (H = 2,65 m)	48,70	x	2,65	=	129,06		
perímetro de parede longitudinal central, de cumeeira, x h = 0,74 m x 01	9,65	x	0,74	x	1	=	7,14
perímetro de parede de empena (frente/fachada) x h média = 0,37 m x 01	5,45	x	0,37	x	1	=	2,02
perímetro de paredes de empenas x h média = 0,37 m x 7	17,20	x	0,37	x	7	=	44,55
Descontos de aberturas:							
(1,20 m x 0,80 m): janelas	1,20	x	0,80	x	4	=	3,84
(0,60 m x 2,10 m): porta	0,60	x	2,10	x	1	=	1,26
(0,75 m x 2,10 m): passagem	0,75	x	2,10	x	2	=	3,15
(0,70 m x 2,10 m): passagem sala/cozinha	0,70	x	2,10	x	1	=	1,47
(0,80 m x 2,10 m): portas/passagem	0,80	x	2,10	x	3	=	5,04
(1,00 m x 0,80 m): cobogó	1,00	x	0,80	x	1	=	0,80
(0,60 m x 0,40 m): cobogó	0,60	x	0,40	x	1	=	0,24
(2,20 m x 2,35 m): varanda/serviço	2,20	x	2,35	x	2	=	10,34
	TIPO 3					152,65	
perímetro de paredes diversas (H = 2,65 m)	53,95	x	2,65	=	142,97		
perímetro de parede longitudinal central, de cumeeira, x h = 0,74 m x 01	9,65	x	0,74	x	1	=	7,14
perímetro de parede de empena (frente/fachada) x h média = 0,37 m x 01	5,45	x	0,37	x	1	=	2,02
perímetro de paredes de empenas x h média = 0,37 m x 8	10,00	x	0,37	x	8	=	59,20
Descontos de aberturas:							
(1,20 m x 0,80 m): janelas	1,20	x	0,80	x	5	=	4,80
(0,60 m x 2,10 m): porta	0,60	x	2,10	x	1	=	1,26
(0,75 m x 2,10 m): passagem	0,75	x	2,10	x	3	=	3,73
(0,70 m x 2,10 m): passagem sala/cozinha	0,70	x	2,10	x	1	=	1,47
(0,80 m x 2,10 m): portas/passagem	0,80	x	2,10	x	3	=	5,04
(1,00 m x 0,80 m): cobogó	1,00	x	0,80	x	1	=	0,80
(0,60 m x 0,40 m): cobogó	0,60	x	0,40	x	1	=	0,24
(2,20 m x 2,35 m): varanda/serviço	2,20	x	2,35	x	2	=	10,34
	TIPO 4					198,25	
perímetro de paredes diversas (H = 2,65 m)	60,20	x	2,65	=	159,53		

Assinatura/Carimbo do Tec. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCC)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES PARA O ORÇAMENTO

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE CERA ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS (2)

REFRIG. 10 VERT(S) (m²)

TIPO 1						
	3,25	x	2,95	=	11,06	
TIPO 2	9,65	x	7,50	=	72,38	83,44
	6,20	x	2,95	=	18,29	
	9,65	x	2,50	=	24,13	42,42
perímetro de parede longitudinal central, de cumeeira, x h = 0,74 m x 0,1	9,65	x	0,74	x	1	=
perímetro de parede de empena (frente/lanhada) x h média = 0,37 m x 0,1	5,45	x	0,37	x	1	=
perímetro de paredes de empenas x h média = 0,37 m x 8	20,60	x	0,37	x	8	=
Despejos de aberturas:						
(1,20 m x 0,80 m): janela	1,20	x	0,80	x	6	=
(0,60 m x 2,10 m): porta	0,60	x	2,10	x	1	=
(0,75 m x 2,10 m): passagem	0,75	x	2,10	x	3	=
(0,70 m x 2,10 m): passagem sala/cozinha	0,70	x	2,10	x	1	=
(0,80 m x 2,10 m): portas/passagem	0,60	x	2,10	x	3	=
(1,00 m x 0,80 m): cobogó	1,00	x	0,80	x	1	=
(0,80 m x 0,40 m): cobogó	0,80	x	0,40	x	1	=
(2,20 m x 2,35 m): varanda/serviço	2,20	x	2,35	x	2	=
						10,34

ANDARIM PARA ALVENARIA EM MADEIRA DE 2A (m²)

Mesma área de alvenaria de parede

TIPO 1						
						132,66
TIPO 2						156,63
TIPO 3						192,65
TIPO 4						198,75

ALVENARIA DE VILAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X19X20CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁRIA (CUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO PREPARO MANUAL AF_06/2012_P (porção de pia de cozinha): m²

TIPOS 1, 2, 3 e 4

	0,60	x	0,85	x	2	=	1,02
--	------	---	------	---	---	---	-------------

COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO) 6X29X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:7 (CIMENTO E AREIA): m²

TIPOS 1, 2, 3 e 4

Banheiro (0,60 m x 0,40 m)
Cozinha (1,00 m x 0,80 m)

	0,60	x	0,40	=	1	=	0,24
	1,00	x	0,80	=	1	=	0,80
					total		1,04

COBERTURA

TIPO 1

TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBOS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_12/2015 (m²)

TIPO 1						
						46,02
total	6,25	x	10,45	=	65,31	
vazio	3,27	x	5,90	=	19,29	
TIPO 2						54,03
total	9,25	x	19,45	=	65,31	
vazio	3,27	x	3,45	=	11,28	
TIPO 3						62,04
total	6,25	x	10,45	=	65,31	
vazio	4,77	x	2,09	=	3,27	
TIPO 4						65,31
total	6,25	x	10,45	=		

IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO LUPINICIDA BIFENOLIC: mesma área de trama de madeira (m²)

TIPO 1						
						46,02
TIPO 2						54,03
TIPO 3						62,04
TIPO 4						65,31

TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_06/2016 (m²)

TIPO 1						
						48,69
	3,65	x	4,55	=	16,61	
	3,07	x	10,45	=	32,08	
TIPO 2						57,63
	3,65	x	7,00	=	25,55	
	3,07	x	10,45	=	32,08	
TIPO 3						66,47
	3,65	x	9,45	=	34,19	
	3,07	x	10,45	=	32,08	
TIPO 4						70,22
	3,65	x	10,45	=	38,19	
	3,07	x	10,45	=	32,08	

Sergio Pessoa Araújo
CREA-PA 61036-4/8-1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES PARA O ORÇAMENTO

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, C/ REAPROV. 10 VEZES. (m²)

	TIPO 1				
		3,75	x	2,95	= 11,06
		9,65	x	2,90	= 27,99
	TIPO 2	6,20	x	2,85	= 17,67
		9,65	x	2,50	= 24,13
CUMECINA E ESPIRÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 3 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016: m					
	TIPOS 1, 2, 3 e 4				10,45
EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016: m					
	TIPO 1				26,50
	TIPO 2				20,90
	TIPO 3				20,90
	TIPO 4				20,90

INSTALAÇÃO SANITÁRIA

Tipos de Casa 1, 2, 3 e 4

TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P (vaso sanitário e interligação entre as caixas de inspeção, tanque sifonado e sumidouro): m					17,05
TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P (cont. as caixas de inspeção da área de serviço e banheiro): m					3,51
TUBO PVC SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P (na caixa sifonada a caixa de inspeção e vedação): m					4,90
TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P (esgoto da lavatório, tanque e pia): m					10,80
SOLETO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P (unidade)					02
SOLETO 50 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P (unidade)					06
SOLETO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P (unidade)					02
TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (unidade)					01
TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (unidade)					02
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P (unidade)					01

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Tipos de Casa 1, 2, 3 e 4

ENTRADA EM BARRA TENSÃO ATÉ 5 CV - INST. DE POSIC. PARA EDIFICAÇÕES (unidade)					01
CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unidade)					01
Aterramento a partir da Caixa para Medidor:					
ELÉTRICIDADE RÍGIDO RÓSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORN. CIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (m)					2,50
MASTE DE TERRA CANTONTEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXÕES (unidade)					01
CORDÃO DE CÔRDEMO 14 MM², NÃO ENFERMADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (m)					3,00
Instalação do Quadro de Distribuição de Luz (QDL):					
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, P/03 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOFÁSICOS 50 AMPERES 240V - FORN. E INSTALAÇÃO (unidade)					01
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PARALELO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unidade)					03
ELETRODUTO RÍGIDO FOSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (m)					1,00


 Assinatura/Cópia do Tec. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)

AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DORÇÃO DE CHAGAS (MHCC)

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES PARA O ORÇAMENTO

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRAS, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, C/ REAPROV. 10 VEZES (m²)

TIPO 1	3,75	x	2,95	=	11,06	
TIPO 2	5,65	x	2,80	=	15,81	15,81
	6,20	x	2,55	=	15,81	
	9,65	x	2,50	=	24,13	42,42

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015 (até a caixa de medição): m

Tomadas e Interruptores:

2,00

CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PARA TOMADAS E INTERRUPTORES): unid

TIPO 1						06
TIPO 2						07
TIPO 3						08
TIPO 4						08

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM

PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015 (para tomadas e interruptores): m

TIPO 1						6,50
TIPO 2						6,00
TIPO 3						8,50
TIPO 4						8,50

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 7,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015 (m)

TIPO 1						121,00
TIPO 2						133,00
TIPO 3						142,00
TIPO 4						153,00

TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E

INSTALAÇÃO, AF. 12/2015 (unid)

TIPO 1						02
TIPOS 2, 3 e 4						02

INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E

INSTALAÇÃO, AF. 12/2015 (unid)

TIPOS 1, 2, 3 e 4 03

INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015 (unid)

TIPO 1						01
TIPO 2						02
TIPOS 3 e 4						03

INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015 (unid)

TIPOS 1, 2, 3 e 4 02

LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPORÇÃO, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO:

AF. 11/2017 (unid)

TIPO 1						07
TIPO 2						08
TIPOS 3 e 4						08

Instalação da Bomba no Reservatório semi-enterrado:

TIPOS 1, 2, 3 e 4

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM

PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015 (m)

6,00

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015 (m)

18,00

INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E

INSTALAÇÃO, AF. 12/2015 (unid)

01

RESERVATÓRIO DE ÁGUA SEMI-ENTERRADO

LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRAS, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, C/

REAPROV. 10 VEZES (m²)

1,30 x 1,50 = 1,95 1,95

ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE (1,60 x 2,00 x

0,50 m): m³

1,60 x 2,00 x 1,50 = 4,80 4,80

LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, (laje de fundo: 1,60 x

2,00 x 0,07m): m²

1,60 x 2,00 x 0,07 = 0,22 0,22

LANÇAMENTO/ALICATADA MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACIONES (m³)

0,22

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA

9CM) DI. PAREDES COM ÁREA ÚTIL MENOR QUE 4M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,

TIRACO 1:3:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), COM PREPARO MANUAL, AF. 06/2014, P

5,92

largura x altura	0,80	x	2,20	x	2	=	3,52
comprimento x altura	2,50	x	2,20	x	2	=	22,00

Sérgio Pessoa Araújo
CREA-PA 150396-4/2010

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA
 CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
 AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCC)
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES PARA O ORÇAMENTO

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS HORIZENTAIS, C/ REAPROV. 10 VLTAS. (m²)

TIPO 1	TIPO 2
3,75 x 2,95 = 11,06	9,65 x 2,50 = 24,13
9,65 x 2,50 = 24,13	6,20 x 2,95 = 18,29
9,65 x 2,50 = 24,13	9,65 x 2,50 = 24,13
	42,02

CHAMISCO APLICADO TANTO N.º PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PARQUES

INTERIAS, COM CIMEIRA DE PEDEIRELO ARGAMASSA TRACO 1:2 COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014

(interno e externo): m²

EMBOÇO GL. MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE

EM PANCOS CEGOS DI. FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM, AF_06/2014

(interno e externo nas paredes): m²

Mesma área de capítulo: m²

BARRA LISA TRALD 2 5 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NAO PEINERADA), INCLUSIVE APLICADO IMPERMEABILIZANTE, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (interno nas paredes): m²

largura x altura

0,80 x

1,20 x

2

=

1,92

comprimento x altura

1,20 x

1,20 x

2

=

2,88

PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CEMENTO/AREIA), ACABAMENTO LISO PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA

INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESPESSURA 2CM (superfície externa da laje de cobertura e interna na laje de fundo): m²

Laje de fundo com espessura de 2 cm

laje de cobertura de concreto armado: m²

0,80 x

1,20 =

1,08

1,10 x

1,50 =

1,65

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁLCA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 MF, PE-DIRETO SIMPLIF, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES, AF_12/2015 (para a laje de cobertura moldada in loco): m²

largura x comprimento

1,10 x

1,50 =

ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA DO SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015_P (para a laje de cobertura): kg

peso total (0,150 kg/m³)

0,154 x

24,840 =

3,825

comprimento total

=

24,840

ferros longitudinais (09 unid de 1,40 m, a cada 12 cm)

1,400 x

09 =

12,600

ferros transversais (12 unid de 1,02 m a cada 12 cm)

1,020 x

12 =

12,240

CONCRETO FCK = 30MPa, TRACO 1:2, 1:2,5 (CEMENTO) AREIA MÉDIA, BRITA 1 - PREPARO MECÂNICO COM HELICONEIRA 500 L, AF_07/2016 (para a laje de cobertura): m³

largura x comprimento x altura

1,100 x

1,500 x

0,07 =

0,12

LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (para a laje de cobertura): m³

mesmo volume de concreto

REFORÇO DE VALA COM FORMATAÇÃO MANUAL (m³)

Volume escavação (m³)

1,60 x

2,00 x

1,19 =

3,81

Desc. volume laje de fundo

1,60 x

2,00 x

0,07 =

0,22

Desc. volume paredes e reservatório

1,10 x

1,50 x

1,12 =

1,85

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Alimentação do Reservatório Semienterrado

TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 250MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014_P (ligação instalada no pilar, aprox. 8,00m), m

8,00

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 250MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014_P (unid)

02

LULA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 250MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014_P (unid)

01

YONHEIRA DE BOLA REAL, ROSCADA, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA, AF_06/2016 (unid)

01

Bomba submersa no Reservatório Semienterrado e Instalações:

BOMBA SUBMERSA ANALÓGICA FCK, 220V/60Hz, MONOFÁSICA, SAÍDA 3/4", P = 300 W, VAZÃO 1.200 L/H PARA H = 5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unid)

01

JOELHO 90 GRAUS COM ENCHIMENTO DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014_P (unid)


01

CONEXÃO PARA MANGUEIRA ESPIGÃO 3/4" X ROSCA MACHO 3/4" BSP, EM LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unid)

01

MANGUEIRA CRISTAL, USA, PVC, TRANSPARENT, 3/4" X 2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (m)

1,50

Assinatura: 
 Assinatura (Carimbo) do Tec. Responsável

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
 AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES PARA O ORÇAMENTO

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, 20 VZES, (m²)

	TIPO 1				
	3,75	x	2,95	=	11,06
	9,65	x	2,50	=	24,13
	6,20	x	2,95	=	18,29
	9,55	x	2,50	=	24,13
					35,19
					42,42
ABRILHADEIHA 1/4" MANGOTE INHO EM AÇO CARBONO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unid)					02
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015 (m)					5,00
Caixa d'água elevada de polietileno para 500 litros, inclusive tampa					
CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM 1 TAMPA (unid)					01
Alimentação do Reservatório Elevado de 500 Litros:					
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014_P (unid)					05
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014_P (m)					5,00
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014_P (unid)					02
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, NÃO-CÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF_12/2014 (unid)					01
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unid)					01
Distribuição 01 (D1) e instalação dos Pontos (WC e Box):					
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unid)					01
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014_P (m)					1,70
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014_P (unid)					01
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014_P (unid)					02
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF_12/2014 (unid)					01
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014_P (unid)					01
LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014_P (unid)					01
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014_P (m)					3,20
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unid)					03
TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014_P (unid)					01
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014_P (unid)					01
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014_P (unid)					02
REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF_12/2014 (unid)					01
Distribuição 02 (D2) e instalação dos Pontos (Serviço e Cozinha):					
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unid)					01
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014_P (m)					6,90
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014_P (unid)					03
JOELHO REDUÇÃO PVC RIGIDO SOLDÁVEL, C/ ROSCA, DN = 25MM X 1/2" (unid)					01
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014_P (m)					0,80
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014_P (unid)					03
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF_12/2014 (unid)					01

Sérgio Pessoa Araújo
 CREA-PB 147.306/2010

Assinatura/Carimbo do Tec. Responsável

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
 AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES PARA O ORÇAMENTO

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE DRENA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTA LIGADAS, C/ REAPROV. 10 VEZES. (m²)								
	TIPO 1	3,75	x	2,95	=	11,06		
		9,68	x	2,50	=	24,13		
	TIPO 2	5,20	x	2,95	=	18,29		
		9,65	x	2,90	=	24,13		
						42,42		
7E, PVC, SOLDÁVEL, FN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016. P. (unid)						01		
JUEIRO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, 90 GRAUS, 10 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (unid)						02		
Extrusor: ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 10MM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unid)						01		
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016. P. (unid)						2,70		
JUEIRO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016. P. (unid)						02		
REATERRO / ATERRO								
TIPO 1								
	Volume sem descontos (área x altura): m³			35,19	x	0,450	=	15,84
	Desc. vol. Baldrames (área x espes. parede)			12,02	x	0,19	=	2,28
	Desc. vol. Cintas (perímetro x altura x espessura)	40,05	x	0,15	x	0,19	=	1,14
	Volume necessário para aterro da casa (m³)							12,42
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 (material reaproveitado, h=0,45m): m³								14,36
	Material a aproveitar: volume de escavação de valas para a fundação (m³)							4,81
	Material a aproveitar: volume de escavação do reservatório semi-enterrado (m³)							3,81
	Material a aproveitar: volume de escavação do tanque séptico (m³)							3,79
	Material a aproveitar: volume de escavação do sumidouro (m³)							1,95
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 (material de empréstimo, h=0,45m): m³								
	Material a adquirir (empréstimo): volume necessário menos o escavado (m³)			12,42	-	14,36	=	-1,94
TIPO 2								
	Volume sem descontos (área x altura): m³			42,42	x	0,450	=	19,09
	Desc. vol. Baldrames (área x espes. parede)			13,55	x	0,19	=	2,57
	Desc. vol. Cintas (perímetro x altura x espessura)	45,15	x	0,15	x	0,19	=	1,29
	Volume necessário para aterro da casa (m³)							15,23
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 (material reaproveitado, h=0,45m): m³								14,97
	Material a aproveitar: volume das escavações de valas para a fundação (m³)							5,82
	Material a aproveitar: volume de escavação do reservatório semi-enterrado (m³)							3,81
	Material a aproveitar: volume de escavação do tanque séptico (m³)							3,79
	Material a aproveitar: volume de escavação do sumidouro (m³)							1,95
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 (material de empréstimo, h=0,45m): m³								
	Material a adquirir (empréstimo): volume necessário menos o escavado (m³)			15,23	-	14,97	=	0,26
TIPO 3								
	Volume sem descontos (área x altura): m³			49,65	x	0,450	=	22,34
	Desc. vol. Baldrames (área x espes. parede)			15,20	x	0,19	=	2,89
	Desc. vol. Cintas (perímetro x altura x espessura)	50,05	x	0,15	x	0,19	=	1,44
	Volume necessário para aterro da casa (m³)							18,01
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 (material reaproveitado, h=0,45m): m³								15,69
	Material a aproveitar: volume das escavações de valas para a fundação (m³)							6,08
	Material a aproveitar: volume de escavação do reservatório semi-enterrado (m³)							3,81
	Material a aproveitar: volume de escavação do tanque séptico (m³)							3,79
	Material a aproveitar: volume de escavação do sumidouro (m³)							1,95
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 (material de empréstimo, h=0,45m): m³								
	Material a adquirir (empréstimo): volume necessário menos o escavado (m³)			18,01	-	15,63	=	2,38
TIPO 4								
	Volume sem descontos (área x altura): m³			59,50	x	0,450	=	26,77
	Desc. vol. Baldrames (área x espes. parede)			15,35	x	0,19	=	2,92
	Desc. vol. Cintas (perímetro x altura x espessura)	51,15	x	0,15	x	0,19	=	1,46
	Volume necessário para aterro da casa (m³)							19,29
REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL (h=0,45m): m³								15,69
	Material a aproveitar: volume das escavações de valas para a fundação (m³)							6,14
	Material a aproveitar: volume de escavação do reservatório semi-enterrado (m³)							3,81
	Material a aproveitar: volume de escavação do tanque séptico (m³)							3,79
	Material a aproveitar: volume de escavação do sumidouro (m³)							1,95

Assinatura/Carimbo do Tec. Responsável

ESTADO DA PARAÍSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIARÁ
CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES PARA O ORÇAMENTO

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCACAO CONVENIENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABELAS CORRIDAS PONTALIZADAS, C/ REAPROV. 10 VEZES (m²)	TIPO 1	3,75	x	2,95	=	11,06		
	TIPO 2	9,65 <td>x <td>2,50 <td>= <td>24,13 <td></td> <td>35,19</td> </td></td></td></td>	x <td>2,50 <td>= <td>24,13 <td></td> <td>35,19</td> </td></td></td>	2,50 <td>= <td>24,13 <td></td> <td>35,19</td> </td></td>	= <td>24,13 <td></td> <td>35,19</td> </td>	24,13 <td></td> <td>35,19</td>		35,19
	TIPO 3	6,20 <td>x <td>2,95 <td>= <td>18,29 <td></td> <td></td> </td></td></td></td>	x <td>2,95 <td>= <td>18,29 <td></td> <td></td> </td></td></td>	2,95 <td>= <td>18,29 <td></td> <td></td> </td></td>	= <td>18,29 <td></td> <td></td> </td>	18,29 <td></td> <td></td>		
	TIPO 4	9,65 <td>x <td>2,50 <td>= <td>24,13 <td></td> <td>42,42</td> </td></td></td></td>	x <td>2,50 <td>= <td>24,13 <td></td> <td>42,42</td> </td></td></td>	2,50 <td>= <td>24,13 <td></td> <td>42,42</td> </td></td>	= <td>24,13 <td></td> <td>42,42</td> </td>	24,13 <td></td> <td>42,42</td>		42,42
ATENÇÃO APILADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM ESPESSEURA DE SAIBRQ (h=0,45m): m²						19,29		15,69
Material a adquirir (emprestimo): volume necessário menos o escavado (m³)								3,60

ESQUADRIAS

TIPOS 1, 2, 3 e 4								
PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS (80x210)cm (unid)								
porta (0,80 m x 2,10 m): 02 unid	0,80	x	2,10	x	2	=		3,36
fechadura de embutir para portas externas								02
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-BOCA (1 EVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (unid)								
porta (0,60 m x 2,10 m):								01
fechadura de embutir para portas de banheiro:								01
JANELA DE CORNER, AÇO, BATE-LÍNGUA/REQUADRO DE 6 A 14 CM, VENEZIANA, PINTA ANTICORROSIVA 12,40X0,80(m²)								
TIPO 1 (03 unid):	1,20	x	0,80	x	3	=		2,88
TIPO 2 (04 unid):	1,20	x	0,80	x	4	=		3,84
TIPO 3 (05 unid):	1,20	x	0,80	x	5	=		4,80
TIPO 4 (06 unid):	1,20	x	0,80	x	6	=		5,76

REVESTIMENTO

CHAPISCO AFUCADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_04/2014 (na casa, incl. banheiro, aprova da pia e feje do reserv. interno): m²								
Área de alvenaria de paredes da casa x 02 lados:								
TIPO 1	132,66	x	2	=				265,32
TIPO 2	156,63	x	2	=				313,26
TIPO 3	182,65	x	2	=				365,30
TIPO 4	193,25	x	2	=				386,50
Alvenaria de apoio da pia de cozinha x 02 lados								
laje de apoio da caixa d'água (lado inferior), instalada internamente:	1,02	x	2	=				2,04
TIPO 1	1,30	x	1,40	=				1,82
paredes da casa								269,18
apoios da pia de cozinha								265,32
laje de apoio da caixa d'água								2,04
TIPO 2								3,82
paredes da casa								317,12
apoios da pia de cozinha								313,26
laje de apoio da caixa d'água								2,04
TIPO 3								369,16
paredes da casa								365,30
apoios da pia de cozinha								2,04
laje de apoio da caixa d'água								1,82
TIPO 4								400,36
paredes da casa								396,50
apoios da pia de cozinha								2,04
laje de apoio da caixa d'água								1,82
EMBOÇO DO MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE, EM PANDOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014 (na casa, incl. banheiro, apoios da pia e laje do reserv. interno): m²								
Mesma área de chapisco:								
TIPO 1								269,18
TIPO 2								317,12
TIPO 3								369,16
TIPO 4								400,36
BARRA ÚNICA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NA O FENILINADA), INCLUSO ADITIVO IM PERMEABILIZANTE, ESPESURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (h=1,50m, no banheiro e h=0,60m sobre a pia e laje): m²								9,27
Casas tipo 1, 2, 3 e 4: BANHEIRO H=1,50M, PIA E LAVÓLE H=0,60M								
Banheiro: paredes longitudinais (h=1,50m):	1,75	x	1,50	x	2	=		5,25
Banheiro: paredes transversais (h=0,60m):	1,00	x	1,50	x	2	=		3,00
Pia: acima da bancada (h=0,60m):	1,00	x	0,60	x	1	=		0,60
Taque: acima da bancada (h=0,60m):	0,70	x	0,60	x	1	=		0,42

SÉRGIO PONTES ARAÚJO
 CREA-PA 01/11148-1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHC/C)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES PARA O ORÇAMENTO

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCACÃO CONVENCIONAL DE OBRAS, ATIVIDADES DE GARANTIA DE FERRUGENS CORRIDAS PONTALEFETADAS, E REAFIXAÇÃO, 10 VEZES. (m ²)	TIPO 1	3,75	x	2,95	=	11,06	
		9,65	x	2,50	=	24,13	35,19
	TIPO 2	5,20	x	2,95	=	15,29	
		9,65	x	2,50	=	24,13	42,42

PAVIMENTAÇÃO

LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (concreto preparado: e=0,05m) m ²	TIPO 1	35,19	x	0,09	=	3,16	
Área construída menos as áreas de espessura das paredes x 0,05 m (altura da camada)	TIPO 2	47,62	x	0,09	=	4,29	7,45
	TIPO 3	49,65	x	0,09	=	4,47	11,92
	TIPO 4	52,59	x	0,09	=	4,73	16,65

LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DO CONCRETO EM FUNDACOES (concreto preparado: e=0,05m)

Mesmo volume do lastro de concreto (item anterior)	TIPO 1				=		1,56
	TIPO 2				=		1,90
	TIPO 3				=		2,24
	TIPO 4				=		2,36

PISO CIVILIZADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESURA 2,0CM COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATAÇÃO E PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (na casa, exclusive banheiro): m²

TIPO 1							19,45
Área de contrapiso dividida pela espessura		1,56	/	0,05	=	31,20	
Desconto área do banheiro		1,00	x	1,75	=	1,75	
TIPO 2							36,25
Área de construção		1,90	/	0,05	=	38,00	
Desconto área do banheiro		1,00	x	1,75	=	1,75	
TIPO 3							43,05
Área de construção		2,24	/	0,05	=	44,80	
Desconto área do banheiro		1,00	x	1,75	=	1,75	
TIPO 4							45,45
Área de construção		2,36	/	0,05	=	47,20	
Desconto área do banheiro		1,00	x	1,75	=	1,75	

PISO CIVILIZADO TRACO 1:3 (CIMENTO/AREIA) ACABAMENTO LISO PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE ESPESURA 2,0CM (no banheiro): m²

Casas Tipos 1, 2, 3 e 4		1,00	x	1,75	=	1,75	
-------------------------	--	------	---	------	---	------	--

LOUÇAS SANITÁRIAS

VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO (unidade)	Casas Tipos 1, 2, 3 e 4						01
ASSINIO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL (unidade)							01
LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5X39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR, INCLUSO SIFAO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA LÍNGUA E FERRAGEM 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO (unidade)							01
BANHEIRA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM DUBIA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LÓNGA, DE PAREDE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO (unidade)							01
TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2013 (unidade)							01
CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM TASTE 1/2", AGUA FRIA (unidade)							01
RIF ACESSÓRIOS PLÁSTICO (TIPO BANHEIRO) - PAPELEIRA, SABONETEIRA E CÁSIDE (unidade)							01

PINTURA

APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DE MÃOS. AF_06/2014 (na casa, rodios de pia e laje de reserv. 1 terreno): m ²	Mesma área de reboco/entiboco						
	TIPO 1						269,18
	TIPO 2						317,32
	TIPO 3						369,16
	TIPO 4						400,36

Assinatura/Carimbo do Tec. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)
PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES PARA O ORÇAMENTO

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE DRENAÇÃO, ATRAVÉS DO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PORTÁTEIS (TAVAS, C/ REAPROV. 10 VEZES). (m²)

	TIPO 1				
	3,75	x	2,95	=	11,06
	9,65	x	2,50	=	24,13
	6,20	x	2,95	=	18,29
	9,65	x	2,50	=	24,13
					35,19

PINTURA ESMALTE ABRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOIS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO (na porta do banheiro: 60x210cm): m²

Casas Tipos 1, 2, 3 e 4							
Porta (60x210cm, 01 folha: 02 lados x 01 porta)	0,60	x	2,10	x	2	=	2,52
Porta lado menor (0,60 m x 0,15 m): 01 unid x 01 porta	0,60	x	0,15	x	1	=	0,09
Porta lado maior (0,60 m x 2,10 m): 02 unid x 01 porta	2,10	x	0,15	x	2	=	0,63
Alizar 02 lados menores (0,60 m x 0,05 m): 02 unid x 01 porta	0,60	x	0,05	x	2	=	0,08
Alizar 02 lados maiores (2,10 m x 0,05 m): 04 unid x 01 porta	2,10	x	0,05	x	4	=	0,42

PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOIS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA (nas portas externas e janelas): m²

TIPO 1							
Portas na Sala (01 unid) e Cozinha (01 unid): 80x210cm, 01 folha: 02 lados x 02 portas	0,80	x	2,10	x	4	=	6,72
Aduela menor, cima da porta (largura x comprimento): 15cm x 80cm x 01 unid x 02 portas	0,15	x	0,80	x	2	=	0,24
Aduela maior, lados da porta (largura x comprimento): 15cm x 210cm x 02 unid x 02 portas	0,15	x	2,10	x	4	=	1,26
Janelas nos Quartos (01 unid) e Sala (02 unid): 120x80cm, 02 folhas: 02 lados x 03 janelas	1,20	x	0,80	x	6	=	5,76
Aduela maior, cima e baixo da janela (largura x comprimento): 15cm x 120cm x 02 unid x 03 janelas	0,15	x	1,20	x	6	=	1,08
Aduela menor, lados da janela (largura x comprimento): 15cm x 80cm x 02 unid x 03 janelas	0,15	x	0,80	x	6	=	0,72
							18,30
TIPO 2							
Portas na Sala (01 unid) e Cozinha (01 unid): 80x210cm, 01 folha: 02 lados x 02 portas	0,80	x	2,10	x	4	=	6,72
Aduela menor, cima da porta (largura x comprimento): 15cm x 80cm x 01 unid x 02 portas	0,15	x	0,80	x	2	=	0,24
Aduela maior, lados da porta (largura x comprimento): 15cm x 210cm x 02 unid x 02 portas	0,15	x	2,10	x	4	=	1,26
Janelas nos Quartos (02 unid) e Sala (02 unid): 120x80cm, 02 folhas: 02 lados x 04 janelas	1,20	x	0,80	x	8	=	7,68
Aduela maior, cima e baixo da janela (largura x comprimento): 15cm x 120cm x 02 unid x 04 janelas	0,15	x	1,20	x	8	=	1,44
Aduela menor, lados da janela (largura x comprimento): 15cm x 80cm x 02 unid x 04 janelas	0,15	x	0,80	x	8	=	0,96
							20,62
TIPO 3							
Portas na Sala (01 unid) e Cozinha (01 unid): 80x210cm, 01 folha: 02 lados x 02 portas	0,80	x	2,10	x	4	=	6,72
Aduela menor, cima da porta (largura x comprimento): 15cm x 80cm x 01 unid x 02 portas	0,15	x	0,80	x	2	=	0,24
Aduela maior, lados da porta (largura x comprimento): 15cm x 210cm x 02 unid x 02 portas	0,15	x	2,10	x	4	=	1,26
Janelas nos Quartos (03 unid) e Sala (02 unid): 120x80cm, 02 folhas: 02 lados x 05 janelas	1,20	x	0,80	x	10	=	9,60
Aduela maior, cima e baixo da janela (largura x comprimento): 15cm x 120cm x 02 unid x 05 janelas	0,15	x	1,20	x	10	=	1,80
Aduela menor, lados da janela (largura x comprimento): 15cm x 80cm x 02 unid x 05 janelas	0,15	x	0,80	x	10	=	1,20
							23,34
TIPO 4							
Portas na Sala (01 unid) e Cozinha (01 unid): 80x210cm, 01 folha: 02 lados x 02 portas	0,80	x	2,10	x	4	=	6,72
Aduela menor, cima da porta (largura x comprimento): 15cm x 80cm x 01 unid x 02 portas	0,15	x	0,80	x	2	=	0,24
Aduela maior, lados da porta (largura x comprimento): 15cm x 210cm x 02 unid x 02 portas	0,15	x	2,10	x	4	=	1,26
Janelas nos Quartos (03 unid) e Sala (02 unid): 120x80cm, 02 folhas: 02 lados x 06 janelas	1,20	x	0,80	x	12	=	11,52
Aduela maior, cima e baixo da janela (largura x comprimento): 15cm x 120cm x 02 unid x 06 janelas	0,15	x	1,20	x	12	=	2,16
Aduela menor, lados da janela (largura x comprimento): 15cm x 80cm x 02 unid x 06 janelas	0,15	x	0,80	x	12	=	1,44

CALÇADA DE PROTEÇÃO

Casas Tipos 1, 2, 3 e 4							
EXCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADICER, AF_09/2017 (para a fundação do balcômetro: 0,20m x 0,20m): m ³							1,20
Cava p/ fundação (5,65m x 2) + (6,25m x 2)	9,65	x	0,20	x	2	=	0,77
	6,25	x	0,20	x	2	=	0,50

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO PREPARO MANUAL, AF_09/2014 (fundação/balcômetro; h=0,31m): m³

Perímetro x altura			31,80	x	0,31	=	9,86
REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL, (h=0,11m): m ³							
Área x h = 12,72 x 0,11 = 1,40m ³ (vol. meio-flo = per x h x esp = 31,80 x 0,11 x 0,09 = 0,31 m ³): m ³			2,40	x	0,31	=	0,43

CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO)/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016 (serrado com acabamento liso; h=0,04m): m³

Piso em concreto não estrutural (e=4cm - área x espessura)			12,72	x	0,04	=	0,51
LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (e=0,04m): m ³							
lançamento/aplicação de concreto em fundações (volume acima)							0,51

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_09/2014 (externo; h=0,15m): m²

Testada (Perímetro x h = 0,15 m)			31,80	x	0,15	=	4,77
EMBOÇO DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PANDOS CEGOS DE LAÇADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM, AF_06/2014 (externo): m ²							
testada (Perímetro x h = 0,15 m)							4,77

SÉLIO POSSUA ARAÚJO
 CREA-PA 101.014-0/2011

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 CONVÊNIO CV 0500/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
 AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES PARA O ORÇAMENTO

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, C/ REAPROV. 10 VEZES. (m²)									
	TIPO 1	3,75	x	2,95	=	11,06			
		9,65	x	2,50	=	24,13			35,19
	TIPO 2	E,70	x	2,95	=	18,29			
		9,65	x	2,50	=	24,13			42,42

CAIXA DE INSPEÇÃO

CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PNE-MOLDADO DN 50CM, COM TAMP. H=50CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UNID									01
---	--	--	--	--	--	--	--	--	----

CAIXA DE GORDURA

CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PNE-MOLDADO DN 40CM COM TAMP. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UNID									01
--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

TANQUE SÉPTICO

LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES (L=1,34m x C=2,12m). m²				2,12	x	1,34	=	2,83	
ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE (L=1,14m x C=2,12m x h=1,57m). m³		1,14	x	2,12	x	1,57	=	3,79	
LAFIADO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (arrastado com acabamento liso) L=1,14m x C=2,12m x e=0,07m (m³)		2,12	x	1,14	x	0,07	=	0,17	
LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (L=1,14m x C=2,12m x e=0,07m). m³									0,17
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 5M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO PREPARO MANUAL AF_06/2014_P (paredes: P=5,16m x h=1,50m). m²									9,24
	Comprimentos	2,12	x	1,50	x	2	=	6,36	
	Larguras	0,96	x	1,50	x	2	=	2,88	

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDACIÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014 (interno/paredes: P=5,80m x h=1,50m). m²									8,70
	Comprimentos	1,94	x	1,50	x	2	=	5,82	
	Larguras	0,96	x	1,50	x	2	=	2,88	
						total			8,70

ENCÓCPO DO MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES CEGAS DE TACHADA (SEM PULSÃO DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014 (interno nas paredes: P=5,80m x h=1,50m). m²									8,70
	Média área de chapisco								8,70
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MAGÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², RE-UTILIZAÇÃO SIMPLES, EM CHAMA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (para a laje de cobertura moldada in loco). m²									2,42
	largura x comprimento			1,14	x	2,12	=	2,42	

ARMADAÇÃO DE LAJE DE BETA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM LIMA FORTIFICAÇÃO 7 (ÁREA DO SUBRAIO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE Ø 3 MM) - MONTAGEM. AF_12/2015_P (para a laje de cobertura). kg									
	peso total (0,245 kg/m²)			0,245	x	10,000	=	2,45	
	comprimento total:							36,000	
	ferros longitudinais (3 de 1,50 m a cada 9 cm x B injetado):			1,200	x	24	=	28,800	
	ferros transversais (5 de 0,24 m a cada 25 cm x B injetado):			0,240	x	40	=	9,600	

CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:7,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BETA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONLIXA 400 L. AF_02/2016 (para a laje de cobertura). m³									
	largura x comprimento x altura	1,140	x	2,120	x	0,07	=	0,17	
LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (para a laje de cobertura)									
	largura x comprimento x altura	1,140	x	2,120	x	0,07	=	0,17	

SUMÁRIO

LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES (L=1,34m x C=2,12m). m²						1,04	x	1,04	=	1,08
ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE (L=1,04m x C=1,04m x h=1,80m). m³		1,04	x	1,04	x	1,80	=	1,95		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 5M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO PREPARO MANUAL AF_05/2014_P (paredes: P=3,80m x h=1,80m). m²										
	Comprimentos	1,040	x	1,800	x	02	=	3,744		
	larguras	0,800	x	1,800	x	02	=	3,056		6,84

Assinatura/Carimbo do Tec. Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARA
 CONVÊNIO CV 0300/17 (FUNASA/MUNICÍPIO)
 AÇÃO: MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC)
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES PARA O ORÇAMENTO

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE CARRA, ATRAVÉS DE GRABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, C/ REAPROV. 10 VLTZES, (m²)	TIPO 1	3,75	x	2,95	=	11,06		
	TIPO 2	9,65	x	2,50	=	24,13	35,19	
		6,70	x	2,95	=	19,79		
		9,65	x	2,50	=	24,13	42,92	
FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRISA N. 4 OU 50MM (L=0,85m x C=0,85m x h=0,60m): m³								
	Brisa n. 4 (50 mm), h = 0,60 m (m³)	0,86	x	0,86	x	0,60	=	0,48
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE SAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 30 M², P.F. DIRETO SIMPLES, LM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (para a laje de cobertura moldada in loco): m²								
	largura x comprimento			1,04	x	1,04	=	1,08
ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERCEIRA OU SUPERIOR UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P (para a laje de cobertura): kg								
	peso total (0,245 kg/m)			0,245	x	21,390	=	5,23
	comprimento total							21,36
	ferros longitudinais (3 de 0,99 m a cada 9 cm x 4 laje) x			0,990	x	12	=	11,76
	ferros transversais (5 de 0,24 m a cada 25 cm x 8 laje) x			0,240	x	40	=	9,60
CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:1,2:5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 500 L. AF_12/2015 (para a laje de cobertura): m³								
	largura x comprimento x altura	1,040	x	1,040	x	0,07	=	0,08
LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (para a laje de cobertura): m³								
	largura x comprimento x altura	1,040	x	1,040	x	0,07	=	0,08


 Sérgio F. Sousa Araújo
 CREMPE 1003564-4/2011

EM BRANCO



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas

Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Aplicação:

Nos Circuitos Elétricos de Iluminação.

A iluminação será do tipo fluorescente compacta, sendo lâmpada e soquete/receptáculo de baquelite (bocal) base E-27. Será fixada por meio de parafusos em peça de madeira da estrutura da cobertura. Será aplicado o seguinte material por unidade de luminária: a) luminária Spot de sobrepor em alumínio com aleta plástica para 1 lâmpada, base E-27, potência máxima 40/60W (01 unid); b) lâmpada fluorescente compacta 2U branca 15W, base E-27 (127/220V) (01 unid).

ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE

Aplicação:

Reservatório Semienterrado.

Tanque Séptico.

Sumidouro.

Reservatório Semienterrado.

As escavações serão de 1,60 m x 2,00 m x 1,19 m, ou seja, com 0,25 m além das dimensões externas das paredes. Atenção especial deverá ser dada em relação ao prumo das paredes (alinhamento vertical) e ao nível do fundo (alinhamento horizontal).

Tanque Séptico.

A escavação do tanque séptico será de 1,14 m x 2,12 m x 1,57 m, ou seja, de acordo com as dimensões externas das paredes e altura destas mais a espessura da camada do contrapiso. Atenção especial deverá ser dada em relação ao prumo das paredes (alinhamento vertical) e ao nível do fundo (alinhamento horizontal).

Sumidouro

A escavação deverá ser de 1,04 m x 1,04 m x 1,80 m, ou seja, de acordo com as dimensões das paredes, indicadas nos desenhos. Atenção especial deverá ser dada em relação ao prumo das paredes (alinhamento vertical) e ao nível do fundo (alinhamento horizontal).

Observações Gerais

Nos casos de solos muito arenosos, contendo teor de umidade alto, serão utilizados escormentos, e em solos com presença d'água, esta deverá ser escorada ou redirecionada seu curso. As dimensões poderão sofrer alterações, quando esse serviço for executado em solos classificados como de 2ª e 3ª categorias, a critério do fiscal da obra, indicado pela entidade Proponente (Prefeitura) e respaldado pelo funcionário da entidade Concedente (Funasa).

LASTRO DE CONCRETO PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE

Aplicação:

Reservatório Semienterrado (fundo).

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico

Sérgio Pessoa Araújo
Eng. Civil
CREA 160 396 438-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

*Casa (sobre o terra compactado e nivelado).
Tanque séptico.*

O fundo do reservatório semienterrado e o contrapiso da casa serão executados com aplicação de concreto não estrutural, consumo 150 kg/m³, preparo mecânico, com aditivo de impermeabilizante de pega normal para argamassas e concretos sem armação.

Os insumos a serem aplicados para cada m³ de concreto são: a) cimento portland composto CP II-32: (150,00 kg); b) areia média: (0,19 m³); c) pedra britada nº 2: (0,98 m³); d) aditivo de impermeabilizante de pega normal para argamassas e concretos sem armação: (20,00 kg).

As camadas serão moldadas "in loco" e devem ser observados os detalhes nos respectivos desenhos. As dimensões, esquadrejamento e nivelamento deverão ser executados com o máximo cuidado. O teor de umidade do concreto será controlado com o uso adequado da quantidade de água suficiente à formação de um aglomerado que proporcione fácil trabalhabilidade. O material que será utilizado no concreto deverá estar totalmente isento de elementos estranhos a sua composição, quais sejam: matéria orgânica, pedras na areia, cimento com zero teor de umidade, isto é, sem presença de pequenas pedras.

BARRA LISA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA.

Aplicação:

*Reservatório Semienterrado,
Banheiro (WC),
Tanque de Lavar Roupas,
Pia de Cozinha.*

Reservatório Semienterrado.

Será aplicado sobre emboço ou massa única nas superfícies internas das paredes.

Banheiro (WC).

Será aplicado sobre emboço ou massa única nas superfícies internas das paredes até a altura de 1,50 m a partir do piso acabado.

Tanque de Lavar Roupas e Pia de Cozinha.

Será aplicado sobre emboço ou massa única nas superfícies das paredes até a altura de 0,60 m a partir do nível superior das peças (tanque e pia).

Observações Gerais.

Será aplicada argamassa traço 1:3 (cimento e areia média não peneirada), incluso aditivo impermeabilizante, espessura 0,5 cm, preparo manual da argamassa. O consumo de material por m² de revestimento será o seguinte: a) argamassa traço 1:3 (0,005 m³/m²); cimento portland composto CP II-32 (441,51 kg/m²); b) areia média (1,15 m³/m²); c) cimento portland composto CP II-32 (1,00 kg/m²); d) aditivo impermeabilizante (18 l/m²).

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico

Sérgio Pereira Araújo
Eng. Civil
CREA 150 348 428-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas

Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais da argamassa deverão estar isentos de qualquer elemento estranho a sua composição, tais como matéria orgânica, pedra ou outro elemento. O cimento deverá apresentar pulverização homogênea, não sendo aceito aquele que contenha partes sólidas (aparentando pedra).

Deverá ser observado o perfeito nivelamento vertical (prumo) e horizontal (nível).

PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO:AREIA) ACABAMENTO LISO PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESPESSURA 2CM

Aplicação:

Reservatório Semienterrado.

Banheiro (WC).

Reservatório Semienterrado.

Será aplicado sobre o contrapiso (laje de fundo) e sobre a laje de cobertura (superfície externa).

Banheiro (WC).

Será aplicado sobre o contrapiso.

Observações Gerais.

Será aplicada argamassa traço 1:3 (cimento e areia média não peneirada), incluso aditivo impermeabilizante, espessura 2,00 cm, preparo manual da argamassa. O consumo de material por m² de pavimentação será o seguinte: a) argamassa traço 1:3 (0,02 m³/m²); cimento portland composto CP II-32 (441,51 kg/m³ ou 8,83 kg/m²); b) areia média (1,15 m³/m², ou 0,023 m³/m²); c) aditivo impermeabilizante (0,40 l/m² ou 20 l/m³).

Os materiais da argamassa deverão estar isentos de qualquer elemento estranho a sua composição, tais como matéria orgânica, pedra ou outro elemento. O cimento deverá apresentar pulverização homogênea, não sendo aceito aquele que contenha partes sólidas (aparentando pedra).

Deverá ser observado o perfeito nivelamento horizontal (nível).

REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL

Aplicação:

Reservatório Semienterrado (no entorno).

Casa (espaços vazios entre as baldramas/cintas inferiores).

Calçadas (espaços vazios entre as baldramas).

O reaterro – material reaproveitado das escavações das valas de fundação corrida da casa e das calçadas e do reservatório semienterrado – juntamente com os aterros, servirão de base aos pisos da casa, calçadas e fechamento do espaço vazio entre a parede da escavação e a de alvenaria do reservatório semienterrado. Deverão ser em camadas de 0,20 m devidamente compactadas. A unidade deverá ser controlada utilizando a quantidade de água ideal. O material deverá ser solo argiloso ou arenoso e isento de matérias orgânicas, de pedras ou outro elemento estranho que

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico

Sérgio Pessoa Araújo
Eng. Civ.
CREA 160.386.438-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

prejudiquem os trabalhos. O material excedente deverá ser retirado das proximidades da obra ou distribuído uniformemente no terreno nas áreas que apresentem maior depressão.

TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Ligação Intradomiciliar (aproximadamente 8,00 m).

Alimentação do Reservatório Elevado.

Distribuição (D1 e D2) aos Pontos Hidráulicos.

Serão aplicados os seguintes insumos por cada metro de assentamento de tubo: a) lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha (0,123 unid); b) tubo PVC, soldável, DN 25 mm, água fria, NBR 5688 (1,061 m).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Cuidado especial deverá ser tomado na retirada de rebarbas de tubos serrados.

Atenção especial deve ser tomada durante o assentamento da tubulação quanto ao nível (horizontal) e prumo (vertical).

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Ligação Intradomiciliar (aproximadamente 8,00 m).

Alimentação do Reservatório Elevado.

Distribuição (D1 e D2) aos Pontos Hidráulicos.

Serão aplicados os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de joelho: a) lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha (0,05 unid); b) joelho PVC, soldável, 90°, água fria predial, DN 25 mm (1 unid); c) adesivo plástico para PVC, frasco com 850 gramas (0,007 unid); d) solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm³ (0,008 unid).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Cuidado especial deverá ser tomado na retirada de rebarbas de tubos serrados.

Atenção especial deve ser tomada durante o assentamento da conexão quanto à retirada de excesso de adesivo e o perfeito encaixe na ponta do tubo.

LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Ligação Intradomiciliar (aproximadamente 8,00 m).

Será utilizada no término da tubulação de alimentação do reservatório inferior semienterrado, que servirá para conexão da torneira boia. Serão aplicados os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de luva: a) lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha (0,05 unid); b) luva PVC, soldável/rosca, água fria predial, 25 mm x 3/4" (1 unid); c) adesivo plástico para PVC, frasco com 850 gramas (0,007 unid); d) solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm³ (0,008 unid).

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico

Sergio Messias Araújo
Eng. Civil
CREF A 180 386 438-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.
Cuidado especial deverá ser tomado na retirada de rebarbas de tubos serrados.
Atenção especial deve ser tomada durante o assentamento da conexão quanto à retirada de excesso de adesivo e o perfeito encaixe na ponta do tubo.

TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA AF 06/2016

Aplicação:
Reservatório Semienterrado (controle do nível de água).

Será utilizada no término da tubulação de alimentação do reservatório inferior semienterrado, que servirá para controlar o nível de água neste. Serão aplicados os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de torneira bóia: a) fita vedã rasca em rolos de 18 mm x 50 m (0,007 unid); b) torneira metálica de bóia vazão total para caixa d'água, 3/4", c/ haste metálica e balão plástico (01 unid).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.
Atenção especial deve ser tomada durante o assentamento da torneira quanto ao perfeito encaixe na luva.

BOMBA SUBMERSA ANAUGER ECCO, 220V/60Hz MONOFÁSICA, SAÍDA 3/4", P = 300 W, VAZÃO 1.200 L/H PARA H = 5 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:
Reservatório Semienterrado (instalação submersa).

Será instalada no interior do reservatório de água inferior (semienterrado), a fim de aduzir água ao reservatório superior. Deverá ser observado o local ideal onde a motobomba será instalada, atentando para a distância do ponto de ligação entre a mangueira que sairá desta até o joelho onde se inicia a tubulação de adução, de tal forma que a mangueira não fique demasiadamente esticada nem contorcida.

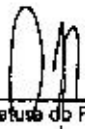
As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:
Reservatório Semienterrado.

Será instalado no início da tubulação de alimentação do reservatório superior (na parede do reservatório inferior semienterrado), que servirá para conectar a mangueira oriunda do conjunto motobomba. Serão aplicados os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de joelho: a) lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha (0,05 unid); b) joelho PVC, soldável, 90°, com bucha de latão, 25 mm x 3/4" (1 unid); c) adesivo plástico para PVC, frasco com 850 gramas (0,007 unid); d) solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm³ (0,008 unid).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.
Cuidado especial deverá ser tomado na retirada de rebarbas de tubos serrados.
Atenção especial deve ser tomada durante o assentamento da conexão quanto à retirada de excesso de adesivo e o perfeito encaixe na ponta do tubo.


Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico
Eng. Civil
CREA 160 398 438-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONECTOR PARA MANGUEIRA ESPIGÃO 3/4" X ROSCA MACHO 3/4" BSP, EM LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:
Reservatório Semienterrado.

Será conectado no joelho 90° com bucha de latão, pvc, soldável, DN 25 mm x 3/4", instalado na parede no início da tubulação de adução de água do reservatório inferior ao superior. Servirá para a ancoragem da mangueira oriunda do conjunto motobomba. Serão aplicados os seguintes insumos por cada unidade de assentamento do conector: a) fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (0,031 unid); b) conector reto para mangueira latão espigão 3/4" rosca macho 3/4" BSP (01 unid).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Atenção especial deve ser tomada durante o assentamento da conexão quanto ao perfeito encaixe no joelho com bucha de latão.

MANGUEIRA CRISTAL, LISA PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:
Reservatório Semienterrado.

A fim de aduzir água oriunda do conjunto motobomba indo até o início do tubo DN 25 mm que transportará água ao reservatório superior (500 litros), será instalada mangueira cristal, lisa PVC transparente, 3/4" x 2 mm, de tal modo que não fique demasiadamente esticada nem contorcida. As extremidades serão ancoradas, com auxílio de abraçadeira, na motobomba e no conector para mangueira latão espigão 3/4".

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Atenção especial deve ser tomada quanto ao perfeito encaixe nas extremidades.

ABRACADEIRA 3/4" MANGOTINHO EM AÇO CARBONO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:
Reservatório Semienterrado.

A fim de fixar as extremidades da mangueira que fará a ligação entre a motobomba e o conector espigão, será utilizado abraçadeiras de aço carbono 3/4".

Atenção especial deve ser tomada quanto ao perfeito encaixe nas extremidades da mangueira, assim como ao aperto do parafuso com pressão suficiente para evitar qualquer afrouxamento. A mesma deverá ficar no centro do comprimento do espigão. As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA

Aplicação:
Reservatório Elevado (interior da casa).

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico

Sérgio Passos Araújo
Eng. Civil
CREA 150.186-438-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Com a finalidade de armazenar água para distribuir aos pontos de peças e aparelhos hidráulicos, será instalado um reservatório de água de polietileno sobre a laje de cobertura do conjunto sanitário, com capacidade para 500 litros, inclusive tampa.

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Atenção especial deve ser tomada quanto ao perfeito nivelamento.

ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4". INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Alimentação do Reservatório Elevado (na instalação do registro de gaveta).

Distribuição (D1) aos Pontos Hidráulicos (na instalação do registro de gaveta).

Na entrada e saída do Fluxo de água no registro de gaveta instalados nos ramais de alimentação do reservatório elevado e ramal de distribuição (D1) aos pontos de água. Serão aplicados os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de adaptador: a) adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25 mm x 3/4" (01 unid); b) adesivo plástico para PVC, frasco com 850 gramas (0,007 unid); c) lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha (0,05 unid); d) solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm³ (0,008 unid).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Cuidado especial deverá ser tomado na retirada de rebarbas de tubos serrados.

Atenção especial deve ser tomada durante o assentamento da conexão quanto à retirada de excesso de adesivo e o perfeito encaixe na ponta do tubo.

REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA

Aplicação:

Alimentação do Reservatório Elevado (na instalação do registro de gaveta).

Distribuição (D1) aos Pontos Hidráulicos (na instalação do registro de gaveta).

Nos ramais de alimentação do reservatório elevado e de distribuição (D1) aos pontos de água. Serão aplicados os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de registro: a) fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (0,013 unid); b) registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 3/4" (01 unid).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Atenção especial deve ser tomada durante o assentamento do registro quanto ao perfeito encaixe no adaptador curto com bolsa e rosca.

ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Alimentação do Reservatório Elevado (na descarga de água no reservatório elevado).

Distribuição (D1) aos Pontos Hidráulicos (na saída de água do reservatório elevado).

Distribuição (D2) aos Pontos Hidráulicos (na saída de água do reservatório elevado).


Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico

Sérgio Passos Araújo
Eng. Civil
CREA 160 366 438-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nos ramais de alimentação do reservatório elevado, distribuição (D1) e distribuição (D2) nos pontos hidráulicos de água. Serão aplicados os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de adaptador: a) adaptador PVC soldável com flanges e anel de vedação para caixa d'água DN 25 mm x 3/4" (01 unid); b) adesivo plástico para PVC, frasco com 850 gramas (0,0029 unid); c) fita veda rosca em rolos de 18 mm x 25 m (0,0094 unid); d) solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm³ (0,004 unid).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Cuidado especial deverá ser tomado na retirada de rebarbas de tubos serrados.

Atenção especial deve ser tomada durante o assentamento da conexão quanto à retirada de excesso de adesivo e o perfeito encaixe na ponta do tubo.

TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Distribuição (D1) nos Pontos Hidráulicos (no término do ramal - trecho vertical).

No término do ramal de distribuição (D1) com diâmetro 25 mm será instalado um tê de redução de 25 mm x 20 mm. Serão aplicados os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de tê: a) adesivo plástico para PVC, frasco com 850 gramas (0,01 unid); b) lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha (0,045 unid); c) tê de redução, PVC, soldável, 90 graus, DN 25 mm x 20 mm, para água predial (01 unid); d) solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm³ (0,012 unid).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Cuidado especial deverá ser tomado na retirada de rebarbas de tubos serrados.

Atenção especial deve ser tomada durante o assentamento da conexão quanto à retirada de excesso de adesivo e o perfeito encaixe na ponta do tubo.

LULA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Distribuição (D1) nos Pontos Hidráulicos (no início do trecho para o ponto do lavatório).

No término do ramal de distribuição (D1) com diâmetro 25 mm será instalado um tê de redução de 25 mm x 20 mm e na saída de 25 mm será instalada a luva de redução de 25 mm x 20 mm. Serão aplicados os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de luva de redução: a) adesivo plástico para PVC, frasco com 850 gramas (0,006 unid); b) lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha (0,026 unid); c) luva redução PVC soldável para água predial DN 25 mm x 20 mm (01 unid); d) solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm³ (0,006 unid).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Cuidado especial deverá ser tomado na retirada de rebarbas de tubos serrados.

Atenção especial deve ser tomada durante o assentamento da conexão quanto à retirada de excesso de adesivo e o perfeito encaixe na ponta do tubo.

TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico

Silvino Pereira Araújo
Eng. Civil
C.R.T. N. 159.280.438-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Aplicação:

Distribuição (D1 e D2) aos Pontos Hidráulicos.

Serão aplicados os seguintes insumos por cada metro de assentamento de tubo: a) lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha (0,106 unid); b) tubo PVC, soldável, DN 20 mm, água fria, NBR 5648 (1,061 m).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Cuidado especial deverá ser tomado na retirada de rebarbas de tubos serrados.

Atenção especial deve ser tomada durante o assentamento da tubulação quanto ao nível (horizontal) e prumo (vertical).

JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL

Aplicação:

Distribuição (D1 e D2) aos Pontos Hidráulicos.

Será aplicado nos pontos de água do lavatório, caixa de descarga, chuveiro, pia de cozinha e tanque de lavar. Os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de joelho será utilizado: a) joelho PVC soldável/rosca 90 graus para água predial DN 20 mm x 1/2" (01 unid).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Cuidado especial deverá ser tomado na retirada de rebarbas de tubos serrados.

Atenção especial deve ser tomada durante o assentamento da conexão quanto ao perfeito encaixe na ponta do tubo.

TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Distribuição (D1) aos Pontos Hidráulicos.

Será aplicado nos pontos de água da caixa de descarga e para o lavatório. Os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de tê será utilizado: a) adesivo plástico para PVC, frasco com 850 gramas (0,009 unid); b) lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha (0,039 unid); c) tê soldável, PVC, 90 graus, 20 mm, para água fria predial (NBR 5648) (01 unid); d) solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm³ (0,009 unid).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Cuidado especial deverá ser tomado na retirada de rebarbas de tubos serrados.

Atenção especial deve ser tomada durante o assentamento da conexão quanto à retirada de excesso de adesivo e o perfeito encaixe na ponta do tubo.

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Distribuição (D1) aos Pontos Hidráulicos.

Será aplicado no início do trecho para o ponto de água do chuveiro. Os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de joelho será utilizado: a) adesivo plástico para PVC, frasco com 850 gramas (0,006 unid); b) lixa em

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico

Sérgio Pessoa Araújo
Eng. Civil
CREA 160.368.438-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha (0,026 unid); c) joelho PVC soldável 90 graus para água fria predial 20 mm (01 unid); d) solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm³ (0,006 unid).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Cuidado especial deverá ser tomado na retirada de rebarbas de tubos serrados.

Atenção especial deve ser tomada durante o assentamento da conexão quanto à retirada de excesso de adesivo e o perfeito encaixe na ponta do tubo.

ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Distribuição (D1 e D2) aos Pontos Hidráulicos (na instalação de registros de gaveta e pressão).

Na entrada e saída do fluxo de água no registro de gaveta instalado no ramal de distribuição D2 próximo ao tanque de lavar e no ramal de distribuição D1 para o controle do fluxo de água do chuveiro. Serão aplicados os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de adaptador: a) adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca 20 mm x 1/2" (01 unid); b) adesivo plástico para PVC, frasco com 850 gramas (0,006 unid); c) lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha (0,043 unid); d) solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm³ (0,006 unid).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Cuidado especial deverá ser tomado na retirada de rebarbas de tubos serrados.

Atenção especial deve ser tomada durante o assentamento da conexão quanto à retirada de excesso de adesivo e o perfeito encaixe na ponta do tubo.

REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA

Aplicação:

Distribuição (D1) aos Pontos Hidráulicos (no trecho para o chuveiro).

No ramal de distribuição (trecho para o ponto de água do chuveiro). Serão aplicados os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de registro: a) fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (0,013 unid); b) registro pressão bruto em latão forjado, bitola 1/2" (01 unid).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Atenção especial deve ser tomada durante o assentamento do registro quanto ao perfeito encaixe no adaptador curto com bolsa e rosca.

JOELHO REDUÇÃO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ ROSCA, DIAM = 25MM X 1/2"

Aplicação:

Distribuição (D2) aos Pontos Hidráulicos (no término diâmetro 25 mm – tubo vertical).

Será utilizada no término da tubulação de distribuição D2 com diâmetro 25 mm (tubo vertical). Serão aplicados os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de joelho: a) joelho PVC sold/rosc 90 graus para água fria predial 25 mm x 1/2".

Cuidado especial deverá ser tomado na retirada de rebarbas de tubos serrados.

Atenção especial deve ser tomada durante o assentamento da conexão quanto ao perfeito encaixe na ponta do tubo.

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico

Sergio Roberto Araújo
Eng. Civil
CREA PR 398 438-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2". FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA

Aplicação:

Distribuição (D2) nos Pontos Hidráulicos (instalação próximo ao tanque de lavar roupas).

Será assentado no ramal de distribuição de água (D2) no trecho horizontal próximo ao tanque de lavar. Os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de registro serão utilizados: a) fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (0,013 unid); b) registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 1/2" (01 unid).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Atenção especial deve ser tomada durante o assentamento do registro quanto ao perfeito encaixe no adaptador curto com bolsa e rosca.

ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Extravisor (na saída de água do reservatório elevado).

Na conexão do tubo de saída de água excedente ao nível máximo no reservatório elevado. Serão aplicados os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de adaptador: a) adaptador PVC soldável com flanges e anel de vedação para caixa d'água DN 32 mm x 1" (01 unid); b) adesivo plástico para PVC, frasco com 850 gramas (0,004 unid); c) fita veda rosca em rolos de 18 mm x 25 m (0,012 unid); d) solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm³ (0,0055 unid).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Cuidado especial deverá ser tomado na retirada de rebarbas de tubos serrados.

Atenção especial deve ser tomada durante o assentamento da conexão quanto à retirada de excesso de adesivo e o perfeito encaixe na ponta do tubo.

TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Extravisor (na saída de água do reservatório elevado).

Serão aplicados os seguintes insumos por cada metro de assentamento de tubo: a) lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha (0,147 unid); b) tubo PVC, soldável, DN 32 mm, água fria, NBR 5648 (1,061 m).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Cuidado especial deverá ser tomado na retirada de rebarbas de tubos serrados.

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Extravisor (na saída de água do reservatório elevado).

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico

Sergio Pessoa Araújo
Eng. Civil
CREA 160 396 438-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Será aplicado no trecho da tubulação do extravasor. Os seguintes insumos serão utilizados por cada unidade de assentamento de Joelho: a) adesivo plástico para PVC, frasco com 850 gramas (0,009 unid); b) lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha (0,060 unid); c) Joelho PVC soldável 90 graus para água fria predial 25 mm (01 unid); d) solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm³ (0,011 unid).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Cuidado especial deverá ser tomado na retirada de rebabas de tubos serrados.

Atenção especial deve ser tomada durante o assentamento da conexão quanto à retirada de excesso de adesivo e o perfeito encaixe na ponta do tubo.

ATERRO APLICADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE SAIBRO

Aplicação:

Casa (espaços vazios entre os baldrames/cunhas inferiores).

O aterro material de empréstimo – servirá de base aos pisos da casa. Deverão ser em camadas de 0,20 m devidamente compactadas. A umidade deverá ser controlada utilizando a quantidade de água ideal. O material deverá ser solo argiloso ou arenoso e isento de matérias orgânicas, de pedras ou outro elemento estranho que prejudiquem os trabalhos. O material excedente deverá ser retirado das proximidades da obra ou distribuído uniformemente no terreno nas áreas que apresentem maior depressão.

PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS

Aplicação:

Casa (na sala e na cozinha).

As portas da sala e da cozinha serão do tipo de abrir, uma folha, em ferro, tipo veneziana, com pintura primer de proteção, sem guarnição (0,87 m x 2,10 m). Serão assentadas com argamassa traço 1:0,5:4,5 de cimento, cal e areia média (0,006 m³/unid). Esta será preparada manualmente e consumirá a cada m² o seguinte insumo: a) areia média (1,20 m³); b) cal hidratada de 1ª qualidade para argamassa (80,230 kg); c) cimento portland composto CP 1F-32 (307,54 kg). Deverá ser observado com atenção o perfeito prumo e fixação com argamassa na alvenaria, e deve ser efetuada a limpeza de imediato dos respingos de argamassa.

FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Casa (nas portas da sala e cozinha).

A porta da sala e da cozinha será do tipo de abrir, uma folha, em ferro, tipo veneziana, com pintura primer de proteção, sem guarnição (0,87 m x 2,10 m). Nesta será assentada fechadura de embutir para porta externa/entrada, máquina 40 mm, com cilindro, maçaneta alavanca e espelho em metal cromado – nível de segurança médio – completa. Deverão ser evitadas as folgas na máquina e maçanetas e, também, o fechamento forçado da mesma (furos com dimensões igual ou menor que as da lingueta e trinco).

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico

Sergio Passos Araújo
Eng. Civil
CREA 110.336.430-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:
Casa (no banheiro).

A porta do banheiro será de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 60 x 210 cm, espessura de 3,5 cm, incluso dobradiças, aduela/marco/batente padrão popular e alizar/guarnição de 5 x 1,5 cm fixado com pregos. Serão utilizados os seguintes insumos: a) porta (01 unid); b) batente/porta/aduela/marco maciço, espessura = 3 cm, largura = 13 cm, 60 cm x 120 cm x 210 cm, em pinus/tauari/virola ou equivalente da região (01 unid); c) guarnição/alizar/vista maciça espessura = 1 cm, largura = 4,5 cm, em pinus/tauari/virola ou equivalente da região (5,60 m); d) argamassa traço 1:3 de cimento e areia média, preparo manual (0,022 m²/aduela); e) prego polido com cabeça 18 x 27 (0,20 kg/aduela); f) tinta primária betuminosa em suspensão aquosa (0,1736 kg/aduela); g) dobradiça em aço/ferro 3 1/2" x 3", e = 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos (03 unid); h) parafuso rosca soberba zincado cabeça chata feida simples 3,5 x 25 mm (19,80 unid).

Deverá ser observado com atenção o perfeito prumo da porta, aduela e alizar. Cuidado deverá ser dispensado no sentido de se evitar respingos de argamassa na porta, aduela e alizar.

FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO

Aplicação:
Casa (na porta do banheiro).

A porta do banheiro será do tipo de abrir, uma folha, em madeira para pintura (0,60 m x 2,10 m). Nesta será assentada fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, linha popular. Deverá ser evitadas folgas na máquina e, também, o fechamento forçado da mesma (furos com dimensões igual ou menor que as da lingueta).

JANELA DE CORRER, AÇO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, VENEZIANA, PINT ANTICORROSIVA

Aplicação:
Casa (nas salas e quartos).

As janelas das salas e quartos serão do tipo de correr, duas folhas móveis e duas fixas, em ferro, tipo veneziana, com pintura primer de proteção, sem guarnição (1,20 m x 0,80 m). Serão assentadas com argamassa traço 1:0,5:4,5 de cimento, cal e areia média (0,004 m²/unid). Esta será preparada manualmente e consumirá a cada m² o seguinte insumo: a) areia média (1,20 m³); b) cal hidratada de 1ª qualidade para argamassa (80,230 kg); c) cimento portland composto CP II-32 (307,54 kg).

Deverá ser observado com atenção o perfeito prumo (vertical) e nível (horizontal) e fixação com argamassa na alvenaria, e deve ser efetuada a limpeza de imediato dos respingos de argamassa.

EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM


Sérgio Pessoa Araújo

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico
Sérgio Pessoa Araújo
Eng. Civil
CREA 160 396 438-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Aplicação:

Casa (sobre o chapisco nas paredes).

No acabamento das paredes em alvenaria de tijolo da casa, inclusive laje de apoio do reservatório de água e apoios da pia de cozinha, será aplicado emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8 composta de cimento, cal hidratada e areia média (0,0314 m³/m²), preparo manual. Esta terá o seguinte insumo por cada m²: a) cimento portland composto CP II-32: 181,07 kg, cal hidratada CH-1 para argamassas: 188,94 kg e areia média: 1,26 m³. Deverá ser aplicado tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio D = 1,24 mm, malha 25 x 25 mm (0,1388 m²/m²).

Os materiais da argamassa deverão estar isentos de qualquer elemento estranho a sua composição, tais como matéria orgânica, pedra ou outro elemento. O cimento deverá apresentar pulverização homogênea, não sendo aceito aquele que contenha partes sólidas (aparentando pedra).

PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM COM JUNTAS PLÁSTICAS DE DILATAÇÃO E PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA

Aplicação:

Casa (sobre o contrapiso), exceto Banheiro (WC).

O piso da casa, exceto Banheiro, será em cimentado liso com junta de dilatação, com espessura de 2,00 cm. Será aplicado 0,02 m³ de argamassa no traço 1:4 (cimento e areia) para cada m² de piso e 1,36 m de junta plástica de dilatação para pisos, cor cinza, 17 x 3 mm (altura x espessura) por m².

O seguinte insumo por m² de argamassa será utilizado: a) cimento portland composto CP II-32 (355,04 kg); b) areia média (1,23 m³).

Todo cuidado deverá ser tomado quanto ao nivelamento e acabamento final (liso), e também, no encontro com a parede, evitando interferir no reboco.

Os materiais da argamassa deverão estar isentos de qualquer elemento estranho a sua composição, tais como matéria orgânica, pedra ou outro elemento. O cimento deverá apresentar pulverização homogênea, não sendo aceito aquele que contenha partes sólidas (aparentando pedra).

PISO SANITÁRIO NIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Banheiro (WC).

Para o assentamento da bacia sanitária em louça cerâmica com caixa acoplada, padrão médio, serão necessários os seguintes insumos: a) parafuso níquelado com acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho S-10 (02 unid); b) vedação PVC, 100 mm, para saída vaso sanitário (01 unid); c) bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, de louça branca (01 unid); d) rejunte epóxi branco (0,1469 kg).

Cuidado especial deve ser tomado na conexão do engate flexível, a fim de se evitar vazamentos.

Maiores detalhes podem ser obtidos nos desenhos do projeto.

ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL

Aplicação:

Carimbo/Assinatura do Responsável Técnico
Eng. Civil
CREA 160.396.438-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas

Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Banheiro (WC), no Vaso Sanitário.

O vaso sanitário deverá ter assento. O assento sanitário de plástico, tipo convencional, branco, será afixado com os parafusos que o acompanha. Deverá ter o cuidado de deixá-lo centralizado e bem firme, mas sem forçar o aperto dos parafusos para não danificá-los.

LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5X39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Banheiro (WC).

O lavatório será de louça branca suspenso, 29,5 x 39 cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa/copo em pvc 1 1/2" x 1 1/2", válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão, engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30 cm, e torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular. Os insumos necessários são: a) para a válvula: fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (0,04 unid); b) para o sifão: fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (0,05 unid); c) para o engate flexível: fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (0,0175 unid); d) para o lavatório: parafuso níquelado para fixar peça sanitária, inclusive porca cega, arruela e bucha de nylon S-8 (02 unid), rejunte epóxi branco (0,0507 kg); e) para a torneira: fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (0,0304 unid).

Cuidado especial deve ser tomado na conexão do engate flexível, a fim de se evitar vazamentos. Maiores detalhes podem ser obtidos nos desenhos do projeto.

BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Cozinha.

A bancada (pia de cozinha) será de mármore sintético, 120 x 60 cm, com cuba integrada, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa/copo em pvc 1 1/2" x 1 1/2", válvula em plástico cromado tipo americana 3 1/2" x 1 1/2" sem adaptador para pia e torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular. Os insumos necessários são: a) para a válvula: fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (0,04 unid); b) para o sifão: fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (0,05 unid); c) para a bancada: massa plástica adesiva para mármore/granito (0,0692 kg), bucha de nylon S-10 com parafuso aço zincado rosca soberba cabeça chata 5,5 x 65 mm (04 unid), rejunte epoxi branco (0,156 kg) e suporte mão francesa em aço com abas iguais de 40 cm e capacidade mínima de 70 kg na cor branco (02 unid); d) para a torneira: fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (0,0304 unid).

Maiores detalhes podem ser obtidos nos desenhos do projeto.

TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico

Sérgio Passos Araújo
Eng. Civil
CREA 160.190-438-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Área de Serviço:

O tanque de lavar será de mármore sintético suspenso, 22 litros, ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa/copo em pvc 1 1/2" x 1 1/2", válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão, e torneira plástica 3/4" para tanque. Os insumos necessários são: a) para a válvula: fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (0,04 unid); b) para o sifão: fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (0,05 unid); c) para o tanque: parafuso niquelado para fixar peça sanitária, inclusive porca cega, arruela e bucha de nylon S-8 (04 unid) e rejunte expoxi branco (0,078 kg); d) para a torneira plástica: fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (0,0304 unid).
Maiores detalhes podem ser obtidos nos desenhos do projeto.

CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO

Aplicação:
Banheiro (WC).

O chuveiro plástico branco simples 5" para acoplar em haste 1/2", água fria, deverá ser colocado no ponto de água (joelho soldável/roscável) na parede. Todo cuidado será despendido objetivando deixá-lo centralizado e bem firme, mas sem forçar o aperto para não danificá-lo. Deve ser utilizada fita veda rosca com o propósito de evitar vazamentos.

KIT ACESSÓRIOS PLÁSTICO P/ BANHEIRO - PAPELEIRA, SABONETEIRA E CABIDE

Aplicação:
Banheiro (WC).

A fim de se acomodar peças utilizáveis na higiene do usuário do banheiro (papel higiênico, sabonete e toalhas) será instalado um kit de acessórios plástico diretamente na parede, utilizando para tal parafusos e buchas de nylon que fazem parte desse kit.
Todo cuidado será despendido objetivando deixar cada peça nivelada e bem firme, mas sem forçar o aperto dos parafusos para não danificá-la. A posição de instalação será a 1,30 m de altura em relação ao piso acabado (cabide e saboneteira) e a 0,40 m (papeleira).

PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO

Aplicação:
Porta do Banheiro (WC).

A porta de madeira receberá tratamento preliminar com lixamento e após esta será aplicado fundo sintético nivelador branco fosco para madeira e, finalmente a tinta esmalte sintético premium brilhante (duas demãos). Os insumos a seguir serão utilizados a cada m² de pintura: a) lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha): 04 unid; b) solvente diluente a base de aguarrás: 0,04 litros; c) fundo sintético nivelador branco fosco para madeira: 0,056 galão; d) tinta esmalte sintético premium brilhante: 0,16 litros.
Todo cuidado deverá ser tomado em relação aos respingos de tinta, tanto na parede quanto no piso, o que deve ser evitado ou efetuado a limpeza de imediato, ou seja, antes que a mesma seque.

PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico

Sergio Passos Araújo
Eng. Civil
CRER 160.396.438-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Aplicação:

Portas Externas (sala e cozinha).

Janelas

As portas a serem assentadas na entrada (sala) e saída (cozinha), e as janelas dos quartos, receberão tratamento preliminar com lixamento e após esta será aplicado a tinta esmalte sintético premium brilhante (duas demãos). Os insumos a seguir serão utilizados a cada m² de pintura: a) lixa em folha para ferro, número 150: 0,60 unid; b) solvente diluente a base de aguarrás: 0,07 litros; c) tinta esmalte sintético premium brilhante: 0,16 litros.

Todo cuidado deverá ser tomado em relação aos respingos de tinta, tanto na parede quanto no piso, o que deve ser evitado ou eletuado a limpeza de imediato, ou seja, antes que a mesma seque.

CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (CIMENTO: AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016

Aplicação:

Caçadas de Proteção.

Sobre o esturo das caçadas será lançada camada de concreto com acabamento semiliso e altura de 4,00 cm. Os insumos a serem aplicados para cada m² de concreto são: a) cimento portland composto CP II-32: (212,21 kg); b) areia média: (0,859 m³); c) pedra britada nº 1 (0,579 m³).

O material que será utilizado no preparo do concreto deverá estar totalmente isento de elementos estranhos a sua composição, quais sejam: matéria orgânica, pedras na areia, cimento com zero teor de umidade, isto é, sem presença de pequenas pedras.

Devem ser observados os detalhes nos respectivos desenhos. As dimensões, esquadrejamento e nivelamento deverão ser executados com o máximo cuidado. O teor de umidade do concreto será controlado com o uso adequado da quantidade de água suficiente à formação de um aglomerado que proporcione fácil trabalhabilidade.

CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM, COM TAMPA, H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Instalações de Esgotos

Deverá ser assentada uma caixa de inspeção (C.I) de concreto pré-moldado (D=60cm) ao lado do banheiro que receberá os esgotos da bacia sanitária (tubo/conexão PVC esgoto predial DN 100) e lavatório (tubo/conexões PVC esgoto predial DN 40) e do box (caixa sifonada PVC DN 100). A partir desta C.I os esgotos serão conduzidos até a próxima C.I por meio de tubo PVC esgoto predial DN 100. Uma caixa de gordura (C.G) de concreto pré-moldado (D=40cm) será assentada ao lado da área de serviço para coleta do esgoto da pia (tubo/conexões PVC esgoto predial DN 40) e os lançará na caixa de inspeção (C.I), assentada ao seu lado, por meio de tubo de PVC esgoto predial DN 50. Esta C.I receberá também os esgotos do tanque de lavar (tubos/conexões de esgoto predial DN 40). Esta C.I será interligada (tubo/conexões de PVC esgoto predial DN 75) até a C.I mais próxima que, por sua vez, conduzirá os esgotos do banheiro e da área de serviço/cozinha por meio de tubo de PVC esgoto predial DN 100, até o tanque séptico, que por sua vez será ligado ao sumidouro (tubo/conexões PVC esgoto predial DN 100). Os detalhes construtivos podem ser vistos nos desenhos. Atenção especial deve ser tomada quanto à declividade da tubulação que interliga as caixas, o tanque séptico e o sumidouro.

Sergio Pessoa Araújo
Eng. Civil
CREA 160.398.438-0

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico

Sergio Pessoa Araújo
Eng. Civil
CREA 160.398.438-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:
Instalações de Esgotos.

Deverá ser assentada uma caixa de gordura (C.G) de concreto pré-moldado (D=40cm) ao lado da área de serviço para coleta do esgoto da pia (tubo/conexões PVC esgoto predial DN 40) e os lançará na caixa de inspeção (C.I), assentada ao seu lado, por meio de tubo de PVC esgoto predial DN 50.

FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4 OU 50MM

Aplicação:
Sumidouros.

O sumidouro terá uma camada filtrante de pedra granítica britada nº 4 ou 50 mm, com altura de 0,60 m, isenta de elementos estranhos (raízes, terra, etc).

LIMPEZA GERAL DA OBRA

Serão retirados todos os elementos que estiverem influenciando na aparência e acabamento do piso, tais como: respingos de tinta, partículas de argamassa etc. Todas as louças e equipamentos, quais sejam: pia, tanque, vaso, lavatório, chuveiro, torneiras e registros, deverão estar isentos de argamassa, tintas etc, assim como as esquadrias não deverão ter respingos da pintura. Todo material (entulho) deverá ser retirado da obra, ou seja, tanto da edificação quanto ao exposto nas adjacências desta;

DÚVIDAS

Qualquer dúvida a respeito do projeto e destas especificações deverá ser sanada junto ao funcionário da Fundação Nacional de Saúde que esteja exercendo a função gerencial de fiscalização do convênio no tocante a execução física do mesmo.

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico

Sérgio Pessoa Arruda
Eng. Civil
CREA Nº 596 438-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas

Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I - RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE CONVENIENTE

A responsabilidade da entidade Conveniente (PREFEITURA) é integrada para a obra em apreço, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Todo e qualquer serviço mencionado em documento que venha a integrar o Projeto (Plantas, Cortes, Fachadas, Especificações etc), será executado obrigatoriamente pela entidade Conveniente.

Caberá à entidade Conveniente verificar e conferir toda documentação e instruções que foram fornecidas a entidade Concedente (FUNASA) através do projeto aprovado para a elaboração do Convênio, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça a execução dos serviços.

A entidade Conveniente deverá observar rigorosamente o prazo de vigência do Convênio, evitando concluir a obra, objeto deste, após essa vigência.

A entidade Conveniente deverá facilitar os trabalhos de acompanhamento gerencial do convênio que o funcionário da entidade Concedente realizará durante a execução física do objeto do Convênio, mantendo no local da obra em perfeita ordem uma cópia completa de todos os desenhos, detalhes, especificações técnicas, planilha orçamentária, etc, livro de ocorrência e cópias da ART do técnico responsável pela execução da obra (representante da empresa contratada) e do técnico responsável pela fiscalização (representante da entidade contratante, neste caso a Prefeitura).

O funcionário da entidade Concedente poderá determinar a paralisação total ou parcial de todos os trabalhos julgados defeituosos, responsabilizando a entidade Conveniente pela correção dos mesmos e pelos prejuízos que venham a causar.

A entidade Conveniente será responsável pela retirada dos materiais restantes e daqueles que não atendam aos padrões de aceitação estabelecidos.

II - CONDIÇÕES GERAIS

É vedado qualquer tipo de modificação no projeto. A não observância a este dispositivo implicará na demolição dos serviços, correndo o prejuízo por conta da entidade Conveniente. Caso necessite modificar um ou mais itens previstos no projeto, esta deverá cientificar a entidade Concedente de tal intenção, a fim de que seja emitido parecer técnico a respeito.

A mão de obra a ser empregada na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade, ficando sob a responsabilidade da entidade Conveniente a demolição e reexecução de todos os serviços imperfeitos que forem julgados pelo representante da entidade Concedente.

A execução da obra estender-se-á desde os serviços preliminares até a disposição da mesma em condições de uso.

Todas as dúvidas sobre as especificações técnicas ou detalhes do projeto serão resolvidos pelo funcionário da entidade Conveniente em acordo com o da entidade Concedente que fará o acompanhamento gerencial da execução física do Convênio.

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico

Sérgio Pascho Araújo
Eng. Civil
CREA 16U 396 436-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

III - PRAZO

O prazo para entrega das obras e serviços plenamente concluídos será o estabelecido no Convênio firmado entre a entidade Conveniente e a entidade Concedente.

IV – PLACA DE OBRA

PLACA DE OBRA (IDENTIFICAÇÃO) PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA Nº 22 14,00 x 2,00M.

Será em chapa galvanizada nº 22 de acordo com os desenhos e especificações que serão fornecidos pela entidade Concedente. Será estruturada com peças de madeira de lei 2,50 cm x 7,50 cm (1" x 3"), não aparelhada (p/ telhado), e peças de madeira nativa/regional 7,50 cm x 7,50 cm (3" x 3"), não aparelhada. Será utilizado concreto não estrutural, consumo 150 kg/m³, preparo com betoneira (composição: areia média: 0,49 m³/m³, cimento portland composto CP II-32: 150 kg/m³, pedra britada nº 2: 0,98 m³/m³) no chumbamento das peças enterradas para fixação no local definido. Será instalada em local de fácil visibilidade pelos transeuntes, preferencialmente na entrada da cidade.

V – DEMOLIÇÃO/RETIRADA DE ENTULHO

A casa considerada no Laudo de Vistoria Técnica como inviável à recuperação/reforma deverá ser demolida e seu entulho removido, evitando assim, a proliferação do vetor transmissor da doença de Chagas. A entidade Conveniente se responsabilizará por esse serviço, através de "Termo de Responsabilidade de Demolição e Retirada de Entulho".

VI - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO 10 VEZES.

Aplicação:

Casa.

Reservatório de Água Semiesterrado.

Tanque Sêptico.

Sumidouro.

A locação da casa, do reservatório de água inferior (semiesterrado), do tanque sêptico e do sumidouro deverá ser do tipo convencional, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 10 vezes. Será utilizado 0,036 m² de peças de madeira nativa/regional 7,50 cm x 7,50 cm (3" x 3"), não aparelhada, 0,032 m² de tábua de madeira de 3ª qualidade 2,50 cm x 23,00 cm (1" x 9"), não aparelhada, e 0,01 kg/m² de prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 ½ x 10"). Para as dimensões será utilizado arame preto recozido para amarração de ferragem nº 18 com diâmetro de 1,25 mm (0,02 kg/m³), amarrado em pregos 18 x 27. As dimensões estabelecidas em desenho deverão ser rigorosamente obedecidas. Deve-se atentar para o perfeito esquadramento.

ESCAVAÇÃO MANUAL DE FIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2017

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico

Sergio Salsinha Arruda
Eng. Civil
CREA 166 398 438-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Aplicação:

Fundação Corrida das Paredes da Casa.
Fundação Corrida das Calçadas.

Terão escavação de valas para as fundações corridas executadas com cuidado, no que tange as dimensões estabelecidas (0,30 m de largura por 0,40 m de altura) para as paredes e (0,20 m de largura por 0,20 m de altura) para as calçadas, ao prumo (alinhamento vertical) e nível (alinhamento horizontal), salvo quando em casos especiais de terrenos com nivelamento muito irregular, que neste caso aplicar-se-á o método dos degraus, sendo a altura menor de 0,20 m como a mínima aceitável (espelho menor do degrau).

EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO/AREIA TRAÇO 1:4.

Aplicação:

Fundação Corrida da Casa.

As fundações corridas para as paredes da casa (preenchimento das valas de 0,30 m x 0,40 m) serão de pedra argamassada (1,10 m³/m³ de pedra de mão ou pedra rachão e argamassa de cimento e areia traço 1:4, composta de: areia grossa: 1,13 m³/m³ e cimento portland composto CP II-32: 325,58 kg/m³). As valas deverão receber a primeira aplicação de pedra, em seguida os espaços vazios serão preenchidos com essa argamassa. A segunda aplicação de pedras virá logo em seguida, assim como o preenchimento dos espaços vazios.

ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM.

Aplicação:

Baldrames da Casa.

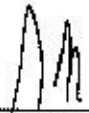
Sobre a fundação corrida deverão ser executados os baldrames para as paredes da casa. Os mesmos serão em alvenaria de 01 vez de tijolos (blocos) cerâmicos de 08 furos (9x19x19cm) assentados com argamassa. Os tijolos deverão ser umedecidos antes do assentamento (54 unid./m²). A argamassa (0,0138 m³/m²) será no traço 1:4 (cimento: 435,03 kg/m³ e areia média: 1,51 m³/m³). A altura mínima, na parte mais alta do terreno, será de 0,20 m. Será considerada, para efeito de orçamento, a altura média de 0,30 m. Deverão ser observados: o alinhamento, nivelamento e prumada da parede.

CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 (incluindo forma e uço CA-50 8.0mm).

Aplicação:

Cinta sobre os Baldrames da Casa.
Cinta sobre as Paredes da Casa.

Será confeccionada com: a) concreto (0,024 m³/m) estrutural Fck = 20 MPa (349 kg/m³ de cimento portland composto, 0,8669 m³/m³ de areia média, 0,209 m³/m³ de pedra britada nº 2 - 19 a 38 mm - e 0,627 m³/m³ de pedra britada nº 1 - 9,5 a 19 mm), virado em betoneira, sem lançamento; b) forma (0,20 m³/m) para viga, com madeira serrada, não aparelhada, espessura 25mm (3,707 m³/m³ de tábuas de 2ª qualidade 1" x 12" ou 2,5 x 30,0 cm, 4,118 m³/m³ de peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo p/ forma) e 0,031 kg/m³ de prego aço polido com cabeça 17 x 21; c) corte


Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico
Sergio Passos Araújo
Eng.º
CREA 166 390-488-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

e dobra de aço CA-50, diâmetro de 8.0 mm (0.79 kg/m), utilizando em estruturas diversas, exceto lajes; d) desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água (0,0035 litros/m); f) espaçador/distanciador em plástico (6 unid/m).

Observações

O teor de umidade do concreto será controlado com o uso adequado da quantidade de água suficiente à formação de um aglomerado que proporcione fácil trabalhabilidade. O material que será utilizado no concreto deverá estar totalmente isento de elementos estranhos a sua composição, quais sejam: matéria orgânica, pedras na areia, cimento com zero teor de umidade, isto é, sem presença de pequenas pedras. A forma não deverá ser confeccionada com tábuas que apresentem estado de empenamento, assim como dever ser observado as dimensões internas de acordo com o previsto. A armação deverá ser confeccionada observando as dimensões internas a ser concretada, assim como o espaçamento entre os vergalhões e os estribos.

LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.

Aplicação:

Cintas sobre os Baldrames da Casa.
Lastro de Concreto da Casa.
Lastro de Concreto do Reservatório Semienterrado.
Laje de Cobertura do Reservatório Semienterrado
Piso da Calçada de Proteção.
Lastro de Concreto do Tanque Sêptico.
Laje de Cobertura do Tanque Sêptico.
Laje de Cobertura do Sumidouro.

Observações Gerais

O concreto deverá ser transportado em recipiente adequado de tal forma que o lançamento na forma não seja inconveniente, no que tange ao desperdício do material, assim como não prejudique o total preenchimento dos espaços vazios.

CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014.

Aplicação:

Interno e Externo nos Baldrames e Cintas sobre estes (Casa).
Interno e Externo nas Paredes do Reservatório Semienterrado.
Nas Paredes da Casa, Apoios da Pia e Laje de Apoio da Caixa d'Água.
Externo na Parede de Contenção do Aterro das Calçadas.
Interno das Paredes do Tanque Sêptico.

A argamassa (0,0042 m³/m²) será no traço 1:3 (cimento portland composto CP II-32: 401,09 kg/m³ e areia grossa: 1,05 m³/m³). Os materiais deverão estar isentos de qualquer elemento estranho a sua composição, tais como raízes, pedras

Carimbo/Assinatura do Responsável Técnico
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
ENR. CIVIL
CREA 160 396 438-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

etc. A aplicação será através de peneira para uniformizar a distribuição e espessura do mesmo na superfície da parede. Esta deverá ser previamente umedecida.

EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF. 06/2014.

Aplicação:

*Interno e Externo nos Baldrame e Cintas sobre estes (Casa).
Interno e Externo nas Paredes do Reservatório Semienterrado.
Externo nas Paredes de Contenção do Aterro das Calçadas.
Interno nas Paredes do Tanque Sêptico.*

Sobre o chapisco será aplicado o emboço (massa única), com espessura média de 2,50 cm. A argamassa (0,0293m³/m²) será no traço 1:2:8 (cimento portland composto CP II-32: 181,07 kg/m³, cal hidratada para argamassas: 188,94 kg/m³ e areia média: 1,26 m³/m²). Os materiais deverão estar isentos de qualquer elemento estranho a sua composição, tais como raízes, pedras etc. Deverão ser observados o perfeito nivelamento e acabamento homogêneo, apresentando superfície semilisa.

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014

Aplicação:

*Externa sobre o Emboço nas Baldrame e Cintas sobre estes (Casa).
Nas Paredes da Casa.
Paredes de Apoio da Pia de Cozinha.
Laje (tudo inferior) de Apoio da Caixa d'Água.*

Será aplicada sobre as superfícies rebocadas (emboçadas) em duas demãos (tinta látex PVA premium, cor branca: 0,33 l/m²). A primeira demão deverá ter viscosidade fina, isto é, o volume de água será suficiente para que se possa obter trabalhabilidade satisfatória, não se importando nessa primeira fase com a aparência de 100% com a cor do material, ficando esse acabamento para a última demão. Deverá ser seguido rigorosamente as orientações de aplicação da tinta, impressas na embalagem do produto.

LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.

Aplicação:

*Cintas sobre as Paredes da Casa.
Laje de Apoio da Caixa d'Água.*

Observações Gerais

O concreto deverá ser transportado em recipiente adequado de tal forma que o lançamento na forma não seja inconveniente, no que tange ao desperdício do material, assim como não prejudique o total preenchimento dos espaços vazios.

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico

Sérgio Pessoa Araújo
Eng. Civil
CREA 160.395.438-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015

Aplicação:

Laje de Apoio da Caixa d'Água.
Laje de Cobertura do Reservatório Semienterrado.
Laje de Cobertura do Tanque Sêptico.
Laje de Cobertura do Sanitário.

As lajes serão moldadas "in loco" e devem ser observados os detalhes nos respectivos desenhos. As dimensões, esquadrejamento e nivelamento deverão ser executados com o máximo cuidado. As peças de madeira deverão apresentar boa qualidade para o uso, ou seja, isentas de empenamentos, nós e serradas nas dimensões disponibilizadas no mercado.

Os insumos a serem aplicados para cada m² de forma são: a) desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água (0,01 litros); b) locação de escora metálica telescópica, com altura regulável de 1,80 a 3,20 m, com capacidade de carga de no mínimo 1000 kgf (10 kN), incluso tripé; c) viga de escoramento H20, de madeira, peso de 5 a 5,2 kg/m, com extremidades plásticas; d) fabricação de forma para lajes, em chapa de madeira compensada resinada, ϕ 17mm (1,05 m²/m).

ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015_P

Aplicação:

Laje de Apoio da Caixa d'Água.
Laje de Cobertura do Reservatório Semienterrado.
Laje de Cobertura do Tanque Sêptico.
Laje de Cobertura do Sanitário.

As lajes serão moldadas "in loco" e devem ser observados os detalhes nos respectivos desenhos. As dimensões, esquadrejamento e nivelamento deverão ser executados com o máximo cuidado. As bitolas e tipo de aço a ser empregado na armação devem ser os especificados nos detalhes em desenho de confecção das lajes. Deve ser tomado cuidado quanto ao espaçamento entre os ferros e a altura em relação ao fundo da laje.

Os insumos a serem aplicados para cada kg de armação são: a) aço CA-60, 5,0 mm, vergalhão: (1,07 kg); b) arame recozido 18 BWG, 1,25 mm ou 0,01 kg/m: (0,025 kg); c) espaçador/distanciador em plástico: (2,118 unid).

CONCRETO FCK - 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016

Aplicação:

Laje de Apoio da Caixa d'Água.
Laje de Cobertura do Reservatório Semienterrado.
Laje de Cobertura do Tanque Sêptico.
Laje de Cobertura do Sanitário.

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico

Berjo Pessoa Araújo
Eng. Civil
CREA 180 396 438-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As lujes serão moldadas "in loco" e devem ser observados os detalhes nos respectivos desenhos. As dimensões, esquadreamento e nivelamento deverão ser executados com o máximo cuidado. O teor de umidade do concreto será controlado com o uso adequado da quantidade de água suficiente à formação de um aglomerado que proporcione fácil trabalhabilidade. O material que será utilizado no concreto deverá estar totalmente isento de elementos estranhos a sua composição, quais sejam: matéria orgânica, pedras na areia, cimento com zero teor de umidade, isto é, sem presença de pequenas pedras.

Os insumos a serem aplicados para cada m^3 de concreto são: a) cimento portland composto CP II-32: (388,88 kg); b) areia média: (0,735 m^3); c) pedra britada nº 1 (9,5 a 19 mm): (0,589 m^3).

VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016.

Aplicação:

Na Largura do Vão Superior das Portas.

Obs: considerado 0,20m de apoio em cada extremidade do vão.

Será confeccionada com: a) concreto (0,012 m^3/m) estrutural $f_{ck} = 20$ Mpa (349 kg/m^3 , 0,8669 m^3/m^3 de areia média, 0,209 m^3/m^3 de pedra britada nº 2 – 19 a 38 mm – e 0,627 m^3/m^3 de pedra britada nº 1 – 9,5 a 19 mm), virado em betoneira, sem lançamento; b) argamassa traço 1:2:9 (0,0019 m^3/m), (1,31 m^3/m^3 de areia média, 174,87 kg/m^3 de cal hidratada para argamassas e 167,58 kg/m^3 de cimento portland composto); c) forma (0,122 m^2/m) para viga, com madeira serrada, não aparelhada, espessura 25mm (3,707 m^3/m^2 de tábuas de 2ª qualidade 1" x 12" ou 2,5 x 30,0 cm) e 4,118 m^3/m^2 de peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo p/ forma); d) corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 3,0 mm (0,308 kg/m), utilizando em estruturas diversas, exceto lujes; e) desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água (0,005 litros/m); f) espaçador/distanciador em plástico (6 unid/m).

Observações

O teor de umidade do concreto será controlado com o uso adequado da quantidade de água suficiente à formação de um aglomerado que proporcione fácil trabalhabilidade. O material que será utilizado no concreto deverá estar totalmente isento de elementos estranhos a sua composição, quais sejam: matéria orgânica, pedras e brita na areia, cimento com zero teor de umidade, isto é, sem presença de pequenas pedras. A forma não deverá ser confeccionada com tábuas que apresentem estado de empenamento, assim como deve ser observado as dimensões internas de acordo com o previsto. A armação deverá ser confeccionada observando as dimensões internas a ser concretada, assim como o espaçamento entre os vergalhões e os estribos.

VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

Aplicação:

Na Largura do Vão Superior das Janelas.

Obs: considerado 0,20m de apoio em cada extremidade do vão.

Será confeccionada com: a) concreto (0,018 m^3/m) estrutural $f_{ck} = 20$ Mpa (349 kg/m^3 , 0,8669 m^3/m^3 de areia média, 0,209 m^3/m^3 de pedra britada nº 2 – 19 a 38 mm – e 0,627 m^3/m^3 de pedra britada nº 1 – 9,5 a 19 mm), virado em betoneira, sem lançamento; b) argamassa traço 1:2:9 (0,0019 m^3/m), (1,31 m^3/m^3 de areia média, 174,87 kg/m^3 de cal hidratada para argamassas e 167,58 kg/m^3 de cimento portland composto); c) forma (0,17 m^2/m) para viga, com madeira serrada, não aparelhada, espessura 25mm (3,707 m^3/m^2 de tábuas de 2ª qualidade 1" x 12" ou 2,5 x 30,0 cm) e 4,118

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico

Sérgio Pessoa Araújo
Eng. Civil
CREA 160 396 438-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

m/m² de peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo p/ forma); d) corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 6,3 mm (0,49 kg/m), utilizando em estruturas diversas, exceto lajes; e) desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água (0,006 litros/m); f) espaçador/distanciador em plástico (6 unid/m).

Observações

O teor de umidade do concreto será controlado com o uso adequado da quantidade de água suficiente à formação de um aglomerado que proporcione fácil trabalhabilidade. O material que será utilizado no concreto deverá estar totalmente isento de elementos estranhos à sua composição, quais sejam: matéria orgânica, pedras na areia e brita cimento com zero teor de umidade, isto é, sem presença de pequenas pedras. A forma não deverá ser confeccionada com tábuas que apresentem estado de empenamento, assim como dever ser observado as dimensões internas de acordo com o previsto. A armação deverá ser confeccionada observando as dimensões internas a ser concretada, assim como o espaçamento entre os vergalhões e os estribos.

CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016

Aplicação:

Na Largura do Vão Inferior das Janelas.

Obs: considerado 0,20m de apoio em cada extremidade do vão.

Será confeccionada com: a) concreto (0,018 m³/m) estrutural Fck = 20 Mpa (349 kg/m³, 0,8669 m³/m³ de areia média, 0,209 m³/m³ de pedra britada nº 2 – 19 a 38 mm – e 0,627 m³/m³ de pedra britada nº 1 – 9,5 a 19 mm), virado em betoneira, sem lançamento; b) argamassa traço 1:2:9 (0,0019 m³/m), (1,31 m³/m³ de areia média, 174,87 kg/m³ de cal hidratada para argamassas e 167,58 kg/m³ de cimento portland composto); c) forma (0,164 m²/m) para viga, com madeira serrada, não aparelhada, espessura 25mm (3,707 m/m² de tábua de 2ª qualidade 1" x 12" ou 2,5 x 30,0 cm) e 4,118 m/m² de peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo p/ forma); d) corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 6,3 mm (0,49 kg/m), utilizando em estruturas diversas, exceto lajes; e) desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água (0,006 litros/m); f) espaçador/distanciador em plástico (6 unid/m).

Observações

O teor de umidade do concreto será controlado com o uso adequado da quantidade de água suficiente à formação de um aglomerado que proporcione fácil trabalhabilidade. O material que será utilizado no concreto deverá estar totalmente isento de elementos estranhos à sua composição, quais sejam: matéria orgânica, pedras e brita cimento com zero teor de umidade, isto é, sem presença de pequenas pedras. A forma não deverá ser confeccionada com tábuas que apresentem estado de empenamento, assim como dever ser observado as dimensões internas de acordo com o previsto. A armação deverá ser confeccionada observando as dimensões internas a ser concretada, assim como o espaçamento entre os vergalhões e os estribos.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

Aplicação:

Paredes da Casa.

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico

Sérgio Pessoa Amêlo
Eng. Civil
CREA 180 396 438-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As paredes nas aplicações acima serão em alvenaria de 1/2 vez de tijolos (blocos) cerâmicos de 08 furos (9x19x19cm) assentados com argamassa. Os tijolos (0,02793 m³/m²) deverão estar umedecidos antes do assentamento, devendo ser evitado aqueles com defeito de fabricação. A argamassa (0,0098 m³/m²) no traço 1:2:8 será composta por: cimento portland composto CP II-32: 181,07 kg/m², cal hidratada para argamassas: 188,94 kg/m² e areia média: 1,26 m³/m². Será aplicada tela de aço soldada galvanizada para alvenaria, fio 1,20 a 1,70 de diâmetro, malha 15 x 15 mm, largura 7,5 cm e comprimento 50,0 cm (0,42 m²/m²) e pino de aço com furo, haste = 27 mm (ação direta): 0,005 cento/m².

Os materiais deverão estar isentos de qualquer elemento estranho a sua composição, tais como matéria orgânica, pedra ou outro elemento. O cimento deverá apresentar pulverização homogênea, não sendo aceito aquele que contenha partes sólidas (aparentando pedra).

Deverão ser observados: o alinhamento, nivelamento e prumada da parede.

ANDAIME PARA ALVENARIA EM MADEIRA DE 2A

Aplicação:

Paredes da Casa.

A fim de que as paredes sejam executadas de forma segura pelo operário, será montado andaime de madeira de 2ª qualidade serrada não aparelhada (0,0016 m³/m²) e 0,5 kg/m² de prego de aço polido com cabeça 10 x 10 (7/8 x 17).

ALVENARIA DE PEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014_P

Aplicação:

Paredes de Apoio da Pia de Cozinha.

Paredes do Reservatório de Água Semienterrado.

Fundação e Paredes de Contenção do Aterro das Calçadas.

Paredes do Tanque Sêptico.

Paredes do Sumidouro.

As paredes nas aplicações acima serão em alvenaria de 1/2 vez de tijolos (blocos) cerâmicos de 08 furos (9x19x19cm) assentados com argamassa. Os tijolos (0,02793 m³/m²) deverão estar umedecidos antes do assentamento, devendo ser evitado aqueles com defeito de fabricação. A argamassa (0,0098 m³/m²) no traço 1:2:8 será composta por: cimento portland composto CP II-32: 181,07 kg/m², cal hidratada para argamassas: 188,94 kg/m² e areia média: 1,26 m³/m². Será aplicada tela de aço soldada galvanizada para alvenaria, fio 1,20 a 1,70 de diâmetro, malha 15 x 15 mm, largura 7,5 cm e comprimento 50,0 cm (0,42 m²/m²) e pino de aço com furo, haste = 27 mm (ação direta): 0,005 cento/m².

Os materiais deverão estar isentos de qualquer elemento estranho a sua composição, tais como matéria orgânica, pedra ou outro elemento. O cimento deverá apresentar pulverização homogênea, não sendo aceito aquele que contenha partes sólidas (aparentando pedra).

Deverão ser observados: o alinhamento, nivelamento e prumada da parede.

COBOGÓ DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 6X29X29CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA)


Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico
Sérgio Pessoa Araújo
Eng. Civil
CREA 160 398 438-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Aplicação:

*Banheiro (WC).
Cozinha.*

Na cozinha e no banheiro serão assentados elementos vazados (cobogós) de concreto (29 x 29 x 6)cm: 11 unid/m², com desenho tipo escama, ou veneziana. A argamassa (0,0088 m³/m²) a ser utilizada será no traço 1:7 (cimento Portland composto CP II-32: 312,58 kg/m³ e areia média: 1,63 m³/m³). As peças serão centralizadas em relação à espessura da parede. O perfeito alinhamento e prumo deverão ser observados.

TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015

Aplicação

Estrutura de Madeira da Cobertura.

A estrutura de madeira será composta de terças (viga de madeira não aparelhada 6 x 12 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região: 0,721 m³/m²), caibros de madeira não aparelhada 5 x 6 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região: 2,29 m³/m² e ripas de madeira não aparelhada 1,5 x 5 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região: 2,523 m³/m². Pregos de aço polido com cabeça: 15 x 15 (1 1/4 x 13): 0,07 kg/m², 19 x 36 (3 1/4 x 9): 0,05 kg/m² e 22 x 48 (4 1/4 x 5): 0,03 kg/m².

Todo o madeiramento deverá apresentar teor de umidade próximo à zero. Deverão ser evitadas as peças que apresentem empenamentos, nós e dimensões irregulares. Cuidado especial será tomado durante a execução quanto ao perfeito nivelamento e alinhamento das terças, caibros, ripas e beirais.

IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR

Aplicação:

Estrutura de Madeira da Cobertura.

A estrutura de madeira da cobertura receberá tratamento contra insetos com a aplicação de imunizante para madeira incolor (0,10 l/m²).

TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016

Aplicação:

Cobertura com Telha Cerâmica.

A cobertura será composta de telha cerâmica tipo colonial, comprimento de 44 cm, rendimento de 26 telhas/m² (\$7,535 unid/m²).

A telha deverá ser de boa qualidade de tal forma que apresente dimensões homogêneas, acabamento liso que proporcione impermeabilidade e grau de resistência suficiente a impactos. Deverá ser assentada de modo que evite as saliências ou ressaltos.

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico
Sérgio Pinheiro Araújo
Eng. Civil
CREA PB 296 438-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016

Aplicação:
Cobertura com Telha Cerâmica.

No acabamento da cobertura será aplicada cumeeira para telha cerâmica, comprimento de 41 cm, rendimento de 03 telhas/m e argamassa (0,0117 m³/m) no traço 1:2:9, preparo mecânico, composta por: cimento portland composto CP II-32: 163,78 kg/m³, cal hidratada, CH-I, para argamassas: 170,90 kg/m³ e areia média: 1,28 m³/m³.

A telha deverá ser de boa qualidade de tal forma que apresente dimensões homogêneas, acabamento liso que proporcione impermeabilidade e grau de resistência suficiente a impactos. Deverá ser assentada de modo que evite as saliências ou rebaixos.

Os materiais da argamassa deverão estar isentos de qualquer elemento estranho a sua composição, tais como matéria orgânica, pedra ou outro elemento. O cimento deverá apresentar pulverização homogênea, não sendo aceito aquele que contenha partes sólidas (aparentando pedra).

EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016

Aplicação:
Cobertura com Telha Cerâmica.

No acabamento da cobertura, no que tange a última fiada de telha, será aplicado emboçamento com argamassa (0,0095 m³/m) no traço 1:2:9, preparo mecânico, composta por: cimento portland composto CP II-32: 163,78 kg/m³, cal hidratada, CH-I, para argamassas: 188,56 kg/m³ e areia média: 1,26 m³/m³. Deverá ser aplicado de modo que evite os espaços vazios entre uma telha e outra e argamassa no canal da desta.

Os materiais da argamassa deverão estar isentos de qualquer elemento estranho a sua composição, tais como matéria orgânica, pedra ou outro elemento. O cimento deverá apresentar pulverização homogênea, não sendo aceito aquele que contenha partes sólidas (aparentando pedra).

TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P

Aplicação:
Vaso Sanitário.
Interligação entre as Caixas de Inspeção, Tanque Sêptico e Sumidouro.

Serão aplicados os seguintes insumos por cada metro de assentamento de tubo: a) adesivo plástico para PVC, frasco com 850 gramas (0,0363 unid); b) lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha (0,247 unid); c) tubo PVC série normal, DN 100 mm, para esgoto predial, NBR 5688 (1,05 m); d) solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm³ (0,0593 unid).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Cuidado especial deverá ser tomado na retirada de rebarbas de tubos serrados, limpeza com solução limpadora e evitar o excesso de adesivo.

Atenção especial deve ser tomada durante o assentamento da tubulação, quanto sua declividade.

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico

Sérgio Passos Araújo
Eng. Civil
CREA 160 398 438-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P

Aplicação:

Interligação entre as Caixas de Inspeção da Área de Serviço e a próxima ao Tanque Sêptico.

Serão aplicados os seguintes insumos por cada metro de assentamento de tubo: a) adesivo plástico para PVC, frasco com 850 gramas (0,0247 unid); b) lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha (0,187 unid); c) tubo PVC série normal, DN 75 mm, para esgoto predial, NBR 5688 (1,05 m); d) solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm³ (0,0385 unid).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Cuidado especial deverá ser tomado na retirada de rebarbas de tubos serrados, limpeza com solução limpadora e evitar o excesso de adesivo.

Atenção especial deve ser tomada durante o assentamento da tubulação, quanto sua declividade.

TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P

Aplicação:

Interligação entre a Caixa Sifonada e a Caixa de Inspeção mais próxima.

Column de Ventilação.

Interligação entre a Caixa de Gordura e a Caixa de Inspeção mais próxima.

Serão aplicados os seguintes insumos por cada metro de assentamento de tubo: a) adesivo plástico para PVC, frasco com 850 gramas (0,0108 unid); b) lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha (0,127 unid); c) tubo PVC série normal, DN 50 mm, para esgoto predial, NBR 5688 (1,05 m); d) solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm³ (0,0163 unid).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Cuidado especial deverá ser tomado na retirada de rebarbas de tubos serrados, limpeza com solução limpadora e evitar o excesso de adesivo.

Atenção especial deve ser tomada durante o assentamento da tubulação, quanto sua declividade.

TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P

Aplicação:

Interligação entre o Lavatório e a Caixa Sifonada.

Interligação entre o Fone de Lavar Roupa e a Caixa de Inspeção mais próxima.

Interligação entre a Pia de Cozinha e a Caixa de Gordura.

Serão aplicados os seguintes insumos por cada metro de assentamento de tubo: a) lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha (0,10 unid); b) tubo PVC série normal, DN 40 mm, para esgoto predial, NBR 5688 (1,05 m).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Cuidado especial deverá ser tomado na retirada de rebarbas de tubos serrados.

Atenção especial deve ser tomada durante o assentamento da tubulação, quanto sua declividade.

Carimbo/Assinatura do Responsável

Estado Paraíba
Carimbo
CHEA 140.398 438-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas

Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P

Aplicação:

No Ramal de Esgoto do Lavatório.

Serão aplicados os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de joelho: a) adesivo plástico para PVC, frasco com 850 gramas (0,0099 unid); b) lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha (0,021 unid); c) joelho PVC soldável 45° para esgoto predial DN 40 mm (01 unid); d) solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm³ (0,015 unid).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Cuidado especial deverá ser tomado na limpeza com solução limpadora e evitar o excesso de adesivo.

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P

Aplicação:

No Ramal de Esgoto do Lavatório.

No Ramal de Esgoto da Pia de Cozinha.

No Ramal de Esgoto do Tanque de Lavar.

Serão aplicados os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de joelho: a) adesivo plástico para PVC, frasco com 850 gramas (0,0099 unid); b) lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha (0,021 unid); c) joelho PVC soldável 90° para esgoto predial DN 40 mm (01 unid); d) solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm³ (0,015 unid).

As instalações serão executadas de acordo com os detalhes nos desenhos.

Cuidado especial deverá ser tomado na limpeza com solução limpadora e evitar o excesso de adesivo.

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P

Aplicação:

Na Interligação das Caixas de Gordura e Inspeção (afixada na caixa de gordura).

Serão aplicados os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de joelho: a) anel de borracha para tubo esgoto predial DN 50 mm NBR 5688 (01 unid); b) joelho PVC soldável 90° PB para esgoto predial DN 50 mm (01 unid); c) pasta lubrificante para uso em tubos de PVC com anel de borracha, pote 400 gramas (0,020 unid).

Cuidado especial deverá ser tomado na aplicação da pasta lubrificante, assim como na colocação do anel de borracha.

Os detalhes construtivos podem ser vistos nos desenhos.

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P

Aplicação:


Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico

Sérgio Pessoa Araújo
Eng. Civil
CREA 160.396-4/38-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

*Na Ramal de Esgoto do Vaso Sanitário (na saída desta).
Na Descarga de Esgoto no Sanitário.*

Serão aplicados os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de joelho: a) anel de borracha para tubo esgoto predial DN 100 mm NBR 5688 (01 unid); b) joelho PVC soldável 90° PB para esgoto predial DN 100 mm (01 unid); c) pasta lubrificante para uso em tubos de PVC com anel de borracha, pote 400 gramas (0,046 unid). Cuidado especial deverá ser tomado na aplicação da pasta lubrificante, assim como na colocação do anel de borracha. Os detalhes construtivos podem ser vistos nos desenhos

TE. PVC. SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

*Aplicação:
Na Conexão entre o Ramal de Esgoto da Caixa Sifonada e o Tubo de Ventilação.*

Serão aplicados os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de tê: a) anel de borracha para tubo esgoto predial DN 50 mm NBR 5688 (02 unid); b) tê sanitário, PVC, DN 50 x 50, série normal, para esgoto predial (01 unid); c) pasta lubrificante para uso em tubos de PVC com anel de borracha, pote 400 gramas (0,040 unid). Cuidado especial deverá ser tomado na aplicação da pasta lubrificante, assim como na colocação do anel de borracha. Os detalhes construtivos podem ser vistos nos desenhos

TE. PVC. SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

*Aplicação:
Na Descarga e Saída de Esgoto do Tanque Sêptico.*

Serão aplicadas os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de tê: a) anel de borracha para tubo esgoto predial DN 100 mm NBR 5688 (02 unid); b) tê sanitário, PVC, DN 100 x 100, série normal, para esgoto predial (01 unid); c) pasta lubrificante para uso em tubos de PVC com anel de borracha, pote 400 gramas (0,092 unid). Cuidado especial deverá ser tomado na aplicação da pasta lubrificante, assim como na colocação do anel de borracha. Os detalhes construtivos podem ser vistos nos desenhos

CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P

*Aplicação:
Na Recepção do Esgoto oriundo do Lavatório (entrada DN 40 mm).
No Recebimento das Águas Servidas do Box (banho), através da grelha.
No Ramal de Esgoto entre esta e a Caixa de Inspeção mais próxima.*

Serão aplicados os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de caixa sifonada: a) adesivo plástico para PVC, frasco com 850 gramas (0,0148 unid); b) lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha (0,0365 unid); c) caixa sifonada PVC, 100 x 100 x 50 mm, com grelha redonda branca (01 unid); d) pasta lubrificante

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico

Sérgio Pereira Araújo
Eng. Civil
CREA 160.990-438-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

para uso em tubos de PVC com anel de borracha, pote 400 gramas (0,020 unid); e) solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm³ (0,0225 unid); f) anel de borracha, DN 50 mm, para tubo série reforçada, esgoto predial (01 unid).

Os detalhes construtivos podem ser vistos nos desenhos

Deverá ser instalada em profundidade adequada à declividade dos tubos de entrada e saída. Cuidado especial deverá ser tomado na retirada de rebarbas de tubos serrados, limpeza com solução limpadora e evitar o excesso de adesivo.

ENTRADA EM BAIXA TENSÃO ATÉ 5 KW - INST. DE POSTE PARA EDIFICAÇÕES (PINI TCPO 8)

Aplicação:

No Ramal de Entrada de Energia Elétrica.

A entrada de energia será de responsabilidade da companhia de energia elétrica do Estado até o poste localizado acima do telhado (detalhes nos desenhos). Os condutores elétricos de entrada irão até a caixa do medidor, embutidos em eletroduto na entrada, com parte amarrado no poste e outra embutida na alvenaria (detalhes em desenhos).

Será em tubo de ferro galvanizado com costura, classe leve, DN 40 mm (1 1/2", e = 3,00 mm, 3,48 kg/m (NBR 5580), embutido na parede e transpassando a cobertura (3,50 m). Neste será instalado armação vertical com haste e contra-pino em chapa de aço galvanizado 3/16", com 1 estribo, com isolador (01 unid); eletroduto de ferro galvanizado ou zincado eletrolítico leve parede 0,90 mm, 3/4", (NBR 13057) (7,00 m); curva 135° ferro galvanizado eletrolítico 3/4" para eletroduto (01 unid); fio rígido isolado em PVC 450/750V, 6 mm² (20,00 m); cinta de ferro galvanizado de 2" (02 unid); cap ou tampão de ferro galvanizado, com rosca BSP, 1 1/8" (02 unid); cimento Portland CP 11-32 (0,80 kg); areia média (0,80 m³). Todo cuidado deverá ser tomado no sentido de instalar o tubo na perfeita verticalidade, assim como, evitar passagem de água entre o tubo e o telhado.

CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Aplicação:

Na Proteção do Medidor de Energia Elétrica.

Serão aplicados os seguintes insumos por cada unidade de assentamento de caixa de proteção: a) areia grossa (0,011 m³); b) cimento portland composto CP 11-32 (4,86 kg); c) caixa de proteção para medidor monofásico e disjuntor em chapa de ferro galvanizado (01 unid).

Atenção especial será despendida quanto ao nivelamento e altura definida em desenho, assim como em relação aos eletrodutos de entrada (anexo ao poste do ramal de entrada de energia) e saída para o quadro de distribuição de luz, no que diz respeito ao diâmetro e sua localização.


ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Aplicação:

Na Proteção da Instalação Elétrica (aterramento).

Entre o Medidor de Energia e o Quadro de Distribuição de Energia.

O sistema de aterramento será a partir da caixa de proteção do medidor até a haste de aterramento (detalhes construtivos podem ser vistos nos desenhos).¹


Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico

Sérgio Pessoa Araújo
Eng. Civil
CREA 160.395-4/2010



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas

Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Será aplicação eletroducto rígido rosçável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede (1,017 m/ún).

HASTE DE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXÕES

Aplicação:

Na Proteção da Instalação Elétrica (aterramento).

O sistema de aterramento será a partir da caixa de proteção do medidor até a haste de aterramento (detalhes construtivos podem ser vistos nos desenhos).

Será instalada haste de terra cantoneira galvanizada L=2,00m com conexões (01 unid).

CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM². NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017

Aplicação:

Na Proteção da Instalação Elétrica (aterramento).

O sistema de aterramento será a partir da caixa de proteção do medidor até a haste de aterramento (detalhes construtivos podem ser vistos nos desenhos).

Serão instalados os seguintes componentes a cada metro de cordoalha: a) cabo de cobre nu 16 mm² meio-duro (1,03 m); b) suporte isolador simples diâmetro nominal 5/16", com rosca soberba e bucha (0,5 unid); c) bucha de nylon S-8 com parafuso de aço zincado cabeça chata rosca soberba 4,8 x 50 mm (01 unid).

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, P/ 03 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES S/ BARRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Na Instalação dos Protetores dos Circuitos (disjuntores) e Identificação destes.

Será instalado um quadro em chapa de aço 18, para três disjuntores monopolares, sem barramento, de embutir, com porta (para distribuição de circuitos) na sala próxima a porta, a 1,50 m do piso acabado. Deverá ser observado o nivelamento em relação à superfície da parede rebocada assim como o seu prumo. Ainda, deverá estar em consonância com a entrada e saída de eletrodutos, evitando que os mesmos não tenham que ser forçados para o encaixe às aberturas do quadro.

DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Na Proteção dos Circuitos Distribuídos no Quadro de Distribuição de Energia.

Será instalado no quadro de distribuição de energia, com a finalidade de proteger o circuito elétrico contra surtos de tensão evitando, assim, a queima ou avaria dos eletrodomésticos. Deverá ser observado o diagrama da entrada e proteção de circuitos (desenhos). O mesmo será instalado no condutor fase do circuito.

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico

Seção Projetos Arquitetônicos
Eng. Civil
CREA 180/385 436-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas
Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Na Interligação entre o Medidor e o Quadro de Distribuição de Energia.

Será instalado entre a Caixa de Proteção do Medidor e o Quadro de Distribuição de Energia. O consumo de material previsto a cada metro de cabo é o seguinte: a) cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750V 6 mm², tipo Pirastic Pirelli ou equivalente (1,19 m); b) fita isolante adesiva anti-chama, uso até 750V, em rolo de 19 mm x 5 m (0,009 unid).

CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Na Instalação de Tomadas e Interruptores.

A caixa plástica 4" x 2" será instalada na parede (embutida) a 1,30 m de altura em relação ao piso acabado. Terá a finalidade de receber os condutores elétricos dos circuitos de iluminação e força (tomada e interruptor) que serão protegidos por eletrodutos. Será aplicado o seguinte insumo na instalação de cada caixa: a) argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), preparo manual: 0,0009 m³; b) caixa pvc 4" x 2" para eletroduto: 01 unid.

Deverá ser observado o nivelamento em relação à superfície da parede rebocada assim como o seu prumo. Ainda, deverá estar em consonância com a entrada e/ou saída de eletrodutos, evitando que os mesmos não tenham que ser forçados para o encaixe às aberturas da caixa.

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Nos Circuitos Elétricos de Iluminação e Força (tomadas e interruptores), inclusive Conjunto Motobomba Instalado no Reservatório de Água Semienterrado.

Parte dos circuitos de iluminação e força (tomadas e interruptores) será instalado em eletroduto flexível corrugado de 20 mm (1/2") embutido na parede. Será assentado eletroduto do tipo Tigrel-Flex ou equivalente (1,017 m/m). Todo cuidado deverá ser tomado em relação ao comprimento da cava na parede, observando a altura em que deverá ficar a caixa de pvc 4" x 2" onde será instalada a tomada ou o interruptor. Também deve ser observado o perfeito prumo a fim de se evitar o máximo possível de curvas do eletroduto.

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

*Nos Circuitos Elétricos de Iluminação e Força.
Reservatório Semienterrado (instalação do conjunto motobomba submerso).*

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico

Sérgio Pessoa Araújo
Eng. Civil
CRFA 160.398.438-0



Ação: Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas

Projeto: Reconstrução de Unidades Habitacionais

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Será instalado a partir do Quadro de Distribuição de Energia (parte protegido com eletroduto embutido na parede) e fixado na estrutura de madeira da cobertura (parte sem proteção, ou instalação aérea). As emendas deverão ser protegidas com fita isolante. O consumo de material previsto a cada metro de cabo é o seguinte: a) cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750V 2,5 mm², tipo Pirastic Pirelli ou equivalente (1,19 m); b) fita isolante adesiva anti-chama, uso até 750V, em rolo de 19 mm x 5 m (0,009 unid).

TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Nos Circuitos Elétricos de Iluminação e Força.

As tomadas (2P+T) serão embutidas nas paredes em caixa plástica de 4 "x 2". Deverá ser seguida a linha do novo padrão brasileiro (tomadas) conforme a NBR 14136. A caixa para instalação das partes da tomada ficará a 1,30 m do piso acabado. Será aplicado o seguinte material por unidade de tomada: a) suporte de fixação para espelho / placa 4" x 2", para 3 módulos, para instalação de tomadas e interruptores (somente suporte); 01 unid; b) espelho/placa de 3 pontos 4" x 2", para instalação de tomadas e interruptores: 01 unid; c) tomada 2P+T 10A, 250V (apenas módulo); 01 unid.

INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Nos Circuitos Elétricos de Iluminação e Força, inclusive Conjunto Motobomba instalado no Reservatório de Água Semienterrado.

Os interruptores serão embutidas nas paredes em caixa plástica de 4 "x 2". A caixa para instalação das partes do interruptor ficará a 1,30 m do piso acabado. Será aplicado o seguinte material por unidade de interruptor: a) suporte de fixação para espelho/placa 4" x 2", para 3 módulos, para instalação de tomadas e interruptores (somente suporte); 01 unid; b) espelho/placa de 3 pontos 4" x 2", para instalação de tomadas e interruptores: 01 unid; c) interruptor simples 10A, 250V (apenas módulo); 01 unid.

INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Aplicação:

Nos Circuitos Elétricos de Iluminação e Força.

O conjunto interruptor simples (1 módulo) com tomada de embutir será embutido na parede em caixa plástica de 4 "x 2". A caixa para instalação das partes do conjunto ficará a 1,30 m do piso acabado. Será aplicado o seguinte material por unidade de conjunto: a) suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico; 01 unid; b) espelho/placa de 3 pontos 4" x 2", para instalação de tomadas e interruptores: 01 unid; c) interruptor simples 10A, 250V (apenas módulo); 01 unid; d) tomada 2P+T 10^o, 250V (apenas módulo).

LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF. 11/2017

Carimbo/Assinatura do Resp. Técnico
Sergio Paulo de Azevedo
Eng. Civil
CREA (P) 308 438-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020, do tipo menor preço por item, contratação de empresa para execução dos serviços para construção com a implantação de melhorias habitacional para controle da doença de chagas – MHCDC, consubstanciada na reconstrução de 07 (sete) unidades habitacionais em domicílios situados nas localidades cajazeiras e piranhas, município de Ibiara – PB, de acordo com a lista de beneficiários, atendendo ao convênio FUNASA/MUNICÍPIO DE IBIARA Nº CV0500/2017, cuja abertura será no dia 27.05.2020 às 10:30 horas, na sala de licitações deste órgão, na sala de licitações deste órgão, situado a Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, 26, Centro – Ibiara - PB. O edital encontra-se no portal do município no endereço, contatos pelo telefone (0**83) 3454-1035.

Ibiara - PB, 08 de Maio de 2020.

VICENTE LUCAS XAVIER RIBEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020, do tipo menor preço por item, contratação de empresa para execução dos serviços para construção com a implantação de melhorias habitacional para controle da doença de chagas - MHCDC, consubstanciada na reconstrução de 07 (sete) unidades habitacionais em domicílios situados nas localidades Cajazeiras e Piranhas, município de Ibiara - PB, de acordo com a lista de beneficiários, atendendo ao convênio FUNASA/MUNICÍPIO DE IBIARA Nº CV0500/2017, cuja abertura será no dia 27.05.2020 as 10:30 horas, na sala de licitações deste órgão, na sala de licitações deste órgão, situado a Rua Prefeito Anúnio Ramalho Diniz, 26, Centro - Ibiara - PB. O edital encontra-se no portal do município no endereço, contatos pelo telefone (0**83) 3454-1035.

Ibiara - PB, 08 de Maio de 2020

VICENTE LUCAS XAVIER RIBEIRO
Presidente da CPI.